PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

ABASTECIMENTO

Flávio Campos Ferreira

Danielle Christian Ribeiro Barros

Rosangela de Souza Gomes

Gustavo Reis Ferreira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EM BRASÍLIA

Edu Guimarães œ Souza

André Luís Dantas Ferreira

José Mauro de Farias Junior

Uruan Cintra de Andrade

Hugo Leal Melo da Silva

Bruno Felgueira Dauaire

Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Demetrio Abdennur Farah Neto

Kelly Christian Silveira de Mattos

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 136 TERCA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junio

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

GOVERNO DO ESTADO

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Bruno Dubeux

www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.609 DE 24 DE JULHO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMENCLATURA DE CARGO EM COMISSÃO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/018387/2023,

CONSIDERANDO:

 a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
 que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual; DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão, mantendo seu atual ocupante, na estrutura da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Anexo Único ao presente Decreto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA ATUAL			NOMENCLATURA RESULTANTE		
ATUAL OCUPANTE	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	
51143500	Coordenador	DAS-6	Assistente	DAS-6	

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR **DECRETOS DE 24 DE JULHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

RESOLVE:

EXONERAR ARMANDO UEMA . ID FUNCIONAL Nº 5139122-8. do cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo VP-3, da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000634/2023

NOMEAR AMÉLIA MARIA GASPAR FERNANDES, ID FUNCIONAL N° 5110779-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo VP-3, da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/R.I da Secretaria de Estado da Casa Civil anteriormente ocupado por Armando Uema , ID Funcional nº 5139122-8. Processo nº SEI-150023/000634/2023.

NOMEAR MARIO GOMES DE AMORIM FILHO. ID FUNCIONAL Nº 5097704-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Diretoria. símbolo VP-1, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPRE-VIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por José Dias da Silva, ID Funcional n° 5114617-7. Processo n° SEI-040161/008741/2023.

EXONERAR JOSÉ DIAS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5114617-7, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-1, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/007937/2023.

NOMEAR MARCELO JOSE MAGALHAES LOPES para exercer o cargo de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Patrimônio Imobiliária, da Diretoria de Investimentos, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Jonathan Fernandes da Silva, ID Funcional nº 4421494-4. Processo nº SEI-040161/008747/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 21 de julho de 2023, publicado no D.O. de 24/07/2023, que exonerou RAPHAEL GOMES PEREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5032867-0, Especialista em Previdência Social, do cargo de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-

EXONERAR ROMULO TOSTA GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº o cargo de Gere rações e Investimentos, da Diretoria de Investimentos, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVI-DÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/008742/2023

NOMEAR PEDRO PINHEIRO GUERRA LEAL para exercer o cargo de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Operações e Investimentos, da Diretoria de Investimentos, do Fundo Único de Previdência So-cial do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Romulo Tosta Gonçalves, ID Funcional nº 4406103-0. Processo nº SEI-040161/008746/2023

NOMEAR LUCIANO DE VASCONCELOS, ID FUNCIONAL N° 2294113-4, para exercer, com validade a contar de 20 de julho de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do Comando de Policiamento Especializado, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Policia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Pricilla Azevedo Barletta, ID Funcional nº 2394366-1. Processo nº SEI-350088/000818/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de julho de 2023, PRICIL-LA AZEVEDO BARLETTA, ID FUNCIONAL Nº 2394366-1, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do Comando de Policiamento Especializado, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Policia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Sede Estado de Polícia Militar. Processo nº

EXONERAR, com validade a contar de 20 de julho de 2023, **LUCIA-NO DE VASCONCELOS**, ID FUNCIONAL Nº 2294113-4, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do Comando de Policiamento Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Policia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secreta de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/00818/2023.

S	UMÁRIO	
Ato	s do Poder Legislativo	
Ato	s do Poder Executivo	. 1
	Gabinete do Governador	
	ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	Casa Civil	
	Gabinete do Governador	
	Governo	
	Planejamento e Gestão	
	Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	
	Polícia Militar	
	Polícia Civil	
	Administração Penitenciária	8
	Defesa Civil	12
	Saúde	16
	Educação	20
	,g,	21
		22
		22
	9	22
	Cultura e Economia Criativa Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	22
	Esporte e Lazer	
	Turismo	
	Controladoria Geral do Estado	
	Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	
	Trabalho e Renda	
	Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	23
		23
	Infraestrutura e Cidades	
	Energia e Economia do Mar	
	Habitação de Interesse Social	
	Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	
		23
	Froduladoria Geral do Estado	23
AVI	SOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	24
REI	PARTIÇÕES FEDERAIS	

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI-260003/003660/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Lei nº 3.783, de 18 de março de 2002, alterada pela Lei nº 5.982, de 07 de junho de 2011, e Decreto nº 45.931, de 20.02.2017, **CLAUDIA FRANCO CORRÊA**, para, na qualidade de Representante do Governador, exercer as funções de membro titular no Conselho Superior da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em vaga anteriormente ocupada por Hugo Aguilaniu, designado pelo Decreto de 04 de dezembro de 2019, DO de 05 12 2019 D.Ö. de 05.12.2019.

DESIGNAR, nos termos da Lei nº 3.783, de 18 de março de 2002, alterada pela Lei nº 5.982, de 07 de junho de 2011, e Decreto nº 45.931, de 20.02.2017, HUGO AGUILANIU, para, na qualidade de Representante do Governador, exercer as funções de membro suplente no Conselho Superior da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em vaga anteriormente ocupada por Marcelo Viana, designado pelo Decreto de 04 de dezembro de 2019, D.O. de 05.12.2019.

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 24 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 05 de julho de 2023, publicado no D.O. de 06/07/2023, que nomeou RAFAEL WAGNER DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Su-perintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Clayton Jose Botelho de Mattos, ID Funcional nº 2939228-4. Processo nº SEI-150001/016760/2023.

EXONERAR RODRIGO SOARES COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5032768-2, do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, símbolo DAS-7, da Diretoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/004075/2023.

NOMEAR MICHELE COSTA ESQUERDO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Ca sa Civil, anteriormente ocupado por Wagner Vargas de Oliveira, ID Funcional nº 4464437-0. Processo nº SEI-150161/000454/2023.

NOMEAR LUANA FIRME PROENÇA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Diego de Azevedo Afonso. ID Funcional n 5127457-4. Processo nº SEI-150161/000454/2023.

NOMEAR FABIO RODRIGUES COSTA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Es-



tado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Iguaracira de Jesus Santos Marinho, ID Funcional nº. 5114451-4. Processo nº SEI-150161/000454/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 19 de julho de 2023, **DANIEL SILVA TEIXEIRA**, ID FUNCIONAL N° 5142652-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002428/2023.

NOMEAR LUCIANO BARRETO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Denise Pinheiro da Silva, ID Funcional nº 5121513-6. Processo nº SEI-040161/008442/2023.

NOMEAR MARIA ELENA TAVARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Administração de Pessoas, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPRE-VIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Amanda Moreira Marinho, ID Funcional nº 44259883. Processo nº SEI-040161/008752/2023.

NOMEAR GIULIO DA CRUZ BRUNO, ID FUNCIONAL Nº 5129976-3, para exercer, com validade a contar de 13 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Orlando Correia Filho, ID Funcional n° 2053771-9. Processo n° SEI-040161/008705/2023.

NOMEAR ANDERSON DE MELLO MENEZES, ID FUNCIONAL ${\sf N}^\circ$ 50845977, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Jhonny Cabral da Cruz, ID Funcional nº 5140389-7. Processo nº SEI-040161/008751/2023.

NOMEAR AROLDO MORAIS ELLIOT, ID FUNCIONAL Nº 4190678-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por João Pedro Marques Ferreira da Costa, ID Funcional nº 5140605-5. Processo nº SEI-040161/008754/2023.

NOMEAR JECIANY GOMES BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA. da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Mikael Batista Ferreira da Cunha, ID Funcional nº 51398109. Processo nº SEI-NOMEAR ALAIDO SERAFIM ROCHA para exercer o cargo em co-missão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Flávio Câmara Carreiro, ID Funcional nº 4323319-8. Processo nº SEI-040161/008756/2023.

NOMEAR SUELY YUKIE TAMURA DAS NEVES para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Victor Hugo Navega Motta, ID Funcional nº 51420783. Processo nº SEI-040161/008748/2023.

NOMEAR ALVARO MAGNO PERALLES para exercer, com validade a contar de 06 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Artur da Costa Marchiori ID Funcional nº 5100262-0. Processo nº 180002/001274/2023

NOMEAR DAVI BRAGA MAIA, ID FUNCIONAL Nº 5117872-9, para exercer, com validade a contar de 07 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sandalo Cavalcante da Silva Santos, ID Funcional nº 51364310. Processo nº SEI-310003/003306/2023.

NOMEAR MARTA DOMINGOS FERREIRA BARRETO para exercer, com validade a contar de 13 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Giovanna Zuin de Oliveira, ID Funcional nº 51318261. Processo nº SEI-310003/003307/2023.

NOMEAR EDUARDO DELAROLI DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Erica Mendes, ID Funcional nº 5129627-6. Processo nº SEI-460001/001274/2023.

NOMEAR ANA LUIZA NEVES SANTIAGO, ID FUNCIONAL N° 5129144-4, para exercer, com validade a contar de 20 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Rodolpho Garcia Maldonado, ID Funcional nº 4346107-7. Processo nº SEI-490001/000751/2023.

> APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 24 DE JULHO DE 2023

DECRETO DE 25/07/2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 26/07/2022 -Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/002300/2021, fica retificado no Anexo IV o a que se refere o Decreto nº 48.160 de 25/07/2022, conforme discriminação abaixo:

ANEXO IV CONSOLIDADOS DE CARGOS DA CGE-RJ APÓS A TRANSFORMAÇÃO

SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
DAS-7	Coordenador	41
	Assessor	37
	Defensor de Ofício	2
DAI-6	Assistente I	17

ATO DE 18/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 19/08/2022 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-310003/002412/2022, fica retificado para CAMILA DE LIMA GIL VIEIRA DE PAULA o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 407 DE 21 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do con-trato administrativo far-se-á por representantes da Administração Púuaro administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
 - o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-420001/000760/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de extintores de incêndios e acessórios para atender a Secretaria de Estado de Governo, em favor da empresa ENINCENDIO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE LTDA. GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5. FISCAIS TITULARES: MARCOS CAMPOS JUNIOR, ID Funcional nº 5084845-3; JOIL LADISLAU FERREIRA, ID Funcional nº 5024776-0 e ROBSON SILVA DE LIMA, ID Funcional nº 5106979-2, pela Operação Segurança Presente; FELIPE CARLOS SOUZA MENEZES, ID Funcional nº 4185515-9; FELIPE GALVÃO MOTA, ID Funcional nº 2449325-2 e LAILA FERNANDA DE CASTRO GONÇALVES, ID Funcional nº 4450106-9, pela Operação Lei Seca e CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA, ID Funcional nº 4456453-8 e RITA APARECIDA PERFIRA DA SILVA, ID Funcional nº 5142158-5, pelo Programa RJ para Todos, sob a presidência dos primeiros indicados para cada Operação/Programa.

Funcional nº 5142158-5, pelo Programa RJ para Todos, sob a presidência dos primeiros indicados para cada Operação/Programa. SUPLENTE: NELSON SEBASTIÃO CARDOSO BARBOSA, ID Funcional nº 5030705-3, pela Operação Segurança Presente; BEATRIZ MARCHI ROCHA SOARES, ID Funcional nº 5124340-7; PRISCILA GOMES MOSRY VILLOTE, ID Funcional nº 5132868-2 e MAÍRA MICELLI CASSANDRO, ID Funcional nº 5088611-8, pela Operação Lei Seca e JOÃO CARLOS LOUGON HENRIQUE, ID Funcional nº 4180441-4, pelo Programa RJ para Todos.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Jaeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como

neiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2495805

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 408 DE 21 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020 CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos; - o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
- trato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
 - o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de marco de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/016327/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de copos descartáveis com capacidade de 180 ~ 250 ml, oriundos da Ata de Registro de Preços SECC nº 005/2023, em favor da empresa DC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5. FISCAIS TITULARES: RODRIGO DA SILVA FARIAS, ID Funcional nº 5105644-5; ELIANE LOPES DE MANEZES, ID Funcional nº 5139462-6 e LEONARDO DA SILVA SALLES, ID Funcional nº 5141947-5, sob a presidência do primeiro.

a presidência do primeiro. SUPLENTE: PAULO CESAR DUARTE OLIVEIRA, ID Funcional nº

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece pormas infernas relativas à atuação do gestor e fiscais de estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos. gestão e

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2495806

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 24.07.2023

PROCESSO N° SEI-120228/000244/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor R\$ 258.186,64 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta seis reais e sessenta e quatro centavos), referente Contrato/IRM n° 011/2022, e ao produto 01 (um) com medição do ano de 2022, conforme parecer n° 36 , realizada pela empresa T.C.R.E. ENGENHA-RIA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de assessoria técnica ao Instituto Rio Metrópole (IRM), a fim de exercer as atividades de gerência e operação do Centro de Controle e Operação Provisório do Sistema de Fornecimento de Água (SFA), fundamentada no Decreto Estadual nº 46.654/2019, Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 46.654 de 10 de maio de 2019.

PROCESSO Nº SEI-120228/000271/2023 - RECONHECO A DÍVIDA. PROCESSO N° SEI-120228/000271/2023 - RECONHEÇO A DIVIDA, no valor R\$1.211,76(mil e duzentos e onze reais e setenta e seis centavos), do Contrato/IRM n° 004/2022, referente a prestação de serviços de publicação dos expedientes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, que consta na nota fiscal nº 20220000004904, fundamentada no Decreto Estadual nº 46.654/2019, Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 46.654 de 10 de maio de 2019 maio de 2019.

ld: 2496023

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 103 DE 21 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-MISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/005/ 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9.º do Decreto Estadual n.º 46.893, de 23 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-120228/000223/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos adminis-

RESOLVE:

- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contra to/IRM/005/2022, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO SANTA CA-BRINI, observando-se a seguinte composição: GESTOR: MAYKL KAMAROFF, ID n.º 4429377-9.

FISCAIS: ROBERTO VINICIUS FERNANDES DA SLVA, ID n°4429311-9,

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132.00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



GUARACI COSTA BARROS, ID n.º 4407222-8 e ANA PAULA ABRANTES DAU, ID n.º 4195463-7

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA IRM Nº 88 DE 11 DE MAIO DE 2023.
Río de Janeiro, 21 de julho de 2023
DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

ld: 2496022

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 572 DE 21 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE A LO-TERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -LOTERJ E A OI S.A., E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5°, do Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, tendo em vista os termos do Processo nº SEI-150162/000620/2022 e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da Contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos:
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal $n^{\rm o}$ 8.666/93; no Decreto $n^{\rm o}$ 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010 e,
- a Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 002/2023, celebrado entre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e a OI S.A. que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC na forma do Edital e doTermo de Referência, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

Art. $2^{\rm o}$ - Designar para atuar, sem prejuízos de suas funções, nas atribuições de gestora, gestor suplente e fiscais respectivamente, os servidores abaixo elencados:

- Rita Luzinete de Oliveira Costa, Técnico de Contabilidade, Id. Funcional nº 6189008 - Fabio dos Santos Afonso Carvalho, Auditor, Id. Funcional nº
- 44150024
- Rogério Ferreira Pereira, Ajudante 1, Id. Funcional nº 44178131; Hudson Ferreira de Souza, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº
- 50977210; Roseli Rufino de Almeida, Assistente, Id. Funcional nº 6189377
- Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, in-
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-
- IV solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência
- **Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria LO-TERJ/GP nº 554 de 04 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO

ld: 2495921

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 17.07.2023

PROCESSO № SEI-120001/002927/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 15/2023/SEPLAG/ASSJUR - MSB, a conversão em pecúnia de 50 (cinquenta) dias de férias não usufruídas, referentes aos exercícios de 2018, 2019 e 2023 e de 90 (noventa) dias de licença-prêmio não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, em favor do servidor aposentado João Sebastião Justo, identidade funcional nº 870025-7, detentor do cargo efetivo de Garção e **RECONHEÇO** a divida, de acordo com a Certidão 22/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 14.079,05 (quatorze mil, setenta e nove reais e cinco centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado. (cinquenta) dias de férias não usufruídas, referentes aos exercícios de

ld: 2494591

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-120001/009110/2022 - DEFIRO, com fundamento PROCESSO N° SEI-12001/1009110/2022 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 16/2023/SEPLAG/ASSJUR - MSB, a conversão em pecúnia de 450 (quatrocentos e cinquenta) días de licença-prêmio não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, em favor do servidor aposentado João de Deus Falcão Neto, identidade funcional n.º 1961114-5, detentor Joao de Deus Falcao Neto, identidade funcional n.º 1961114-5, detentor do cargo efetivo de Oficial de Administração e RECONHEÇO a divida, de acordo com a Certidão 28/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que corrigido pela UFIR-RJ de 2023 é correspondente a R\$ 157.851,79 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado. mentária desta Secretaria de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-120001/002283/2023 - DEFIRO, com fundamento PROCESSO Nº SEI-120001/002283/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 14/2023/SEPLAG/ASSJUR - MSB, a conversão em pecúnia de 389 (trezentos e oitenta e nove) dias de licença-prêmio não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, em favor da servidora aposentada Edemia Damiani Alvarenga, Identidade Funcional 871954-3, detentora do cargo efetivo de Médico e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão 24/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 65.643,75 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centravos) mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) que corrigido pela UFIR-RJ de 2023 é correspondente a R\$ 80.007,82 (oitenta mil e sete reais e oitenta e dois centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-120001/003003/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 19/2023/SEPLAG/ASSJUR - MSB, a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias não usufruídas, em favor do ex-servidor Aratan da Silva Assis, identidade funcional n.º 5105940-1, que foi detentor do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão 25/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 1.833,33 (mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

ld: 2494614

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/044/100127/2018 - LUIZ FELIPE FONSECA PEREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, identidade funcional nº 5006127-5, no período de 01.08.2023 a 29.10.2023. AUTORIZO o gozo da Licença Prêmio.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE 20.07.2023

Divulga, nos termos da Lei nº 4.056, de 30/12/2002, Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita e Despesa do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, e na forma estabelecida pelo Decreto nº 33.123, de 05/05/2003, relativo ao mês de JUNHO de 2023. Processo nº SEI-040103/000007/2023

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Mês: Junho/2023 Situação: FECHADO

Emissão: 17/07/23

FECP

	RECEITA				
	RECEITAS REALIZADAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO		
1114502101	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	5.543.881.527,47	2.627.039.755,62		
1114502201	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	26.082.196,08	12.639.025,01		
1114502301	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	38.920.691,36	20.263.745,80		
1114502401	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	7.029.636,31	3.816.315,06		
1321010113	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal	386,44	356,06		
1321050101	Juros de Títulos de Renda - Principal	2.035.320,22	2.035.320,22		
1911010116	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	10.698.336,52	4.723.062,21		
1911010316	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	2.172.760,19	1.218.670,21		
1922990101	Outras Restituições - Principal	5,45	9,04		
9114502120	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal	-1.108.776.302,42	-525.407.947,44		
9114502220	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-5.216.437,44	-2.527.802,86		
9114502320	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-7.784.137,87	-4.052.748,67		
9114502420	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Mul Jur	-1.405.926,43	-763.262,02		
TOTAL - (I)	OTAL - (I)				
DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS D	O ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (II) = (I) * 30%	1.352.291.416,76	641.695.349,47		
VALOR A SER APLICADO NO FECP	(III) = (I - II)	3.155.346.639,12	1.497.289.148,77		

	DESPESA				
	PROGRAMA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	
0002	Gestão Administrativa	388.348.323,06	382.147.951,45	338.388.949,12	
0098	Prevenção de Adversidades e Prestação de Socorro pela Defesa Civil e CBMERJ	96.458.787,11	96.458.787,11	87.240.802,49	
0435	Modernização Tecnológica	219.820,20	42.545,85	0,00	
0441	Infraestrutura das Unidades Educacionais	3.273.488,75	2.785.805,96	2.785.805,96	
0442	Ensino Superior	99.168.061,97	98.009.201,99	86.130.294,95	
0443	Educação Básica	9.032.873,25	8.225.580,81	7.631.705,66	
0444	Prevenção e Resposta ao Risco e Recuperação de Áreas Atingidas por Catástrofes	14.825.254,92	14.822.240,85	14.822.240,85	
0448	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	6.851.213,56	6.738.947,59	6.310.391,53	
0449	Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.850.584,86	13.259.556,40	11.959.113,67	
0450	Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza	109.510.837,14	105.758.828,17	103.948.571,55	
0454	Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial	161.398.771,56	126.857.611,67	123.505.380,94	







	TOTAL	1.202.964.944,38	1.133.280.804,53	1.057.778.115,94
0483	Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres	12.692.589,38	12.475.474,28	11.244.767,91
0469	Mobilidade Urbana na Região Metropolitana	129.804.737,55	129.601.420,89	129.601.420,89
0468	Vigilância em Saúde	983.971,75	718.043,12	673.579,55
0467	Segurança Alimentar e Nutricional	34.798.195,14	21.118.447,64	20.605.777,64
0461	Atenção à Saúde	110.794.353,49	108.153.326,72	107.440.025,42
0460	Estruturação das Unidades de Saúde	9.899.293,59	6.065.799,74	5.448.053,52
0459	Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária	51.700,00	39.147,19	39.147,19
0458	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento	2.087,10	2.087,10	2.087,10

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

ELAYNE CONCEICAO ALPARONE GIRAO Coordenadora - ID: 50154842 Contadora - CRC-RJ - 113.856/O-1 RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES Superintendente - ID: 19435843 Contador - CRC-RJ - 79.208/O-8 YASMIM DA COSTA MONTEIRO Subsecretaria - ID: 4461243 Contadora - CRC-RJ - 114.428/O-0

ld: 2495718

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE 20.07.2023

Divulga, nos termos da Emenda Constitucional nº 53 de 19 de novembro de 2006, Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB, relativo ao mês de JUNHO de 2023. Processo nº SEI-040103/000007/2023

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Mês: Junho/2023 Situação: FECHADO Emissão: 17/07/23

Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006

FUNDER

AND DESIGNATION CONTROL OF THE SECOND CONTRO	RECEITA PRE	VISTA		RECEITA ARRECADADA	EITA ARRECADADA		
CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$	% SOBRE A PREVISÃO	R\$	% SOBRE A ARRECADADA	% ARRECADAÇÃO PREVISÃO		
PVA	434.925.141,28	4,59%	365.057.633,16	7,87%	83,94		
TCMD	318.077.942,74	3,35%	132.543.746,67	2,86%	41,67		
CMS	6.245.795.290,83	65,86%	3.006.025.970,57	64,81%	48,13		
CMS SIMPLES	196.864.012,33	2,08%	98,637,581,72	2,13%	50,10		
CMS FOT	95.767.840,86	1,01%	48.424.824,75	1,04%	50,56		
PE	514.710.690,75	5,43%	275.665.142,31	5,94%	53,5		
oj.	181.733.346,01	1,92%	81.568.159.00	1,76%	44,8		
EI COMPLEMENTAR 87/96	0.00	0,00%	0,00	0,00%			
RANSF, CORRENTES ICMS - EC nº 123/2022 e LC 194	182.880.000,00	1,93%	0,00	0,00%	0,0		
OTA-PARTE FUNDEB JRS/MULTA DE MORA	6.601.395,24	0,07%	3.348.168.39	0,07%	50,72		
PVA - Cota-Parte Juros e Multas	47.458.898.42	0,50%	23.101.931,13	0,50%	48,6		
CMS - Cota-Parte Juros e Multas	30.927.180.87	0,33%	14.394.393,38	0,31%	46,54		
CMS-SIMPLES - Cota-Parte Juros e Multas	5.441.687.75	0,06%	2.778.723,17	0,06%	51,0		
CMS FOT - Cota Parte Juros e Multas	335.819,87	0,00%	201.910,32	0,00%	60,12		
PVA - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	1.829.002,26	0,02%	861.093,81	0,02%	47,0		
CMS - Multas e Juros da Divida Ativa Tributária	16.427.806.16	0,17%	11.173.768,68	0,24%	68,0		
TCMD - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	777.313,78	0,01%	378.352,21	0,01%	48,6		
PVA - Divida Ativa Tributária	5.798.349,36	0,06%	2.774.071.29	0,06%	47,8		
CMS - Divida Ativa Tributária	70.406.924.03	0,74%	37.269.866,13	0,80%	52,9		
TCMD - Divida Ativa Tributaria	3.056.067.82	0,03%	1.516.108.13	0,03%	49,6		
CMS FECP - Principal	1.108.776.302,42		525.407.947,44	11,33%	47,3		
CMS FECP - Multas e Juros	5.216.437,44	11,69%	2.527.802,86	0,05%	48,46		
CMS FECP - Divida Ativa		0,06%					
	7.784.137,87	0,08%	4.052.748,67	0,09%	52,00		
CMS FECP - Multas e Juros da Dívida Ativa	1,405,926,43	0,01%	763.262,02	0,02%	54,29		
OTAL DA RECEITA (1)	9.482.997.514,52	100,00%	4.638.473.205,81	100,00%	48,9		
RANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB (4.395.631.028,00		2.023.507.108,88		46,03		
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III = I -	5.087.366.486,52		2.614.966.096,93		51,40		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DESPESA	EMPENHO	EMPENHO	%EMPENHADO		
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	ATUAL	EMPENHADA	LIQUIDADO	PAGO	DOTAÇÃO ATUAL		
PLICAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte 215 - Fundeb)							
18010 - Secretaria de Estado de Educação S							
1180101212200022660 - Pessoal e Encargos Sociais	6.461.098,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
1180101236100022030 - Pess e Enc Sociais da Educ Básica Ens Funda	1.261,324.804,31	592.545.970,37	592.545.970,37	577.248.132,46	46,9		
1180101236200022070 - Pessoal e Encargos Sociais da ducação Básica - Ensino Médio	2.765.411.047,74	1.382.774.648,41	1.382.774.648,41	1.347.079.693,32	50,0		
1180101236200022270 - Apoio à Educação Básica	292.313.110,00	0,00	0,00	0,00	0,0		
1180101236804412028 - Suporte à Autonomia Financeira de Inidades Escolares	90.258.959,00	51.404.107,80	51.404.107,80	51.404.107,80	56,95		
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (IV)	4.415.769.019,05	2.026.724.726,58	2.026.724.726,58	1.975.731.933,58	45,1		

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 29/06/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-040087/000025/2023,

Processo E-04/044/165/2015 - Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO AO PLENO, por intempestivo.

DE 14/07/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-040087/000025/2023,

Processo E-04/040/293/2018 - Recorrente: TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A - NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO AO CONSELHO PLENO, por descabido.

ld: 2495978

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 15 de agosto de 2023, às Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 71.110 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/045/000106/2017- Recorrente: FIORENZA AUTO DISTRIBUIDORA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado

Recurso nº 73.239 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/037/000794/2016 - Recorrente: COMPANHIA ACUCAREIRA PA-RAISO - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.645 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/000040/2021- Recorrente: ASSO MARITIMA NAVEGACAO LT-DA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 80.610 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040224/007198/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: CENTER CARGO MANAUS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 15 de agosto de 2023, às

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recursos n°s 74.712, 74.713, 74.714 e 74.715 - Processos n°s E-04/211/4378/2019, E-04/211/1480/2018, E-04/211/001477/2018 e E-04/211/4399/2019 - Recorrente: SODIBIKE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Portella Siqueira. Patrono: João Luis de Souza Pereira, OAB/RJ n° 71.530.

Recurso nº 78.317 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/004979/2021- Recorrente: EXIGENCE CALCADOS E COMPLEMENTOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.590 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/016904/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.- Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Emely Alves Perez, OAB/SP 315.560.

Recurso nº 77.733 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/016886/2020 - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.- Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Emely Alves Perez,

Recurso nº 77.917 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/016881/2020- Recorrente: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.- Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho. Patrono: Emely Alves Perez, OAB/SP 315.560.

Recurso nº 80.513 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/008573/2021- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Álencar -Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047, de 13/10/2022, do dia 15 de agosto de 2023, às

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020

Recurso nº 80.122 (Recurso Voluntário) Processo nº SEI-040036/000217/2022- Recorrente: INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICACOES S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 80.528 (Recurso de Oficio) - Processo nº E-04/211/003880/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA / VVLOG LOGISTICA LTDA - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 80.533 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/010933/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: AGILLIFRETES TRANSPORTES EIRELI - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recurso nº 80.622 (Recurso de Ofício) - Processo nº SEI-040224/009121/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL- Interessada: JOMED TRANSPORTES E LOGISTICA S. A.- Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Nicela Tutural Violes cola Tutungi Júnior.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o §3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23 de junho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária por Videoconferência do dia 14/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 79896. - Processo nº. SEI-040224/001122/2022. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: BIG MAIS SU-PERMERCADOS LTDA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 20.205. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária nor Videoconferência do dia 28/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 80334. - Processo nº. SEI-040192/001525/2022. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: RESTAURANTE CDN GRILL LTDA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 20.216. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 04/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

çao. Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 80.363 - Processos SEI-040224/006274/2022 - Recorrente: V.M. Ramos & Cia. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso volunterio, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.484 - EMENTA: ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIA COM DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. A operação descrita pela recorrente envolveu uma devo-lução de mercadoria e nova remessa. Deveria ter sido emitido uma nota fiscal de devolução e uma nova nota fiscal relativa à operação de envio. Responsabilidade do transportador prevista na legislação. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia15/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEL-20071-001/000009/2020

Recurso nº. 79.225 - Processos nº. E-04/211/001446/2021 - Recorrente: bluesky informática eireli me. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, por ilegitimidade passiva, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, pelo voto de qualidade, foi ne-

gado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Habib do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Marceio Habilo Carvalho, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Antonio Lopes Caetano Lourenço, que votaram pelo provimento. - Acórdão nº. 19.330 - EMENTA: ICMS. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL. Uma vez que os valores cobrados dizem respeito à falta de emissão de documentos fiscais de saída de mercadorias tributadas, PARCIAL. Uma vez que os valores cobrados dizem respeito a falta de emissão de documentos fiscais de saída de mercadorias tributadas, fica evidente que não teria havido qualquer recolhimento do imposto, o que atrai a aplicação da regra prevista no art. 173, inc. I do CTN, de acordo com a qual se conclui que o crédito tributário não foi atingido pela decadência. PREJUDICIAL REJEITADA. - ICMS. SAÍDA DE MERCADORIAS SEM DOCUMENTO FISCAL. PRESUNÇÃO LEGAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE ENTRADA. Auto de infração lavrado por deixar de emitir documentos fiscais relativos à saída de mercadorias tributadas, consideradas ocorridas por presunção legal, em razão da falta de escrituração das notas fiscais de entrada referentes à sua aquisição, conforme disposto no art. 3º-E, inc. V da Lei nº 2.657/96, com redação dada pela Lei no 6.357/12. O lançamento se enquadra na hipótese legal em que a cobrança do ICMS de forma independente ao Simples Nacional é permitida, não cabendo o sobrestamento do presente em razão do processo de exclusão do contribuinte desse regime. A Recorrente não comprovou que teria escriturado as respectivas notas fiscais de entrada, não tendo refutado a infração que lhe foi imputada. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

ld: 2496052

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 15/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.368 - Processos nº. E-04/211/002533/2020 - Recorrente: LOG FRIO LOGÍSTICA LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Antonio Silva Duarte Noto de Lavre Di Giorgio Noto que votaram pelo provimento - Acór Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Antonio Silva Duarte Neto e Jayme Di Giorgio Neto, que votaram pelo provimento. - Acórdão nº. 19.498 - EMENTA: ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. COMBUSTÍ-VEL ADQUIRIDO POR EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO. BEM DE USO OU CONSUMO. O combustível adquirido por empresas prestadores de serviços de transporte rodoviário, regra geral, não concede direito a crédito de ICMS, pois se enquadra na categoria de uso e consumo, já que não é objeto de revenda posterior e nem se integra a produto final resultante de processo industrial. Excepcionalmente, o art. 46 e §3º do Livro IV do RICMS/RJ prevê a possibilidade de aproveitamento do crédito de ICMS na entrada de óleo diesel, em operação interna quando destinada a grande consumidor assim conoperação interna, quando destinada a grande consumidor, assim con-siderado aquele que adquire o produto diretamente de empresa dissiderado aquele que adquire o produto diretamente de empresa distribuidora para consumo próprio. No entanto, a análise realizada pela fiscalização nos documentos fiscais de entrada constatou que essa condição não foi atendida. O direito a crédito previsto no referido dispositivo não se estende às aquisições de transportador revendedor retalhista (TRR), por não se confundir com as distribuidoras. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 21/07/2023 PÁGINA 23 - 2ª COLUNA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 30/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Onde Se Lê: Recurso nº 79.591 - Processo nº E-04/091/000100/2022 - Recorrente: MERCADO REGIONAL DE CASCADURA LTDA...

Leia-Se: Recurso nº 79.591 - Processo SEI-040091/000100/2022 - Recorrente: MERCADO REGIONAL DE CASCADURA LTDA...

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 06/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040161/007457/2023 - Resultado da Avaliação Especial de Desempenho - AED do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo (Especialista em Previdência Social) do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, considerando o Decreto 44.912, de 13 de agosto de 2014 e a Portaria Rioprevidência/PRE N.º 272 de 02 de fevereiro de 2015, tor-no público o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor efetivo do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, realizada em Junho de 2023, conforme relação abaixo:

Tabela 1 - Nota de Avaliação Especial de Desempenho

ID	SERVIDOR	CARGO	NOTA
51375893	GUSTAVO MELCHER NETO	ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL	81.17

O servidor poderá solicitar reconsideração ao resultado da avaliação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, junto à Gerência de Recursos Humanos. Esta Gerência juntará o pedido de reconsideração ao processo e encaminhará à Chefia Imediata do servidor, que deverá responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento. O pedido de reconsideração deverá ser realizado através do formulário contido no Anexo II da Portaria 272 de 02 de fevereiro de 2015 e seus resultados serão publicados em DOERJ. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido pela Chefia Imediata, o servidor poderá interpor recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da publicação no DOERJ do indeferimento. O pedido de recurso deverá ser realizado através do formulário contido no Anexo III da Portaria 272 de 02 de fevereiro de O servidor poderá solicitar reconsideração ao resultado da avaliação mulário contido no Anexo III da Portaria 272 de 02 de fevereiro de

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 13/06/2023

Processo Nº SEI-040138/000007/2023, beneficiário(a) THEREZA MA-RIA BAPTISTA P FOGACA, ID 4354934-9. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 14/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000251/2023, beneficiário(a) ESTHER CRUZ MOORE, ID 2132942-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040231/000169/2022 - beneficiário (a) AMBROZI-NA ALEXANDRINA SAAR ARAUJO, ID 5114558-8. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 03/07/2023

PROCESSO N° SEI-040144/000265/2022, beneficiário(a) MARIA DA CONCEIÇÃO LESSA, ID 4083504-9. INDEFIRO, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7.713/88 e 11.052 de 29/12/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 03/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000039/2023, beneficiário(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA BENTO, ID 4344030-4. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2495855

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 14/07/2023

PROCESSO N° SEI-040144/000266/2023, beneficiário(a) IOLANDA CAVALCANTI DE SOUZA LIMA, ID 1304984-4. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2495851

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 04/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000105/2023, beneficiário(a) TEREZINHA PRADO AZEVEDO, ID 4315527-8. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.523/2020 - De acordo com a docu-PROCESSO N° SEI-PD-04/146.523/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO RODRIGUES, na qualidade de FILHA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CELSO CARLUCCIO RODRIGUES, ID Funcional nº 544875-1 da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é invalida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008.

ld: 2495893

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 21/07/2023

PROCESSO N° SEI PD-04/142.42/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIÁ TERESA DA CONCECAO DE OLIVEIRA, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte de ex-segurado LUCINEI ELIAS DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 2516355-8 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2495849

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 21/07/2023

mentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, HELIO DORNA, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ARILDA GONCALVES DORNA, ID Funcional nº 3910288-2 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

ld: 2495850

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/146.532/2020 - De acordo com a docu mentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, PEDRO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de FI-LHO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado NEWTON AUGUSTO CARDOSO DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 548352-2 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCA-ÇÃO, uma vez que o instituidor da pensão não era mais segurado deste fundo previdenciário.



Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4218 DE 22 DE JULHO DE 2023

DELEGA AO DIRETOR GERAL DE PESSOAL A COMPETÊNCIA ESPECÍFICA PARA REALIZAR COMUNICAÇÕES TÉCNICAS DIRETA-MENTE À SUBGÉP/SECCG, MEDIANTE OFÍCIOS PELO SISTEMA SEI E OUTROS CANAIS, EM CONCRETIZAÇÃO ÀS PREMISSAS DE CONSTITUIÇÃO DE CANAIS SIMPLIFICADOS, ÁGEIS E DIRETOS DE INTERLOCUÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO GESPERJ, A QUE SE REFERE O ART. 4º DO DECRETO Nº 46.713 DE 31 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Diretor Geral de Pessoal em CI index 49237511 do processo nº SEI-350083/000464/2023,

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 3°, 4°, 6°, §3° e 8°, do Decreto estadual 46.713/2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro (GESPERJ), em que a Diretoria Geral de Pessoal se situa como órgão setorial, com escopo de atuação limitada ao âmbito da SEPM, por meio da coordenação das ações da Diretoria de Cadastros e Pagamentos, o órgão seccional vinculado na estrutura do GESPERJ e diretamente responsável pela operação do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), e de suas competências regimentais estabelecidas nos arts. 2°, 3° e 4°, VII, do RI-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao CEL PM RG 54608 CLAUDIO DE BESSA HA-LICKI, Diretor Geral de Pessoal e Titular do Órgão Setorial de Re-cursos Humanos do GESPERJ, CPF. 021.951.047.40, Id. Funcional cursos Humanos do GESPERJ, CPF. UZ1.951.047-40, Id. Funcional nº. 23233753, a competência específica para realizar comunicações técnicas diretamente à SUBGEP, mediante Oficios pelo Sistema SEI e outros canais técnicos simplificados, ágeis e diretos de interlocução do GESPERJ, quanto a matérias técnicas inerentes a gestão da Folha de Pagamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) no âmbito da SEPM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 22.07.2023

DEMITIR, a pedido, da Polícia Militar, o MAJOR PM MÉDICO RG 76.619 **ANDRÉ MEIRELES ELIAS CALIL**, com base no item 15 do inciso IV do artigo 48 c/c o inciso III do artigo 91 c/c o inciso I do artigo 111 c/c o artigo 112 da Lei Estadual n. 443/1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 20 de março de 2023 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350109/001012/2023.

ld: 2495888

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 22.07.2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da Diretoria de Pessoal, tendo em vista o que consta no Processo SEI-350088/002024/2023, torna pública a EXONERAÇÃO A PEDIDO do Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 16 de maio de 2023, para prestação de tarefa por tempo certo, do Edital de Chamada Pública n.º 001/2022, de acordo com a Lei n.º 5.271, de 25 de junho de 2008, regulamentada pela da Portaria PMERJ n.º 954, de 28 de novembro de 2018.

NOME: SUBTEN PM RR RG 53.927 EUDES DUARTE DE SOUSA FILHO.

LOTAÇÃO: DGTIC FUNÇÃO: AUXILIAR DA 1.ª SEÇÃO - P/1.

ld: 2496025

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 22.07.2023

EXONERAR, com validade a contar de 05 de maio de 2023, ALE-XANDRE DE SOUZA RODRIGUES, CEL PM RG 55.539, ID Funcional 23428430, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000515/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de maio de 2023, FABIO DE SOUZA CARDOSO, ID Funcional 51976477, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Po-

EXONERAR com validade a contar de 19 de julho de 2023 EVEL-LYN RIBEIRO PONTES FREIRE DA SILVA, ID Funcional 51168812, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, Proc. nº SEI-350088/000805/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de julho de 2023, MAR-CELO RAMOS DO CARMO, CEL PM RG 56.110, ID Funcional 22493573, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRv. da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000821/2023

EXONERAR, com validade a contar de 19 de julho de 2023, ALES-SANDRO RAGGIO SANTOS, CEL PM RG 57.375, ID Funcional 32208715, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, da Escola Superior de Polícia Militar - ESPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000822/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de julho de 2023, CHAR-LES PEREIRA DA SILVA, CEL PM RG 56.091, ID Funcional 23434546, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 4.º Batalhão de Polícia Militar - 4.º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000823/2023

EXONERAR, com validade a contar de 19 de julho de 2023, JULIO CESAR DA SILVA CASTRO, TEN CEL PM RG 60.923, ID Funcional 22417281, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7 do 38.º Batalhão de Polícia Militar - 38.º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000825/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de julho de 2023, FABRI-CIO FERNANDES DA SILVA MOÇA, TEN CEL PM RG 60.875, ID Funcional 32210035, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Transporte - DT, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000826/2023. **EXONERAR**, com validade a contar de 19 de julho de 2023, **LUIS ALBERTO GRISOLIA GONÇALVES**, TEN CEL PM RG 63.432, ID Funcional 21699755, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000833/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de julho de 2023, EMER-SON JOSÉ DOS SANTOS, TEN CEL PM RG 56.465, ID Funcional 23499222, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, da 2.º Delegacia de Polícia Judiciária Militar - 2.º DPJM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000835/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, **SIDI- CLEY CARLOS MANHÃES DE SOUZA**, ID Funcional 50759590, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/000834/2023.

ld: 2496030

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 22.07.2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da Diretoria de Pessoal, tendo em vista o que consta no Processo SEI-350487/002192/2023, torna pública a **EXONERAÇÃO** A PEDIDO do Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 03 de maio de 2023, para prestação de tarefa por tempo certo, do Edital de Chamada Pública n.º 001/2022, de acordo com a Lei n.º 5.271, de 25 de junho de 2008, regulamentada pela da Portaria PMERJ n.º 954, de 28 de novembro de 2018.

NOME: SUBTEN PM RR RG 36.046 LUIZ CARLOS DANTAS PAS-CHOAL. LOTAÇÃO: SSCC FUNÇÃO: AUXILIAR DA 4.ª SEÇÃO - P/4

ld: 2496031

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-350192/001417/2023 - Este Secretário de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições acolhe como fundamento, o Relatório do Ordenador de Despesas, Coronel PM Eduardo Augusto Gonçalves Anjo e DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro pelo prazo de 30 dias, consoante dispõe o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como o item nº 17.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023 por ter, a EMPRESA ELASTA PISOS LTDA ao se cadastrar para o Pregão declarado se enquiadrar como ME/EPP quando dastrar para o Pregão, declarado se enquadrar como ME/EPP, quando não ostentava essa qualidade, não podendo dessa forma, obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 21.03.2023 PÁGINA 09 - 2º COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17.03.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/004551/2023 - AUTORIZO a disposição . NOGLEGO IN SEI-TOUUUT/UU4551/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 94.952 RAFAEL BERNARDO FONSECA DOS SÁNTOS

Onde Se Lê: ... Gabinete do Deputado Dr. Serginho... Leia-Se: ...Coordenadoria Institucional de Segurança...

ld: 2495887

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO DE 21.07.2023

*PROCESSO Nº SEI-350053/006688/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 26.087,60 (vinte e seis mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos) ao 36º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. Omitido no D.O.de 24.07.2023

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR DE 20.07.2023

*PROCESSO Nº SEI-350053/006688/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 26.087,60 (vinte e seis mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos) ao 36º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O.de 21.07.2023.

ld: 2495913

ATO DA ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA SEPM Nº 228 DE 11 DE JULHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO E EXAME PARA REALIZAR O TERMO DE ACEI-TAÇÃO DEFINITIVO DE OBRA

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que lhe dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, nos termos do art. 73, inciso I, letra "b", Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, que regulamenta o título XI do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que dispõe sobre as licitações e os contratos administrativos, nos termos do art.77, inciso l, alínea b, e tendo em vista o previsto no art. 72 das Instruções Gerais para Publicações da PMERJ (IG-1), processo SEI-E-35/091/91/2020.

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento e Exame para executar a vistoria com vistas à emissão do Termo de Aceitação Definitivo, referente a execução de obra pública, com vistas à contratação de empresa para execução Reforma da agência transfusional no Hospital central da Polícia Militar, localizado na RUA ESTÁCIO DE SÁ, 20 -ESTÁCIO - RJ, CEP 20211-270.

Art. 2º - A Comissão, que se refere o art. 1º, será composta pelos servidores, abaixo relacionados:

Ten Cel Enf RG 56.574 Christiane Henze Dornellas Staib; I.D. 2455504-5, HCPM- Gestor do Contrato;

1º SGT PM RG 64422 Gisele Aparecida de Brito, I.D.2466902-4 HCPM- Comissão de Fiscalização do contrato;

1º SGT PM RG 73035 Raquel de Souza Oliveira, I.D. 2456995-0

HCPM-Comissão de Fiscalização do contrato; 2º SGT PM RG 83.286 FRANCISCO A. M. REIS JUNIOR, Engenheiro Civil Identidade Funcional 4266036-0- Assessoria de Infraestrutura da

CB PM RG 100844 André Cipriano Lima -I.D. 5020032-1 - Assessoria de Infraestrutura/DGS.

Art. 3º - A Comissão, emitirá o Termo de Aceitação Definitivo da Obra conforme estabelece o item 18. subitem 18.1, alíneas a e b, e subitem 18.2 do edital de nº38480795, Cláusula Décima-Oitava do Contrato nº 395/2022, realizado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa PARGO ENGENHARIA Ltda. Situada na Rua Gonzaga Bastos, Bairro Vila Isabel, Cidade RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.174.930/0001-86, oriundo do processo (SEI-E-35/091/91/2020), que após a sua confecção o documento será dispo-nibilizado no processo, com a finalidade de comprovar que a obra foi executada conforme o contrato e dar quitação ao contratado.

 ${\bf Art.~4^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023 LENISE DURÃO UCHÔA - CEL PM MED Ordenadora de Despesas

ld: 2495793

ATO DA ORDENADORA

PORTARIA SEPM Nº 230 DE 12 DE JULHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO E EXAME PARA REALIZAR O TERMO DE ACEI-TACÃO DEFINITIVO DE OBRA.

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que lhe dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, nos termos do art. 73, inciso I, letra "b", Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, que regulamenta o título XI do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que dispõe sobre as licitações e os contratos administrativos, nos termos do art.77, inciso l, alínea b, e tendo em vista o previsto no art. 72 das Instruções Gerais para Publicações da PMERJ (IG-1), processo nº SEI-E-09/106/100150/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento e Exame para executar a vistoria com vistas à emissão do Termo de Aceitação Definitivo, referente a execução de obra pública, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de para elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura, projetos complementares (geotécnica, estrutura e drenagem), incluindo aprovações nos órgãos competente (prefeitura e concessionárias), licença ambiental e orçamento visando construção da contenção de encostas e muro de divisa do Hospital de Polícia Militar de Niterói, localizado na Rua Martins Torres, 245 - Santa Rosa - Niterói - RJ - Cep: 24.240-705.

Art. 2º - A Comissão, que se refere o art. 1º, será composta pelos servidores abaixo relacionados

I - 2° SGT PM RG 83.286 FRANCISCO A. M. REIS JUNIOR, Enge nheiro Civil, Identidade Funcional 4266036-0. Assessoria de Infraestrutura da DGS; II - 1º SGT PM RG 74.646 HELIANDRO DE SOUZA AVELINO-

HPM/NIT (ID FUNC 21943265); III - 2° SGT PM RG 70.829 WERLEN MOURA DA SILVEIRA-HPM/NIT

IV - CB PM RG 103.631 CHAYENE MARTINS DE SOUZA SILVA NA-

ZARETH-HPM/NIT (ID FUNC 50308858); V - CB PM RG 100.844 ANDRÉ CIPRIÁNO GOMES LIMA, Identidade

Funcional 5020032-1, Técnico em Edificações, Assessoria de Infraestrutura da DGS.

Art. 3º - A Comissão, emitirá o Termo de Aceitação Definitivo da Obra conforme estabelece o item 18, subitem 18.1, alíneas a e b, e subitem 18.2 do edital de nº 39428590, Cláusula Décima-Oitava do Contrato nº 530/2022, realizado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Sociedade Empresária SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI, situada na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, nº 360 - Sala 305 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.379.371/0001-40, oriundo do processo (SEI-E-09/106/100150/2018), que após a sua confecção o documento será disponibilizado no processo, com a finalidade de comprovar que a obra foi executada conforme o contrato e dar quitação ao contratado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023

LENISE DURÃO UCHÔA Ordenadora de Despesas

ld: 2495794

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 233 DE 18 DE JULHO DE 2023

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350106/000695/2023, noticiando que a empresa MEDILAR IMPORTA-CÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAIRES S/A cometeu infração por solicitar desclassificação da proposta no transcurso do período randômico Pregão Eletrônico SRP nº 133/2022.2

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie por solicitar cancelamento de lance no transcurso do período randômico de disputa para o item 28 do Edital Nº 133/2022, perpetradas pela empresa MEDILAR IM-PORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITA-LALRES S/A, situada na R Norberto Otto Wild, 420, Imigrante, Vera Cruz, RS - CEP: 96.880-000, inscrita no CNPJ sob o no 07.752.236/0001-23.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350106/000695/2023 estão disponíveis para consulta processual atra-vés do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023 LENISE DURÃO UCHOA

Ordenadora de Despesas

ld: 2495912

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 234 DE 18 DE JULHO DE 2023

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo no 350106/000697/2023, noticiando que a empresa MEDKA HOSPITA-LAR EIRELI cometeu infração em virtude da não entrega da docu-mentação de habilitação quando solicitada para os itens 1, 24 e 40 do Edital 133/2022

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de deixar de entregar documentação de habilitação quando solicitada, perpetradas pela empresa MEDKA HOSPITALÁR EIRELI, situada na R Dos Cravos, 55, Lote 06.07 Quadra18, Nova Piam, Belford Roxo, RJ - CEP: 26.115-090, inscrita no CNPJ sob o nº 36.958.637/0001-32.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado

mento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Art. 3° - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350106/000697/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

LENISE DURÃO UCHOA Ordenadora de Despesas

ld: 2495878

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 235 DE 18 DE JULHO DE 2023

INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.

A **ORDENADORA DE DESPESAS**, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350106/000698/2023, noticiando que a empresa C. B. DISTRIBUIDO-RA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA cometeu infração em virtude da não entrega da documentação de habilitação quando solicitadas para o item 37 do Edital 133/2022.

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei no 10.520/2002; art. 82, §1° da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de deixar de entregar documentação de habilitação quando solicitada, perpetradas pela empresa C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA, situada na R Jose Peres Ximenes, 76, A 82 Altos Sala C, Centro, Cardoso Moreira, RJ - CEP: 28.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº

27.764.200/0001-77.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado mento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim os autos do processo administrativo SFI-

so as provas necessarias a deresa, desde que, motivadas e perinerites ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350106/000698/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023 **LENISE DURÃO UCHOA** Ordenadora de Despesas

ld: 2495880

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 236 DE 18 DE JULHO DE 2023 INSTAURA O PRESENTE PROCESSO ADMI-

A ORDENADORA DE DESPESAS, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº

NISTRATIVO SANCIONATÓRIO

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350106/000699/2023. noticiando que a empresa PETINELI IMPORTA-DORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT-DA cometeu infração em virtude da não entrega da documentação de habilitação e amostras quando solicitadas para o item 9 do Edital 133/2022

8.666/1993, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de deixar de entregar documentação de habilitação e amostras quando solicitadas, perpetradas pela empresa PETINELI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MA-TERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, situada na R São Mateus, 1121, Jardim do Salso, Porto Alegre, RS - CEP: 91.410-030, inscrita no CNPJ sob o nº 74.913.278/0001-96.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º

da lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinenso as provas necessarias a defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350106/000699/2023 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

LENISE DURÃO UCHOA Ordenadora de Despesas

ld: 2495900

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-350106/002527/2021 - HOMOLO-GO o presente PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2023 - SEPM, GO o presente PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2023 - SEPM, cujo objeto é o registro de Preços para futura Aquisição de medicamentos humano para uso veterinário, que visa atender o serviço de veterinária da SEPM, para as empresas HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75) (MPE) vencedora dos itens 1, 9 e 11 com o valor a ser registrado de R\$ 280.158,24 (duzentos e otienta mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54) (MPE) vencedora dos itens 2, 3, 4, 10, 12, 13 e 15 com o valor a ser registrado de R\$ 13.347,96 (treze mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) perfazendo um valor total a ser registrado de R\$ 293.506,20 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e seis reais e vinte centavos). reais e vinte centavos).

ld: 2495937

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

ORDENADOR DE DESPESA SECUNDÁRIO DE 17/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000952/2023 - AUTORIZO a despesa por Dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ 19.527.639.0001-58, no valor total estimado de R\$ 206.242,93 (duzentos e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e três cen-

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDENADOR DE DESPESA SECUNDÁRIO DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350192/000952/2023 - RATIFICO a despesa por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor da Concessionária ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ 19.527.639.0001-58, no valor total estimado de R\$ 206.242,93 (duzentos e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e três centravos)

ld: 2495979

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 19/07/2023 PROCESSO Nº SEI-080001/009235/2023- AUTORIZO o empenho, a

liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais nºs. 0008285-52.2011.8.19.0014 no valor de R\$7.877,96 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial. PROCESSO Nº SEI-080001/012768/2023- AUTORIZO o empenho, a

liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais n°s. 0301827-04.2019.8.19.0001, 0184844-53.2018.8.19.0001, 0296436-39.2017.8.19.0001, 0274412.12.2020.8.19.0001, 0010524-79.2022.8.19.0002 e 0017155-23.2014.8.19.0001, no valor de R\$ 49.431,41 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de or-

PROCESSO Nº SEI-080001/014364/2023- AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais nºs. 0002861-61.2015.8.19.0055 e 0002436-70.2020.8.19.0051, no valor de R\$ 31.617,82 (trinta e um mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judi-

PROCESSO Nº SEI-080001/014786/2023- AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente ao PROCESSO Nº judicial nº. 0002304-55.2016.8.19.0050, no valor de R\$ 10.046,54 (dez mil guarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do

PROCESSO Nº SEI-080001/012828/2023- AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais nºs. 0003646-18.2017.8.19.0034 e 0017685-43.2022.8.19.0002, no valor de R\$ 10.373,95 (dez mil trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de ordem judicial

PROCESSO Nº SEI-080001/015299/2023- AUTORIZO o empenho, a liquidação e o pagamento do pedido de ressarcimento referente aos processos judiciais nºs.º 0039048-23.2021.8.19.0002 e 0020923-24.2012.8.19.0066, no valor de R\$ 37.433,62 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), em favor da Secretaria Estadual de Saúde, em virtude do cumprimento de or-

ld: 2495852

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 20/07/2023

EXONERA, a pedido, a servidora **RENATA SILVA PEREIRA**, INSPETOR DE POLÍCIA, 3ª classe, ID Funcional 565.846-2, a contar de 01 de março de 2019 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Calendario de Calendario Regulamento Regulamento Regulamento de Calendario Regulamento Regulam Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360008/000170/2023

ld: 2495891

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

APOSENTA WILSON SILVA, identidade funcional nº 2.990.955-4, matrícula nº 177.352-2, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia,



do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021, nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei Estadual nº 5.260, de 11/06/2008, com validade a contar de 12/07/2023. Processo nº SEI-360312/000018/2023.

ld: 2495865

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18/07/2023

PROCESSO № SEI-360101/000016/2023 - CONCEDO, ABONO PER-MANÊNCIA à servidora CARLA VALÉRIA SOARES PORTO SIQUEI-RA, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional nº 2.965.279-0, a contar de 22/02/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n° 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1°, l, "b", da LC n° 51/1985.

DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360069/000185/2023 - DEFIRO, ao servidor FA-BIO FREITAS DE SOUZA, INVESTIGADOR POLICIAL, 1ª Classe, I.D. Funcional nº 4.140.559-5, Licença Sem Vencimentos para o cumprimento de estágio probatório no Cargo de Delegado de Polícia, do Quadro de servidores do do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de três anos, a contar de 26 de maio de 2023, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-lei nº 220/75.

PROCESSO Nº SEI-360008/000565/2023 - DEFIRO o requerimento formulado por FLÁVIO MARCOS AMARAL DE BRITO, Delegado de Polícia, Id. funcional nº 564.864-5, referente à Licença Paternidade, pelo período de 30 dias, de 06/06/2023 a 05/07/2023, com base na Promoção SEPOL/ASSEJUR nº444 - JMCG, indexador 55474824, a qual acolho como razão de decidir.

DE 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360065/000078/2023 - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao servidor OSIRIS MACEDO PEREIRA, Cargo Inspetor de Polícia - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 4.177.364-0, a contar betor de Policia - 2" Classe, I.D. Funcional nº 4.177.364-0, a contar de 16/06/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, alterada pelo §12, Artigo 19, EC 94/22, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

ld: 2495890

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 20.07.2023

PROC. Nº SEI-360004/000462/2023 - Fabiano Ramos Franco, matr. 870.552-7

PROC. Nº SEI-360004/000463/2023 - Marcus Vinícius Cruz do Nascimento, matr. 9707860

PROC. Nº SEI-360004/000464/2023 - José Antônio do Amaral, matr. 265.583-5.

PROC. Nº SEI-360004/000465/2023 - Cristiane Varzea Passos, matr. 870.910-7.

PROC. Nº SEI-360004/000466/2023 - Cristiano do Vale Maia, matr. 946.468-6.

IMPUTE-SE o prejuízo ao Erário.

ld: 2495782

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360021/003015/2022 - INDEFERE o requerimento de GABRIELA DE ARAUJO RAMOS SOUZA NETTO, viúva do ex-servidor MAURO SOUZA NETTO, Inspetor de Polícia, Comissário de Polícia, I.D. Funcional nº 29640946, falecido em 05/07/2020, em decorrência de infecção por Coronavírus, por falta de amparo legal, com base na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 207 - MZT, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2495797

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE

PROCESSO Nº SEI-360004/000394/2023 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de JOEL JULIO THURLER, Identidade Funcio-nal nº 2.953.845-9, matrícula nº 48.869-2, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 21/07/2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 6.833/2014). R\$ 2.861,32; 60% de Triênio (Lei nº 1.608/90) R\$ 5.665,42; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei n.9.3.586/2004). etcerto 21.391/95) R\$ 6.581,04; 100% GHP (Artigo 11 da Lei nº 3.586/2001, alterada pela Lei nº 9.611/2022) R\$ 2.861,32; 15% DET JUD GRAT PECUNIA D21753 R\$ 2.266,17; Processo nº E-08/006/670/2015.

2ª CRP- SERRANA

DESPACHO DO CORREGEDOR REGIONAL DE 13/07/2023

PROC. Nº SEI-360219/00228/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00137/2021, com fundamento no artigo no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto 3.044 de 22 de ja-

ld: 2495904

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360229/000061/2023 - WEBSTER BARRETO DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.177.140-0 - 2.332 dias. ANOTE-SE para fins de aposentadorias, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência So-

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 18/07/2023 PÁGINA 16 - 2º COLUNA

DESPACHOS DO CHEFE DE 21/07/2023

Processo nº SEI-360163/000069/2023 - GLENAN DOS SANTOS, ID Funcional n° 4.177.367-5. Onde Se Lê: ...SEI 360163/0010069/2023...

Leia-Se: ...SEI 360163/000069/2023...

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 13.07.2023

NOMEAR JORGE ANTONIO DAS CHAGAS CAMPOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43376304, para exercer com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli, da simbolo DAS-6, da Cadela Publica Julza de Direito Patricia Acioli, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Luciano de Mendonca Marques, ID Funcional nº 43547400, denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210090/000040/2023.

ld: 2493344

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 17.07.2023

APOSENTAR voluntariamente, LUIS EDUARDO ANTERO DA SILVA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 19932677 Matrícula: 822.639-1 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, caput e § 11º da Emenda Constitucional Estadual de n º 90/2021. Processo SEI-21/0065/000361/2023.

APOSENTAR voluntariamente, ANDRÉ GUSTAVO FELIPPE DOS SANTOS, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, 1ª Classe, Id. Funcional: 1999267 Matrícula: 868.066-2 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, caput e § 11º da Emenda Constitucional Estadual de n º 90/2021. Processo SEI-21/0068/000090/2023.

DE 19.07.2023

APOSENTAR por incapacidade permanente, ANA LUCIA VALENÇA MONIZ, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1° G VII, Matricula: 812.191-5 ID. Funcional: 19713789 nos termos da Lei Complementar 195/2021, louvado no Parecer da Comissão Médica nos termos do Ofício

GT/SPMSO de n° 654/2022. Processo SEI-08/0014/000718/2022. ld: 2495926

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 1002 DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ALI-MENTAÇÃO E DA DESIGNAÇÃO E COMPE-TÊNCIAS DE GESTORES E FÍSCAIS NO ÂM-BITO DE SEAP/RJ, REVOGANDO A RESOLU-ÇÃO SEAP N.º 965 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo SEI-210098/000337/2022. CONSIDERANDO:

- -que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar; gerenciar: acompanhar: fiscalizar: a atuação da contratada, bem como, detectar antecipadamente, práticas em desconformidade ou defeituosas;
- o dispositivo normativo contido no inciso III do art. 58 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece o dever-poder da Administração Pública de fiscalizar a execução dos Contratos Admi-
- o disposto no Decreto Estadual 45.600 de 16 de março de 2016 que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administra-
- o dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal $n^{\rm o}$ 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública especialmente designado
- o disposto na Deliberação TCE nº 49/82, que trata da necessidade de elaboração e do envio das prestações de contas relativas ao término do prazo contratual; e
- o dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do princípio constitucional da eficiência, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário. RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta Resolução regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos de fornecimento de alimentação celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sendo suas disposições aplicáveis aos acordos formalizados obrigatoriamente por instrumento contratual e, no que couber, aos instrumentos hábeis que, conforme faculdade prevista no art. 62, caput, e § 4º da Lei nº 8.666/93, o substituam
- Art. 2º Para os fins previstos na presente Resolução considera-se: I - Contrato: Todo e qualquer ajuste celebrado pela SEAP, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito
- II- Servidor Público: Servidor titular de cargo público efetivo ou em co-
- III- Gestor: Servidor público designado para acompanhar e controlar o Contrato, sendo o responsável pela adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- IV- Fiscal: Servidor público com conhecimento técnico do obieto da contratação, lotado nas Unidades da SEAP e designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

TÍTULO II DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CAPÍTULO I

DA DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DOS FISCAIS

- Art. 3º- Todos os Contratos de prestação de serviços de alimentação de qualquer espécie firmados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária conterá Comissão de Gestão e Fiscalização, constituída por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) Gestor, 01 (um) Gestor Substituto e no mínimo 03 (três) fiscais
- § 1º O Gestor e o Fiscal são os representantes da Administração designados para acompanhar o cumprimento das disposições contratuais técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, e da legislação atinente à matéria, com o dever de agir de forma zelosa, diária, proativa e preventiva em todas as etapas/fases da execução con-
- $\S\ 2^o$ A função de Gestor recai sobre servidores públicos com capacidade de instruir o processo administrativo com todos os atos necessários para garantir a aplicação dos princípios administrativos inerentes à gestão contratual, principalmente os da eficiência, legalidade, isonomia e preservação do interesse público.

- § 3° As funções de Fiscal recaem sobre servidores públicos que, no âmbito da sua atuação in loco, possuem condições físicas, concretas, técnicas e materiais de auferir a execução dos serviços contratados, bem como, fiscalizar de modo específico a regularidade da prestação
- do serviço.

 § 4º Como atribuição inerente à sua designação no cargo, o(a) Diretor(a), o(a) Subdiretor(a), (a) Coordenador(a) Administrativo(a) e Chefe da Administração serão fiscais natos aos contratos de fornecimento de alimentação em suas respectivas unidades prisionais/administrativas.
- Art. 4º Não será admitida a designação de prestadores de serviços terceirizados para a função de Gestor/Fiscal.
- Art. 5°- Caberá ao Subsecretário de Administração indicar os demais servidores que irão compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, mediante a necessidade e oportunidade.

Parágrafo Único - Sempre que houver alteração de gestão de contratos, mediante a designação de novo(s) gestor(es), deverá haver a prestação de conta parcial por parte da gestão anterior.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR

Art. 6º - São atribuições do Gestor:

I- adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições contratuais, tendo como parâmetro as regras previstas no Con-

II- autorizar o início da execução contratual;

III- representar a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária junto à Contratada durante a execução do Contrato;

IV- acompanhar sistematicamente a execução do Contrato, corrigindo, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes; V - deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do

obieto contratado, a serem executados pelos Fiscais do Contrato, estabelecendo rotinas de acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais: VI- manter o Fiscal do Contrato munido de todas as informações ne-

cessárias ao exercício da atividade de fiscalização da execução do

VII- verificar se a documentação obrigatória está sendo apresentada nos prazos estabelecidos;

VIII- verificar se a Contratada prestou a garantia prevista no Contra-

IX- propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares; X- documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse adminis-

XI- registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantêlos atualizados no que couber;

XII- acompanhar e controlar, documentalmente, a execução de Contrato Administrativo de acordo com os termos do instrumento contra-tual, com observância dos prazos, projetos, especificações, valores e condições nele contidos;

XIII- comunicar à autoridade competente eventuais atrasos e pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e execução do objeto; XIV- preparar e implementar as alterações contratuais e demais do-

cumentos afins, elaborando ou solicitando justificativa técnica necessária em casos de alteração unilateral;

XV- controlar os limites de acréscimos e supressões;

XVI- analisar, opinar e informar à Superintendência de Contratos e Convênios as solicitações de reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro feitas pela Contratada, complementando com as informações necessárias às respectivas decisões;

XVII- manter em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XVIII- manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

- XIX- propor à autoridade competente a aplicação das penalidades prevista no instrumento contratual e na legislação pertinente sempre que houver inexecução de serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, assegurando à empresa Contratada a prévia e ampla defesa e contraditório; XX- elaborar e apresentar, juntamente com os Fiscais, no prazo de 90
- (noventa) dias contados do término da vigência contratual, a presta-ção de contas dos Contratos oriundos de licitações realizadas na modalidade concorrência e demais modalidades, bem como os contratos decorrentes de dispensas/inexigibilidades de valor equivalente, que deverão ser analisadas pelo setor competente da SEAP e, posteriormente, encaminhadas à Coordenadoria Setorial de Auditoria da SEAP, para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria; XXI- para os demais contratos formais, a prestação de contas deverá
- ser enviada ao setor competente, para análise e verificação, no prazo de 90 (noventa) dias. Após analise, o processo de prestação de contas deverá ficar acautelado no setor demandante. XXII- receber as Notas Fiscais/Faturas de aquisição/prestação de ser-
- viços com a devida atestação, bem como instruir os processos de pagamento
- XXIII receber os cardápios das contratadas e analisar junto com os (as) Nutricionistas da Divisão de Alimentação o fiel cumprimento dos componentes nutricionais inseridos em Termo de Referência. XXIV- elaborar Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência
- com a colaboração técnica dos(as) Nutricionistas, de acordo com as particularidades do fornecimento da alimentação CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

Art. 7º - São atribuições do Fiscal:

- I verificar se a Contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital de Licitação e no Instrumento Contratual, bem como se está atendendo todas as especificações exigidas no Termo de Referência ou documento similar:
- II- averiguar se o objeto contratado está sendo executado no local estipulado pela Administração;
- III- certificar-se de que não está ocorrendo cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no Edital e no Contrato;
- IV- verificar se o material fornecido guarda consonância técnica com o oferecido na proposta e especificado pela Administração; V -acompanhar e controlar se as entregas estão sendo feitas de acor-
- do com as quantidades contratadas;
- VI- averiguar se foram cumpridos os prazos de entrega: VII- manter em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com
- a execução do contrato, nele anotando as inspeções periódicas efetuadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as soluções adotadas pela Contratada; VIII- registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados
- utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantêlos atualizados, no que couber; IX- propor, sempre que cabível, medidas que visem à redução de
- gastos e racionalização dos recursos; X- emitir, periodicamente. Relatórios de Acompanhamento com a avaliação das condições e circunstâncias de execução do Contrato e informar imediatamente ao Gestor de Contratos os atrasos e irregula-
- ridades que constatar: XI - notificar a Contratada, mediante seu preposto, e, se necessário, formalmente, sobre as faltas ou defeitos observados na execução do Contrato, estabelecendo prazo para correção de eventuais pendências na execução do Contrato;
- XII- providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para sanar quaisquer dúvidas sobre as providências a serem adotadas.
- XIII- recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no Edital, na proposta da Contratada ou no Contrato:

XIV- acostar aos autos do processo de pagamento a documentação necessária para a comprovação de cumprimento do objeto do Con-

XV- atestar as Notas Fiscais/Faturas, zelando pela veracidade de to-das as informações necessárias à comprovação do cumprimento da obrigação contratual, as quais deverão estar encartadas nos autos do processo de pagamento;

XVI- indicar, formalmente, a necessidade de eventuais valores a serem descontados do valor da Nota Fiscal/Fatura, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer.

Art. 8º - O Fiscal terá as mesmas atribuições listadas no artigo anterior, tendo em vista que assume as funções de Fiscal nos contratos que envolvam entrega ou prestação de serviços nas Unidades Prisio-

TÍTULO III

DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Art. 9° - Compete à Superintendência de Contratos e Convênios: I - elaborar as minutas de Contratos, os correspondentes Termos Aditivos e demais instrumentos, de acordo com as minutas-padrão da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como numerá-los sequencialmente e elaborar o respectivo extrato para publicação em Diário

II- solicitar a indicação da Comissão de Gestão e Fiscalização à autoridade competente, elaborar a respectiva minuta da Portaria de de-signação e enviar ao Subsecretário de Gestão Administrativa para as-

signitada e posterior publicação;

III- fornecer à Comissão de Gestão e Fiscalização cópias do Contrato celebrado e/ou demais instrumentos, do Edital de Licitação e seus anexos, da Requisição de Material e Serviços e do Cronograma Fíciac/Financias.

IV- prestar à Comissão de Gestão e Fiscalização todo apoio necessário ao bom desempenho de suas atribuições; V- gerir os Contratos de acordo com as regras fixadas nesta Reso-

Art. 10º - A Superintendência de Contratos e Convênios velará pelo controle dos prazos de vigência contratual, alertando, em tempo hábil, as Divisões responsáveis pela demanda do objeto contratado sobre seu vencimento.

Parágrafo Único - O controle dos prazos delineado neste artigo refere-se aos prazos necessários para a renovação de um Contrato, cujo objeto seja de natureza continuada.

TÍTULO IV

DAS FERRAMENTAS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 11º - Institui-se o Manual de Execução dos Contratos de Fornecimento de Alimentação da SEAP/RJ, contido como Anexo I da pre-

Parágrafo Único - O Manual de Execução dos Contratos de Fornecimento de Alimentação da SEAP/RJ terá como funcionalidade a orientação e auxílio aos gestores e fiscais de contratos, para que exerçam de forma parametrizada e de maneira transparente o controle e fiscalização dos contratos no âmbito da SEAP.

Art. 12º - Faz parte da fiscalização o Sistema ALIPEN, no qual em seu uso obrigatório e contínuo, é inserido pelos fiscais de cada uni-dade prisional/administrativo/hospitalar os pedidos de alimentação, bem como o registro fotográfico de cada refeição recebida.

Art. 13º - A Divisão de Alimentação, através de sua Comissão Especial de Fiscalização fará uso do Telefone Celular, Funcional ou não, para registro fotográfico do fornecimento da alimentação em suas Inspeções Itinerantes.

Parágrafo Único - o uso deste equipamento será devidamente acompanhado da Direção da Unidade ou a quem lhe for dado esta atribuição.

Art. 14º - A pedido do Subsecretário de Administração, as Inspeções Itinerantes também poderão ocorrer através da Servidores lotados em Corregedoria da SEAP e Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário.

nitenciário.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - A Comissão de Gestão e Fiscalização deverá dispor de todo o material normativo interno atinente às suas funções e, sempre que possível, frequentar os cursos de aperfeiçoamento.

Parágrafo Único - Não será admitida, em hipótese alguma, a alegação de desconhecimento de qualquer norma ou prática de cautela insitas à sua função como causa excludente ou atenuante de responsabilidade junto aos Órgãos de Controle dade junto aos Órgãos de Controle.

Art. 16º - O atesto é a confirmação, chancelada pelo Fiscal, da execução total ou parcial do Contrato, contendo: I - declaração do cumprimento total ou parcial do objeto do Contrato,

preferencialmente utilizando texto padronizado;

II - data do atesto; e III- nome, lotação, função, matrícula e assinatura do Fiscal do Con-

§ 1° - Na ausência do Gestor ou Fiscal de Contrato, o documento fiscal deverá ser atestado pelo superior hierárquico imediato da área de lotação dos mesmos.

§ 3° - Deverão ser utilizados os seguintes textos para atestação: I - em caso de aprovação total (sem ressalvas): "Atesto que o serviço/material descrito no presente documento foi executado/entregue satisfatoriamente, conforme contratado.":

II - em caso de haver ressalvas: "Atesto que o servico/material descrito no presente documento foi executado/entregue com as ressalvas e/ou glosas que estão relacionadas em Relatório de acordo de Nível

Art. 17º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução/SEAP nº 965 de 03 de Outubro de 2022 e as demais resoluções com disposições em contrário. Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023 MARIA ROSA LO DUCA NEBEL Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

MANUAL DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DA SEAP-RJ

APRESENTAÇÃO.

O presente Manual foi elaborado para auxiliar e orientar os gestores, fiscais e demais servidores envolvidos na fiscalização dos contratos de fornecimento de alimentação no âmbito da SEAP-RJ.

Propõe-se a fornecer orientações sobre as atribuições e responsabilidades de todos os envolvidos na execução dos contratos de fornecimento de alimentação, auxiliar no bom desempenho das funções dos gestores e fiscais de contrato, bem como padronizar os proce-dimentos relativos ao fornecimento de alimentação nas Unidades prisionais e administrativas da SEAP-RJ, de modo a contribuir para a boa prestação do serviço e aplicação dos recursos públicos, visando a constante melhoria da gestão pública.

Trata-se de um documento dinâmico, cuia atualização variará de acordo com alterações nas legislações vigentes, contratos administrativos ou modificações dos processos gerenciais.

2. LEGISLAÇÕES VIGENTES SOBRE EXECUÇÃO CONTRATUAL NO ÂMBITO DA SEAP.

Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 - Lei de execução Penal.

Lei nº 8.666 de 21 de iunho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI. da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras pro-

Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 - Aprova o Código de Administração financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências:

Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980 - Regulamenta o Título XI do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, aprovado pela Lei n.º 287, de 04/12/79, que dispõe sobre as licitações e os contratos administrativos:

Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 - Regulamenta o Sistema de Suprimentos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016 - Regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações, no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro:

Decreto 46.642 de 17 de abril de 2019 - Regulamenta fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

Instrução Normativa AGE Nº 44 de 02 de março de 2018 - Estabelece Normas de Organização da Documentação pertinente à Gestão das Contratações da Administração Pública Estadual.

3. OBJETIVO

O objetivo do presente Manual de Execução dos Contratos de Fornecimento de Alimentação da SEAP-RJ é orientar e auxiliar gestores, fiscais e demais servidores de unidades prisionais e administrativas para que exerçam de forma parametrizada e de maneira transparente o controle e fiscalização dos contratos no âmbito da SEAP.

Este manual agirá ainda como ferramenta efetiva aos executores de contratos, tendo como objetivo proporcionar maior clareza e balizamento para sua rotina, garantindo maior eficiência, eficácia e efetivi-

4. CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPOR-TADAS NO ÂMBITO DA SEAP-RJ.

Os serviços a serem contratados são prestados por pessoas jurídicas do ramo de Nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas. O planejamento para a contratação de empresa especializada nestes serviços visa atender o dever do Estado de prover assistência Material, da qual decorrem alimentos necessários à subsistência das pessoas que estejam reclusas e encontrem-se sob sua tutela, bem como, seus servidores que estejam a serviço, com fornecimento de mão de obra qualificada.

5. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

Segundo o Decreto 45.600 de 16 de março de 2016, fica definido co-

"Gestor de Contratos: agente público responsável pelo preparo, coor-denação, acompanhamento, conclusão e demais fatos gerenciais dos atos dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução dos contratos celebrados.

Fiscal do Contrato: agente público ou comissão constituída por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, designados para acompanhamento da execução do objeto do contrato;

O ato administrativo usado para a designação de comissão de fiscalização e seus substitutos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro é a Portaria de Designação, assinada pela Autoridade Competente da SEAP, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de

Conforme os contratos de prestação de serviço contínuo de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas, e o estabelecido nos pregões eletrônicos, ficam elencados 03 fiscais titulares e 03 fiscais substitutos para cada contrato de fornecimento de alimentação.

É atribuição da área responsável por contratos e convênios da SEAP-RJ fornecer cópia reprográfica e/ou digitalizada à Comissão de Fiscalização dos seguintes documentos:

Projeto Básico ou Termo de Referência;

Edital;

Contrato; Termo Aditivo;

Extrato da Publicação do Contrato no DOERJ:

Apostilamentos

Em linhas gerais as atribuições gerais da Comissão de Fiscalização encontram-se dispostas especialmente no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e arts. 12 e 13 do 45.600 de 16 de março de 2016.

A Comissão de Fiscalização deve ter pleno conhecimento do termo de referência (ou equivalente) do contrato vigente, bem como dos termos aditivos existentes.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Obrigações do Gestor Titular ou Gestor Substituto

I - ler e conhecer o edital, o termo de referência e o contrato;

II - comunicar por escrito à contratada qualquer falha ou deficiência no serviço, exigindo a imediata correção;

III - receber mensalmente as notas fiscais atestadas pelos fiscais dos

IV - analisar, e validar, o cálculo dos valores enviados pelos fiscais para fins de aplicação de descontos a serem realizados nas notas fis-

V - conferir a correta atestação das notas fiscais:

VI - conferir às empresas fornecedoras de alimentação documentos. informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução

VII - fazer as alterações necessárias no cronológico conforme oscilação do efetivo carcerário e de funcionários;

VIII - contabilizar despesas e receitas de acordo com a documentação remetida, apresentando ao Subsecretário Geral os atos, as omissões e as inobservâncias dos preceitos legais dos órgãos vinculados, com despacho deste último para a Coordenadoria Setorial de Contabilida-

IX - verificar se os serviços prestados estão de acordo com os padrões técnicos recomendados e se o quadro de pessoal técnico operacional e administrativo é qualificado e em número suficiente de forma a atender o cumprimento das obrigações contratuais;

X - vistoriar as instalações da cozinha onde são preparadas as alimentações, bem como supervisionar, nas etapas de distribuição e entrega, a qualidade e quantidade da alimentação:

XI - verificar se o cardápio estabelecido previamente está sendo executado com fidelidade;

XII - manter controle individualizado de cada contrato;

XIII - deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do obieto contratado, a serem executados pelo fiscal do contrato:

XIV - instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão:

XV - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do obieto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitidas:

XVI - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XVII - comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XVIII - adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;

XIX - encaminhar, mensalmente, às respectivas Subsecretarias, o cardápio enviado pelas empresas de alimentação, para que as mesmas repassem às Unidades Prisionais e Administrativas que lhe são su-

6.2 Obrigações dos Fiscais dos Contratos

I - ler e conhecer o edital, o termo de referência, e o contrato;

II - a pesagem de uma amostragem de, no mínimo, 3 (três) refeições no almoço e no jantar, a fim de se verificar o cumprimento da gra-matura preestabelecida no termo de referência;

III - solicitar à empresa o número de refeições levando em consideração o número de internos e funcionários presentes na Unidade, podendo se utilizar do percentual de oscilação estipulado no termo de Referência para cada unidade;

IV - fazer anotações em livro próprio diariamente;

V - acompanhar o horário da entrega das refeições e comunicar à Divisão de Alimentação caso ocorra algum incidente:

VI - glosar, atestar e calcular o valor das notas fiscais encaminhadas pelas empresas ao final de cada mês, de acordo com o número de internos, para posterior remessa ao Gestor do contrato;

VII - verificar a conformidade da prestação de serviço de acordo com o contrato e o termo de referência.

VIII - verificar se a contratada está apresentando, mensalmente, ao Serviço de Nutrição da SEAP, os cardápios elaborados e assinados pelo Responsável Técnico (RT) da empresa;

IX - verificar nos cardápios se a alimentação fornecida encontra-se balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, bem como se há regularidade na alternância desse cardápio;

X - verificar se o cardápio está sendo executado, evitando-se alterações sem a adequada justificativa a ser apresentada pela contratada; XI - verificar a qualidade dos alimentos fornecidos e, em caso de sus-

peita de deterioração ou contaminação, suspender seu consumo e determinar à contratada a sua substituição; XII - verificar a implantação, por parte da contratada, do Manual de

Boas Práticas para manipulação de alimentos; XIII - solicitar aos supervisores/encarregados da contratada o reparo e/ou correção de eventual imperfeição na execução dos serviços en-

XIV - Atestar Planilha de Fornecimento Mensal de Alimentação da SEAP-RJ que deverá constar no processo de pagamento mensal;

XV - Fiscalizar diariamente a distribuição das refeições;

XVI - Fiscalizar diariamente a higienização das áreas, equipamentos, materiais utilizados e higiene pessoal dos funcionários, de acordo com a Legislação vigente;

XVII - Conferir junto à empresa contratada, a lista de equipamentos, utensílios e outros materiais pertencentes à SEAP-RJ que serão ce-

XVIII - Inspecionar os gêneros adquiridos e as previsões de compras elaboradas pela empresa contratada, podendo recusar aqueles que não sejam de primeira qualidade. Para tanto, os Nutricionistas terão acesso aos gêneros e previsões de compras da empresa contratada, diariamente, bem como ao balanço de consumo mensal da unidade, notas fiscais, e outros;

XIX - Exigir a substituição imediata de qualquer material ou gênero alimentício que não atenda às exigências do Contrato;

XX - Cancelar o fornecimento de qualquer refeição, a qualquer momento, sem que haja prejuízo à SEAP-RJ, caso a empresa contratada não cumpra as exigências contratuais;

7. FORNECIMENTO DE REFEICÕES.

O fornecimento de refeições para pessoas que estejam reclusas e encontrem-se sob tutela do Estado, bem como, seus servidores em efe-tivo exercício nas Unidades Prisionais Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, se dará da seguinte forma:

A prestação do serviço envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até o local determinado pela SEAP-RJ, atendendo ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários.

O serviço contempla a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições, as-segurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto na RDC 216, 15 de setembro de 2004 além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, da seguinte maneira:

a) O desieium, e kit lanche, almoco, iantar e ceia - Em decorrência da variação diária da população carcerária, as quantidades de refeições a serem entregues serão solicitadas pela Direção da unidade prisional ou por um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, à CONTRA-TADA, em requisição específica, através do Sistema ALIPEN ou, em caso comprovado de falha ou inoperância no sistema, por telefone, até às 17:00 (dezessete horas) do dia anterior ao fornecimento.

7.1 Caberá ao Nutricionista da SEAP-RJ

I - Avaliar, alterar e aprovar os cardápios elaborados pela empresa

II - Participar da fiscalização volante, verificando o cumprimento do

III - Elaborar juntamente com o setor Requisitante , os Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência relativos ao fornecimento de alimentação.

8. FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão Gestora de contrato, especialmente designados pela SEAP-RJ que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamen-

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos no contrato, à contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os servicos, por intermédio de representante especificamente designado, sem que isso de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da contratada. No exercício desse mister, poderá a contratan-

Sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se torne ne-

Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos

Determinar nova execução dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento.

8.1 Da Fiscalização Itinerante

Além da fiscalização de rotina realizada pelos diretores e demais servidores lotados nas unidades prisionais, a SEAP/RJ realizará, através da Divisão de Alimentação, fiscalizações itinerantes, a fim de certificar e corroborar a eficácia da fiscalização dos serviços, sendo apurado o conjunto de obrigações definidas no termo de referência vinculado ao

8.2 Legislação para fiscalização de boas práticas de manipulação: Instrução Normativa nº 16 de 23 de maio de 2017 - DIVI-SA/SVS/SEAP. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Estabelecimentos Comerciais de Alimentos e para Serviços de Álimentação; Resolução RDC nº 216/MS/ANVISA, de 16/09/2004. Estabelece diretriz para seguranca alimentar:



Resolução RDC nº 275/MS/ANVISA, de 21/10/2002. Estabelece diretrizes para POP e Roteiro de Inspeção;

8.3 Documentos obrigatórios nas dependências da Contratada:

Manual de Boas Práticas de Manipulação;

Procedimentos Operacionais Padronizados;

Fichas Técnicas:

Contrato de trabalho do responsável técnico (cópia);

Contrato da equipe de trabalho (cópia);

Atestado de Saúde Ocupacional de cada funcionário (cópia);

Registro do controle integrado de vetores e pragas urbanas (cópia);

Registro dos programas de capacitação dos manipuladores (cópia); Planilhas de controle de temperatura: equipamentos, recebimento, ali-

Planilhas de controle de lavagem do reservatório de água;

Planilhas de controle de troca de filtro;

Planilhas de manutenção preventiva de equipamentos:

Certificados de calibragem de termômetros

8.4 Planilha para elaboração do Relatório mensal

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Acordo de Nível de Servico - ANS cuia medição será realizada mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O ANS deverá ser consolidado mensalmente pelo fiscal designado, a partir dos dados averiguados diariamente, referente aos serviços executados naquele mês, para realização do ajuste do pagamento à qualidade do serviço.

Diariamente, os fiscais designados realizarão a avaliação das refeições fornecidas, por amostragem, tendo por base o Formulário de Recebimento de Refeições.

A amostragem, para fins de realização da verificação mencionada no item anterior, deverá ser de, no mínimo, 03 (três) recipientes, do total de cada tipo de refeição distribuída.

O Acordo de Nível de Serviço (ANS) define os níveis de qualidade esperados na prestação do serviço e as respectivas deduções no pagamento

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, unicamente em relação ao quantitativo de refeições efetivamente recebido e após aceitação dos serviços pela fiscalização da SEAP-RJ, observadas as regras constantes no termo de referência, no contrato, no tocante à possibilidade de dedução no valor do faturamento da Contratada, nos moldes previstos no Termo de Referência.

Para liquidação da despesa a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativos à mão de obra empregada no contrato.

Após receber estes documentos da empresa, a Divisão de Alimentação da SEAP-RJ autuará um novo Processo SEI para pagamento de cada mês, onde serão anexados todos os documentos entregues pela

O processo será encaminhado à Diretoria Geral de Administração e Financas . devendo conter:

Nota (s) fiscal (is) atestadas por dois fiscais;

Cópia do Contrato:

Cópia do Termo de Referência ou equivalente;

Planilha do quantitativo das refeições Recebidas;

Relatório de Acordo de Nível de Servicos - ANS:

Regularidade Fiscal da Contratada

De acordo com Lei Estadual 287/79, artigo 107, § 4°, em caso de fornecimento de material e a execução de obra ou serviço serão atestados nos comprovantes da despesa por dois servidores.

10. INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Rescisão Contratual

Em caso de inexecução total ou parcial, o Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do SEAP-RJ, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

10.2. Glosa

A irregularidade constatada no momento do fornecimento das refeições incidirá em pontuação no Relatório de Fornecimento Diário (ANEXO III) e seu somatório mensal será prescrito em Relatório de Acordo de Nível de Serviço (ANEXO II)

Com base ao Termo de Referência as formas de desconto em Nota Fiscal se dará:

Pontuação Desconto

= ou maior de 10 pontos 10 % do Valor da Nota Fiscal = ou major de 30 pontos 20 % do Valor da Nota Fiscal = ou maior de 60 pontos 30 % do Valor da Nota Fiscal

10.3. Penalidades

Conforme previsto legal e nos Contratos, deve a Comissão Gestora verificar a ocorrência de irregularidades durante a execução do contrato e tomar providências junto ao preposto do contratado, objetivando o restabelecimento da execução contratual. Porém, se esse não conseguir solucionar os problemas, o executor deverá dar ciência ao ordenador de despesas para a aplicação das penalidades cabíveis. nos termos do "Manual para aplicação de sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos Contratos Administrativos" da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE-RJ.

10.4. Regras comuns a todas as penalidades:

O processo de aplicação de sanção a ser deflagrado deve observar os princípios assegurados pela Constituição Federal e pelo art. 2º da Lei nº 5.427/20092, em especial: Legalidade, Devido Processo Legal, Proporcionalidade e Razoabilidade, Contraditório e Ampla Defesa e

As espécies de sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei 8.666 de 1993 são as seguintes:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso an-

- a) Deve-se sempre observar as fases de notificação, defesa, decisão e execução.
- b) Comunicar diretamente ao contratado as irregularidades cometidas pelo preposto.

c)Independentemente da sanção aplicada, a Administração ainda pode exigir a reparação dos danos causados por descumprimento das obrigações contratuais ou licitatórias.

10.5. Penalidades previstas em lei

Advertência: deve ser aplicada nas hipóteses de infrações leves, funcionando como caráter educativo, de mera adequação da conduta do contratado e que não causam prejuízo a execução do objeto do con-

Multa - possui as seguintes características:

o quando houver reincidência pelo contratado no cometimento de determinada infração, ou seja, nas reincidências específicas, a multa a ser aplicada deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido imposta pela infração anterior.

o deve corresponder ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e ser aplicada proporcionalmente às parcelas não

o é a única que pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, conforme dispõe o art.87, § 2º da Lei nº 8.666/1993: advertência ou de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

o tem caráter punitivo e não de compensação pelos prejuízos causados, não afastando, por isso, a responsabilidade do contratado pelas perdas e danos que as infrações causaram ao Estado

Note-se que o valor total das multas administrativas não poderá exceder o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho estabelecido no art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/19807 e no art. 226, I da Lei nº 287/1977.

Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro deve ser aplicada no caso de o contratado cometer uma infração grave, não podendo perdurar por prazo superior a 2 (dois) anos, como, por exemplo, sempre que o adjudicatário faltoso, devidamente sancionado com multa, não efetuar o pagamento no prazo devido (parágrafo quinto do art. 86 do Decreto n°3.149/1980).

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública - deve ser aplicada nas hipóteses de cometimento de infrações gravíssimas, quando há uma conduta culposa ou dolosa do contratado, sendo que produzirá efeitos

a) enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da punição, logo, não há prazo prefixado para sua vigência; ou

b) até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contra-tado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados, podendo ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Note-se que nas licitações nas modalidades comuns e nos contratos por elas precedidos, deverá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade nas seguintes condutas praticadas pelo licitante ou con-

1. fraudar na execução contratual, por meio da prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

2. comportar-se de modo inidôneo, por meio da prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de

10.6. Das sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002.

O art. 7° da Lei n° 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, relaciona as infrações que podem ser cometidas pelo licitante ou contratado e ensejam a aplicação de sanção, tendo caráter bastante abrangente, vez que contempla a quase totalidade das condutas em desacordo com as normas que regem o processo licitatório e a execução do contrato.

Note-se que as diversas condutas possuem impactos distintos em relação ao contrato, com maior ou menor gravidade, com maior ou menor prejuízo para a Administração, razão pela qual a aplicação desta sanção deve ser avaliada com bastante cautela. Dessa forma, o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 assim estipula: Infrações: quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Definição das condutas: as condutas do contratado são assim definidas:

a. retardar a execução do objeto, que é qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

b. não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

c. falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

d. fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

e. comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu

Sanção: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores

Prazo: por até 05 (cinco) anos.

Note-se que deve ser dosado o prazo em que vigorará, podendo ser aplicado pelo prazo máximo ou até por 30 (trinta) dias, por exemplo, sempre considerando a proporcionalidade entre a infração cometida e a sanção a ser aplicada

10.7. Trâmites para solicitação de penalidades ao Ordenador de Des-

O processo de aplicação de sanção ao contratado deve ser precedido da comunicação, em regra, pelo Fiscal de Contratos ao Gestor de

a, relato pormenorizado, por escrito, da conduta faltosa imputada ao contratado, com a sugestão de aplicação de sanção, na forma do art. 13, inciso XXXV do Decreto 45.600/2016;

b. dossiê das providências adotadas para fins de comprovação dos fatos narrados pelo Fiscal de Contratos, como por exemplo, os Registros de Ocorrências, mensagens eletrônicas ofícios encaminhados ao contratado, informando sobre o descumprimento de obrigação contratual e fixando prazo para regularização da execução do ajuste.

A demonstração de que a Administração Pública atuou na fiscalização do contrato e solicitou ao contratado a adoção de providências, com vistas à regularização de sua conduta e a correta execução das obrigações assumidas, é importante para a gradação da sanção a ser aplicada, especialmente, nas hipóteses de reincidência e de rescisão do contrato.

Assim o Gestor deverá

- 1. Acolher a sugestão ou aplicar outra, justificando a sua opção;
- 2. Adotar medidas preparatórias para aplicação das sanções adminis-
- 3. Comunicar ao Ordenador de Despesas as irregularidades.

A Autoridade Competente para a aplicação de sanções administrativas, em regra, é o autorizador de despesa, assim considerados pelo art. 82, I, II e VII a X da Lei nº 287/197916, o Governador, o Vice-Governador, os Secretários de Estado, o Chefe do Gabinete Militar, os titulares de autarquias e de fundações e o Procurador Geral do Es-

No entanto, algumas sanções administrativas podem ser aplicadas pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade, mediante delegação de competência, conforme dispõem o art. 82, § 1º da Lei nº 287/197917 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/198018.

Os arts. 35, parágrafo único e 86, I a IV, §§ 3º, 4º e 6º19 do Decreto nº 3.149/1980 dispõem sobre as sanções administrativas e a respectivas Autoridades Competentes para a sua aplicação, que são:

Advertência e multa: ordenador de despesas do órgão integrante da Administração Pública Direta ou entidade integrante da Administração Pública Indireta;

Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro: autorizador de despesas, o Secretário de Estado da pasta do órgão ou entidade integrante da Administração Pública Indireta a que estiver vinculada. No entanto, podem ser impostas pelo ordenador de despesas do órgão por delegação de competência, caso em que a decisão deverá ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da pasta do órgão ou da entidade a que estiver vinculada, sendo que a ratificação é essencial para a validade da decisão de aplicação da sanção.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública: Secretário de Estado da pasta do órgão ou entidade a que estiver vinculada, que tem a competência exclusiva para sua aplicação, não sendo admitida a delegação de competência

Para verificação do tramite procedimental, deve-se consultar o Manual para aplicação de sanções nos cados de inexecução parcial ou total dos Contratos Administrativos" da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE-RJ.

11. PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS.

A prorrogação contratual consiste na ampliação do prazo de vigência inicialmente pactuado, fixando-se um período de tempo em geral de 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses para a execução das obrigações contratadas.

A Coordenação de Contratos solicitará à Comissão de Gestão do contrato com antecedência mínima de 180 dias da data de término do contrato, a respeito da conveniência de se prorrogar ou não a prestação dos serviços. Esta manifestação deverá ser feita no Processo SEI de origem do contrato.

Certas condições devem ser observadas para que a Administração proceda à prorrogação contratual:

Deverá ser informado e justificado o interesse na prorrogação;

Deverá ser comprovada a vantagem para a Administração na prorrogação, com apresentação de pesquisa mercadológica;

Manifestação da contratada em relação à prorrogação e ao preço pac-

Ato de prorrogação deverá ser autorizado pela autoridade competente para a celebração do contrato (§ 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93).

No caso de o Gestor ser favorável à prorrogação contratual, deverá informar à Coordenação de Contratos o interesse na prorrogação do contrato, por meio de documento no processo de origem do contrato, já com a manifestação da contratada, informando o interesse na pror-rogação do contrato. No caso de a empresa ser favorável à prorrogação, deverá apresentar documentação habilitatória, nos termos do Enunciado nº29 da PGE-RJ.

A pesquisa de preço, em caso de prorrogação contratual, é de competência da Coordenação de Pesquisa de Preços.

Após a conclusão da Pesquisa e verificada a vantajosidade o processo deverá ser encaminhada para a Superintendência de Orçamento e Finanças, para reserva de saldo e respectiva Disponibilidade Orça-

Em seguida o processo será encaminhado para a Assessoria de Contabilidade para elaboração do Parecer Técnico em relação ao Balanço Patrimonial da empresa.

Após retorno do processo, este será encaminhado para Coordenação de Contratos para que seja acostada da minuta do termo aditivo, se-jam verificados os requisitos do Enunciado nº 09 da PGE-Rj e seja elaborada Nota Técnica com breve relato do Contrato e da pretensa

Posteriormente, será dada ciência ao Ordenador de Despesas, que, em caso de acordo, remeterá o feito à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer. Após Parecer favorável os autos serão Remetidos para Secretaria de

Planejamento e Gestão para emissão de Nota Técnica, nos termos do Decreto nº 47.588/2021.

Emitida a Nota Técnica e saneado o processo, o Termo Aditivo será disponibilizado para a contratada analisar e acostar assinatura. Após, será disponibilizado para assinatura da Secretária de Estado de Administração Penitenciária, ou quem, por delegação, tiver competência para assina. Uma vez aditado o contrato, o resumo deverá ser publicado na imprensa oficial.

É importante atentar-se para o prazo de antecedência na realização de tais procedimentos, em razão do tempo demandado nos trâmites processuais obrigatórios

Em caso de manifestação desfavorável à prorrogação contratual, o gestor deverá manifestar- se com antecedência mínima de 180 dias, devendo incluir documento detalhado com a justificativa e o impacto que isso acarretará à SEAP dentro do processo de origem do con-

Assim deverá ser aberto um novo procedimento licitatório.

12. ABERTURA DE NOVA LICITAÇÃO.

Caberá à área requisitante, com antecedência mínima de 180 dias, informar sobre a impossibilidade de prorrogação, seja por manifestacão desfavorável da contratada, ou em virtude de atingido o prazo limite de vigência contratual, ou ainda manifestação desfavorável da Comissão Gestora

13. ADITIVOS CONTRATUAIS.

Em caso de necessidade de acréscimo ou supressão das quantidades estabelecidas em contrato, o executor deve elaborar documento de solicitação de aditivo contratual, dentro do processo SEI de origem do contrato e encaminhar para Coordenação de Contratos.

O despacho deverá atender aos itens solicitados no Enunciado nº40 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro descritos abaixo: "Enunciado nº 40 - PGE: Alteração Contratual: Acréscimo 1. É condição para a alteração do objeto do contrato, com fundamen-

to no art. 65, da Lei n° 8.666/93.

a ocorrência de motivos supervenientes à celebração do contrato, que devem ser apresentados mediante justificativa técnica fundamentada. 1.1. Motivos supervenientes são os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

execução do ajustado, ou decorrentes de hipótese de força maior, caso fortuito e fato do príncipe. 2. Na forma do caput, do art. 65, § 2°, da Lei n° 8.666/93, os acréscimos ou as supressões, sejam quantitativas ou qualitativas, devem observância ao limite de 25 ou 50 do valor inicial atualizado do



contrato, conforme a natureza do objeto, ou seja, obras, serviços ou compras e reforma de edificio ou de equipamento, respectivamente, conforme disposto pelo art. 65, § 1°, da Lei antes referida.

- 3. A base de cálculo dos limites máximos de alteração contratual, na forma do § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 (25 ou 50, conforme o caso) deve ser computada em relação ao valor inicial atualizado do contrato, considerando o seu valor global, e não cada item isoladamente.
- 4. Para efeito de observância dos limites de alteração contratual previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública deve considerar o conjunto de reduções ou supressões e o conjunto de acréscimos de forma isolada, sem qualquer compensação dos acréscimos e das supressões entre si, com vistas a não transfigurar o objeto e preservar o princípio da licitação.
- 5. A não observância dos limites percentuais expressos na Lei nº 8.666/93 nas alterações qualitativas envolve situação de absoluta excepcionalidade, exigindo a demonstração da efetiva ocorrência de todos os requisitos mencionados na Decisão nº 215, de 1999, do Tribunal de Contas da União, quais sejam: I não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma

eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;

- II não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- III decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
 IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado
- em outro de natureza e propósito diversos; V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos beneficios sociais e econômicos decorrentes;
- VI demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados nos §§ 1° e 2° do art. 65 da Lei n° 8.666/93 que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrificio insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja, gravissimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emer-
- 6. Eventual alteração qualitativa acima dos limites fixados pelo § 1°,

do art. 65, da Lei nº 8666/93, depende de expressa concordância do contratado.

7. A impossibilidade de realização de nova licitação, a justificar alteração do contrato acima dos limites legais, é matéria que exige motivação técnica, ratificada pela autoridade administrativa competente. (Pareceres nºs 13/01-FAG, 05/2007-DAMFA-PG-15/2017, 8/2010-DBL/PG-15, s/nº CLM, de 20/04/10, 28/2012-DBUPG-15, 39/2012-DBUP G-15,6/2013-DBL/PG-15, 20/2013-APCBCA/PG-15, 4/2014-APCBCA/PG-15, 49-HGA/2014/PG-15, 110/2014-RAT, 147-A/2014-RAT, 02/2015-RG/PG-15, 53- HGA/2015/PG-15, 03/DAMFA-PG-15/2016, 14A/DAMFA-PG-15/2016, 10/2017-APCBCA/PG-15 e 15/2017-FMBM/PG-15)

Publicado: DO I, de 30 de julho de 2018 Pág. 26.

Enunciado nº 41 - PGE: Alteração Contratual: Supressão

A supressão do objeto contratual que ultrapasse o limite previsto no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, depende de prévia manifestação do contratado concordando com a alteração bilateral do contrato, para fins de conferir maior segurança jurídica ao procedimento.

(Pareceres n°s 20/2013-APCBCA/PG-15 e 07/DAMFA-PG¬15/2015) Publicado: DO I, de 30 de julho de 2018 Pág. 26."

ld: 2495824

ANEXO II

RELATÓRIO DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Nr do Contrato:			Contratada:
Mês e ano:		L	Nome doFis- cal:
Unidade:			PONTUAÇÃO
Horário de Entrega	Cumpriu horário	0	
	Atraso de até 30 min	1	
	Atraso superior a 30 min	2	
Pesagem da Quentinha	Cumpriu a gramatura	0	
	entre 500 à 599 g	1	
	Menor ou = à 499 g	2	
Cumprimento do Cardápio	Cumpriu o cardápio	0	
	Alteração até 2 itens, com exceção da proteína	1	
	Alteração superior a 2 itens, com exceção da proteína	2	
	Alteração da proteína	2	
Quantidade e apresentação da refeição de acordo com avaliação sensorial - cor, gosto, odor, aparência, textura e sa- bor.	Todas em conformidade	0	
	Até 10% das refeições estavam em desconformidadecom o TR	1	
	Mais de 10% da estavam em desconformidade com o TR	2	
Apresentação das Embalagens e Acondicionamento no HOTBOX	Todas as embalagens estavam bem fechadas e acondicionadas no HOTBOX	0	
	Até 10% de cada refeição apresentou alteração	1	
	Mais de 10% de cada refeição apresentou alteração	2	
Observância do Tempo máximo de elaboração da refeição e a chegada até a unidade prisional.	Cumpriu horário	0	
	Atraso de até 30 min	1	
	Atraso superior a 30 min	2	
Higiene (limpeza das caixas, carrinhos ,veículo de transporte e funcionários uniformizados)	O material estava em perfeitas condições	0	
	O material apresentou problemas na limpeza	2	
TOTAL MENSAL			

FAIXAS DE AJUSTE DO PAGAMENTO	
Pontuação (X)	Pagamento
X < 10	Pagamento de 100% do valor da Nota Fiscal
10 d X < 30	Pagamento de 90% do valor da Nota Fiscal
30 d X < 60	Pagamento de 80% do valor da Nota Fiscal
X e 60	Pagamento de 70% do valor da Nota Fiscal

FAIXAS DE AJUSTE DAS SANÇÕES	
Pontuação (X)	Pagamento
60 d X < 90	Multa de até 5 % (cinco por cento) do valor do contrato.
X e 90	Multa de até 5 %(cinco por cento) do valor do contrato+análise obrigatória de outras penalidades.

ld: 2495825

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO DE REFEIÇÕES

- Dados do Contrato

Nr do Contrato:	Contratada:
Data:	Nome do Fiscal:

- AVALIAÇÃO POR REFEIÇÃO*

Horário de Entrega	Cumpriu horário	0
	Atraso de até 30 min	1
	Atraso superior a 30 min	2
Pesagem da Quentinha	Cumpriu a gramatura	0
	entre 500 à 599 g	1
	Menor ou = à 499 g	2
Cumprimento do Cardápio	Cumpriu o cardápio	0
	Alteração até 2 itens, com exceção da proteína	1
	Alteração superior a 2 itens, com exceção da proteína	2
	Alteração da proteína	2
Quantidade e apresentação da refeição de acordo com avaliação sensorial - cor, gosto, odor, aparência, textura e sabor.	Todas em conformidade	0
	Até 10% das refeições estavam em desconformidadecom o TR	1
	Mais de 10% da estavam em desconformidade com o TR	2
Apresentação das Embalagens e Acondicionamento no HOTBOX	Todas as embalagens estavam bem fechadas e acondicionadas no HOTBOX	0
	Até 10% de cada refeição apresentou alteração	1
	Mais de 10% de cada refeição apresentou alteração	2
Observância do Tempo máximo de elaboração da refeição e a chegada até a unidade prisional.	Cumpriu horário	0
	Atraso de até 30 min	1
	Atraso superior a 30 min	2
Higiene (limpeza das caixas, carrinhos ,veículo de transporte e funcionários uniformizados)	O material estava em perfeitas condições	0
	O material apresentou problemas na limpeza	2
TOTAL PONTUADO DA REFEIÇÃO		

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP)



ANEXO IV

MODELO RELATÓRIO PARA PROCESSO DE PAGAMENTO MENSAL

RELATÓRIO PARA PAGAMENTO Para: Diretoria Geral de Administração e Finanças

De: Divisão de Alimentação/SEAP-DIVSCCDA

Assunto: NOTAS FISCAIS- (Contratada) LOTE Nº____ DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/_

Cumprimentando-o, s	rvo-me do presente para encaminhar as Nota	s Fiscais relativas à prestação do serviço de fornecimento de refe	eições, conform	ne detalhado abaixo:
N° DA NF	VALOR R\$	DATA DE EMISSÃO	NÚMERO DO) EMPENHO
TOTAL	R\$			
- N° CONTRATO: - OBJETO DO CONT - N° PROCESSO AD -NOME DA EMPRES	ENCIA:/2023 _/ RATO: ALIMENTAÇÃO MINISTRATIVO BÁSICO: A: r que a responsabilidade de atestar se a qua	onde se entende que a base de cálculo para a multa sempre o valor do contrato (12 meses, no caso em aná surando-se a proporcionalidade à gravidade da infração mente na determinação da alíquota aplicável - no caso o em apreço, no percentual máximo de% (p NOTIFICAR, essa empresa para, querendo, apresental PRÉVIA E PRODUÇÃO DE PROVAS, conforme previsão	ise), men- exclusiva- o contrato or cento) , DEFESA	considerando: - que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

refeições, cobradas nas notas fiscais, estão em consonância com o efetivo carcerário e de servidores é do fiscal de cada Unidade, pois é atribuição do mesmo solicitar, receber e fiscalizar as refeições fornecidas, zelando pelo cumprimento da execução do contrato, conforme preceitua no Art. 13 do Decreto 45.600/2016, as referidas notas fiscais foram conferidas e atestadas pelos fiscais do contrato.

acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as seguintes:

Inciso XXXI - receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspon-

O responsável pela Unidade Prisional/Administrativa solicita a quantidade das refeições a CONTRATADA e, deve obedecer o Termo de Referência.

O fiscal do contrato conforme Termo de Referência deverá diariamente avaliar as refeições fornecidas, por amostragem, que deverá ser de, no mínimo, 03 (recipientes) do total de cada tipo de refeição entregue e que tais refeições serão descartadas após abertas. Dessa forma, segue abaixo trecho do TR:

11.3. Diariamente, os fiscais designados pela CONTRATANTE realizarão a avaliação das refeições fornecidas, por amostragem, tendo por base o Formulário de Recebimento de Refeições.

11.4. A amostragem, para fins de realização da verificação mencionada no item anterior, devera ser de, no mínimo, 3 (três) recipientes, do total de cada tipo de refeição entregue.

Por fim, esclareço que a Divisão de Alimentação atua na verificação de toda a documentação recebida neste setor, que são necessárias para a correta instrução dos processos de pagamento das notas fiscais, em conformidade com o exposto no Termo de Referência. Respeitosamente

Gestor do Contrato ID.:

Senhor

(a)

ld: 2495827 ANEXO V MODELO DE OFÍCIO PARA NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE PENALIZAÇÃO OFÍCIO SEAP/SCCDA _ _ Rio de Janeiro, ASȘUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA -Ref Proc Adm: SEI-PARA: Empresa com endereço completo.

Legal

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, neste ato representada pela gestora da prestação dos servicos de alimentação, vem, posterior ao Parecer emitido em autos SEI-

art. 87, §2°, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 34, da Lei Estadual nº 5.427/2009, em razão dos fatos e fundamentos abaixo relacionados, constante nos autos do Processo Administrativo nº : SEI-

Descrição da falta cometida (O prazo para a apresentação da DEFESA PRÉVIA E, CONCOMITANTE, DA PRODUÇÃO DE PROVAS são de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste, conforme disposto no *art. 87, §2º, da Lei Federal nº 8,666, de 1993*, a qual poderá ser respondida via email (divsccda@seap.rj.gov.br) ou, se preferir, através o protocolo desta Divisão de Alimentação.

Informo ainda que lhe é garantido o acesso aos autos do processo em questão, que poderá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 10h00 às 17h00, na sede desta Secretaria, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/n, Edifício D. Pedro II, 5º andar, sala 522, Centro, Rio de Janeiro / RJ.

Outrossim, cumpre destacar que as denúncias foram originadas em procedimentos junto ao SEI - Sistema Eletrônico de Informações (________) de Ilvre acesso à referida Sociedade Empresária, caso julgue necessário. Para tanto, bastar-se-á acessar o porta (http://www.fazenda.rj.gov.br/sei) e consultar o referido processo.

Ressalto que a não apresentação da DEFESA PRÉVIA E DA PRO-DUÇÃO DE PROVAS, assim como o não comparecimento para vista dos autos do processo administrativo, não obstam o seu regular prosseguimento.

Por fim, informo que a não apresentação de tais instrumentos supracitados, obrigatoriamente, no prazo acima assinalado, acarretará a preclusão das provas admitidas, nos termos do Art. 34 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

Nessa oportunidade, elevamos nosso protesto de elevada estima e consideração.

Gestor do Contrato

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 243 DE 07 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 45/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA R3 ENGENHARIA E CONS-TRUÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

ld: 2495828

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITÉNCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-210045/000371/2022:

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; RESOLVE:

Art. 1º- Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 45/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo e execução da obra de construção de nova rede coletora de esgoto com estação de tratamento de esgoto (E.T.E) para a Cadeia Pública Luis Cesar Fernandes Bandeira Duarte - SEAP/BD, na forma da proposta-detalhe e do instrumento convocatório.

Art. 2º- Designar Lenon Tavares Palma, Superintendente de Engenha-ria, ID. 4336875-1, para a função de gestor titular; e Érica Tavares de Melo, Coordenadora de Arquitetura, ID. 4196221-4, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores: Fiscais:

- Willian Cavalcante Souto, Engenheiro Civil, Id. Funcional no 5091255-0
- Diego Albuquerque de Oliveira, Engenheiro Civil, Id. Funcional nº
- 5012678-4; José Antônio Alves Filgueira, Engenheiro Civil, Id. Funcional nº 4320966-1
- Art. 3º- Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria de-Art. 3- Os servicios designados no artigo antenio dos antenios de verão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento de execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-
- larização das faltas ou impropriedades observadas; III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023

ALEXANDER DE CARVALHO MAIASubsecretário de Administração

ld: 2495768

Secretaria	de	Estado	de	Defesa	Civil
------------	----	--------	----	--------	-------

Representante

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DO DIRETOR GERAL

da

DE 19.07.2023

DESIGNA, a contar do dia 19/07/2023, os seguintes servidores para comporem as Comissões de Fiscalização dos contratos descritos abaixo

Empresa

1. Contrato nº 80/2022 firmado com a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (SEI-270042/000135/2021 e SEI-270131/000067/2023) :

FUNÇÃO	SAI	ENTRA
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL		Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREIRA NU- NES, RG 22.743, Id Funcional 002613763-1.
FISCAL		Maj BM QOC/04 JOÃO MARCELO MONTEIRO SILVA, RG 35.722 ld, Funcional 00419455-6.
FISCAL	VES DA SILVA, RG 40.035, Id Fun-	Maj BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA CRUZ JUNIOR, RG 34.191, Id Funcional 00417678-2.
FISCAL		Maj BM QOC/07 JULIO CESAR ALVES DA SIL- VA, RG 40.035, Id Funcional 004279728-4.
FISCAL		Cap BM QOC/08 RUBENS FERREIRA PORTES FILHO, RG 43.935, Id Funcional 004341689-6.
FISCAL		Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO DIAS, RG 45.320, ld Funcional 004359908-7.
FISCAL	3° Sgt BM Q06/AxE/08 LEANDRO DOS SANTOS SILVA, RG 42.506, Id Funcional 004340403-0.	Cap BM QOC/08 FABIO BRAZ PEREIRA, RG 44.130, ld Funcional 004341649-7.
FISCAL	Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SILVA, RG 49.965, Id Funcional 005085327-9.	Cap BM QOC/11 JOSE CARLOS NUNES, RG 47.138, ld Funcional 004405344-4.
FISCAL		Cap BM QOC/11 AXL VINICIUS SILVA DE OLI- VEIRA BANDEIRA, RG 22.902, Id Funcional 004405366 - 5.
FISCAL		Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZA ROCHA, RG 48.071, Id Funcional 005007187-4.
FISCAL		Cap BM QOC/13 EDUARDO MOREIRA NETTO, RG 49.119. Id Funcional 005012954-6.
FISCAL		1° Ten BM QOC/17 GUILHERME PEREIRA RO- DRIGUES DA COSTA, RG 53.382, Id Funcional 005090872-3.
FISCAL		1º Ten BM QOC/17 MURILO CEZAR ROCHA ARAUJO, RG 53.398, Id Funcional 005088130- 2.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FELIX NO-BREGA, RG 42.248, Id Funcional 004339666-6.

FISCAL	Subten BM Q06/AxE/08 ALESSANDRA DA MAIA BISPO, RG 42.701, Id Funcional 001622003-1.
FISCAL	3° Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PANNO SIL- VEIRA, RG 44.706, ld Funcional 004346340-1.
FISCAL	3° Sgt BM Q00/08 RICARDO ANTUNES POR- TELA, RG 45.548, ld Funcional 004366885-2.
FISCAL	Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SILVA, RG 49.965, Id Funcional 005085327-9.
FISCAL	Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAMPANELI, RG 40.876, Id Funcional 004332032-5.
FISCAL	Maj BM QOC/02 RODRIGO DE OLIVEIRA SIL- VA, RG 31.241, ld Funcional 00614180
NISTRATIVO	Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MENDONÇA, RG 45.311, Id Funcional 004359899-4.
NISTRATIVO	1º Ten BM QOC/17 REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, RG 53.412, ld Funcional 005088166- 3.

2. Contrato nº 81/2022 firmado com a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (SEI-SEI-270042/000135/2021 e SEI-270131/000068/2023):

FUNÇÃO	SAI	ENTRA
		Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREIRA NU-
		NES, RG 22.743, ld Funcional 002613763-1.
NAL FISCAL	002613763-1.	DALL DA COCIOA IOÃO MARDOFI O MONTEIDO
FISCAL		Maj BM QOC/04 JOÃO MARCELO MONTEIRO SILVA, RG 35.722 ld, Funcional 00419455-6.
FISCAL		Maj BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA CRUZ JUNIOR, RG 34.191, Id Funcional 00417678-2.
FISCAL		Maj BM QOC/07 JULIO CESAR ALVES DA SILVA, RG 40.035, ld Funcional 004279728-4.
FISCAL	Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZA ROCHA, RG 48.071, Id Funciona 005007187-4.	Cap BM QOC/08 RUBENS FERREIRA POR- ITES FILHO, RG 43.935, Id Funcional 004341689-6.
FISCAL	1º Ten BM QOC/17 GUILHERME PE- REIRA RODRIGUES DA COSTA, RG 53.382, Id Funcional 005090872-3.	Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO DIAS, RG 45.320, Id Funcional 004359908-7.
FISCAL	3° Sgt BM Q06/AxE/08 LEANDRO DOS SANTOS SILVA, RG 42.506, Id Funcio- nal 004340403-0.	Cap BM QOC/08 FABIO BRAZ PEREIRA, RG 44.130, ld Funcional 004341649-7.
FISCAL		Cap BM QOC/11 JOSE CARLOS NUNES, RG 47.138, ld Funcional 004405344-4.
FISCAL		Cap BM QOC/11 AXL VINICIUS SILVA DE OLI- VEIRA BANDEIRA, RG 22.902, Id Funcional 004405366 - 5.
FISCAL		Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZA ROCHA, RG 48.071, Id Funcional 005007187-4.
FISCAL		Cap BM QOC/13 EDUARDO MOREIRA NET- TO, RG 49.119, Id Funcional 005012954-6.
FISCAL		1° Ten BM QOC/17 GUILHERME PEREIRA RODRIGUES DA COSTA, RG 53.382, ld Fun- cional 005090872-3.

FISCAL		1° Ten BM QOC/17 MURILO CEZAR ROCHA ARAUJO, RG 53.398, Id Funcional 005088130- 2.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FELIX NOBREGA, RG 42.248, Id Funcional 004339666-6.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 ALESSANDRA DA MAIA BISPO, RG 42.701, Id Funcional 001622003-1.
FISCAL		3° Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PANNO SIL- VEIRA, RG 44.706, Id Funcional 004346340-1.
FISCAL		3° Sgt BM Q00/08 RICARDO ANTUNES POR- TELA, RG 45.548, ld Funcional 004366885-2.
FISCAL		Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SILVA, RG 49.965. Id Funcional 005085327-9.
FISCAL		Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAMPANELI, RG 40.876, Id Funcional 004332032-5.
FISCAL		MAJ BM QOC/02 RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA, RG 31.241, ld Funcional 00614180
FISCAL SETO- RIAL		Maj BM QOC/06 RODRIGO RANGEL COUTI- NHO,RG 37.895, Id Funcional 004262719-2.
MEMBRO ADMI- NISTRATIVO		Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MENDON- ÇA, RG 45.311, ld Funcional 004359899-4.
MEMBRO ADMI- NISTRATIVO SUBSTITUTO	Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAMPANELI, RG 40.876, Id Funciona 004332032-5.	1º Ten BM QOC/17 REGINALDO RODRIGUES IDA SILVA, RG 53.412, Id Funcional 005088166-3.

3. Contrato n° 82/2022 firmado com a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (SEI-SEI-270042/000135/2021 e SEI-270131/000069/2023) :

~		
FUNÇÃO	SAI	ENTRA
		Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREIRA NU-
CO OPERACIO-		NES, RG 22.743, ld Funcional 002613763-1.
NAL	002613763-1.	
FISCAL	Maj BM QOC/04 JOÃO MARCELO MONTEIRO SILVA, RG 35.722 ld, Fun-	Maj BM QOC/04 JOÃO MARCELO MONTEIRO SILVA, RG 35.722 ld, Funcional 00419455-6.
	cional 00419455-6.	
FISCAL	Maj BM QOC/07 JULIO CESAR ALVES	Maj BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA
	DA SILVA, RG 40.035, Id Funcional 004279728-4.	CRUZ JUNIOR, RG 34.191, Id Funcional 00417678-2.
FISCAL		Maj BM QOC/07 JULIO CESAR ALVES DA
		SILVA, RG 40.035, ld Funcional 004279728-4.
FISCAL		Cap BM QOC/08 RUBENS FERREIRA POR-
	ROCHA, RG 48.071, Id Funcional 005007187-4.	
FISCAL		Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO DIAS,
I IOO/AL	REIRA RODRIGUES DA COSTA, RG 53.382, Id Funcional 005090872-3.	
FISCAL		Cap BM QOC/08 FABIO BRAZ PEREIRA, RG
	SANTOS SILVA, RG 42.506, Id Funcio- nal 004340403-0.	
FISCAL		Cap BM QOC/11 JOSE CARLOS NUNES, RG
	DA SILVA, RG 49.965, Id Funcional 005085327-9.	
FISCAL		Cap BM QOC/11 AXL VINICIUS SILVA DE OLI-
		VEIRA BANDEIRA, RG 22.902, Id Funcional 004405366 - 5.
FISCAL		Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZA ROCHA,
I IOOAL		RG 48.071, Id Funcional 005007187-4.
FISCAL		Cap BM QOC/13 EDUARDO MOREIRA NET-
I IOOAL		TO, RG 49.119. Id Funcional 005012954-6.
FISCAL		1° Ten BM QOC/17 GUILHERME PEREIRA
I IOO/ LE		RODRIGUES DA COSTA, RG 53.382, Id Fun-
		cional 005090872-3.
FISCAL		1° Ten BM QOC/17 MURILO CEZAR ROCHA
		ARAUJO, RG 53.398, Id Funcional 005088130-
		2.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FELIX
		NOBREGA, RG 42.248, Id Funcional
		004339666-6.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 ALESSANDRA DA
		MAIA BISPO, RG 42.701, Id Funcional
		001622003-1.
FISCAL		3° Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PANNO SIL- VEIRA, RG 44.706, Id Funcional 004346340-1.
FISCAL		3° Sgt BM Q00/08 RICARDO ANTUNES POR-
I ISOAL		TELA, RG 45.548, Id Funcional 004366885-2.
FISCAL		Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SILVA,
50/ (L		RG 49.965, Id Funcional 005085327-9.
FISCAL		Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAMPANELI,
		RG 40.876, Id Funcional 004332032-5.
FISCAL		Maj BM QOC/02 RODRIGO DE OLIVEIRA SIL- VA, RG 31.241, Id Funcional 00614180
FISCAL SETO-		3° Sgt BM Q02/08 CLAUDIO BONFANTE DE
RIAL	TE DE OLIVEIRA, RG 43.119, ld Funcional 004341079-0.	OLIVEIRA, RG 43.119, Id Funcional 0043410790
FISCAL SETO-		3° Sgt BM Q02/08 VICTOR LEANDRO SOUZA
RIAL		DOS SANTOS, RG 43.208, Id Funcional
		004341168
MEMBRO ADMI-	Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS	Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MENDON-
		ÇA, RG 45.311, ld Funcional 0043598994.
MEMBRO ADMI-		1° Ten BM QOC/17 REGINALDO RODRIGUES
NISTRATIVO	CAMPANELI, RG 40.876, Id Funcional	
SUBSTITUTO	004332032-5.	005088166-3.

4. Contrato nº 83/2022 firmado com a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (SEI-270042/000135/2021 e SEI-270131/000070/2023) :

FUNÇÃO	SAI ENTRA
	Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREI-Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREIRA RA NUNES, RG 22.743, Id Funcional 002613763-1. 002613763-1.
FISCAL	Maj BM QOC/04 JOÃO MARCELO Maj BM QOC/04 JOÃO MARCELO MONTEI- MONTEIRO SILVA, RG 35.722 ld, Fun-RO SILVA, RG 35.722 ld, Funcional cional 00419455-6. 00419455-6.
FISCAL	Maj BM QOC/07 JULIO CESAR ALVESMaj BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA DA SILVA, RG 40.035, Id Funcional CRUZ JUNIOR, RG 34.191, Id Funcional 004279728-4. 00417678-2.
FISCAL	Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO Maj BM QOC/07 JULIO CESAR ALVES DA DIAS, RG 45.320, Id Funcional SILVA, RG 40.035, Id Funcional 004279728-004359908-7.
FISCAL	Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZACap BM QOC/08 RUBENS FERREIRA POR- ROCHA, RG 48.071, Id Funcional TES FILHO, RG 43.935, Id Funcional 005007187-4. 004341689-6.
FISCAL	1º Ten BM QOC/17 GUILHERME PE-Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO REIRA RODRIGUES DA COSTA, RGDIAS, RG 45.320, Id Funcional 004359908-53.382, Id Funcional 005090872-3.
FISCAL	3° Sgt BM Q06/AxE/08 LEANDRO DOSCap BM QOC/08 FABIO BRAZ PEREIRA, SANTOS SILVA, RG 42.506, Id Funcio-RG 44.130, Id Funcional 004341649-7. nal 004340403-0.
FISCAL	Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DACap BM QOC/11 JOSE CARLOS NUNES, SILVA, RG 49.965, Id FuncionalRG 47.138, Id Funcional 004405344-4. 005085327-9.
FISCAL	Cap BM QOC/11 AXL VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA BANDEIRA, RG 22.902, ld Funcional 004405366 - 5.
FISCAL	Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZA RO- CHA, RG 48.071, Id Funcional 005007187-4.

FISCAL	Cap BM QOC/13 EDUARDO MOREIRA NETTO, RG 49.119, Id Funcional 005012954-6.
FISCAL	1º Ten BM QOC/17 GUILHERME PEREIRA RODRIGUES DA COSTA, RG 53.382, Id Funcional 005090872-3.
FISCAL	1º Ten BM QOC/17 MURILO CEZAR RO- CHA ARAUJO, RG 53.398, Id Funcional 005088130-2.
FISCAL	Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FELIX NOBREGA, RG 42.248, Id Funcional 004339666-6.
FISCAL	Subten BM Q06/AxE/08 ALESSANDRA DA MAIA BISPO, RG 42.701, Id Funcional 001622003-1.
FISCAL	3° Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PANNO SILVEIRA, RG 44.706, Id Funcional 004346340-1.
FISCAL	3° Sgt BM Q00/08 RICARDO ANTUNES PORTELA, RG 45.548, Id Funcional 004366885-2.
FISCAL	Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SIL- VA, RG 49.965, ld Funcional 005085327-9.
FISCAL	Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAMPA- NELI, RG 40.876, ld Funcional 004332032- 5.
FISCAL	Maj BM QOC/02 RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA, RG 31.241, ld Funcional 00614180
FISCAL SETORIAL	3° Sgt BM Q00/08 RAFAEL GOMES DE 3° Sgt BM Q00/08 RAFAEL GOMES DE SOUZA DOS SANTOS, RG 44.142, Id SOUZA DOS SANTOS, RG 44.142, Id Funcional 004341670-5.
MEMBRO ADMI- NISTRATIVO	Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MEN-Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MENDON-DONÇA, RG 45.311, Id Funcional ÇA, RG 45.311, Id Funcional 0043598994.
NISTRATIVO	Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAM-1º Ten BM QOC/17 REGINALDO RODRI- PANELI, RG 40.876, Id Funcional GUES DA SILVA, RG 53.412, Id Funcional 004332032-5. 005088166-3.

5. Contrato n $^\circ$ 84/2022 firmado com a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (SEI-

FUNÇÃO	SAI	ENTRA
		Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREIRA
OPERACIONAL	NUNES, RG 22.743, Id Funcional 002613763-1.	
FISCAL		Maj BM QOC/04 JOÃO MARCELO MON- TEIRO SILVA, RG 35.722 ld, Funciona 00419455-6.
		Maj BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA CRUZ JUNIOR, RG 34.191, Id Funciona 00417678-2.
FISCAL	Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO DIAS, RG 45.320, Id Funciona 004359908-7.	Maj BM QOC/07 JULIO CESAR ALVES DA SILVA, RG 40.035, Id Funciona 004279728-4.
FISCAL		Cap BM QOC/08 RUBENS FERREIRA PORTES FILHO, RG 43.935, Id Funciona 004341689-6.
FISCAL		Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO DIAS, RG 45.320, Id Funcional 004359908- 7.
FISCAL	3° Sgt BM Q06/AxE/08 LEANDRO DOS SANTOS SILVA, RG 42.506, Id Funciona 004340403-0.	Cap BM QOC/08 FABIO BRAZ PEREIRA RG 44.130, ld Funcional 004341649-7.
FISCAL		Cap BM QOC/11 JOSE CARLOS NUNES RG 47.138, Id Funcional 004405344-4.
FISCAL		Cap BM QOC/11 AXL VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA BANDEIRA, RG 22.902, Id Funcional 004405366 - 5.
FISCAL		Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZA RO- CHA, RG 48.071, Id Funcional 005007187- 4.
FISCAL		Cap BM QOC/13 EDUARDO MOREIRA NETTO, RG 49.119, Id Funciona 005012954-6.
FISCAL		1º Ten BM QOC/17 GUILHERME PEREIRA RODRIGUES DA COSTA, RG 53.382, lo Funcional 005090872-3.
FISCAL		1º Ten BM QOC/17 MURILO CEZAR RO- CHA ARAUJO, RG 53.398, Id Funciona 005088130-2.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FELIX NOBREGA, RG 42.248, Id Funciona 004339666-6.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 ALESSANDRA DA MAIA BISPO, RG 42.701, Id Funciona 001622003-1.
FISCAL		3° Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PANNC SILVEIRA, RG 44.706, Id Funciona 004346340-1.
FISCAL		3° Sgt BM Q00/08 RICARDO ANTUNES PORTELA, RG 45.548, Id Funciona 004366885-2.
FISCAL		Сь ВМ Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SILVA, RG 49.965, Id Funciona 005085327-9.
FISCAL		Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAMPA- NELI, RG 40.876, Id Funcional 004332032- 5.
FISCAL		Maj BM QOC/02 RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA, RG 31.241, ld Funcional 00614180
	Cap BM QOC/07 SAMIR ALVES DE AL- MEIDA, RG 40.030, Id Funciona 004279647-4.	Cap BM QOC/07 SAMIR ALVES DE AL- IMEIDA, RG 40.030, Id Funciona 004279647-4.
FISCAL SETORIAL	Cap BM QOC/09 PEDRO DEFANT	Cap BM QOC/09 PEDRO DEFANTI CRUZ RG 45.332, Id Funcional 004359922-2.
	3º Sgt BM Q00/08 MAEZIO PEREIRA DA SILVA, RG 44.089, Id Funciona	3° Sgt BM Q00/08 MAEZIO PEREIRA DA SILVA, RG 44.089, Id Funciona 004341973-9.
		Cb BM 02/14 ROLDINELY NEVES LESSA
	Cb BM Q02/14 ELEACYR ERNESTO GOMES MONTEIRO, RG 49.753, Id Fun-	Cb BM Q02/14 ELEACYR ERNESTO GO- MES MONTEIRO, RG 49.753, Id Funciona 005017936-5.
MEMBRO ADMI- NISTRATIVO	Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MEN-	Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MEN- DONÇA, RG 45.311, Id Funciona 004359899-4.
NISTRATIVO	Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAM-	1º Ten BM QOC/17 REGINALDO RODRI- GUES DA SILVA, RG 53.412, Id Funciona 005088166-3.

6. Contrato n° 85/2022 firmado com a empresa ARGAL CONSTRUTORA LTDA. (SEI-SEI-270042/000135/2021) :

FUNÇÃO	SAI	ENTRA
OPERACIONAL I	NUNES, RG 22.743, Id Funcional	Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREIRA NUNES, RG 22.743, Id Funcional 002613763-1.



FISCAL		Mai BM OOC/03 ARMANDO AUGUSTO	olMaj BM QOC/04 JOÃO MARCELO MON-I
I IOOAL		DA CRUZ JUNIOR, RG 34.191, ld Fun-	TEÍRO SILVA, RG 35.722 ld, Funcional
=10011		cional 00417678-2.	00419455-6.
FISCAL			Maj BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA CRUZ JUNIOR, RG 34.191, Id Funcional 00417678-2.
FISCAL		Cap BM QOC/11 JOSE CARLOS NU- NES, RG 47.138, Id Funciona 004405344-4.	Maj BM QOC/07 JULIO CESAR ALVES DA SILVA, RG 40.035, Id Funcional 004279728-4.
FISCAL		1° Ten BM QOC/17 MURILO CEZAR	Cap BM QOC/08 RUBENS FERREIRA PORTES FILHO, RG 43.935, Id Funcional 004341689-6.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FE-	Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO DIAS, RG 45.320, Id Funcional 004359908- 7.
FISCAL			Cap BM QOC/08 FABIO BRAZ PEREIRA, RG 44.130, Id Funcional 004341649-7.
FISCAL			Cap BM QOC/11 JOSE CARLOS NUNES, RG 47.138, Id Funcional 004405344-4.
FISCAL			Cap BM QOC/11 AXL VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA BANDEIRA, RG 22.902, ld Funcional 004405366 - 5.
FISCAL			Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZA RO- CHA, RG 48.071, Id Funcional 005007187- 4.
FISCAL			Cap BM QOC/13 EDUARDO MOREIRA NETTO, RG 49.119, Id Funcional 005012954-6.
FISCAL			1º Ten BM QOC/17 GUILHERME PEREIRA RODRIGUES DA COSTA, RG 53.382, Id Funcional 005090872-3.
FISCAL			1º Ten BM QOC/17 MURILO CEZAR RO- CHA ARAUJO, RG 53.398, Id Funcional 005088130-2.
FISCAL			Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FELIX NOBREGA, RG 42.248, Id Funcional 004339666-6.
FISCAL			Subten BM Q06/AxE/08 ALESSANDRA DA MAIA BISPO, RG 42.701, Id Funcional 001622003-1.
FISCAL			3° Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PANNO SILVEIRA, RG 44.706, Id Funcional 004346340-1.
FISCAL			3° Sgt BM Q00/08 RICARDO ANTUNES PORTELA, RG 45.548, Id Funcional 004366885-2.
FISCAL			Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SILVA, RG 49.965, Id Funcional 005085327-9.
FISCAL			Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAMPA- NELI, RG 40.876, Id Funcional 004332032- 5.
FISCAL			Maj BM QOC/02 RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA, RG 31.241, ld Funcional 00614180
FISCAL S	SETORIAL	1º Sgt BM Q01/02 RONALDO RANGEL MIRANDA, RG 31.670, Id Funciona 000614602-3.	1° Sgt BM Q01/02 RONALDO RANGEL MI-
FISCAL	SETORIAL	Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAM- PANELI, RG 40.876, Id Funciona 004332032-5.	Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MEN- DONÇA, RG 45.311, Id Funcional 004359899-4.
FISCAL	SETORIAL		1° Ten BM QOC/17 REGINALDO RODRI- GUES DA SILVA, RG 53.412, Id Funcional 005088166-3.
	SETORIAL		
	SETORIAL		
MEMBRO NISTRAT		1	
MEMBRC NISTRAT) ADMI-		
SUBSTIT			

7. Contrato n° 86/2022 firmado com a empresa ARGAL CONSTRUTORA LTDA (SEI-SEI-270042/000135/2021 e SEI-270131/000073/2023) :

FUNÇÃO	SAI	ENTRA
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL	Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREIRA NUNES, RG 22.743, Id Funciona	
	002613763-1.	002613763-1.
FISCAL		Maj BM QOC/04 JOÃO MARCELO MON- TEIRO SILVA, RG 35.722 ld, Funcional 00419455-6.
FISCAL		Maj BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA CRUZ JUNIOR, RG 34.191, Id Funcional 00417678-2.
FISCAL	Cap BM QOC/11 JOSE CARLOS NU- NES, RG 47.138, Id Funciona 004405344-4.	Maj BM QOC/07 JULIO CESAR ALVES DA SILVA, RG 40.035, Id Funcional 004279728-4.
FISCAL	1° Ten BM QOC/17 MURILO CEZAR ROCHA ARAUJO, RG 53.398, Id Funcio- nal 005088130-2.	Cap BM QOC/08 RUBENS FERREIRA PORTES FILHO, RG 43.935, Id Funcional 004341689-6.
FISCAL	Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FE- LIX NOBREGA, RG 42.248, Id Funciona 004339666-6.	Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO DIAS, RG 45.320, Id Funcional 004359908- 7.
FISCAL		Cap BM QOC/08 FABIO BRAZ PEREIRA, RG 44.130, Id Funcional 004341649-7.
FISCAL	30 10 100 10 11	Cap BM QOC/11 JOSE CARLOS NUNES, RG 47.138. Id Funcional 004405344-4.
FISCAL		Cap BM QOC/11 AXL VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA BANDEIRA, RG 22.902, ld Funcional 004405366 - 5.
FISCAL		Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZA RO- CHA, RG 48.071, Id Funcional 005007187- 4
FISCAL		Cap BM QOC/13 EDUARDO MOREIRA NETTO, RG 49.119, Id Funcional 005012954-6.
FISCAL		1º Ten BM QOC/17 GUILHERME PEREIRA RODRIGUES DA COSTA, RG 53.382, Id Funcional 005090872-3.
FISCAL		1º Ten BM QOC/17 MURILO CEZAR RO- CHA ARAUJO, RG 53.398, Id Funcional 005088130-2.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FELIX NOBREGA, RG 42.248, Id Funcional 004339666-6.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 ALESSANDRA DA MAIA BISPO, RG 42.701, Id Funcional 001622003-1.
FISCAL		3° Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PANNO SILVEIRA, RG 44.706, Id Funcional 004346340-1.
FISCAL		3º Sgt BM Q00/08 RICARDO ANTUNES PORTELA, RG 45.548, Id Funcional 004366885-2.
FISCAL		Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SILVA, RG 49.965, Id Funcional 005085327-9.
FISCAL		Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAMPA- NELI, RG 40.876, ld Funcional 004332032- 5.

FISCAL		Maj BM QOC/02 RODRIG SILVA, RG 31.241, ld Fund	
MEMBRO AD NISTRATIVO	40.876, Id Funciona	Cap BM QOC/09 DIOGC DONÇA, RG 45.311, 004359899-4.	
MEMBRO AD NISTRATIVO SUBSTITUTO	45.311, Id Funciona	1º Ten BM QOC/17 REG GUES DA SILVA, RG 53.4 005088166-3.	

8. Contrato nº 87/2022 firmado com a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA(SEI-SEI-270042/000135/2021 e SEI-270131/000074/2023) :

SEI-270042/000135/	2021 e SEI-270131/000074/2023):	
FUNÇÃO	SAI	ENTRA
OPERACIONAL	NUNES, RG 22.743, Id Funciona 002613763-1.	002613763-1.
FISCAL		Maj BM QOC/04 JOÃO MARCELO MON- ITEIRO SILVA, RG 35.722 ld, Funcional 00419455-6.
FISCAL		Maj BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA CRUZ JUNIOR, RG 34.191, Id Funcional 00417678-2.
FISCAL	Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO DIAS, RG 45.320, Id Funciona 004359908-7.	Maj BM QOC/07 JULIO CESAR ALVES DA SILVA, RG 40.035, Id Funcional 004279728-4.
FISCAL		Cap BM QOC/08 RUBENS FERREIRA PORTES FILHO, RG 43.935, Id Funcional 004341689-6.
FISCAL		Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO DIAS, RG 45.320, Id Funcional 004359908- 7.
FISCAL	3° Sgt BM Q06/AxE/08 LEANDRO DOS SANTOS SILVA, RG 42.506, Id Funciona 004340403-0.	Cap BM QOC/08 FABIO BRAZ PEREIRA, RG 44.130, Id Funcional 004341649-7.
FISCAL		Cap BM QOC/11 JOSE CARLOS NUNES, RG 47.138, Id Funcional 004405344-4.
FISCAL		Cap BM QOC/11 AXL VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA BANDEIRA, RG 22.902, Id Fun- cional 004405366 - 5.
FISCAL		Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZA RO- CHA, RG 48.071, Id Funcional 005007187- 4.
FISCAL		Cap BM QOC/13 EDUARDO MOREIRA NETTO, RG 49.119, Id Funcional 005012954-6.
FISCAL		1° Ten BM QOC/17 GUILHERME PEREIRA RODRIGUES DA COSTA, RG 53.382, Id Funcional 005090872-3.
FISCAL		1º Ten BM QOC/17 MURILO CEZAR RO- CHA ARAUJO, RG 53.398, Id Funcional 005088130-2.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FELIX NOBREGA, RG 42.248, Id Funcional 004339666-6.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 ALESSANDRA DA MAIA BISPO, RG 42.701, Id Funcional 001622003-1.
FISCAL		3° Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PANNO SILVEIRA, RG 44.706, Id Funcional 004346340-1.
FISCAL		3° Sgt BM Q00/08 RICARDO ANTUNES PORTELA, RG 45.548, Id Funcional 004366885-2.
FISCAL		Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SILVA, RG 49.965, Id Funcional 005085327-9.
FISCAL		Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAMPA- NELI, RG 40.876, ld Funcional 004332032- 5.
FISCAL SETOPIAL	Can RM OOA/07 LLICIANO SORRE DO	Maj BM QOC/02 RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA, RG 31.241, Id Funcional 00614180
	20.728, Id Funcional 000612253-1. Subten BM Q00/00 VITAL WAGNER MA	Cap BM QOA/97 LUCIANO SODRE, RG 20.728, Id Funcional 000612253-1. Subten BM Q00/00 VITAL WAGNER MA- RIA DA VITORIA, RG 27.467, Id Funcional
MEMBRO ADMI- NISTRATIVO	nal 002638096-0. Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MEN- DONÇA, RG 45.311, Id Funciona	002638096-0. Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MEN- DONÇA, RG 45.311, Id Funcional
MEMBRO ADMI- NISTRATIVO SUBSTITUTO		004359899-4. 1º Ten BM QOC/17 REGINALDO RODRI- GUES DA SILVA, RG 53.412, Id Funcional 005088166-3.

9. Contrato n° 88/2022 firmado com a empresa ARGAL CONSTRUTORA LTDA (SEI-SEI-270042/000135/2021 e SEI-270131/000072/2023) :

FUNÇÃO	SAI	ENTRA
GESTOR TÉCNI CO OPERACIO NAL	Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREIR, NUNES, RG 22.743, Id Funciona 002613763-1.	Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREIRA INUNES, RG 22.743, Id Funcional 002613763-1.
FISCAL		DMaj BM QOC/04 JOÃO MARCELO MON- TEIRO SILVA, RG 35.722 ld, Funcional 00419455-6.
FISCAL	Cap BM QOC/08 FABIO BRAZ PEREIRA RG 44.130, Id Funcional 004341649-7.	Maj BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA CRUZ JUNIOR, RG 34.191, Id Funcio- nal 00417678-2.
FISCAL	Cap BM QOC/11 JOSE CARLOS NUNES RG 47.138, Id Funcional 004405344-4.	Maj BM QOC/07 JULIO CESAR ALVES DA SILVA, RG 40.035, Id Funcional 004279728-4.
FISCAL		-Cap BM QOC/08 RUBENS FERREIRA IPORTES FILHO, RG 43.935, Id Funcional 004341689-6.
FISCAL	G 53.398, ld Funcional 0050881302; Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FELIX NOBREGA, RG 42.248, ld Funciona 004339666-6.	
FISCAL	3° Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PANNO SILVEIRA, RG 44.706, Id Funciona 004346340-1.	OCap BM QOC/08 FABIO BRAZ PEREIRA, alRG 44.130, Id Funcional 004341649-7.
FISCAL		Cap BM QOC/11 JOSE CARLOS NUNES, RG 47.138. Id Funcional 004405344-4.
FISCAL		Cap BM QOC/11 AXL VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA BANDEIRA, RG 22.902, ld Funcional 004405366 - 5.
FISCAL		Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZA RO- CHA, RG 48.071, ld Funcional 005007187- 4.
FISCAL		Cap BM QOC/13 EDUARDO MOREIRA NETTO, RG 49.119, Id Funcional 005012954-6.
FISCAL		1º Ten BM QOC/17 GUILHERME PEREI- RA RODRIGUES DA COSTA, RG 53.382, Id Funcional 005090872-3.
FISCAL		1º Ten BM QOC/17 MURILO CEZAR RO- CHA ARAUJO, RG 53.398, Id Funcional 005088130-2.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FE- LIX NOBREGA, RG 42.248, Id Funcional 004339666-6

FISCAL	Subten BM Q06/AxE/08 ALESSANDRA DA MAIA BISPO, RG 42.701, Id Funcional 001622003-1.
FISCAL	3º Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PANNO SILVEIRA, RG 44.706, Id Funcional 004346340-1.
FISCAL	3º Sgt BM Q00/08 RICARDO ANTUNES PORTELA, RG 45.548, Id Funcional 004366885-2.
FISCAL	Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SILVA, RG 49.965, Id Funcional 005085327-9.
FISCAL	Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAMPA- NELI, RG 40.876, Id Funcional 004332032- 5.
FISCAL	Maj BM QOC/02 RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA, RG 31.241, Id Funcional 00614180
NISTRATIVO	Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAM-Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MEN- PANELI, RG 40.876, Id Funcional DONÇA, RG 45.311, Id Funcional 004332032-5.
NISTRATIVO	Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MEN-1° Ten BM QOC/17 REGINALDO RODRI- DONÇA, RG 45.311, Id Funcional GUES DA SILVA, RG 53.412, Id Funcional 004359899-4. 005088166-3.

10. Contrato n° 89/2022 firmado com a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (SEI-SEI-270042/000135/2021 eSEI-270131/000076/2023):

FUNÇÃO	SAI	ENTRA
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL	Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREIRA NUNES, RG 22.743, Id Funcional 002613763-1.	Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREI- RA NUNES, RG 22.743, Id Funcional 002613763-1.
FISCAL	Maj BMQOC/04 JOÃO MARCELO MONTEI- RO SILVA, RG 35.722 ld, Funcional 00419455-6.	
FISCAL	Maj BM QOC/07 JULIO CESAR ALVES DA SILVA, RG 40.035, Id Funcional 004279728- 4.	
FISCAL	Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO DIAS, RG 45.320, ld Funcional 004359908- 7.	
FISCAL	Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZA RO- CHA, RG 48.071, Id Funcional 005007187- 4.	
FISCAL	1° Ten BM QOC/17 GUILHERME PEREIRA RODRIGUES DA COSTA, RG 53.382, Id	Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO
FISCAL	3° Sgt BM Q06/AxE/08 LEANDRO DOS SANTOS SILVA, RG 42.506, Id Funcional 004340403-0	Cap BM QOC/08 FABIO BRAZ PEREI-
FISCAL	Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SILVA, RG 49.965, Id Funcional 005085327-9.	Cap BM QOC/11 JOSE CARLOS NU-
FISCAL		Cap BM QOC/11 AXL VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA BANDEIRA, RG 22.902, ld Funcional 004405366 - 5.
FISCAL		Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZA ROCHA, RG 48.071, Id Funcional 005007187-4.
FISCAL		Cap BM QOC/13 EDUARDO MOREIRA NETTO, RG 49.119, Id Funcional 005012954-6.
FISCAL		1º Ten BM QOC/17 GUILHERME PE- REIRA RODRIGUES DA COSTA, RG 53.382, ld Funcional 005090872-3.
FISCAL		1° Ten BM QOC/17 MURILO CEZAR ROCHA ARAUJO, RG 53.398, Id Fun- cional 005088130-2.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FELIX NOBREGA, RG 42.248, Id Funcional 004339666-6.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 ALESSANDRA DA MAIA BISPO, RG 42.701, Id Funcio- nal 001622003-1.
FISCAL		3° Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PAN- NO SILVEIRA, RG 44.706, Id Funcional 004346340-1.
FISCAL		3° Sgt BM Q00/08 RICARDO ANTUNES PORTELA, RG 45.548, Id Funcional 004366885-2.
FISCAL		Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SILVA, RG 49.965, Id Funcional 005085327-9.
FISCAL		Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAM- PANELI, RG 40.876, Id Funcional 004332032-5.
FISCAL		Maj BM QOC/02 RODRIGO DE OLIVEI- RA SILVA, RG 31.241, Id Funcional 00614180
FISCAL SETORIAL	SUBTEN BM Q00/94 FLAVIO ROBERTO FARIA DE MORAES, RG 18.215, ID 0061167-0.	2º Ten BM QOC/19 CAIO FARIA PAL- MA,RG 53.442, Id Funcional 005101221-9.
MEMBRO ADMINIS TRATIVO	Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MEN-	
	Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAMPA- NELI, RG 40.876, Id Funcional 004332032- 5.	

11. Contrato n° 90/2022 firmado com a empresa ARGAL CONSTRUTORA LTDA (SEI-SEI-270042/000135/2021 e SEI-270131/000077/2023):

FUNÇÃO	SAI	ENTRA
CO OPERACIO-		Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREIRA NU- NES, RG 22.743, ld Funcional 002613763-1.
		Maj BM QOC/04 JOÃO MARCELO MONTEIRO SILVA, RG 35.722 ld, Funcional 00419455-6.
FISCAL	REIRA, RG 44.130, Id Funcional	Maj BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA CRUZ JUNIOR, RG 34.191, Id Funcional 00417678-2.
FISCAL		Maj BM QOC/07 JULIO CESAR ALVES DA SIL- VA, RG 40.035, ld Funcional 004279728-4.
FISCAL		Cap BM QOC/08 RUBENS FERREIRA PORTES FILHO, RG 43.935, Id Funcional 004341689-6.
FISCAL		Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO DIAS, RG 45.320, Id Funcional 004359908-7.
FISCAL	3° Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PANNO SILVEIRA, RG 44.706, Id Funcional 004346340-1.	Cap BM QOC/08 FABIO BRAZ PEREIRA, RG 44.130, ld Funcional 004341649-7.
FISCAL		Cap BM QOC/11 JOSE CARLOS NUNES, RG 47.138, Id Funcional 004405344-4.

FISCAL	Cap BM QOC/11 AXL VINICIUS SILVA DE OLI- VEIRA BANDEIRA, RG 22.902, Id Funcional 004405366 - 5.
FISCAL	Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZA ROCHA, RG 48.071, ld Funcional 005007187-4.
FISCAL	Cap BM QOC/13 EDUARDO MOREIRA NETTO, RG 49.119, Id Funcional 005012954-6.
FISCAL	1º Ten BM QOC/17 GUILHERME PEREIRA RO- DRIGUES DA COSTA, RG 53.382, Id Funcional 005090872-3.
FISCAL	1º Ten BM QOC/17 MURILO CEZAR ROCHA ARAUJO, RG 53.398, Id Funcional 005088130-2.
FISCAL	Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FELIX NO- BREGA, RG 42.248, Id Funcional 004339666-6.
FISCAL	Subten BM Q06/AxE/08 ALESSANDRA DA MAIA BISPO, RG 42.701, Id Funcional 001622003-1.
FISCAL	3º Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PANNO SIL- VEIRA, RG 44.706, ld Funcional 004346340-1.
FISCAL	3° Sgt BM Q00/08 RICARDO ANTUNES PORTE- LA, RG 45.548, Id Funcional 004366885-2.
FISCAL	Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SILVA, RG 49.965, ld Funcional 005085327-9.
FISCAL	Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAMPANELI, RG 40.876, ld Funcional 004332032-5.
FISCAL	Maj BM QOC/02 RODRIGO DE OLIVEIRA SIL- VA, RG 31.241, Id Funcioanl 00614180
MEMBRO ADMI- NISTRATIVO	Maj BM QOC/08 ERICA DURAESCAP BM QOC/09 DIOGO MATIAS MENDONÇA, CAMPANELI, RG 40.876, Id Funcional RG 45.311, Id Funcional 004359899-4. 004332032-5.
	Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS1º Ten BM QOC/17 REGINALDO RODRIGUES MENDONÇA, RG 45.311, ld FuncionalDA SILVA, RG 53.412, ld Funcional 005088166- 004359899-4. 3.

12. Contrato nº 91/2022 firmado com a empresa ARGAL CONSTRUTORA LTDA (SEI-SEI-

	ı° 91/2022 firmado com a empres: 2021 e SEI-270131/000078/2023):	a ARGAL CONSTRUTORA LTDA (SEI-SEI-
FUNÇÃO	SAI	ENTRA
		Ten Cel BM QOC/98 PEDRO FERREIRA NU-
		NES, RG 22.743, ld Funcional 002613763-1.
CIONAL	002613763-1.	
FISCAL		Maj BM QOC/04 JOÃO MARCELO MONTEIRO SILVA, RG 35.722 ld, Funcional 00419455-6.
FISCAL		Maj BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA
1100/12	RA, RG 44.130, Id Funciona 004341649-7.	
FISCAL		Maj BM QOC/07 JULIO CESAR ALVES DA SIL- VA, RG 40.035, ld Funcional 004279728-4.
FISCAL		Cap BM QOC/08 RUBENS FERREIRA PORTES FILHO, RG 43.935, Id Funcional 004341689-6.
FISCAL	Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANC	Cap BM QOC/09 THIAGO AGOSTINHO DIAS, RG 45.320, Id Funcional 004359908-7.
FISCAL		Cap BM QOC/08 FABIO BRAZ PEREIRA, RG 44.130, ld Funcional 004341649-7.
FISCAL		Cap BM QOC/11 JOSE CARLOS NUNES, RG 47.138, Id Funcional 004405344-4.
FISCAL		Cap BM QOC/11 AXL VINICIUS SILVA DE OLI- VEIRA BANDEIRA, RG 22.902, Id Funcional 004405366 - 5.
FISCAL		Cap BM QOC/12 ALLAN DE SOUZA ROCHA, RG 48.071, Id Funcional 005007187-4.
FISCAL		Cap BM QOC/13 EDUARDO MOREIRA NETTO, RG 49.119, ld Funcional 005012954-6.
FISCAL		1º Ten BM QOC/17 GUILHERME PEREIRA RO- DRIGUES DA COSTA, RG 53.382, Id Funcional 005090872-3.
FISCAL		1º Ten BM QOC/17 MURILO CEZAR ROCHA ARAUJO, RG 53.398, ld Funcional 005088130-2.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 CRISTIANO FELIX NO-BREGA, RG 42.248, Id Funcional 004339666-6.
FISCAL		Subten BM Q06/AxE/08 ALESSANDRA DA MAIA BISPO, RG 42.701, Id Funcional 001622003-1.
FISCAL		3° Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PANNO SIL- VEIRA, RG 44.706, Id Funcional 004346340-1.
FISCAL		3° Sgt BM Q00/08 RICARDO ANTUNES PORTE- LA, RG 45.548, Id Funcional 004366885-2.
FISCAL		Cb BM Q02/16 EDUARDO SANTOS DA SILVA, RG 49.965, ld Funcional 005085327-9.
FISCAL		Maj BM QOC/08 ERICA DURAES CAMPANELI, RG 40.876, ld Funcional 004332032-5.
FISCAL		Maj BM QOC/02 RODRIGO DE OLIVEIRA SIL- VA, RG 31.241, Id Funcional 00614180
FISCAL SE	-	2° Ten BM Q10/02 THIAGO VIDAL DE ATHAY-
TORIAL FISCAL SE		DE, RG 31.524, Id Funcional 004142518 - 9. 3° Sgt BM Q10/08 JONATAS DE ARAUJO SIL-
TORIAL	1	VA,RG 43.837, Id Funcional 004342243 - 8.
MEMBRO	Maj BM QOC/08 ERICA DURAES	Cap BM QOC/09 DIOGO MATIAS MENDONÇA,
VO	CAMPANELI, RG 40.876, Id Funciona 004332032-5.	RG 45.311, ld Funcional 004359899-4.
VO SUBSTITU	MENDONÇA, RG 45.311, ld Funciona	1° Ten BM QOC/17 REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, RG 53.412, ld Funcional 005088166- 3.
TO		

Os referidos membros das Comissões deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo SEI-270042/000668/2023.



Valor do incentivo anual por equipamento

R\$ 53.198,56

R\$ 9.048.45



Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DA CHEFE DE GABINETE DE 20/07/2023

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, com a redação dada pelo Decreto nº 5.952, de 25/08/82, **MARCELO PIRES MARTINS**, Biólogo, matrícula nº 889720-9, Id. Funcional nº 5714249, Vínculo 1, do Quadro I, da Secretaria de Estado Saúde, com validade a contar de 20.03.2023. Processo nº SEI-080001/005899/2023.

ld: 2495945

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DA CHEFE DE GABINETE DE 20.07.2023

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, com a redação dada pelo Decreto nº 5.952, de 25/08/82, **MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIOS**, Assistente Administrativo de Saúde, matrícula nº 866424-5, ld. Funcional nº 3157504-8, Vínculo 1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 18.04.2023. Processo nº SEI-080001/008403/2023

ld: 2495946

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DA CHEFE DE GABINETE DE 20.07.2023

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, com a redação dada pelo Decreto nº 5.952, de 25/08/82, **PERICLES SILVEIRA DA COSTA**, Médico, matrícula nº 0153983-2, Id. Funcional nº 3199894-1, Vínculo 1, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 08.05.2023. Processo nº SEI-080001/010041/2023.

ld: 2495947

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DA CHEFE DE GABINETE DE 21.07.2023

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, com a redação dada pelo Decreto nº 5.952, de 25/08/82, **PAULO ROBERTO MIRANDA COELHO**, Químico, matrícula nº 867387-3, Id. Funcional nº 5348528, Vínculo 3, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 08.05.2023. Processo nº SEI-080001/010083/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/001929/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 214/23, para aquisição do medicamento PIRFENIDONA 267 MG - CÁPSULA (item 01), em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA-RES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 19.439.222,40 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2495952

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 355 **DE 21 DE JULHO DE 2023**

PACTUAR, AD REFERENDUM, O INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO POR EQUIPAMENTO DE HEMODIÁLISE EM USO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NOS SERVIÇOS QUE TENHAM ATÉ 29 (VINTE E NOVE) MÁ-QUINAS DESTINADAS AO CUIDADO DA PES-SOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA - DRC.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atri-

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS N° 762, de 23 de junho de 2023 que instituiu o incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6. de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde:
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- que o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle:
- que o financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica
- que os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde:
- que os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento serão transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única para cada Bloco, mantidas em instituições financeiras oficiais federais e movimentadas conforme disposto no Decreto nº 7.507. de 27 de iunho de 2011:
- que os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao

próprio bloco, devendo ser observados: a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orcamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados; o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual do Estado, do Distrito Federal e do Município submedos compromissos pactuados e/ou estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde - SUS em sua respectiva esfera de competência;

- que a vinculação é válida até a aplicação integral dos recursos relacionados a cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem ao repasse, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso no fundo de saúde do Estado, do Distrito Federal ou do Município;
- que é devido aos serviços habilitados na forma do Capítulo III do Anexo IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 2017, incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no SUS, nos estabelecimentos que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica
- a documentação anexada no processo n.º SEI-080001/016769/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, o incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde -SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC, conforme valor descrito no quadro abaixo e anexo I:

tidos ao respectivo Conselho de Saúde; e o cumprimento do objeto e

Art. 3º - Os recursos destinados aos serviços a que se referem esta

para quaisquer fins, as máquinas de hemodiálise reserva

Art. 2º - Não estão incluídas no incentivo financeiro do artigo anterior,

Classificação

Categoria 1: 1 a 19 equipa-

mentos

Categoria 2: 20 a 29 equipa-

mentos

portaria serão repassados mensalmente em montante correspondente a 1/12 do valor total do incentivo definitivo conforme quantitativo homologado em CIB.

- § 1º É ressalvado ao Ministério da Saúde o direito de reduzir o valor a ser repassado ao estabelecimento respectivo, caso se constate, mediante auditoria própria ou por provocação do gestor correspondente, que o número de máquinas em atividade é inferior ao homologado.
- § 2º Os recursos financeiros para o custeio do incentivo correrão por conta do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC
- Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR PRESIDENTE
MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA PRESIDENTE DO COSEMS

Categoria 1:

MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	EQUIPAMENTO EM USO
MACAE	CDR MACAE	19
MAGE	CENEFRO	17
NILOPOLIS	HEMODINIL	19
NITEROI	DAVITA	19
NITEROI	HOSPITAL ANTONIO PEDRO	2
PETROPOLIS	HOSPITAL SANTA TERESA	15
PETROPOLIS	RENALLE	12
RESENDE	CLINICA DE UROLOGIA	14
RIO DE JANEIRO	DAVITA BOTAFOGO	18
RIO DE JANEIRO	HOSPITAL GRAFFE GUINLE	3
RIO DE JANEIRO	INST. SEGUMED SANTA CRUZ	17
RIO DE JANEIRO	RENALVIDA CAMPO GRANDE	10
RIO DE JANEIRO	HUPE	8
RIO DE JANEIRO	UFRJ CLEMENTINO F. FILHO	8
SÃO JOÃO DE ME-	CDR SJM	17
RITI		
VASSOURAS	HOSPITAL SUL FLUMINENSE	12
VOLTA REDONDA	INSTITUTO DE UROLOGIA	11

Fonte: informação extraída em 17.07.2023 do Sistema TRS/SES Categoria 2:

MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	EQUIPAMENTO EM USO
CAMPOS DOS GOYTACAZES	PRO RIM	28
D. CAXIAS	INST. SEGUMED	22
D.CAXIAS	INST. SEGUMED UNID. II	22
NOVA FRIBURGO	CENTRO DE NEFROLOGIA	26
NOVA IGUAÇU	CDR NOVA IGUAÇU	20
RIO DE JANEIRO	CDR VILA DA PENHA	29
RIO DE JANEIRO	DAVITA BARRA DA TIJUCA	22
RIO DE JANEIRO	HOSPITAL CLINICA GRAJAU	28
SANTO ANTONIO DE PADUA	CLINEFRON	23
TERESOPOLIS	RENALMAIS	28
TRES RIOS	CDTR	26
VALENCA	CINED	22

Fonte: informação extraída em 17.07.2023 do Sistema TRS/SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CES/RJ Nº 258 DE 28 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A DELIBERAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, criado na forma do artigo 286 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 152, de 18 de novembro de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e em observância às Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e ainda de acordo com o constante do Processo Nº SEI-080001/008332/2022,

CONSIDERANDO: indicação, pelos membros do CES/RJ, em Reunião Plenária realizada em 11.10.2022;

- decisão, Ad Referendum, da Comissão Executiva do CES/RJ, em reunião realizada em 18 de outubro de 2022,

Art. 1º - ALTERAR a DELIBERAÇÃO CES/RJ Nº 248, de 21.06.2022. publicada no D.O. de 10.08.2022, que dispõe sobre a Composição das Comissões do Conselho Estadual de Saúde, para o triênio 2022-2025, na substituição de membros e, ou, preenchimento de vacâncias (conforme discriminado no ANEXO ÚNICO).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, retroagindo seus efeitos a contar de 18.10.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 28 de junho de 2023

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente do Conselho Estadual de Saúde

ANEXO ÚNICO

I - COMISSÕES PERMANENTES: COMISSÃO EXECUTIVA

Segmento Usuários de Saúde: Suplentes:

Ana Lúcia Correa de Souza (em substituição a Marcelo dos Reis

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Segmento Profissionais de Saúde

Sueli Cavalcanti Carneiro da Cunha Soares (em substituição a Raphael Borges Gomes, ad referendum)

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO NA SAÚDE

Segmento Profissionais de Saúde: Raphael Gomes Borges (em substituição a Sueli Cavalcanti Carneiro

da Cunha Soares, ad referendum) Segmento Usuários de Saúde:

Leonardo Bastos (em substituição a Marcelo dos Reis Leão)

Harley Oliveira da Silva (em substituição a Paulo Valadares) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DO SUS Segmento Profissionais de Saúde:

Deise Resende Sanches (em substituição a Matheus Branco Leal) Segmento Usuários de Saúde:

Frizia Stella Nunes da Silva (preenchimento de vacância)

Paulo Valadares (em substituição a Ana Lúcia Corrêa de Souza, ad referendum) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O CONTROLE

Segmento Profissionais de Saúde:

Joana D'Arc Galdino Cruz (em substituição a Aline Fernandes Sal-

Segmento Usuários de Saúde: Adriana das Graças (em substituição a Ana Lúcia Corrêa de Souza)

Rosilene de Castro (em substituição a Jorge Pereira da Silva, ad referendum) COMISSÃO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚ-

DE Segmento Gestores de Saúde:

(01 vacância) Segmento Usuários de Saúde:

Daniele da Silva dos Santos (preenchimento de vacância)

Joaquim Jorge da Silva (preenchimento de vacância) COMISSÃO DE ÉTICA Segmento Gestores de Saúde:

(01 vacância)

Segmento Usuários de Saúde:

Harley de Oliveira (preenchimento de vacância, ad referendum)

Suerli Costa Oscar (em substituição a Marcelo dos Reis Leão, ad referendum)
II - COMISSÕES INTERSETORIAIS:

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE MENTAL (CISM)

Segmento Usuários de Saúde: Paula Yvelise Estêvão Brandão (preenchimento de vacância)

Elane Bernardes de Carvalho (preenchimento de vacância) (02 vacâncias)

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CISTT)

Segmento Gestores de Saúde (01 vacância)

Segmento Profissionais de Saúde: André Luiz Cerqueira Ferraz (em substituição a Aline Fernandes Sal-

Segmento Usuários de Saúde:

Paula Yvelise Estêvão Brandão (preenchimento de vacância)

Daniele da Silva dos Santos Moretti (preenchimento de vacância) José Roberto Augusto de Oliveira (preenchimento de vacância, ad referendum)

COMISSÃO INTERSETORIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Segmento Gestores de Saúde

Davse Muller Fernandes (preenchimento de vacância)

(01 vacância) Segmento Usuários de Saúde:

Harley Oliveira (preenchimento de vacância, ad referendum)

(03 vacâncias)
III - COMISSÕES TEMÁTICAS:

COMISSÃO TEMÁTICA DOS PRIVADOS DE LIBERDADE Segmento Profissionais de Saúde

Deise Resende Sanches (em substituição a Matheus Branco Leal)

Segmento Usuários de Saúde:

Joaquim Jorge da Silva (em substituição a Adriana das Graças) Marco Moreira (preenchimento de vacância, ad referendum)

 $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ - COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9^a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE RJ

Segmento Gestores de Saúde Rosemary Mendes Rocha Carina Pacheco Teixeira Marcela Cunha Maria de Fátima Cavaleiro Segmento Profissionais de Saúde: Sueli Cavalcanti Carneiro da Cunha Soares Suell Cavalcanti Carneiro da Cuni Raphael Borges Gomes Iraci do Carmo de França Leonardo Légora de Abreu Segmento Usuários de Saúde: Ilma Santos Jayme Vicente Paulo Valadares Márcio Villard Valdir Paulino Pinheiro da Costa Fliane Santos (Coordenação de P Eliane Santos (Coordenação de Plenária) Rosilene Pereira de Castro Elane Bernardes de Carvalho Joana d'Arc Galdino Cruz Frízia Stella

ld: 2495949

DELIBERAÇÃO CES/RJ Nº 259 DE 13 DE JULHO DE 2023

OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CRIA A COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, criado na forma do artigo 286 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 152, de 18 de novembro de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e em observância às Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e ainda de acordo com o constante do Processo Nº SEI-080001/008332/2022,

 decisão, Ad Referendum, da Comissão Executiva do CES/RJ, em reunião realizada em 16 de maio de 2023, DELIBERA:

Art. 1º - Tornar pública a Criação da Comissão Eleitoral (ANEXO ÚNI-CO), composta por membros do Conselho Estadual de Saúde (CES/RJ), que irá conduzir novo processo para eleição do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí, para o período regimental de 04 (quatro) anos, a contar da nomeação e posse dos membros assim eleitos.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-

retroagindo seus efeitos a contar de 16.05.2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente do Conselho Estadual de Saúde

ANEXO ÚNICO

A COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUZIR ELEIÇÃO DO COLE-GIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABO-RAÍ - Período Regimental de 04 (quatro) anos, a contar conclusão do Pleito Eleitoral - fica composta pelos seguintes Membros do CES/RJ:

CONSIDERANDO:

- Rosemary Rocha;Marcia Mesquita;Raphael Borges;
- Leonardo Légora; Frizia Stella; e
- Leonardo Bastos

Observação: 02 vacâncias no Segmento de Usuários de Saúde.

DELIBERAÇÃO CES/RJ Nº 260 DE 13 DE JULHO DE 2023

CRIA A COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, criado na forma do artigo 286 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 05 de outubro de 1989, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 152, de 18 de novembro de 2013, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e em observância às Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e ainda de acordo com o constante do Processo Nº SEI-080001/008332/2022, CONSIDERANDO:

- decisão, pelo Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Saúdo

 decisão, pelo Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Saúde (CES/RJ), em sua Reunião Ordinária de 02 de maio de 2023, DELIBERA:

Art. 1º - Tornar pública a Criação da Comissão Eleitoral (ANEXO ÚNI-CO), composta por membros do Conselho Estadual de Saúde (CES/RJ), que irá conduzir novo processo para Eleição de Representantes das Regiões de Saúde no CES/RJ, com vistas ao preenchimento de Visagado de Representantes das Regiões de Saúde no CES/RJ, com vistas ao preenchimento de Visagado de Representantes das Regiões de Saúde no CES/RJ, com vistas ao preenchimento de Visagado de Representante de Visagado de Visa mento de vacâncias.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02.05.2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente do Conselho Estadual de Saúde ANEXO ÚNICO COMISSÃO ELEITORAL - REGIÕES DE SAÚDE EM VACÂNCIA

Gestor Márcia Mesquita Rosemary Mendes Rocha

Profissional Leonardo Légora Vacância

Usuário Daniele Moretti Alecir de Jesus Vacância Vacância

ld: 2495951

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.504 DE 13 DE JULHO DE 2023.

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 189/2023, QUE PACTUA A PROPOSTA SAIPS N.º 179714 DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PA-RA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PELA PORTARIA GM/MS Nº 544/2023, NO VA-LOR TOTAL R\$ 5.500.000,00 (CINCO MI-LHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, INSCRITO NO CNES 6289738, DESTINADO AO HOSPI-TAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS - HUV,

CNES 2273748.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao

que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pelos gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB:

- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/014101/2023: a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/202 DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS 179714 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, no valor total R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) para o município de Vassouras/RJ inscrito no CNES 6289738, destinado ao Hospital Universitário de Vassouras - HUV, CNES 2273748.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 19/07/2023.

ld: 2495988

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.661 DE 13 DE JULHO DE 2023.

REFERENDAR A DELIBERAÇÃO CONJUNTA
AD REFERENDUM CIB-RJ N.º 346/2023, QUE
PACTUA A PROPOSTA SAIPS N.º 181872 DE
RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA,
PELA PORTARIA GM/MŠ Nº 544, NO VALOR
TOTAL R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE
VASSOURAS/RJ, INSCRITO NO CNES
6289738, DESTINADO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, CNES 9189343.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a Portaria nº 544, de 03 de maio de 2023, anexa, que estabelece critérios e procedimentos para a execução dos recursos destinados ao

que conforme seu Art. 9º os recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada serão destinados a propostas apresentadas pe-los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financia-

los gestores estaduais, municipais e distrital da saúde para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde;

- no § 1º do Art. 9º que serão priorizadas propostas aprovadas em Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

- no § 3º do Art. 9º que os recursos de que trata o caput poderão ser destinados à: I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios; e II - custeio de unidades de propriedade ou gerenciadas por entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, convenidas ou com instrumento congênere firmado com o tratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015334/2023; - a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS 181872 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, pela Portaria GM/MS nº 544, no valor total R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para o município de Vassouras/RJ, inscrito no CNES 6289738, destinado ao Laboratório Municipal CNES 9189343.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrária.

ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 21/07/2023

ld: 2495989

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.709 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUAR A PROPOSTA DESTINADA À RE-FORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIA RECURSO DA PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 03 DE MAIO DE 2023, REFERENTE À PRO-POSTA Nº 120472320001/23-007, DO MUNICÍ-PIO DE PIRAÍ. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8° da Emenda Constitucional nº 126/2022;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015460/2023;

a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º- Pactuar a proposta de nº 120472320001/23-007, destinadas à reforma de Unidade Básica de Saúde, do município de Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.710 DE 13 DE JULHO DE 2023. PACTUAR A APROVAÇÃO DE PROJETO TÉC-NICO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO VIA RECURSO DA PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 03 DE MAIO DE 2023, REFERENTE À PROPOSTA 12047.232000/1230-08, DO MUNI-CIPIO DE PIRAÍ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. no uso de suas atribuições e; **CONSIDERANDO:**

- a Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados. Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

- a Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022.

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015044/2023;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

DELIBERA: Art. 1º- Pactuar a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, em consonância com a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, referente à proposta n.º 12047.232000/1230-08, para a aquisição de veículo, do Município de Piraí.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2495991

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.711 DE 13 DE JULHO DE 2023. DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.711 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A PROPOSTA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMÁNENTE, VIA RECURSO DA PORTARIA
GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, REFERENTE À PROPOSTA 12047.2320001/23010, DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022.

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015044/2023;

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º Pactua a proposta de nº 12047.2320001/23-010, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para a Atenção Primária à Saúde, do município de Piraí.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, france reversedos en dispaciçãos em postrário.

ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2495992

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.712 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A PROPOSTA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMÁNENTE, VIA RECURSO DA PORTARIA
GM/MS N° 544, DE 3 DE MAIO DE 2023, REFERENTE À PROPOSTA N° 12047.2320001/23011, DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui pro-

cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022.

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015044/2023;

a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. DELIBERA:

Art. 1º- Pactua a proposta de nº 12047.2320001/23-011, destinada à Art. 1- Factua a proposa de m. 12047.222001723-011, destinada a aquisição de equipamento e material permanente para a Atenção Primária à Saúde, do município de Piraí.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Providente

ld: 2495993

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.713 DE 13 DE JULHO DE 2023.
PACTUAR PROPOSTA N.º 13813.107000/123031, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8°, da Emenda Constitucional nº 126/2022...

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015879/2023;

a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

Art. 1º- Pactuar a proposta n.º 13813.107000/123- 031, para fins de aquisição de equinamento a motorial para superior de acustado de a Saúde da Família, do município de Seropédica.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.714 DE 13 DE JULHO DE 2023. PACTUAR A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMÂNENTE

PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribu CONSIDERANDO: CONSIDERANDO:
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8°, da Emenda Constitucional nº 126/2022...

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013222/2023;

a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. DELIBERA:

DELIBERA:
Art. 1º- Pactuar a proposta n.º 11128.809000/1230-15, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, para a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2495995



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.715 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUAR A APROVAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
VIA RECURSO DA PORTARIA GM/MS N° 544,
DE 03 DE MAIO DE 2023, REFERENTE À
PROPOSTA N° 112975360001/23-015, DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

- a Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- a Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013222/2023;
- 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a aprovação de Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, em consonância com a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, referente à proposta n.º 112975360001/23-015, para a aquisição de veículo, do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2495996

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.716 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUAR APROVAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO,
VIA RECURSO DA PORTARIA GM/MS N° 544,
DE 03 DE MAIO DE 2023, REFERENTE À
PROPOSTA 112975360001/23-013, DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023:
- a Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016005/2023;
- 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. **DELIBERA**:

Art. 1º- Pactuar a aprovação de Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, referente à proposta n.º 112975360001/23-013, para a aquisição de veículo, do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.717 DE 13 DE JULHO DE 2023.
PACTUAR A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 39158270001/23-006 PARA AQUI-MENTAR Nº 391882/0001/23-006 PARA AQUI-SIÇÃO DE 05 (CINCO) AMBULÂNCIAS TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO E O TERMO DE COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERU-

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

- o Ofício SMS nº 229/2023 de 03/07/2023 oriundo a Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna que encaminha espelho da Proposta nº 39158270001/23-006 para aquisição de 5 (cinco) Ambulâncias tipo A -Simples Remoção tipo Furgão para o município Itaperuna.
- a Portaria GM/MS 544/2023:
- a documentação anexada ao processo SEI-430001/002146/2023
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº 39158270001/23-006, para aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão e o Termo de Compromisso de Custeio e Manutenção, do município de Itaperuna. Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2495998

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.718 DE 13 DE JULHO DE 2023. PACTUAR A PROPOSTA DE EMENDA PARLA-MENTAR Nº 12246631000123004 PARA AQUI-SIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SAMU (SUPORTE BÁSICO E/OU SU-PORTE AVANÇADO DE VIDA) PARA O MUN-CÍPIO DE TANGUÁ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- o Oficio SMS nº 072/2023 de 21 de junho de 2023 que encaminha a proposta nº 12246631000123004 para aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde - SAMU (Suporte Básico e/ou Suporte Avançado de Vida) para o município de Tanguá.
- a Deliberação CIR Metro II nº 016/2023 de 23 de marco de 2023 que pactua a solicitação de recurso financeiro emergencial a serem destinados ao município de Tanguá;
- a Portaria GM/MS nº 544/2023
- a documentação anexada no processo SEI-080002/002756/2023;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a proposta de emenda parlamentar nº
12246631000123004, para aquisição de 01 (Uma) Unidade Móvel de Saúde - SAMU (Suporte Básico e/ou Suporte Avançado de Vida), para o município de Tanguá.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2495999

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.719 DE 13 DE JULHO DE 2023. CIB-RJ N° 7.719 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUAR A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N° 11297536000123001, PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO
TIPO PICK-UP 4X4 E O TERMO DE COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, PARA
O MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES/RJ.
A COMISSÃO INTERCES BIRARTITE DO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; **CONSIDERANDO**:

- o Ofício nº 52/2023, de 19 de maio de 2023, que encaminha proposta n.º 11297536000123001, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção tipo Pick-Up 4 x4 e o Termo de Compromisso de Custeio e Manutenção , para o município de Paty de Alferes/RJ;

- a Portaria GM/MS 544/2023:
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/012207/2023:
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a proposta de emenda parlamentar n.º 11297536000123001, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-Up 4x4 e o Termo de Compromisso de Custeio e Manutenção, para o município de Paty

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2496000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.720 DE 13 DE JULHO DE 2023. PACTUAR A PROPOSTA N.º
03716759000/1230-12, PARA AQUISIÇÃO DE
02 (DUAS) UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES,
SENDO UMA (01) TIPO FURGÃO E UMA (01)
TIPO FURGONETA E O TERMO DE COMPRO-MISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

- uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:
 o Ofício Nº 302/2023 de 05/07/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro que encaminha espelho da Proposta 03716759000/1230-12 (55341002) para aquisição de 2 (duas) Unidades Móveis de Saúde Ambulância tipo A Remoção Simples uma (1) tipo Furgão e uma (1) tipo Furgoneta e o Termo de Compromisso de Custeio e Manutenção dos objetos (55341018);
 a Portaria GM/MS n.º 544/2023;
- a documentação anexada ao processo SEI-080001/015779/2023; a 7º Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

Art. 1°- Pactuar a proposta n.º 03716759000/1230-12 (55341002), para aquisição de 02 (duas) Unidades Móveis de Saúde - Ambulância tipo A - Remoção Simples, sendo uma (01) Tipo Furgão e uma (01) Tipo Furgoneta e o Termo de Compromisso de Custeio e Manutenção, do município de Cordeiro. Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua pub

ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2496001

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.721 DE 13 DE JULHO DE 2023. PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLA-MENTAR N.º 36285.4840001/230-05, DESTINA-DA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CAPS I, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao processo SEI-080001/013788/2023:
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. **DELIBERA**:

Art. 1º- Pactuar a proposta de emenda parlamentar n.º 36285.4840001/230-05, destinada à aquisição de equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial Tipo I, valor da proposta R\$ 100.000,00, no Município de Miracema.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2496002

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.722 DE 13 DE JULHO DE 2023.
PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA, PARA O CAPS I, NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

- CONSIDERANDO:
 a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a documentação anexada no SEI-080001/015750/2023:
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

Art. 1º Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, referente à proposta nº 179917, para o CAPS I, CNES nº 5104823, no valor de R\$ 500.000,00, localizado no mu-

l, CNES nº 5104020, no valo. 22 nicípio de Pira/IRJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.723 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA PARA OS CAPS ALAMÉDA
ALCOOL E DROGAS II E O CAPSI MONTEIRO LOBATO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistencia à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- A Portaria GM/MS nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui pro-cedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º, da Emenda Constitucional nº 126/2022;
- A documentação anexada no SEI-080002/02755/2023;
- 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. DELIBERA:

Art. 1º Pactuar a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, referente à proposta nº 179005, para o CAP-SAD II, a ser qualificado para ADIII, CNES nº 3296598, e o CAPSi Monteiro Lobato, CNES nº 3708330, localizado no município de Nitraficial de Company.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2496004

ld: 2496003

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.724 DE 13 DE JULHO DE 2023. PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 177087 PA-RA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016112/2023:
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS nº177087, no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais) de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, do Município de Aperibé/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

tras providências:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.725 DE 13 DE JULHO DE 2023 PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 177072 PA-RA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATEN-ÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ/R.J

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016113/2023:

a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS nº 177072, no valor de R\$ 379.750,00 (Trezentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), de recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, do município de Aperibé/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2496006

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.726 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 183791 PARA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE
ÁPERIBÉ/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-

 a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016142/2023;

7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS nº 183791, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), de recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, do município de Aperibé/R.I

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.727 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 183049 PA PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 183049 PARA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO
EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE
MESQUITARJ. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

 a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-

pallização e o inficionamento dos serviços consepcimentes e da da rar ser providências;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

certos na area da Sadde,
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei
nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

vidências; - a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016129/2023; - a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

DELIBERA: Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS nº 183049, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, destinado ao CAPS I, inscrita no CNES 9881565, do município de

Mesquita.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2496008

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.728 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 183054 PA-RA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATEN-ÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MESQUITA/RJ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-tras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-

ceiros na área da saúde; - o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016129/2023; - a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS nº 183054, no valor de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, para município de Mesquita, destinado ao Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, inscrita no CNES 6668399, do município de Mes-

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2496009

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.729 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 183060 PA-RA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MESQUI-TA/RJ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no de suas atribuições e: CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-

ceiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

videricias, - a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016129/2023; - a 7º Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS nº 183060, no valor de R\$ Art. 17- Pactual a proposta SAIPS II 163000, 10 Valor de R\$ 1.300.000,000 (Um milhão e trezentos mil reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, para município de Mesquita, destinado ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Casa Azul, inscrita no CNES 5026245, do município de Mesquita. quita.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2496010

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.730 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 183070 PA-RA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MESQUI-TA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-

ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a aficulação interfederativa, e dá outras pro-

a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016129/2023; - a 7º Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023. DELIBERA:

DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS nº 183070, no valor R\$
1.175.000,00 (Um milhão e cento e setenta e cinco mil reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, para município de Mesquita, destinado ao CEMCAM, inscrito no cones 9429727, do município de Mesquita. Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2496011

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.731 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 183073 PA-RA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MESQUI-TA/RJ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO: - a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-

tras providências: - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:

a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016129/2023;
 a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

DELIBERA:

Pactuar a proposta SAIPS nº 183073, no valor R\$ 1.500.000,000 (Um milhão e quinhentos mil reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, para município de Mesquita, destinado a Policlínica Municipal de Mesquita, inscrito no CNES 6681298, do município de Mesquita.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 iulho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2496012

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.732 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 183078 PA-RA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MESQUI-TA/RJ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

ras providencias, - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-

ceiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016129/2023;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

DELIBERA:

Pactuar a proposta SAIPS nº 183078, no valor R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, para município de Mesquita, destinado para a Policífinica Municipal de Mesquita, inscrito no CNES 6681298 e Laboratório Municipal de Mesquita, inscrito no CNES 9210806, do município de Mesquita.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.733 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 183085 PA-RA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MESQUI-TA/RJ

ld: 2496013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO: - a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências: - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -

SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016129/2023

a 7º Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.
 DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS nº 183085, no valor R\$ 3.000.000,000 (três milhões de reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, para município de Mesquita, destinado para o Centro de Especialidade Odontológica de Mesquita, inscrito no CNES 5714508 e o Centro de Especialidade de Fisioterapia e Reabilitação, inscrito no CNES 6683444, do município

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.734 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 183532 PA-RA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MESQUI-

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO: - a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá ou-

tras providências: - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016129/2023; - a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS nº 183532, no valor R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, para município de Mesquita, destinado para o Centro de Especialidade Odontológica de

Mesquita, inscrito no CNES 5714508 e o Centro de Especialidade de Fisioterapia e Reabilitação, inscrito no CNES 6683444, do município

de Mesquita. Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2496015

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.735 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A PROPOSTA SAIPS Nº 183533 PA-RA CUSTEIO DE RECURSO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MESQUI-TA/RJ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras pro-

a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016129/2023;
 a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

Art. 1º- Pactuar a proposta SAIPS nº 183533, no valor R\$ Art. 1"- Pactuar a proposta SAIPS nº 183533, no valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, para município de Mesquita, destinado para a Policlínica Municipal de Mesquita, inscrito no CNES 6681298 e Laboratório Municipal de Mesquita, inscrito no CNES 9210806, inscrito no CNES 6683444, do município de Mesqui-

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2496016

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.736 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUAR O PROTOCOLO E DIRETRIZES PA-RA OS PROCESSOS DE PAGAMENTO ORIUNDOS DOS COFINANCIAMENTOS EDI-TADOS POR ESTA PASTA DE ESTADO PARA

SERVIÇOS EM SAÚDE. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Unico de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

o Soure as transferencias intergovernamentais de recursos finan-ceiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a as-sistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de - o Decreto nº 43.800, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre

as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do fundo estadual de saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras Providências:

 a necessidade de padronização das informações insertas dos pro-cessos de pagamento abertos e processados na Superintendência Es-pecializada, Controle e Avaliação/SES/RJ; recializada, Controle e Avaliação/SES/RJ, a documentação anexada no processo nº SEI-080001/016129/2023; a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o protocolo e diretrizes para os processos de pagamento oriundos dos cofinanciamentos editados por esta pasta de

Satistado para serviços em saúde.

Art. 2º - Os recursos financeiros estaduais destinados às ações de cofinanciamento editados por esta pasta de Estado para serviços de saúde passam a ser organizados da seguinte forma:

§ 1º - O processo de pagamento será constituído por:

I- ofício de solicitação de pagamento;

cópia da Resolução;

municipal;

IV- termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelos V- cópia do contrato e seus aditivos existentes entre o ente municipal

e os respectivos prestadores:

e os respectivos prestadores, VI- relatório circunstanciado atestando que os estabelecimentos aten-dem aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na Reso-

VII- produção informada nos sistemas oficiais de faturamento do SUS para fins de cálculo do repasse para cofinanciamento, observando os limites de cada instrumento legal.

\$ 2º - A Superintendencia Especializada, Controle e Avaliação realizará a avaliação individualizada das solicitações de pagamento e somente concederá a autorização para repasse financeiro ao município aderente que comprove a produção do objeto da Resolução e atenda aos critérios exigidos por cada política de cofinanciamento.
\$ 3º - Os valores a serem transferidos serão calculados por meio dos colotários do produção do política de cofinanciamento.

s 3 - Os valores a serem transientos serao calculados por meio dos relatórios de produção dos sistemas oficiais de faturamento do SUS: Sistema de Informação Hospitalar, Sistema de Informação Ambulatorial e Relatório dos procedimentos aprovados e realizados nos pacientes regulados pela Central Estadual de Regulação, além do Relatório circunstanciado assinado pelo Secretário Municipal de Saúde. § 4º - As Secretarias Municipais de Saúde deverão informar conta escetifica vinculada ao Europa Municipal de Saúde na receptionate.

específica, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, para recebimento dos recursos para recebimento do cofinanciamento.

§ 5º - A documentação referenciada no §1º deverá ser encaminhada pelo município beneficiário no prazo de até 60 (sessenta) dias subsequentes ao mês de competência da produção para o seguinte endargos detrâncias protected para la constanta de competência da produção para o seguinte endargos detrâncias protected para la constanta de competência da produção para o seguinte endargos de competência da produção para o seg

dereço eletrônico: protocologeral@saude.rj.gov.br. § 6º - A Secretaria Municipal de Saúde que não atender às obriga-ções terá sua adesão cancelada automaticamente, sem prejuízo de

outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2496017

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.737 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A REVOGAÇÃO DA PACTUAÇÃO REALIZADA NA 6º REUNIÃO ORDINÂRIA CIBIRJ DA PROPOSTA DO MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES/RJ.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a revisão cuidadosa da decisão pactuada, identificamos juntamente com o município de Paty de Alferes, que à referida proposta não foi aceita pelo InvestiSUS;

a documentação anexada no processo n° 080001/015497/2023;
 a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

DELIBERA:

DELIBERA:

Art. 1º - Revogar a pactuação realizada na 6º Reunião Ordinária da CIB-RJ, em 13/06/2023, conforme documento SEI-080002/002212/2023, referente à proposta para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, para fins de aquisição de actividades de Atenção. equipamentos e materiais para unidades especializadas, no valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), do município de

Paty de Alferes.

.Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

> > ld: 2496018

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.738 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUA A REVOGAÇÃO DA PACTUAÇÃO REALIZADA NA 6° REUNIÃO ORDINÂRIA CIBIRJ DA PROPOSTA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

- a revisão cuidadosa da decisão pactuada, identificamos, que à referida proposta, trata-se do mesmo objeto, pactuado no SEI 080001/012965/2023;

- a documentação 080001/015514/2023; anexada no processo n°

a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 11/07/2023.

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 17/07/2023. **DELIBERA: Art. 1º** - Revogar a pactuação realizada na 6º reunião Ordinária da CIB-RJ, em 13/06/2023, conforme documento SEI-080001/012585/2023, referente à proposta de recurso financeiros para custeio de serviços da Atenção Especializada em Saúde, pela Portaria 544/2023, do município do Rio de Janeiro. **Art. 3º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicación ficando revocadas as disposições em contrário.

ção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 julho de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2496019

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.476 DE 13 DE JULHO DE 2023.

PACTUAR A INCLUSÃO DE PROFISSIONAL DA SES NO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - GCE/PRI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a or-

ganização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de - o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de Setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planeja-

soore a organização do Sistema Unico de Saude (SUS), o pianejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Unico de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de

Sistema Unico de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- os art. 94 ao 101, da Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização. Planejamento Regio-

diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito SUS;

- a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de Macrorregiões de Saúde:

l de Saúde das 9 (nove) Regiões de Saúde do estado do Rio de Janeiro de 2018-2020;

do Rio de Jaheiro de 2018-2020; - o início, em agosto de 2021, das atividades do Projeto - Fortale-cimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização, do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROA-DI/SUS, operacionalizado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz -HAOC:

- o que a composição de um Grupo Condutor Estadual do Planeja-mento Regional Integrado - GCE/PRI é uma das ações do referido

a Deliberação CIB-RJ nº 7.232 de 11 de maio de 2023, que atualiza a composição e dos integrantes do Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado - GCE/PRI; - a documentação anexada ao processo n.º SEI-080002/002878/2023;

а 7⁸ Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 13/07/2023. **DELIBERA:**

Art. 1º- Fica pactuada a inclusão de profissionais da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro no Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado - GCE/PRI, pactuado na CIB do dia 11/05/2023

- Os representantes incluídos são:

I - Secretaria Executiva da CIB - Dayanne Silva de Lucena II - Superintendência de Cuidado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista/Subsecretaria de Atenção à Saúde - Michelle Gonzaga Gitahy Rebello de Souza

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 julho de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de

ld: 2496020

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 18/07/2023

*PROCESSO Nº SEI-080007/007800/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 234/2023, valor total de R\$ 2.877.966,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais) em favor da empresa CONSERV IGUA-CU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico administrativo, científico e operacional a gestão a serem prestados na SEDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 51773889 e da estabelectos la forma do Frojeto Basico doc. SEI In 3177369 e da proposta SEI nº 53477536, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. *Omitido do DOERJ de 24/07/2023.

ld: 2495907

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 19/07/2023

*PROCESSO SEI-080007/008778/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 243/2023, valor total de R\$ 5.220.168,20 (cinco milhões duzentos e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), em favor da empresa PS SOLUCOES E COMERCIO LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de unidade móvel de saúde, com veículo customizado, para realização de exames de Tomografia Computadorizada de alta complexidade, com ou sem contraste, compreendendo a gestão, operacionaliza-ção e execução da Unidade Móvel de Tomografia Computadorizada em veículo motorizado nos diversos municípios do Estado do Rio de em veículo motorizado nos diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o deslocamento, operação, manutenção, agendamento, realização de exames e entrega dos laudos às respectivas Secretarias de Saúde dos Municípios solicitantes e atender às demandas por um período de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 552765476 e da proposta SEI nº 55047157, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. *Omitido no DOERJ 24/07/2023.

ld: 2495889

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 21.07.2023

DISPENSA, a pedido, FRED DE SOUZA CAMPOS, Prof. Doc. I, ID 5082497-0/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 375 Wilson Grey, U.A. 11802310515, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 24/03/2020, publicado no DOERJ de 26/03/2020. Processo nº SEI-030039/002707/2023.

DISPENSA, a pedido, ANDREA CRISTINA DE CARVALHO GONÇALVES, Prof. Doc. II, ID 3263793-4/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Ministro Marcos Freire, U.A. 11802307588, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 27/03/2019, publicado no DOERJ de 29/03/2019. Processo nº SEI-030036/004537/2023.

DISPENSA, a pedido, LAÉRCIO STANECK TORRES, Prof. Doc. I, ID 3345664-0/2, da função de Diretor do C.E. Professor Waldemar Raythe, U.A. 11802307507, Município de Seropédica, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 27/01/2022, publicado no DOERJ de 31/01/2022. Processo nº SEI-030036/004537/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **ANDREA CRISTINA DE CARVALHO GONÇALVES**, Prof. Doc. II, ID 3263793-4/1, para exercer a função de Diretor do C.E. Professor Waldemar Raythe, U.A. 11802307507, Tipo D, Município de Seropédica, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Laércio Staneck Torres, ID 3345664-0/2. Processo nº SEI-030036/004537/2023.

ld: 2495780

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 21.07.2023

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 10/05/2023, JUSSARA GREENHALGH DE OLIVEIRA MENDES, Prof. Doc. I, ID 4194264-7/2, da função de Diretor Adjunto do C.E. Stella Matutina, U.A. 11802309570, Município do Río de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 10/03/2022, publicado no DOERJ de 14/03/2022. Processo nº SEI-030038/002580/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 10/05/2023, RODRIGO ZANI ALI, Prof. Doc. I, ID 4202786-1/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Stella Matutina, U.A. 11802309570, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030038/002580/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **RODRIGO ZANI ALI**, Prof. Doc. I, ID 4202786-1/1, para exercer, com validade a contar de 10/05/2023, a função de Diretor Adjunto do C.E. Stella Matutina, U.A. 11802309570, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Jussara Greenhalgh de Oliveira Mendes, ID 4194264-7/2. Processo nº SEI-030038/002580/2023.

ld: 2495803

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 23.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030022/007038/2023 - MARCELO DA CONCEI-PEREIRA, Identidade Funcional: 50177010/02, 3048414-1, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO a Licença para Participação em Curso de Formação, no período de 02/06/2023 a 01/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/003507/2023 - CINTIA CARLA DA SILVA CORDEIRO, Identidade Funcional 44017332/01, matrícula 3111484-6, Professor Docente I - 18 horas. **CONCEDO** a Licença para Participação em Curso de Formação, no período de 02/06/2023 a 01/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/003080/2023 - MARIANA DO NASCI-MENTO FULY, Identidade Funcional 50343742/03 matrícula 3105698-9, Professor Docente I - 30 horas. **CONCEDO** a Licença para Participação em Curso de Formação, no período de 02/06/2023 a

PROCESSO Nº SEI-030034/003079/2023 - MARIANA DO NASCI-MENTO FULY, Identidade Funcional 50343742/01 matrícula 3069979-7, Professor Docente I - 30 horas. CONCEDO a Licença para Participação em Curso de Formação, no período de 02/06/2023 a 01/12/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030038/001973/2021 - RAFAELA ALBERGARIA MELLO, Identidade Funcional 43874592/01, matrícula 964864-3, Professor Docente I - 18 horas. **CONCEDO** a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, no período de 27/07/2023 a 25/07/2025.

> RETIFICAÇÃO D.O. DE 14.07.2023 PÁGINA 19 - 2ª COLUNA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030035/002580/2023 Onde se lê: ...ANDREA RIBEIRO DOS SANTOS. Leia-se: ...ANDREA LEFFEVER RIBEIRO DOS SANTOS..

ld: 2495872

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3717/2014 - MARCIA FERREIRA DE PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3717/2014 - MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 42012155/01, matrícula 913204-4, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 21/07/1995 a 20/04/1996, num total de 270 dias de serviço prestado a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 01/03/1988 a 28/04/1989 e de 01/03/1991 a 01/02/1993,por já estarem averbados na matrícula 913204-4

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/1451/2014 - LEANDRO DA COSTA TE-LES, Identidade Funcional 50179896/01, matrícula 3047987-7, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 27/08/2008 a 09/10/2013, num total de 1867 dias de serviço prestado a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RPPS), como Auxiliar de Controle de Endemias, desprezando-se o período de 10/10/2013 a 17/10/2021, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2495800

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 20.07.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3°, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030038/006456/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5° da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), rESOLVE tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de REPREEN-SÃO à servidora MARIA LUCIA ALVES GARCIA, Prof. Doc. I, ID. 35616229, com fulcro nos artigos 285, inciso VII do Decreto nº 2479/79, devendo esta constar nas anotações da ficha funcional da servidora servidora.

ld: 2495874

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATOS DO CORREGEDOR DE 20.07.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030043/000742/2023, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), RESOLVE tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de REPREEN-SÃO à servidora MARIA DA GLÓRIA VALADÃO FERREIRA, Prof. Doc. II, matrícula nº 0237914-7, ID. Funcional nº 3849745-0, prevista no artigo 292, II do Decreto nº 2.479/79, devendo esta constar nas anotações da ficha funcional da servidora.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030043/000742/2023, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), RESOLVE tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO à servidora ROBERTA KELLY DO NASCIMENTO AZEVEDO, Prof. Doc. I, matrícula nº 3059613-4, ID. Funcional nº 4344336-2, prevista no artigo 292, II do Decreto nº 2.479/79, devendo esta constar nas anotações da ficha funcional da servidora.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no solução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030036/007670/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), **RESOLVE** tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de REPREEN-SÃO ao servidor MÁRCIO GARCIA SARDINHA, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 43153585, prevista no artigo 292, II do Decreto nº 2.479/79, devendo esta constar nas anotações da ficha funcional do servidor.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SUL FLUMINENSE

> ATO DO DIRETOR DE 18.07.2023

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do processo nº SEI-030032/002396/2023, publicado no D.O. de 22/06/2023.

ld: 2495873

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR DE 20.07.2023

INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030034/00363/2023, designando para pro-cedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, a servidora CARLA RIBEIRO NOGUEIRA FRANCA, matricula 5005027-7, ID 3132022-8, Prof. Doc. II; LUCIANA DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula 5002686-3, ID 3558886-1, Prof. Doc. II e MAGNA GOMES CHAVES AREAS, matrícula 5005586-2, ID 3588925-0,

ld: 2495804

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 11/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/006067/2023 - THAÍS BORGES DA SIL-VA GUIMARÃES AZEREDO, ID Funcional: 5017899-7, Agente Administrativo, CONCEDO a alteração de nome.

ld: 2496021

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1291 DE 10 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (CAQ), DE CARÁTER PER-MANENTE, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS-DE-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Podore Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no DOERJ de 02/06/2008, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto no processo no SEI-03/022/005871/2019,

CONSIDERANDO:

os princípios administrativos previstos no Art. 37, Caput, e seguintes, da Constituição Federal;

a Lei nº 9.632, de 04 de abril de 2022, em seu Art.2º, que adiciona o Art. 16-A à Lei nº 4.802, de 29 de junho de 2006, e institui o Adi-cional de Qualificação;

- a publicação da Portaria DEGASE nº 1066 de 25 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos relativos ao adicional de qualificação para os servidores efetivos do quadro funcional do Departamento Geral de Ações Socioeducativas-DEGASE, em especial os Art. 16 e Art. RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Adicional de Qualificação (CAQ), de caráter permanente, no âmbito do DEGASE, e em consonância com a Portaria DEGASE nº 1066, artigo 16, designa os servidores abaixo listados, para compor a Comissão:

1- SIMONE ALVES BARBOSA - ID 50092405 (ESGSE); 2 -FLAVIA CORREA DOS SANTOS - ID 19836856 (ASSTJUR); 3 -THEREZA CRISTINA DA SILVA NUNES - ID 19894180 (ASSIST); 4-WILSON SEBASTIÃO REBOUSAS CARDOSO - ID 50176820 (CO-OGEP):

OLT, RUBEM TELLES BARBOSA NETO - ID 50093339 (COOSINT) e · CARLOS ANTONIO DA CRUZ SANTOS - ID 19819749 (CHE-

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

ld: 2496045

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-

RETIFICAÇÃO D.O DE 17/07/2023 PÁGINA 17 - 1ª COLUNA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECTI/SECC Nº 32 DE 10 DE JULHO DE 2023

Onde Se Lê: UG: Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

Leia-Se: UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM.

ld: 2495917

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/014880/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa LEICA MIKROSYSTEME VERTRIEB GMBH-DAS, no valor de R\$88.481,10. OBJETO: Importação de peças reposição microscópio, com fulcro no art. 24, inciso XXI, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/030057/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A., no valor de R\$565.000,00. OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica - Campus de São Gonçalo, com fulcro no artigo 25 CAPUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do orde-

ld: 2495942

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/010373/2022 - HOMOLOGO o cancelamento da prorrogação do afastamento integral remunerado pelo Procad, da Prof^a. AMANDA MOREIRA DA SILVA, matr. nº 38995-7, a partir de 01/07/2023.

PROCESSO Nº SEL-260007/023582/2023 - HOMOLOGO a licenca sabática, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof. ALEXANDRE MACEDO FERNANDES, matr. nº 35824-2, para realizar atividades de pesquisa junto ao Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, no período de 19/07/2023 a 16/01/2024, com ônus CAPES.

DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/4755/2019 - AUTORIZO a prorrogação da licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge de ANGELA ALFANO CAMPOS, matr. nº 35.955-4, ID Funcional 44263414, Professor Adjunto, lotada no Instituto de Psicologia, para o período de 01/08/2023 a 30/07/2025, nos termos do item V, do Art. 19, do Decreto Estadual nº 220/1975, com a redação data pela Lei nº 800/1984 e nos Arts. 125 e 126, do Decreto nº 2.479/1979.

DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/016753/2021 - ACOLHO a Manifestação 29206943 da PGUERJ. **DETERMINO** a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor JOEL LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 31883-2.

PROCESSO Nº SEI-260007/037470/2023 - AUTORIZO a cessão de FERNANDA DE BRITO SILVA, matr. nº 38743-1, Docente, lotada na Faculdade de Odontologia, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Saúde do Tribunal de Contas do Estado - TCE, com ônus para o órgão cessionário.

ld: 2496035

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 21.07.2023

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-973/2023 - EXONERA, a pedido, MILENE SILVA DE OLIVEIRA, matr. nº 40.992-0, ID 51331306, ocupante do cargo de Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, lotada no COORDCON/SGP, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 13/07/2023 - Processo nº SEI-260007/036022/2023.

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-974/2023 - APOSENTA JOÃO BORLOTH CHIESA, matr. nº 31.147-2, ID Funcional 25365681, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XV, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4º, § 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/017043/2023.

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-975/2023 - APOSENTA ROMILDO MARCOS PEREIRA MENESES, matr. n° 05.682-0, ID Funcional 25417282, Professor Auxiliar, nível 4, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/002740/2023.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-976/2023 - APOSENTA SILVIA HELENA DE SOUZA, matr. nº 27.623-8, ID Funcional 25792768, Auxiliar Técnico Universitário IV/Serviços Operacionais, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEItitucional Estadual 260007/010968/2023.

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-977/2023 - APOSENTA MÁRCIA REGINA SIMAS TORRES KLEIN, matr. n° 34.169-3, ID Funcional 30728720, Técnico Universitário Superior/Nutricionista, com padrão de vencimentos XI, com 24 horas semanais, de acordo com o artigo 4°, § 5°, da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 - Processo n° \$ 5°, da Elliella 2000 SEI-260007/022948/2023.

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-978/2023 - APOSENTA AILTON MAXIMINO ALMEIDA, matr. n° 08.239-6, ID Funcional 25439111, Auxiliar Técnico Universitário III/Manutenção, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 4°, § 5°, da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 - Processo n° SEI-260007/010449/2022.

ld: 2496036

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO

ATO DA DIRETORA DE 24.07.2023

PORTARIA NUT Nº 006/2023 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof^e. **LUCIANA MARIA CERQUEIRA CASTRO**, matr. nº 32.388-1, os Docentes Doutores abaixo relacionados, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/037806/2023:

MEMBROS TITULARES:

JOSELY CORREA KOURY - UERJ;

KENNETH ROCHEL DE CAMARGO - UERJ;

ANA INES SOUSA - UFRJ;

CAMILO ADALTON MARIANO DA SILVA - UFOP;

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA - NUTES-UFRJ;

SUPLENTES: HAYDÉE SERRÃO LANZILLOTTI - UERJ; ROSANA SALLES DA COSTA - UFRJ.

ld: 2496040

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/028227/2023 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte para ANTONIO CESAR PEREIRA VELHO, matr. nº 26.420-0, ID Funcional 25735829, Técnico Universitário Superior/Médico, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/1988, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 28/06/2023 (data da Junta Médica), em caráter permanente.

ld: 2496038

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 21.07.2023

TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO MAGNÍFICO REITOR contida no Processo nº E-26/007/3771/2016, o que consta no Processo nº SEI-260007/009784/2020 e com base na legislação em vigor, as referidas Portarias dos servidores relacionados abaixo, ficam apostiladas para fazer constar que a carga horária foi alterada para 30 horas semanais, mantida a remuneração de 40 horas/semanais, a contar de

PORTARIA SRH Nº 133/1992 - EDNEUSA OLIVEIRA FLOR, matr. nº

PORTARIA SRH Nº 133/1992 - GERSON LAMENZA SHOLL DA SIL-

PORTARIA SRH Nº 133/1992 - JOEL FERREIRA DA SILVA, matr. nº

PORTARIA SRH Nº 133/1992 - MARCIA SOLANGE TABUQUINI SO-DRE XAVIER DA SILVA, matr. nº 30.178-8.

PORTARIA SRH Nº 862/1995 - HERNANI CARRAI RELVAS matr

PORTARIA SRH Nº 1061/2015 - SANDRA MARA SANTOPIETRO AI-

ZENBERG, matr. nº 39.074-0 / ID: 50750429

TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO DO MAGNÍFICO REITOR con-



tida no Processo nº SEI-260007/000935/2021 e com base na legislação em vigor, as referidas Portarias dos servidores relacionados abaixo, ficam apostiladas para fazer constar que a carga horária foi alterada para 30 horas semanais, mantida a remuneração de 40 horas/semanais, a contar de 25/08/2016:

PORTARIA SGP Nº 414/2021 - VIVIANE DE QUEIROZ, matr. nº 40.421-0 / ID: 51208059.

PORTARIA SGP Nº 415/2021 - ROBSON PEREIRA DA SILVA, matr. nº 40.422-8 / ID: 51208059.

PORTARIA SGP Nº 472/2021 - BARBARA GÓES PALHARES, matr. nº 40.423-6 / ID: 51215586.

PORTARIA SGP Nº 952/2022 - RAPHAELA PIMENTEL XIMENES, matr. nº 41.307-0 / ID: 51363666.

PORTARIA SGP N° 953/2022 - ALINE TOSTA DOS SANTOS, matr.

PORTARIA SGP Nº 954/2022 - CAROLINE DIAS DE QUEIROZ, matr.

... 04000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

APOSTILAS DA VICE-DIRETORA DE 21.07.2023

PORTARIA FEBF/UERJ № 008/2023 - TALITA VIDAL PEREIRA matr. nº 36.651-8 / ID: 3603783-4 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, a matrícula correta é 36.651-8 e ID: 3603783-4 e não como constou - Processo nº SEI-260007/023719/2023.

PORTARIA FEBF/UERJ Nº 009/2023 - TALITA VIDAL PEREIRA matr. nº 36.651-8 / ID: 3603783-4 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a matrícula correta é 36.651-8 e ID: 3603783-4 e não como constou - Processo nº SEI-260007/023719/2023.

ld: 2496039

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 22.06.2023

PROCESSO N° SEI-10005/005901/2023 - Com base no parecer da área técnica (Doc. SEI n° 54225965/54227620), APROVO o modelo de planta n° 015.13429, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA com as seguintes especificações:

Requerente Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LT-

Planta Nº 015.13429

Carroceria Ônibus urbano modelo Apache Vip, com ar condicionado

e plataforma elevatória no entre eixo do veículo.

Chassi M. Benz OF 1721 Euro V Entre eixos 5950 mm

Cap. Lota- 43 passageiros sentados + 1PDD e 34 passageiros em

ção pé Obs. Sem posto de cobrador

..

DE 13.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002636/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 55677792).

ld: 2495940

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159199

NOME: HOSPITAL DA LAGOA. CNPJ/CPF N° 00.394.544/0204-53. ENDEREÇO: RUA JARDIM BOTÂNICO, 501 - JARDIM BOTÂNICO. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 93 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 73.283,22. PROCESSO N° SEI-070002/001632/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159198

NOME: MARIO GOMES RAMALHO. CNPJ/CPF N° 645.477.957-20. ENDEREÇO: ESTRADA DE MARIO BELO, № 49 - APROPAL. MUNICIPIO: MIGUEL PEREIRA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 7.500,00. PROCESSO N° SEI-070002/011971/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159197

NOME: JOÃO ARAUJO DOS SANTOS. CNPJ/CPF N° 037.646.985-43. ENDEREÇO: RUA DAS PAINEIRAS, N° 12 - PONTAL. MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.741,80. PROCESSO N° SEI-070002/011704/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159196

NOME: STEFANO BRUNO AGUIEIRAS. CNPJ/CPF N° 112.911.787-16. ENDEREÇO: RUA ALICE CURY, S/N° - SHOPPING DO IDILIO - VILA DO ABRAÃO. MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigos 61 E 88 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 92.474,93. PROCESSO N° SEI-070002/011703/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159195

NOME: VALDEIR SILVA SANTOS. CNPJ/CPF N° 058.332.087-26. ENDEREÇO: BR 101 RIO X SANTOS, S/N - SANTA CRUZ. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.134,41. PROCESSO N° SEI-070002/011700/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159194

NOME: JOSÉ GERALDO GUARIZO DE REZENDE. CNPJ/CPF N° 453.726.087-49. ENDEREÇO: SÍTIO DO BREGUETE, S/N - SOLEDA-DE. MUNICIPIO: BOM JESUS DO ITABAPOANA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.133,77. PROCESSO N° SEI-070002/011781/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159190

NOME: SEBASTIÃO MILENIO DOS REIS. CNPJ/CPF Nº 526.486.137-49. ENDEREÇO: RUA BECO DO BAGRE, Nº 34 - BRA-CUÍ. MUNICIPIO: ANGRA DOS REIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.096,19. PRO-CESSO Nº SEI-070002/011407/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159187

NOME: ADEMIR COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LT-DA. CNPJ/CPF N° 55.753.578/0006-15. ENDEREÇO: RUA ALZIRO ZARUR, N° 820 - GUANABARA. MUNICIPIO: ARAÇATUBA. INFRA-ÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO N° SEI-070002/004593/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159185

NOME: HIGOR MORDÃO CAVALCANTE. CNPJ/CPF N° 163.292.697-00. ENDEREÇO: RUA ROBERTO MESQUITA - PRAÇA CRUZEIRO - PRAÇA CRUZEIRO. MUNICIPIO: RIO BONITO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/012498/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159174

NOME: PAULO CORREA DA SILVA. CNPJ/CPF N° 476.999.737-04. ENDEREÇO: RUA LUIZ SALOMÃO VIANA, S/N, SAMAMBAIA. MU-NICIPIO: PETRÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 51 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 24.500,00. PROCESSO N° SEI-070002/000584/2022.

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DEINSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21/07/2023

PROCESSO № SEI-070002/007283/2022 - HOMOLOGO a Concorrência Pública № 002/2023 e ADJUDICO a empresa LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CPNJ: 06.205.109/0001-41, tendo em vista ao "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DE GERICINÓ - NILÓPOLIS E MESQUITA ", no valor de R\$ 13.851.000,00 (treze milhões oitocentos e cinquenta e um mil reais)

ld: 2495915

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS LICENÇA

DESPACHOS DO DIRETOR DE 19/04/2021

PROCESSO Nº SEI E-07/002.10100/2017 - NOME: Rogério Figueira Rezende - AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPSULEAI/00151291, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 19 de Abril de 2021, a impugnação apresentada foi INDEFERIDA, mantendo a multa simples

DE 09/06/2020

PROCESSO Nº SEI E-07/002.30220/2018 - NOME: Prefeitura Municipal de Itaocara - AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPSULEAI/00151542, face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 09 de Junho de 2020, a impugnação apresentada foi INDEFERIDA, mantendo a multa simples.

DE 24/10/2022

PROCESSO Nº SEI E-07/002.104768/2018 - NOME: Cézar Coimbra Ladeira - AUTO DE INFRAÇÃO N° SIMSULEAI/00153849 face ao deliberado pela Diretoria de Pós Licença em 24 de Outubro de 2022, a impugnação apresentada foi INDEFERIDA, mantendo a multa simples.

ld: 2495863

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE SUPERINTENDENCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.7341/2014 - INDEFIRO o recurso apresentado por Henrique & Azevedo Junior LTDA. Em face do Auto de Infração nº SUPSULEAI/00143601, face ao deliberado pelo CONDIR, no item II, da ATA 640ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 12/07/2023 e com base no Parecer da Procuradoria nº 27/2020 - GMC, de 19 de Agosto de 2020, mantendo a aplicação da mutia simples acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração (8298445).

PROCESSO Nº SEI E-07/002.211/2015 - INDEFIRO o recurso apresentado por Cerâmica Siqueira Cardoso LTDA - ME. Em face do Auto de Infração nº SUPSULEAI/00143565, face ao deliberado pelo CONDIR, no item III, da ATA 640ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 12/07/2023 e com base no Parecer da Procuradoria nº 13/2020 - GTA, de 17 de março de 2020, mantendo a aplicação da multa simples acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração (8205136) e manifestação técnica (8205136).

PROCESSO N° SEI-E-07/002.2869/2014 - INDEFIRO o recurso apresentado por Cerâmica Pizzaiollo LTDA. Em face do Auto de Infração nº SUPSULEAI/00144931, face ao deliberado pelo CONDIR, no item IV, da ATA 640ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 12/07/2023 e com base no Parecer da Procuradoria nº 14/2020 - GTA, de 17 de março de 2020, mantendo a aplicação da multa simples acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração (8203515) e manifestação técnica (8203515).

ld: 2495861

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DA DIRETORA ADJUNTA DE 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/008726/2020 - DETERMINO, com efeitos a partir do dia 17/07/2023, a SUSPENSÃO dos prazos do Contrato INEA nº 01/2022, firmado entre a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS PARA CANALIZAÇÃO EM TRCHO DO RIORONCADOR, DUQUE DE CAXIAS - RJ", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do processo SEI-070002/008726/2020.

ld: 249581

ld: 2496055

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COODENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA COORDENADORA DE 21/07/2023

PROCESSO SEI-070010/000439/2022 - AUTORIZO a despesa e ADJUDICO o presente processo de "REPOSIÇÃO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS PURIFICADORES, FILTROS DE ÁGUA PARA UTILIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA", a cargo das empresas INFORMATEL COMERCIAL EIRELI ME de CNPJ Nº:12.852.917/0001-01 e NP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ:40.349.290/0001-06, pelos respectivos valores de R\$ 1.455,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) (Item 1) e R\$ 7.494,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) (Item 2), pelo montante de R\$ 8.949,00 (oito mil e novecentos e quarenta e nove reais), a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 da Lei nº. 8.666/1993 inciso II e suas alterações.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 24.07.2023

PROCESSO N°SEI-020007/002988/2023- AUTORIZO a inclusão do produto COMPASS(CDSV/RJ n°2049) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, CNPJ 01789121000127, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/002983/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto GALOPEIRO(CDSV/RJ n° 2048) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, CNPJ 01789121000127, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/002980/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto LANFOR PRO(CDSV/RJ nº 2047) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, CNPJ 01789121000127, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/002975/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto MARLOX FS(CDSV/RJ n° 2046) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, CNPJ 01789121000127, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 24.07.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/004575/2022 - AUTORIZO o registro do estabelecimento MANUANE DE LIMA VOGAS ME, classificado como Entreposto de Carnes e Derivados, sob o nº1412 SIE/RJ na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/002531/2023 - AUTORIZO o registro dos produtos Carne congelada de bovino sem osso - acém, Carne congelada de bovino sem osso - acém, Carne congelada de bovino sem osso - contra filé, Carne congelada de bovino sem osso - coxão duro, Carne congelada de bovino sem osso - coxão mole, Carne congelada de bovino sem osso - coxão mole, Carne congelada de bovino sem osso - filé mignon, Carne congelada de bovino sem osso - filé mignon, Carne congelada de bovino sem osso - paleta, Carne resfriada de bovino sem osso - acém, Carne resfriada de bovino sem osso - contra filé, Carne resfriada de bovino sem osso - coxão duro, Carne resfriada de bovino sem osso - coxão mole, Carne resfriada de bovino sem osso - filé mignon, Carne resfriada de bovino sem osso - filé mignon, Carne resfriada de bovino sem osso - filé mignon, Carne resfriada de bovino sem osso - paleta, Carne resfriada de povino sem osso -

PROCESSO Nº SEI-020007/004411/2022 - AUTORIZO o registro do estabelecimento TOPBOI - COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, classificado como Matadouro Frigorífico de Bovinos e Bubalinos, sob o nº1413 SIE/RJ na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/001041/2023 - AUTORIZO o registro dos rótulos dos produtos Carne resfriada de bovino com osso - etiqueta-lacre, Miúdos congelados de bovino - fígado, Miúdos congelados de bovino - coração, Miúdos congelados de bovino - língua, Miúdos congelados de bovino - encéfalo, Pulmão congelado de bovino, Miúdos congelados de bovino - rim, Miúdos congelados de bovino - mocotó, Miúdos congelados de bovino - rámen, pertencentes à TOPBOI COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

ld: 2495885

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 21/07/2023

PROC. N° SEI-180002/000079/2022: Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno, documento (56211934), APROVO a prestação de contas referente ao Termo de Concessão de Prêmio n° M180002/000079/10/2022, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), concedido a empresa TEM DENDÊ PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS EIRELI - ME, para produção de espetáculo de artes cênicas, destinado ao público adulto e infantil intitulado "O SOM E A FÚRIA - UM ESTUDO SOBRE O TRÁGICO", originário do Edital de Concurso nº 002/2022.

ld: 2495972

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 24/07/2023

PROC. Nº SEI-180002/000625/2023 - Tendo em vista o que consta na Ata Final da Sessão Pública, referente ao Pregão Eletrônico FUNARJ nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e praticável para o Projeto Espaço do Servidor, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa IMAGENS & SOM AUDIOVISUAL LTDA. CNPJ 44.512.816/0001-70, no valor TOTAL de R\$ 15.699,01(quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e um centavo).

ld: 2496042

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 18/07/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000617/2023 - ROBERTO MENDES LI-MA, bailarino, Id funcional nº 4127784-8. CONCEDO o benefício do Abono de Permanência, nos moldes do Paragrafo 19, do Artigo 40 da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 06/03/2023.

Id: 2495796

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA CHEFE DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI E-18/450.452/2017 - Considerando o disposto no § 9º do art. 201 da CF/88, **REGISTRA-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao INSS no período compreendido entre 01/02/1988 a 17/07/1988 - 168 (cento e sessenta e oito dias) dias e 01/07/1983 a 28/02/1985 - 609 (seiscentos e nove) dias , constantes na certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, para a servidora Paula Vianna Prates Bonaccorsi Barbato - ID Funcional 28790782, revogando-se o ato publicado no DOERJ de 24/10/2017 - terceira coluna - página 15 e 27/10/2017 - primeira coluna - pagina 19.

ld: 2495769

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 24.07.2023

PROCESSO N° SEI-310006/000116/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 3.243,96 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de julho/2023, referente aos valores devidos aos servidores nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9º, do Decreto 47.353/2020.

ld: 2495877

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 18/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/4452/2017 - ACOLHO pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI 51024374 ; COOPAD -SEI 53648262 e SUPRA - SEI 54834199 , onde restou demonstrada a prática de desvio funcional atribuído ao servidor MARCOS AURÉ-LIO BATISTA DA SILVA, Identidade Funcional n.º 39585522, Professor Docente I, Nível D, Referência 08, Vínculo 1.Desta sorte, com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, APLICO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO por 45 (quarenta e cinco) dias, por inobservância do art. 39, incisos III, IV, V, VI e VII e por transgressão ao artigo 50, I, todos do Decreto - Lei nº 220/75, bem com o a incidência do art. 40, III do mesmo Decreto - Lei

ld: 2496049

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR DE 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/83046/2004 - CRISTINA MARIA DOS SANTOS VELASCO FERNANDES ERVILHA, Analista de Sistemas, ID 6194494 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-26/83046/2004, TORNO SEM EFEITO o ato de 14/09/2005, publicado 26/83046/2004, **TORNO SEM EFEITO** o ato de 14/09/2005, publicado no D.O. de 26/09/2005, que determinou a anotação de 2.040 dias de efetivo exercício, prestado em Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 08/01/1987 a 12/04/1989; 01/11/1998 a 31/12/1998, e 01/01/1999 a 28/02/2002 por serem concomitantes, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, com base no art. 9° parágrafo único, da Lei n° 530/82, o tempo de serviço prestado em regime de Previdência Social, no período de 08/01/1987 a 12/04/1989, totalizando 826 dias de efetivo exercício.

ld: 2495783

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR DE 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/001192/2023- MARCELO ROBERTO GIF-FORD MONTEIRO, Analista de Sistemas, ID 28256832/01. Tendo em vista o que consta do processo SEI-430002/001192/2023, **DEFIRO** nos termos do §1º do Artigo 11 da Lei Complementar Estadual 195/202, a inclusão na base de cálculo das contribuições previdenciárias, o tempo de serviço prestado em cargo em comissão junto ao TCE-RJ, no período de 24 de Dezembro de 1998 a 31 de Maio de

ld: 2495829

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/446525/1987 - SILVINO MAURICIO ALEM, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento, Id. Funcional nº 8760764 - Tendo em vista o que consta do processo SEI N°. E-04/446525/1987, bem como do processo administrativo n° E-26/011/260/2016, CONVALIDO a contagem em dobro de 270 (duzencontagem em dobro de 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria, correspondentes aos períodos aquisitivos 13/08/1982 a 21/08/1987; 22/08/1987 a 19/08/1992; e 20/08/1992 a 18/08/1997, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias de efetivo exercício, para fins de regularidade funcional.

ld: 2495811

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE

PROCESSO Nº SEI-E-05/403465/1989 - JOAO LOPES FILHO, Assis tente Administrativo, ID 28216377 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-05/403465/1989, CONCEDO 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 05/11/2013 A

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SERGB/SECC Nº 057 DE JULHO DE 2023

> ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO CON-JUNTA/SERGB/SECC Nº 55, DE 26 DE JANEI-RO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e o contido no processo administrativo SEI-370003/000010/2023 e SEI-120001/009763/2020.

CONSIDERANDO:

- a Lei n° 9.970 de 12 de Janeiro de 2023, que Estima Receita e Fixa Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023 e o Decreto de Execução Orçamentária n° 48.359, de 07 de feverei-

- o Decreto Estadual nº. 42.436, de 30 de abril de 2010 que dispõe sobre a descentralização da Execução de créditos orçamentários en tre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio

DESOLVEM:

 $\mbox{\bf Art.}\ 1^{\rm o}$ - Alterar a redação do Inciso V do Art. 1º da Resolução Conjunta Nº 55 de 26 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:

V - CRÉDITO

PT - 54.010.1.04.122.0002.2016 Natureza da Despesa: 339000 Fonte: 100

Valor: R\$ 96.445,39 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Art. 2° - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº. 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Condecedente cópia, junto com a

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Brasília, 20 de julho de 2023

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2495944

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DOS SECRETÁRIOS

*RESOLUÇÃO COJUNTA SEIC / SEHIS Nº 01 **DE 19 DE JULHO DE 2023**

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORCAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 que Dispõe sobre a Revisão do PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020; Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a Instrução Normativa nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas para prestação de contas de descentralizações, e conforme consta no Processo nº SEI-460001/001385/2023.

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma

I - OBJETO: Descentralização orçamentária para execução de despesas de custeio inerentes à manutenção das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Estado de Habitação e Interesse

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

III - DE: Concedente: - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Ci-

UO: 53010 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades -

IV - PARA: Executante: - 65010 - Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS

UO: 65010 - Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social -

UG: 650100 - Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS

V - CRÉDITO:

P.T.: 53010 15 122 0002 2016 - Manut Ativid Operacionais / Adminis-

Natureza de Despesa: 3390

Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais) P.T.: 53010.15.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Adminis-

Natureza de Despesa: 4490

Fonte: 1.500.100 Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. $2^{\rm o}$ - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta Decreto $n^{\rm o}$ 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, apresentando à Concedente a Prestação de Contas dos recursos aqui

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE Secretário de Estado de Habitação e Interesse Social

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 24.07.2023

ld: 2496147

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSI-CO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA COMUNICA aos interessados, a retirada do processo da pauta da 7ª SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DIRETOR, a ser realizada no dia 27/07/2023, às 14h, publicada no D.O. de 20/07/2023, pág. 41:

ASSUNTO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES PROCON/MESQUISTA A RESPEITO DO "PROGRAMA MAIS ÀGUA PARA A BAIXADA FLU-

PROCESSO Nº SEI 220007/001222/2020

ld: 2495901

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIJES Nº 12 DE 21 DE JULHO DE 2023

DESIGNA O COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS PARA ATUAR NOS CONVÊNIOS E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, NA FORMA DOS ARTIGOS 20 E 21 DO DE-CRETO ESTADUAL Nº 44.879, DE 15 DE JU-LHO DE 2014 E RESOLUÇÃO CASA CIVIL Nº 350, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTU-DE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014 e o disposto no processo nº SEI-470001/000386/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francis Felipe Carneiro Teixeira da Silva, Coordenador da Coordenadoria de Convênios, ID Funcional nº 5098132-3, para em sua função nata, atuar como Coordenador Geral de Convênios, responsável pelas atribuições descritas nos incisos I ao VII, do art. 20 do Decreto Estadual nº 44.879/2014, sob as penas previstas no Parágrafo único do citado Diploma Legal:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA Secretário de Estado Intergeracional de Juventude

e Envelhecimento Saudável

ld: 2495817

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 21.07.2023

EXONERA, a pedido, LIVIA NUNES REIS, Id. Funcional nº 50257315, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 25 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/000187/2023.

CESSA, com validade a contar de 20 de julho de 2023, os efeitos do ato, datado de 20/03/2020, publicado em DOERJ de 24/03/2020, que designou a servidora MARCIA ACUNHA HILLESHEIN, Id. Funcional nº 25885510, para ter exercício na Procuradoria na Capital Federal, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/000750/2023.



DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 21/07/2023

PROCESSO Nº SEI-140001/019596/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor do SERVICO AUTONOMO DE CAPTACAO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE (CNPJ nº 04.867.429/0001-31), no valor estimado de R\$ 31.564,10 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) para o período de 60 (sessenta) meses, relativo à prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Procuradoria Regional de Angra dos Reis/RJ.

ld: 2495781

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/004756/2023 - À luz do constante deste processo SEI, HOMOLOGO o termo de autocomposição celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Estado, e Luiz Cesar Vianna Marques, constante do documento 55158106 deste SEI, para que produza seus regulares efeitos, nos termos do artigo 12, § 2º, da Resolução PGE n. 4.710/21.

PROCESSO № SEI-140001/017926/2023 - À luz do constante deste processo SEI, HOMOLOGO o termo de autocomposição celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Estado, e Claudia Teixeira Carneiro, constante do documento 55634243 deste SEI, para que produza seus regulares efeitos, nos termos do artigo 12, § 2º, da Resolução PGE n. 4.710/21.

PROCESSO Nº SEI-140001/016025/2023 - À luz do constante deste processo SEI, HOMOLOGO o termo de autocomposição celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Estado, e Camilo Jorge Neto, constante do documento 55629459 deste SEI, para que produza seus regulares efeitos, nos termos do artigo 12, § 2º, da Resolução PGE n. 4.710/21.

ld: 2495987

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 21.07.2023

PROCESSO № SEI-140001/029342/2023 - JOSE ROBERTO PENNA CHAVES FAVERET CAVALCANTI - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 19211546. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 80, inciso VII do Decreto nº 2.479/1979, AUTORIZO a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 60 dias de férias relativas ao exercício de 1991, 60 dias relativas ao exercício de 1992, 60 dias relativas ao exercício de 1994, 60 dias relativas ao exercício de 1996, 60 dias relativas ao exercício de 1996, 60 dias relativas ao exercício de 1996, 60 dias relativas ao exercício de 1997 e 45 dias relativas ao exercício de 1998, totalizando 405 dias de férias não usufruídas, bem como 90 dias de licença-prêmio não usufruídas, relativas ao período base de 02/04/1990 a 31/03/1995.

ld: 2495836

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização (item 04,

item 10) para atender as necessidades das Copas e Cozinhas dos Palácios Guanabara e Laranjeiras da Secretaria de Estado da Casa Civil, dos Postos de Fiscalização Interestaduais da Operação Foco e demais Órgãos Participantes, conforme detalhamento no Termo de Referência - Anexo I, considerando entrega parcelada, com carregamento, transporte e descarregamento, sob responsabilidade da contratada, observando as especificações e quantidades, elencadas no Anexo I-B ao instrumento convocatório.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 25/07/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023 PROCESSO Nº SEI-150001/016598/2022

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 011/2023, cujo o objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização (item 04, item 10) para atender as necessidades das Copas e Cozinhas dos Palácios Guanabara e Laranjeiras da Secretaria de Estado da Casa Civil, dos Postos de Fiscalização Interestaduais da Operação Foco e demais Órgãos Participantes, conforme detalhamento no Termo de Referência - Anexo I, considerando entrega parcelada, com carregamento, transporte e descarregamento, sob responsabilidade da contratada, observando as especificações e quantidades, elencadas no Anexo I-B ao instrumento convocatório, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/07/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência caso posterior a data convencionada na cláusula e que o Gestor da Ata é o servidor FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA PAVAO que poderá ser contatado pelo telefone: (21) 2334-3629 ou email: gestaodeatas@casacivil.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Precos/Ata 0011/2023/140100-04.

	ITEM 4							
ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁ- RIO					
170517	DESINCRUSTANTE; ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: REMOCAO DE GORDURA DE FOGÕES, COIFAS, FRITADEIRAS E CHAPAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, NEUTRALIZANTE, ADJUVANTE; COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, CORANTE E VEICULO,FORNECIMENTO: FRASCO 5 LITROS	UNIDADE	R\$ 13,80					
	ITEM 10							
ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁ- RIO					
147651	TOUCA DESCARTAVEL COPEIRA, COZINHA; MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: PACO- TE 100 UNIDADES	UNIDADE	R\$ 7,24					

ld: 2495795

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual fornecimento e entrega, sob demanda, de uniformes e itens de EPI, individual e coletivo, na forma do TR, Anexo I ao instrumento convocatório, e, de forma complementar, conforme especificação e quantitativos estimados nos Anexos I-A; I-B e I-C. com vistas a atender às necessidades de manutenção predial, restauro e jardinagem, dos palácios oficiais, sob responsabilidade da Superintendência de Restauro da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Órgão participan-

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no D.O.

VALOR: R\$ 266.493,59 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos) assim distribuí-dos: LOTE 01 - R\$ 3.289,94 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos); LOTE 02 - R\$ 4.999,98 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); LOTE 03 - R\$ 8.299,25 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); LOTE 04 - R\$ 4.999,50 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); LOTE 05 - R\$ 119.999,98 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e conventa e oito centavos); LOTE 06 - R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); LOTE 07 - R\$ 8.000,00 (oito mil reais), LOTE 08 - R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), LOTE 09 - R\$ 6.605,00 (seis mil, seiscentos e cinco reais), LOTE 10 - R\$ 44.499,94 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 266.493,59 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023

PROCESSO: SEI-150001/001580/2021

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 007/2023, cujo o objeto é o eventual fornecimento e entrega, sob demanda, de uniformes e itens de EPI, individual e coletivo, na forma do TR, Anexo I ao instrumento convocatório, e, de forma complementar, conforme especificação e quantitativos estimados nos Anexos I-A; I-B e I-C com vistas a atender às necessidades de manutenção predial, restauro e jardinagem, dos palácios oficiais, sob responsabilidade da Superintendência de Restauro da Secretaria de Estado da Casa Civil, bem como atender as necessidades dos Órgãos participantes do Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., e que o Gestor da Ata é o servidor FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA PAVAO que poderá ser contatado pelo telefone: (21) 2334-3629 ou e-mail: gestaodeatas@casacivil.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0007/2023/140100-01.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que a licitação em referência que se encontrava agendada para 03/08/2023, será realizada no dia 15/08/2023 as 11:00 horas, no mesmo local anteriormente di-

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 004/2023 OBJETO: "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MACROMEDIÇÃO DE VAZÃO NAS ADUTORAS DA CEDAE". PROCESSO CEDAE SEI-150001/003626/2023

ld: 2495820

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n°03/2023 PARTES: Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV e a Globo Comércio de Informática EIRELI. OBJETO: aquisição de papel para reprografia formato A-4, dimensão (I x c) 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², cor branco, tipo comum, em resma com 500 folhas, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços nº 0017/2022 do CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no DOERJ.

RECURSOS: Plano de Gestão Administrativa - PGA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) GESTÃO: Karen Cassiano de Lunna Silva, matrícula Nº 052-1

FISCAL: Elaine Darodda Papalia Ferreira, matrícula nº082-8 SUPLENTE: Gustavo Freire Meyohas, matrícula nº 075-2 FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1.993 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-040163/000025/2023.





Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O DE 24/07/2023 PÁGINA 28 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato nº 001/2023. Processo Administrativo nº SEI-350192/00009/2023.

Onde Se Lê: DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023 Leia-Se: DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023 PRAZO: De 01 de agosto de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

ld: 2495920

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO VOLUNTÁRIO DE SAÚDE (SMTVS) NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Diretora de Recrutamento e Seleção de Pessoal, PUBLICA a homologação da relação geral de voluntários inscritos para o Processo Seletivo Simplificado para convocação e incorporação ao serviço militar temporário voluntário de saúde (SMTVS) na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

RELAÇÃO GERAL DE VOLUNTÁRIOS INSCRITOS - OFICIAIS TEMPORÁRIOS VOLUNTÁRIOS DE SAÚDE (OTVS) HOMOLOGAÇÃO.

	NOME	D.T.		222	5.,					
N 1	NOME	<u>PT</u>	PE	PPF	DN	NC	NI C	H	ESP	LOCAL
			12.3	17.5	14/03/1994	N	5	N	MÉDICO ANESTESISTA	REGIAO METROPOLITANA
			8.9			S	N	N	MÉDICO ANESTESISTA	REGIAO METROPOLITANA
			7.6	12	05/02/1991	S	N	N	MÉDICO ANESTESISTA	REGIAO METROPOLITANA
1.	GABRIEL CANTANHEDE DUARTE DE OLIVEIRA	18.6	7.6	11	10/10/1991	S	N	N	MÉDICO ANESTESISTA	REGIAO METROPOLITANA
5		11	0	11	06/11/1991	e	N	NI	MÉDICO ANESTESISTA	REGIAO METROPOLITANA
6	MARIA COSTA SERPA SERFATY		27	17.5	09/09/1987	9	N	N	MÉDICO CARDIOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
					23/11/1987	S	N	N	MÉDICO CARDIOLOGISTA MÉDICO CARDIOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
	ROGERIO PORFIRIO DA SILVA JU-					N	S	N	MÉDICO CARDIOLOGISTA MÉDICO CARDIOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
	NIOR	15.3	0.3	9	22/06/1989	IN	0	IN	MEDICO CARDIOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
	DANIEL RIBEIRO COSTA DARIEN-	19.8	1.8	18	16/08/1987	s	N	N	MÉDICO CIRURGIÃO DE CABECA E PESCO	REGIAO METROPOLITANA
-	ZO	10.0	1.0		10,00,100,			[`	CO	TRESING METHOR SERVINA
10	JAIME JAVIER GARCIA CARO	57	31	26	06/10/1987	N	S	N	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	REGIAO METROPOLITANA
		46.2	18.2	28	04/03/1990	N	S	N	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	REGIAO METROPOLITANA
12	CARLOS HENRIQUE PAIXAO XI-	37.6			08/03/1991	s	N	N	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	REGIAO METROPOLITANA
	MENES									
13	THAÍS XAVIER DIREITO	34.7	18.7	16	05/11/1997	S	N	N	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	REGIAO METROPOLITANA
	LUCAS CARVALHO SANTOS DOS	26.2	6.7	19.5	09/10/1993	S	N	N	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	REGIAO METROPOLITANA
	REIS									
	REMER CRISTINA CINTRA DUAR-	25.8	10.8	15	04/02/1992	S	N	N	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	REGIAO METROPOLITANA
	TE					_				
						S	N	N	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	REGIAO METROPOLITANA
	LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE	21.6	7.6	14	20/11/1988	S	N	N	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	REGIAO METROPOLITANA
	OLIVEIRA	04.7	0.7	00	04/40/4000		h.1		MÉDICO CIDUDOLÃO DEDIÁTRICO	DECIAC METROPOLITANIA
	LORENA SHERMAN BERETTA DE CASTRO	31.7	3.7	28	21/12/1989	S	N	N	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	REGIAO METROPOLITANA
		25.7	7.7	18	05/40/4000	6	N.I.	N	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	DECIAC METROPOLITANIA
						S	N N	N	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	REGIAO METROPOLITANA
	ANA LUIZA MARQUEZ DE CAM- POS	32.2	11.2	21	24/08/1988	5	IN	IN	MEDICO CIRORGIAO VASCULAR	REGIAO METROPOLITANA
		29.5	10.5	19	10/10/1992	s	N	NI	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	REGIAO METROPOLITANA
			5.7	16	24/07/1991	S	N	N	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
	RENATA MARTINEZ CHERMONT					S	N N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
	RENATA MARTINEZ CHERMONT JABBOUR	40.0	20.3	20.5	24/06/1988	3	14	17	IVIEDICO CLINICA MEDICA	REGIAU WETKUPULITANA
		39.2	14.2	25	15/07/1988	s	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	CAMPOS DOS GOYTACAZES
		31		23	26/01/1988	9	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
				20.5	05/09/1988	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MEDICA	CAMPOS DOS GOYTACAZES
		28. <i>1</i>	12	20.5 16	28/04/1995	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
	ANA CAROLINA GUEDES DUARTE			23		S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
	LARISSA MONTEIRO DAMIANO HI-			20.5		S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
	POLITO	25.2	4.7	20.5	06/03/1992	5	IN .	IN .	MEDICO CLINICA MEDICA	REGIAO METROPOLITANA
	CATARINE TORQUATO BARCEL-	22.7	17.7	5	26/05/1991	s	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
	LOS	22.1	17.7		20/03/1991	٢	1		WEDICO CENTICA WEDICA	REGIAO METROPOLITANA
	MARLON LEONCIO PACHECO DO	22 7	8.7	14	15/12/1989	N	S	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	TERESÓPOLIS
	ALMO		0.7		10/12/1000	[`			WEDIOO CENTON MEDION	12.12001 02.0
32	MARIA CLECIA SILVA DE JESUS	21	8	13	25/12/1994	s	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
	JULIA RIBEIRO GOMES BARRETO		7.8	12.5	14/05/1994	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	CAMPOS DOS GOYTACAZES
	PERECLES LOBO SOUZA SILVA		7.6		25/01/1993	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
			2		06/10/1994	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
	JULLIANA MARIA DE SOUZA DOS		8.2		22/01/1989	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
	SANTOS									
37	BRUNA VAZ MYNSSEN	19	3	16	29/05/1993	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
38	FERNANDO HENRIQUE SILVA DE	17.9	0.9	17	04/03/1988	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
	SOUZA									
39	NATHALIA DONATO MACEDO	16.7	3.7	13	07/02/1997	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
40	GABRIEL BIROCA VIANNA RODRI-	13.7	2.7	11	12/10/1994	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
	GUES									
	LAILIANE NOVAES PINTO BRAGA		0		26/03/1992	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
	LUIZ EDUARDO AMORIM CORREA	9.5	0	9.5	25/05/1993	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
	LIMA PIRES			_						
	VITORIA LOPES SOARES COR-	7	4	3	06/01/1998	N	S	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	ANGRA DOS REIS
	DEIRO		0.0	•	04/40/4005				MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	DEGLAC METROPOLITANA
	ANA CAROLINA REI PEREIRA BARROS	5.9	3.9	2	21/10/1995	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
	BARRUS PAULA DE SOUZA SANTOS RE-	4.5	4	0.5	00/02/1007	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	REGIAO METROPOLITANA
	PAULA DE SOUZA SANTOS RE- TONDARO	T.U	7	0.0	09/02/1997	5	14	1	INICO OCIMICA WEDICA	NEGIAO METROPOLITANA
	PAULA LANZILLOTTI RIBEIRO	1	1	0	09/02/1997	S	N	N	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	ANGRA DOS REIS
	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA	53	42	11		N	S	N	MÉDICO DA FAMÍLIA	REGIAO METROPOLITANA
1111	DA ROSA				. 5/5// 1555	[Ι.	The state of the s	
		34.2	7.2	27	11/11/1988	s	N	N	MÉDICO DA FAMÍLIA	REGIAO METROPOLITANA
			14.7		26/05/1994	N	S	N	MÉDICO DA FAMÍLIA	REGIAO METROPOLITANA
			10.2		03/10/1991	S	N	N	MÉDICO DA FAMÍLIA	REGIAO METROPOLITANA
			10.2	11	15/08/1988	N	S	N	MÉDICO DA FAMÍLIA	REGIAO METROPOLITANA
			6.9	13	02/03/1993	S	N	N	MÉDICO DA FAMÍLIA	REGIAO METROPOLITANA
			3.8	16		S	N	N	MÉDICO DA FAMÍLIA	REGIAO METROPOLITANA
	VINÍCIUS COLOMBO DE CARVA-			0		S	N	N	MÉDICO DA FAMÍLIA	REGIAO METROPOLITANA
	LHO	•		•	10/02/1007		[Ι'	THE STOOL BY TANKIETA	LOUIS METHOLOGITANA
		42.2	12.2	30	20/07/1990	s	N	N	MÉDICO DERMATOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
			25.5	15.5		S	N	N	MÉDICO DERMATOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
	LUCIANA MOREIRA BENATTI		21.7			S		N	MÉDICO DERMATOLOGISTA MÉDICO DERMATOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
	AMARAL				55/55/1555		[[
		31.5	19	12.5	08/06/1995	S	N	N	MÉDICO DERMATOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
	ANA LUIZA COSTA DE OLIVEIRA		11.3			s		N	MÉDICO DERMATOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
	LYRA						Ĺ	Ĺ		
	LILIA MARIA BRAGA DOS SAN-	29.1	14.1	15	04/08/1988	s	N	N	MÉDICO DERMATOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
	TOS									
	CAMILA PAIVA HENTZY DE FARIA	21.7	2.7	19	18/04/1989	S	N	N	MÉDICO DERMATOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
	CAMILA FAIVA HENTZT DE FARIA					0	N	NI		REGIAO METROPOLITANA
61		17.8	3.8	14	02/07/1993	S	N	IN	MÉDICO DERMATOLOGISTA	REGIAC METROLOGITANA
61 62	DRA. MARINA RAMOS		3.8 2.9	14 14		S	N N	N	MÉDICO DERMATOLOGISTA MÉDICO DERMATOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
61 62 63	DRA. MARINA RAMOS AMANDA MOITA CARNEIRO			14	13/03/1992	S S	N	N N		

				DO ESTADO I	DO RIO DE JANE	IRO —		
66	KARINA PEZZI MELLEU 21.8	11.3	10.5	23/12/1989	s N	N	MÉDICO DO TRABALHO	REGIAO METROPOLITANA
67	LUCAS DE FRANCA OLIVEIRA 20.6	6.6	14	19/09/1990	S N	N	MÉDICO DO TRABALHO	REGIAO METROPOLITANA
68	THALITA LANZONI MACHADO 30.9	16.9	14	16/04/1991	S N	N	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
69	THAMARA DE OLIVEIRA BRUM DA14 COSTA	0	14	11/04/1991	S N	N	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
	FLAVIA MURILLO DE MOURA45.6	14.6	31	12/04/1988	S N	N	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
71	REIS CAROLINE DE OLIVEIRA BANDEI-36.5	11.5	25	20/07/1002	S N	N	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
1	RA SILVA	11.5	25	29/07/1992	5 11	IN	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
72	LARISSA PEIXOTO RANGEL RO-31.8	1.8	30	23/06/1993	S N	Ν	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
	DRIGUES YASMINNI MARCELLO SOARES 13.6	4.6	9	02/04/1991	S N	N	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
74	LÍVIA GOMES FERREIRA DE AL-48	18	<u> </u>	25/10/1989	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	MEIDA							
	WERNER DANIEL BUSATTO HE-36.3 RINGER E WERNER	25.3	11	22/04/1989	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	PEDRO ARCHER FRANCA DA SIL-31.4	19.4	12	04/10/1987	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	VA						, ,	
77 78	LAIS BARBOSA AMORIM 26.9 JULIA MACHADO ANGERT 26.1	10.9 13.6	16 12.5	08/12/1994 20/10/1994	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
78 79	JOSÉ CUNHA REBELO FILHO 24.7	10.7		08/09/1992	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
80	HENRIQUE LOPES AUAD 23.5	8.5	15	30/12/1994	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
-	ROSIANE KAROLAY DANIEL DA23.4	23.4	0	20/02/1991	N S	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
82	SILVA JUAN BOSCO FRANCO HONDER-23	21	2	28/08/1992	N N	S	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	MANN		_	20/00/1332		o o	WEDIOO GENERALIOTA (GOCONNIOTA)	REGIAO METROI GENARA
	BEATRIZ TROMPIERI RIBEIRO 22.8	17.8	5	14/05/1992	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
84 85	MATHEUS CARVALHO MENEZES 22.1 CAROLINE ROBERTA TORQUATO22	9.6 21.5	12.5 0.5	27/06/1996 28/07/1993	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
	MACEDO	21.5	0.5	20/07/1993	5	IN .	MEDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	MATHEUS DOS SANTOS TOR-21.5	21.5	0	20/11/1994	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
87	QUATO MACEDO JOAO MATHEUS DALLA COSTA21.5	20	1.5	10/12/1997	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	BLAUDT						, ,	
88	GIOVANA DE ANDRADE RESEN-21.5 DE	5.5	16	04/04/1993	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
89	GABRIELLE MAHEDA DE SOUZA21	18	3	09/07/1998	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	LIRA						, ,	
90	GUSTAVO NOBRE DA SILVA RA-21 MOS	12	9	09/10/1987	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
91	VIVIANE FERNANDES MARQUES21	9	12	26/04/1993	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	DE SOUZA	7					, ,	
	HEITOR MENDES BRANDÃO 21 TASSIA SOARES PACHECO 20.4	7 16.9	3.5	12/04/1993 21/07/1997	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
	MANDA FREITAS HENRIQUES19.7	16.9 18.2	1.5	21/07/1997 09/09/1987	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
	DE SALES						, ,	
	FLAVIA DE JESUS RAMETTA 19	5	14	06/08/1988	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
96 97	JERONIMO DA ROCHA BARBOSA 18.9 THIAGO RAPOSO CORREA 18	3.9 13		03/12/1994 27/02/1997	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
98	ANA PAULA PONTES JACQUES 17.5	4	13.5	18/10/1994	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
99	GABRIEL DE CASTRO MONTE LA-16.5	15	1.5	21/04/1999	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA	REGIAO METROPOLITANA
100	GES GONÇALVES GLENA MARIA DE ALMEIDA MAR-16.4	11.4	5	26/10/1992	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	CELINO DE ALMEIDA MARTIO.	11.4		20/10/1332			WEDICO GENERALISTA (GOGORNISTA)	REGIAO METROI GENARA
	SAMUEL ALVES MAXIMO 16.3	12.8	3.5	08/04/1989	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
102	LUÍSA MARTINS CAVACO BARBO-16 SA	13	3	08/05/1996	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	KARINA WALID HAMMOUD 15.5	1	14.5	03/09/1994	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	EDUARDO LO BIANCO DOS SAB-14.9	0.9	14	22/05/1988	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	TOS ADMIR JOAO BASSO JUNIOR 14.2	12.7	1.5	23/06/1995	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
106	MARCELA PERES DA SILVA 14	0	14	03/08/1991	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
107	RAPHAELLA AGFA PORTELA DOS 13.9	13.9	0	10/01/1989	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
108	SANTOS LUCAS MESQUITA MONTEIRO 13.5	10	3.5	30/09/1995	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	MARCOS PAULO DA SILVA BAR-12.5	12.5		07/10/1990	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	ROS	10		00/07/4000			NÉDICO OFNEDALIOTA (COCODDICTA)	DEGLAS METROPOLITANA
	ROBERTA VASCONCELLOS SOU-12 ZA DE OLIVEIRA	12	U	23/07/1990	5 N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	PLÍNIO PRIMO CAVALCANTI NETO 11.8	11.8	0	22/01/1989	N S	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
112	MARCELO DOS SANTOS CRUZ11.7 JÚNIOR	6.7	5	22/09/1992	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
113	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA 11.4	11.4	0	12/08/1988	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	CAIO AUGUSTO TEIXEIRA DA SIL-11.4	10.9	0.5	30/08/1992	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
115	VA CASSIO HENRIQUE DE PAULA LI-11.3	7.8	3.5	23/03/1995	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	DECIAC METROPOLITANIA
	BERATO	7.0	3.5	23/03/1995	5 11	IN	MEDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	PAULO MAGALHÃES ESTUDANTE 11.1	9.6	1.5	19/10/1994	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	MARINHO PEDRO DE ALMEIDA SOUZA 11	10	1	06/12/1996	C N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	VANESSA BEZERRA DOS SAN-11	6	5	26/11/1998	S Z	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	TOS						, , ,	
119	JESSICA CRISTINA PAULO DE10.7 SOUZA	8.7	2	30/03/1992	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	TADEU FRANCISCO DOS SANTOS 10.5	9	1.5	09/07/1995	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	MARCIA PILLER MONNERAT GAN-10	10	0	19/03/1996	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	DUR MOISES SOUZA ALMEIDA 9.7	8.7	1	12/11/1993	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	BERNARDO PIRES PAIVA BAS-9.5	8	1.5	18/08/1997	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	TOS	-					, ,	
	RAFAEL RODRIGUES COUTINHO 9.5 ANDERSON DE ANDRADE ROSA 9.3	5 8.8	4.5 0.5	06/03/1991 21/12/1988	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
	ILLANA MACHADO BRAGA 9.3	7.8	1.5	21/12/1988 19/07/1993	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
	CAROLINA DE SOUZA POUBEL9.3	5.8	3.5	05/02/1996	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
128	TOSTES MARCELE SOES DE MAGALHAES 9.1	8.6	0.5	20/02/1991	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	RONALDO DI CICCO CUNHA DE9.1	7.6		20/02/1991 30/06/1992	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
	OLIVEIRA	-				-	, ,	
130	FABRICIO DO AMARAL COSTA8.9 VIEIRA	8.9	0	01/03/1988	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
131	NATHALIA DA FONTE KONIG 8.8	5.8	3	30/07/1991	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
132	ANA CAROLINA DE SOUZA COE-8.7 LHO	6.7	2	30/10/1996	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
133	LHO ANA BEATRIZ GUELBER MAGRA-8.5	4	4.5	06/05/1997	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	NI	<u>'</u>					, ,	
	THAIS DE CASTRO PEROCINI 8.2	6.7	1.5	20/04/1995	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	GABRIELA PINTO BARCELOS 8.1 RAFAELA DE CARVALHO RODRI-7.9	8.1 7.9	0	09/06/1998 07/04/1997	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
	GUES OLIVEIRA			27,0 17 1001	_ IN	11		
	ANA LUIZA NOBRE GUIMARÃES 7.9	2.9	5	12/02/1998	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA 7.8 ANA CLARA PERUCHI NEGRIS 7.4	6.8 6.9	0.5	03/12/1997 18/12/1997	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
	INDIAMARA CRISTINA DA SILVA	7		18/12/199 <i>7</i> 22/04/1990	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
	OLIVEIRA	_					, ,	
141	LUANA LEMOS ALVES 7	6	1	29/07/1998	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	ANA BEATRIZ VENTURINI SAN-7 TOS	**	5	07/11/1999	0 N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
143	CAROLINE BELING 7	4	3	23/11/1999	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	ARLINDO ROSA DE AZEVEDO 7	2	5	14/03/1989	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	THAYS NAYARA SILVA DIAS NO-6.9 BRE	6.9	U	07/03/1994	0 N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
146	LOAN LANGOWSKI DOS SANTOS 6.9	5.9	1	11/08/1989	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA

				DO ESTADO	DO RIO DE JANEIRO –		TENÇA-LINA - 23 B	
147	PAULO ROGÉRIO MORITZ POSTI-6.	9 3.9	В	06/06/1996	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
147	GO ROGERIO MORITZ POSTI-6.	9 5.9	3	06/06/1996	5 N	IN	MEDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAU METROPOLITANA
148	VICTHORIA HAIRA BARBOSA6.	9 2.9	4	06/02/1997	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
149	BRAGA HUMBERTO MONTILHO ARAUJO6.	8 2.8	4	15/11/1997	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	CRIVELLARI		<u> </u>					
150	ISABELLAGEORGES PELÓGIA FA-6. RAH TRIGO	5 3	3.5	09/02/1999	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
151	THIAGO ENEAS PINTO RODRI-6.	4 5.9	0.5	22/03/2000	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
152	GUES JOÃO PEDRO RODRIGUES AMAR 6.	3 4.8	1.5	03/06/1997	C N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
153	CARLOS EDUARDO TAVARES DE6.		2.5	22/01/1992	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	AQUINO CARDOSO						,	
154	LUANA POUBEL MARQUES DA6 SILVA	5	1	05/12/1997	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
155	BIANCA BARBOSA PEREIRA MOR-5.	9 5.9	0	06/12/1989	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
150	GADO			20/24/4005				
156 157	JULIANA FURTADO MAIA 5. JULIANA MAC ATRHUR 5.		0	02/04/1995 20/04/1991	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
158	FRANCINE DO VALLE PEREIRA 5.		0.5	23/04/1995	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
159	IARA ALMEIDA ADORNO 5.		3.5	11/12/1988	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
160 161	TALO PARANHOS CÔRTES 5. THAIS FONTES PERESTRELO 5	1 5.1 5	0	25/03/1992 02/12/1992	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
162	NATHÁLIA VIANA TAVARES 5	5	0	29/10/1997	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
163	LAYRA SOUZA ROCHA VENANCIO5	4	1	28/06/1993	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
164	OLIVIA FONSECA GOMIDE ALE-5 XANDRE	4	1	17/11/1993	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
165	MARINA MARTINS DE OLIVEIRA 5	0	5	24/09/1998	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
166	LARISSA HELER DA SILVA DUAR-4.	9 4.9	0	04/01/1996	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
167	TE RENATO CAVACHINI CODECO 4.	5 4	0.5	25/05/1996	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
168	MARIA FERNANDA FREIRE MA-4.		2.5	19/02/1996	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
100	CHADO	4		07/04/4004			MÉDICO OFNEDALIOTA (OCCORDICTA)	DEGLAS METROPOLITANA
169 170	EDUARDO DE SALVO CASTRO 4 RAISSA MARTINS DA SILVA 4	4	0	27/04/1991 28/02/1998	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
171	GABRIELA DIAS DA CRUZ DE4	3	1	06/09/1996	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
470	ARAUJO SILVA	0 0 0	0	19/04/4000	0	N.	, , ,	DECIAC METROPOLITATIO
172 173	SAULO SALLES MENDES 3. GETULIO ALVES ROCHA 3.		0	18/01/1996 21/01/1990	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
174	JOSE ROBERTO MOTTA DA SILVA3.		0.5	31/10/1997	N S	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA) MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
175	DÉBORA EWELYN LEITE MAR-3.		1.5	13/11/1991	s N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
176	TINS JULIA SANTIAGO DE AZEVEDO3.	5 2	1.5	19/03/1996	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	GODINHO					<u> </u>	` '	
177	LEONARDO LASSANCE DE AL-3. CANTARA	5 2	1.5	14/10/1997	s N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
178	ALEXANDRE NORUEGA RIBEIRO3.	1 3.1	0	03/02/1992	s N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	DE MOURAJUNIOR						,	
179	CARLOS EMILSON DE AZEVEDO3 JUNIOR	3	0	02/03/1997	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
180	LUIZA SILVA DE SOUSA 3	3	0	11/02/1998	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
181	CAROLINE DA SILVA FERNANDES3	0	3	23/07/1996	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
182	SILVÉRIO AFONSO COELHO VE-3 LANO	0	3	03/11/1998	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
183	LOYANE QUARESMA DA LUZ2.	9 2.9	0	23/10/1991	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
184	GAMBARRA ISABELA CARDOSO BORGES 2.	9 2.9	0	10/03/1997	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
185	PRISCILLA TEIXEIRA LEITE NO-2.		0.5	22/07/1987	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
	GUEIRA MOTTA						, ,	
186	RENAN DE SOUZA DOMINGOS2. DA SILVA	1.9	0.5	19/12/1996	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
187	RAPHAEL REI PEREIRA BARROS 2.	1 2.1	0	09/11/1992	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
188	JULIO GABRIEL CAMARA BRA-2 GANCA	2	0	09/12/1989	s N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
189	ESTEVAN RIBEIRO TAVARES 2	2	0	14/11/1997	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
190	NATÁLIA POMPEU CHAVES 2	1	1	22/11/1993	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
191	PEDRO WILLIAM THEODORO NU-2 NES	1	1	11/05/1997	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
192	CAROLINA RUIZ MATTOS 2	0	2	14/08/1998	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
193	BRAYNA ROBERTA GLORIA 1.		0	26/03/1989	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
194	LUCAS ABREU ARANTES 1.	8 1.8	0	28/08/1996	S N	N N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
195	SABRINA FERNANDES CAMPOS1 HAUSMANN	1	U	02/08/1990	5 N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
196	MARIANA DE FÁTIMA MELLOO.	9 0.9	0	23/12/1992	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
197	SÕES LUAN JOSE COELHO DE OLIVEI-0.	9 0.9	n	21/09/1995	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
107	RA		<u> </u>	21/00/1000		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
198	ARTHUR FERREIRA MARQUESO. DA FONSECA	9 0.9	0	07/02/1996	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
199	AYUMI FRADE ARAKI 0.	5 0	0.5	15/01/1998	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
200	PEDRO HENRIQUE DE SOUZAO	0	0	20/06/1988	s N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
201	DUARTE JOÃO PEDRO BARCELLOS VEIGAO	0	0	13/03/1991	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
202	PATRÍCIA GAMA CRESCENCIO 0	0	0	15/09/1993	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
203	AMANDA AZEVEDO 0	0	0	07/06/1995	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
204	ITALO BRUNO MARTINS CIPRIA-0	0	0	13/06/1995	N S	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
205	MARIANA BARBOSA LOBO 0	0	0	07/01/1996	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
206	LARISSA LINHARES DURÃO 0	0	0	24/09/1996	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
207	BRUNA CAMPOS ALBERGARIA DI-0 NIZ	0	O	12/02/1997	S N	Ν	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
208	LUCAS ALTOÉ ROSMANINHO 0	0	0	15/04/1997	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
209	FELIPE MACANA PRATA 0	0	0	16/07/1999	S N	N	MÉDICO GENERALISTA (SOCORRISTA)	REGIAO METROPOLITANA
210 211	ACÁSSIA DA SILVEIRA VALENTE 51 RAISA CARRASCO GARCEZ DA31		12 16	06/02/1989 14/06/1988	S N	N N	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
	VEIGA					<u> </u>		
212	VANESSA TORRES DE CASTRO23 INNOCÊNCIO	9.7	13.5	17/10/1996	N S	Ν	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	REGIAO METROPOLITANA
213	MARIANA FORTES BALZANA 20	0.7 4.7	16	28/07/1992	S N	N	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	REGIAO METROPOLITANA
214	STEFANIE LARRHIUO V IANA 20	0.2 6.7	13.5	12/05/1994	S N	N	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	REGIAO METROPOLITANA
215		0.6 6.6	13	24/05/1991	N S	N	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	REGIAO METROPOLITANA
216	LARISSA PESSENTI TELES DE 19 ASSIS	9.2 7.7	11.5	15/03/1994	o N	N	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	REGIAO METROPOLITANA
217	MANOELLA CRUZ DUARTE COU-15	5.8 4.8	11	14/03/1991	S N	N	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	REGIAO METROPOLITANA
218	TINHO JULIANA MENDES RAMUNDO DE14	1.9 3.9	11	10/09/1993	S N	N	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	REGIAO METROPOLITANA
210	JESUS							LOMO WILLINGF OLITANA
219		3.7 2.7	11	15/07/1994	S N	N	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	REGIAO METROPOLITANA
220 221	MARCELLE DE MENEZES MOURA 11 DAVI DA SILVA MOTTA 4.		11 0	14/10/1990 03/03/1994	S N	N N	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
222		7 4.7 5.4 9.4	16	16/09/1992	S N	N	MÉDICO HEMATOLOGISTA E OBSTETRA	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA
223	LUCAS EDUARDO ALVES 29	0.7 20.7	9	16/11/1994	S N	N	MÉDICO INTENSIVISTA	REGIAO METROPOLITANA
224	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA 16 CABRAL	7.8	9	02/05/1991	S N	Ν	MÉDICO INTENSIVISTA	REGIAO METROPOLITANA
225	LUIZ FERNANDO CASTRO DE10	0.8 1.8	9	01/11/1991	S N	N	MÉDICO INTENSIVISTA	REGIAO METROPOLITANA
225	OLIVEIRA		14	04/00/4004	6	N		
	CEODOE EDANGIOCO TOURS	172.4	11	01/09/1991	S N	Ν	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	REGIAO METROPOLITANA
225	GEORGE FRANCISCO TAVARES34 NETO	23.4						
226 227	NETO ROBERTA MONTEIRO DE SOUZA 28	3.9 13.9	15	20/02/1989	S N	N	MÉDICO NEUROLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
226 227 228	NETO ROBERTA MONTEIRO DE SOUZA 28 THAINARA PANISSET GARCIA 13	3.9 13.9 3.8 1.8	12	12/11/1993	S N S N	N N	MÉDICO NEUROLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
226 227	NETO ROBERTA MONTEIRO DE SOUZA 28 THAINARA PANISSET GARCIA 13 MARINA PESSOA GALVAO 33	3.9 13.9	12 30	12/11/1993 04/02/1993	S N S N S N	N N N		
226 227 228 229	NETO ROBERTA MONTEIRO DE SOUZA 28 THAINARA PANISSET GARCIA 13 MARINA PESSOA GALVAO 33	3.9 13.9 3.8 1.8 3.9 3.9 0.7 14.2	12	12/11/1993	S N S N		MÉDICO NEUROLOGISTA MÉDICO OFTALMOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA



Second Control 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975 1975											
State	232	PATRICK FERREIRA DA ROCHA	27 3	13.8	13.5	17/12/1993	S	N	N I	MÉDICO OFTAL MOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
20							9				
Section Sect							9				
Section Sect							0				
20							0				
20.00000000000000000000000000000000000							5				
100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100							S				
200 DEAD PRIVATE 100 20 20 21 10 20 20 2							S				
### 11 LOGA ASCREDAZO BARRIOS #15 0 9 24 5 00071086 N. N. MÉDICO ORTOPEDISTA. PERGAL METROCULTANA ACADEMIC PROPERTY OF THE PRO							S				
STANSON ANTIGORIES FASERIA 27 16 2 3000 PROPERTY 1 1 1 1 1 1 1 1 1						23/06/1990	S		N	MÉDICO ORTOPEDISTA	REGIAO METROPOLITANA
ACC MARCH METAL 17 1	241	LUCAS ASCENÇÃO BARROS	43.5	19	24.5	02/07/1988	S	N	N	MÉDICO ORTOPEDISTA	REGIAO METROPOLITANA
March Marc	242	LEONARDO ANDRADE TEIXEIRA	37.2	15.2	22	19/09/1989	S	N	N	MÉDICO ORTOPEDISTA	REGIAO METROPOLITANA
Seminorary Sem	243	LUCAS DO CARMO REIS	28.6			14/05/1991	s	N	N	MÉDICO ORTOPEDISTA	REGIAO METROPOLITANA
25. DOLLADS REPRACE REPROC. 25.6 1.1 2 5. 5309-992 5 N. N. MÉDICO DRIPOSEDITA. RECALA METROPOLITANA. 27. FERNANDO AZEVETO SELECAS. 2:2 1.1 2.1 1. 8001-993 5 N. N. MÉDICO DRIPOSEDITA. RECALA METROPOLITANA. 28. SELECANO METROPOLITANA. 29. SELECANO METROPOL				8.3	20		S	N			
Seminance Markedown Filter (1965) 6.8 20 11 1289/1989 5 N MEDICO ORTOPEDITA REGARD METROPOLITIVAN 16 16 16 17 17 17 17 18 17 17 18 18							S				
POWERCA AND PROPERTY 15							S				
PRINCIPATION ACCURRENCE \$12 10 20 20 11 20 20 20			20.0	0.0	20	00/12/1001			'`	MEDIOO ORTOI EDIOTA	REGIAG WETROT GETTANA
PART DIAL MARCHES SERVI TAMAS 3 12.3 1 DIRECTION S N N MEDICO ORTOPEDISTA REGIGAD METROPOLITANA			24.2	12.2	11	20/04/1000	c	NI	NI	MÉDICO OPTOBEDISTA	DECIAO METROPOLITANA
Page							0				
20			23.3	12.3	11	09/09/1992	5	IN	IN	MEDICO ORTOPEDISTA	REGIAU METROPOLITANA
Design Company Association 1				11.0	4.4	00/10/1000				4/5100 00700501074	DECLIA METROPOLITAMA
200 DANIEL GARCIA BASTOS 2.7 11 DETITIVES 5 N N MEDICO ORTOPEDISTA REGION METROPOLITANA			22.6	11.6	11	28/12/1993	S	N	N	MEDICO ORTOPEDISTA	REGIAO METROPOLITANA
251 BEATRY RODRIGUES DE MELLO 186. 8.0 11. 90091992 S. N. M. MEDICO OFFICEDESTA. PEGADO METROPOLITANA COLOR OFFICE OFFICE AND STATES OF THE ST							_				
SEPANSED CHALFUR DE MATCH 91.3 1.5 1.7 5.0099199 5 N N MEDICO OTTOPEDISTA REGION METROPOLITANA							S		-		
NATA ON BUVERN POLITIONAL SECTION 15.5 1.560/1991 5 N N MEDICO ORTOPEDISTA PEGINO METROPOLITAVA							S				
253 POLIVANNA DE N. ZAMCONATOISS 5.5 D 1504/991 S N N MEDICO ORTOPEDETA REGIOA METROPOLITANA MARCIA SASSI LIAR-RILLO 14.6 S 15 1509/991 S N N MEDICO ORTOPEDETA REGIOA METROPOLITANA 1505/991 S N N MEDICO ORTOPEDETA 1505/991 S N N MEDICO	252	BERNARDO CHALFUN DE MATOS	19.3	1.8	17.5	30/09/1994	S	N	N	MÉDICO ORTOPEDISTA	REGIAO METROPOLITANA
BARROS ASSIS LIRA		AVILA DA SILVEIRA									
244 BARBARA COLLINO BRUND 146 3.6 11 DO001998 S N N MÉDICO ORTOPEDISTA REGIAM METROPOLITANA (1960) 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12	253	POLLYANNA DE N ZANCONATO	15.5	15.5	0	15/04/1991	S	N	N	MÉDICO ORTOPEDISTA	REGIAO METROPOLITANA
244 BARBARA COLLINO BRUND 146 3.6 11 DO001998 S N N MÉDICO ORTOPEDISTA REGIAM METROPOLITANA (1960) 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12 1.12											
MORADIA HIERAN ARADON WSI 1			14.6	3.6	11	02/06/1995	S	N	N	MÉDICO ORTOPEDISTA	REGIAO METROPOLITANA
MONALISA HELENA ARAUJO VAS-11 0							S				
CONCILIOS CONTINUAL REGION METROPOLITANA				0			S				
AMNEL SAMPALO ROLLM RODEN-11 0			11	0	11	30/07/1966	3	14	' ·	WEDICO OKTOFEDISTA	REGIAO METROPOLITANA
DUES ANA CAROLYNA SOUZA MARCO D			11	0	4.4	05/06/1000	C	N.I.	N.I.	MÉDICO ODTODEDICTA	DECIAO METROPOLITANIA
288 MIN GARCUTAN SOUZA MARCO D D 1 44052000 S N N MEDICO OTORIOLARINGOLOGISTA. CLINIREGIAO METROPOLITANA LANGUAGE AL LANGUAGE METROPOLITANA LANGUAGE AL LANGUAGE METROPOLITANA CONTROLARINGOLOGISTA. CLINIREGIAO METROPOLITANA			11	U	11	05/06/1992	5	IN	IN	MEDICO ORTOPEDISTA	REGIAO METROPOLITANA
No.					-		_				
Description Section	258		0	0	0	14/05/2000	S	N	N	MEDICO ORTOPEDISTA	REGIAO METROPOLITANA
BASTOS											
EUIZA NASCENTES NACHADO S.5 3 S.5 12/03/1994 S	259	GABRIELA OLIVEIRA MONTEIRO	36.5	6.5	30	23/07/1991	S	N	N	MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA- CLÍNI-	REGIAO METROPOLITANA
201 RAQUEL ALMEIDA DE CAMPOS 33.3 17.3 16 2203/1999 S N N N MEDICO OTORINOLARINOCLOGISTA: CLINI-REGIAO METROPOLITANA 202 AURELZA NUNES FARIA 19.8 5.8 14 1903/1991 S N N N MEDICO OTORINOLARINOCLOGISTA: CLINI-REGIAO METROPOLITANA 203 VICTORIA FICHER BARBOSA 17.9 1.9 16 2406/1993 S N N N MEDICO OTORINOLARINOCLOGISTA: CLINI-REGIAO METROPOLITANA 204 2403/1983 S N N N MEDICO OTORINOLARINOCLOGISTA: CLINI-REGIAO METROPOLITANA 205 214 225 2020/1991 S N N N MEDICO OTORINOLARINOCLOGISTA: CLINI-REGIAO METROPOLITANA 205 214 225 2020/1991 S N N N MEDICO OTORINOLARINOCLOGISTA: CLINI-REGIAO METROPOLITANA 205 214 225 2020/1991 S N N N MEDICO OTORINOLARINOCLOGISTA: CIRIUR-REGIAO METROPOLITANA 205 214 225 2707/1994 S N N N MEDICO OTORINOLARINOCLOGISTA: CIRIUR-REGIAO METROPOLITANA 205 214 225 2707/1994 S N N N MEDICO OTORINOLARINOCLOGISTA CIRIUR-REGIAO METROPOLITANA 205 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 214 2		BASTOS								co	
SAURELIZA NUMES FARIA 19.8 5.8 14 18/03/1991 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA 18.0 19.8 19.8 19.8 19.9 16 24/08/1993 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA 25.0 17.0 19.9 16 24/08/1993 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA 25.0 17.0 19.9 14 24/03/1993 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA 25.0 17.0 19.9 14 24/03/1993 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA 25.0 27/03/1991 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA 25.0 27/03/1991 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA 25.0 27/03/1991 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA 25.0 27/03/1991 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA 25.0 27/03/1991 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CURI REGIAO METROPOLITANA 25.0 27/03/1991 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CURI REGIAO METROPOLITANA 25.0 27/03/1991 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CURI REGIAO METROPOLITANA 25.0 27/03/1991 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CURI REGIAO METROPOLITANA 25.0 27/03/1991 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CURI REGIAO METROPOLITANA 25.0 27/03/1991 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. REGIAO METROPOLITANA 25.0 27/03/1991 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. REGIAO METROPOLITANA 25.0 27/03/1991 5 N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. REGIAO METROPOLITANA 25.0 27/03/1991 5 N N MEDICO PEDIATRA 25.0 27/03/1991 25.0 27/03/1991 25.0 27/03/1991 25.0 27/03/1991 25.0 27/03/1991 25.0 27/03/1991 25.0 27/03/1991 25.0	260	LUIZA NASCENTES MACHADO	35.5	3	32.5	12/03/1994	S	N	N	MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA- CLÍNI-	REGIAO METROPOLITANA
AURELIZA NUNES FARIA 19.8 5.8 14 18/03/1991 S N N MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA										co	
AURELIZA NUNES FARIA 19.8 5.8 14 18/03/1991 S N N MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA	261	RAQUEL ALMEIDA DE CAMPOS	33.3	17.3	16	22/03/1995	S	N	N	MÉDICO OTORINOI ARINGOI OGISTA- CI ÍNI-	REGIAO METROPOLITANA
282 AURELIZA NUNES FARIA 19.8 5.8 14 1803/1991 S N N MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA CLINI-REGIAO METROPOLITANA 2.00 VICTORIA FICHER BARBOSA 17.9 1.9 16 2408/1993 S N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA CLINI-REGIAO METROPOLITANA 2.00 VICTORIA FICHER BARBOSA 17.9 1.9 14 2409/1993 S N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA CLINI-REGIAO METROPOLITANA 2.00 VICTORIA FICHER BARBOSA 17.9 1.9 14 2409/1993 S N N MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA CLINI-REGIAO METROPOLITANA 2.00 VICTORINOLARINGOLOGISTA CURUR-REGIAO METROPOLITANA 2.00 VICTORINOLARINGOLOGISTA PEDIA-REGIAO METROPOLITANA 2.00 VICTORINOLARINGOLOGISTA PEDIA-REGIAO METROPOLITANA 2.00 VICTORINOLARINGOLOGISTA PEDIA-REGIAO METROPOLITANA 2.00 VICTORINOLARINGOLOGISTA PEDIA-REGIAO METROPOLITANA 2.00 VICTORINOLARINGOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 2.00 VICTORINOLARINGOLOGISTA PEDIA-REGIAO METROPOLITANA 2.00 VICTORINOLARINGOLOGISTA PEDIA-REGIAO METROPOLITANA 2.00 VICTORINOLARINGOLOGISTA PEDIA-REGIAO METROPOLITANA 2.00 VICTORINOLARINGOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 2.00 VICTORINOLA	201	TO TO TO THE THE THE TOTAL	00.0	17.0		22/00/1000					TEODIO METITOLOGIA
CO CONTRIVERSION CONTRIV	262	ALIDELIZA NILINES EADIA	10.8	5.8	1/	18/03/1001	9	N			PEGIAO METPOPOLITANA
MCTORIA FICHER BARBOSA 17.9 1.9 16 24/08/1993 S N MEDICO OTORINOLARINOCLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA CO	202	AURELIZA NUNES FARIA	19.0	5.6	14	16/03/1991	3	14			REGIAO METROPOLITANA
244 THAIS POGIAN DE LARA 15.9 1.9 1.4 2403/1993 S. N. N. MEDICO OTORINOLARINGOLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA	000	VICTORIA FIGUER DARROCA	47.0	4.0	4.0	0.4./0.0./4.0.0.0	0	N.I.			DECIAC METROPOLITANIA
THAIS POGGIAID DE LARA 15.9 19 14 2403/1993 S N N MÉDICO OTORINOLARINOCLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA CO CO COTRINOLARINOCLOGISTA. CLINI-REGIAO METROPOLITANA CO CO COTRINOLARINOCLOGISTA. CIRCURA GIA METROPOLITANA CO CO COTRINOLARINOCLOGISTA. CIRCURA GIA METROPOLITANA SILVAR PAIS GOMES 28.7 4.7 25 27/07/1994 S N N MEDICO DICTORINOLARINOCLOGISTA. CIRCURA GIAO METROPOLITANA CO CO COTRINOLARINOCLOGISTA. CIRCURA METROPOLITANA CO CO COTRINOLARINOCLOGISTA. CIRCURA METROPOLITANA CO COTRINOLARINOCLOGISTA. CIRCURA METROPOLITANA CO CORRIOLARINOCLOGISTA. CIRCURA METROPOLITANA CONTROLARINOCLOGISTA. CIRCURA METROPOLITANA CONTROLARINOCLOGISTA. CREGIAO METROPOLITANA CONTROLARINOCLOGISTA. CREGIAO METROPOLITANA CONTROLARINOCLOGISTA CONTROLARINOCLOGISTA. REGIAO METROPOLITANA CONTROLARINOCLOGISTA CONTROLARINOCLOGISTA. REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA CONTROLARINOCLOGISTA REGIAO METROPOLITANA CONTROLARINOCLOGISTA REGIAO METROPOLITANA CONTROLARINOCLOGISTA REGIAO MET	263	VICTORIA FICHER BARBOSA	17.9	1.9	16	24/08/1993	5	IN			REGIAO METROPOLITANA
CO							_				
THASSIANY MATOS CARPANEZ 9.2 14.2 25 2203/1991 S N N MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA-CIRUR-REGIAO METROPOLITANA	264	THAIS POGGIAN DE LARA	15.9	1.9	14	24/03/1993	S	N			REGIAO METROPOLITANA
Color											
MATHEUS MARTÍNES GOMES 2-7 4.7 25 2707/1994 S N N MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA-CIRURGIÁO METROPOLITANA GLORS OTOLOGISCO S N MÉDICO METROPOLITANA S N MÉDICO	265	THASSIANY MATOS CARPANEZ	39.2	14.2	25	02/03/1991	S	N	N	MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA-CIRUR-	REGIAO METROPOLITANA
Company										GLARINGOLOGISTA	
Company	266	MATHEUS MARTINES GOMES	29.7	4.7	25	27/07/1994	s	N	N	MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA-CIRUR-	REGIAO METROPOLITANA
DOTORINOLARINGOLOGISTA-CIRURGIÃO RI- NOLOGISTA NOLOGISTA NOLOGISTA NOLOGISTA											
DOTORINOLARINGOLOGISTA-CIRURGIÃO RI- NOLOGISTA NOLOGISTA NOLOGISTA NOLOGISTA	267	LUANA SILVA PAIS GOMES	26.8	11.8	15	06/12/1993	S	N	N	MÉDICO	REGIAO METROPOLITANA
Sea ULIANA CAGLIARI LINHARES\$3.3 14.3 19 27/03/1991 S N N MÉDICO OTORINOLARINGOLOGISTA-PEDIA REGIAO METROPOLITANA BARRETO MARIA CLARA ANDRADE M DA \$16.5 5 11.5 27/11/1991 S N N MÉDICO PATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA CARRA ANDRADE M DA \$16.5 5 11.5 27/11/1991 S N N MÉDICO PATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA CARRA ANDRADE M DA \$16.5 5 11.5 27/11/1991 S N N MÉDICO PATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA CARRANA SOARES RODRIGUES 34 21 13 D4/05/1989 S N N MÉDICO PEDIATRA REGIAO METROPOLITANA CARGINA SOARES RODRIGUES 34 21 13 D4/05/1989 S N N MÉDICO PEDIATRA REGIAO METROPOLITANA PARA CAROLINA NOBRE PINHEL'29.9 15.9 14 23/08/1990 S N N MÉDICO PEDIATRA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA PARA CAROLINA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PA		20, 11, 11, 11, 11, 11, 11, 11, 11, 11, 1	20.0			00, 12, 1000					The state of the s
BARRETO S											
BARRETO	269	ILILIANIA CACLIADI LINUADES	22.2	14.2	10	27/02/1001	c	NI			DECIAO METROPOLITANIA
269 DYEGO MONDEGO MORAES 34.9 4.9 30 21/10/1993 S N MÉDICO PATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA			33.3	14.3	19	27/03/1991	0	IN			REGIAO METROPOLITANA
APRIL CLARA ANDRADE M DA \$16.5 5			0.1.0	1.0		0.1.1.0.1.0.0.0					
CAMPOS GALDI 717 ROBERTA CORREIA DE MEIRE 44.7 727 17 18 CORREIA DE MEIRE 44.7 728 17 18 CORREIA DE MEIRE 44.7 729 17 18 CORREIA DE MEIRE 44.7 729 17 18 CORREIA DE MEIRE 44.7 720 18 CARCIANA SOARES RODRIGUES 34 721 18 CORREIA DE MEIRE 44.7 722 18 CORREIA DE MEIRE 44.7 723 ANA CAROLINA NOBRE PINHEL 29.9 724 18 CORREIA DE MEIRE 49.9 725 LAIME VENANCIO GERECHT 23.4 725 LAIME VENANCIO GERECHT 23.4 726 CAMILA SALGADO FRANCA HEN-22.2 727 12.5 728 LOIS MARA CAMARGO COELHO 12 728 LOIS MARA CAMARGO COELHO 12 729 CARINA FREITAS CHACUR 18.3 730 2 14/08/1995 S N N MÉDICO PEDIATRA 731 RAIS SILVA GOMES 737 5 32 14/08/1995 S N N MÉDICO PEDIATRA 738 RAIS SILVA GOMES 739 CARINA FREITAS CHACUR 18.3 740 21 19/08/1995 S N N MÉDICO PEDIATRA 750 RAINA FREITAS CHACUR 18.3 750 20 JULIA PERUCHI MADALENA 11 751 0 11 752 0 11/1994 S N N MÉDICO PEDIATRA 753 18 CORREIA DE MEIRE 44.7 754 18 CORREIA DE MEIRE 47.7 755 19 CORREIA DE MEIRE 47.7 756 19 CORREIA DE MEIRE 47.7 757 18 CORREIA DE MEIRE 47.7 757 18 CORREIA DE MEIRE 47.7 757 18 CORREIA DE MEIRE 47.7 758 18 CORREIA DE MEIRE 47.7 759 18 CORREIA DE MEIRE 47.7 750 18 CORREIA DE METROPOLITANA 759 18 CORREIA DE MEIRE 47.7 750 18 CORREIA DE METROPOLITANA 750 18 CORREIA DE METROPOLITANA 750 18 CORREIA DE METROPOLITANA 751 18 CORREIA DE METROPOLITANA 752 18 CORREIA DE METROPOLITANA 753 18 CORREIA DE METROPOLITANA 754 18 CORREIA DE METROPOLITANA 755 18 CORREIA DE METROPOLITANA 756 18 CORREIA DE METROPOLITANA 757 18 CORREIA DE METROPOLITANA 757 18 CORREIA DE METROPOLITANA 758 18 CORREIA DE METROPOLITANA 759 18 CORREIA DE METROPOLITANA 759 18 CORREIA DE METROPOLITANA 750 18 CORREIA DE METROPOLITANA				4.9			S				
Process Proc	F		16.5	5	11.5	27/11/1991	S	N	N	MEDICO PATOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
LES											
MARIANA SOARES RODRIGUES 34 21 13 04/05/1989 S N MÉDICO PEDIATRA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA RODRE PINHEL29.9 15.9 14 23/08/1990 S N MÉDICO PEDIATRA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA RODRE PINHEL29.9 15.9 18/05/1989 S N N MÉDICO PEDIATRA REGIAO METROPOLITANA REGIAO	271	ROBERTA CORREIA DE MEIRE-	44.7	27.2	17.5	19/06/1989	S	N	N	MÉDICO PEDIATRA	REGIAO METROPOLITANA
ANA CAROLINA NOBRE PINHEL29.9 15.9 14 23/08/1990 S		LES									
ANA CAROLINA NOBRE PINHEL29.9 15.9 14 23/08/1990 S	272	MARIANA SOARES RODRIGUES	34	21	13	04/05/1989	s	N	N	MÉDICO PEDIATRA	REGIAO METROPOLITANA
RQ				15.9		23/08/1990	S	N			
MILLIAM JAMES DA SILVA FELIO 28.6 19.6 9 18/05/1989 S N N MÉDICO PEDIATRA REGIAO METROPOLITANA 276 JAIME VENANCIO GERECHT 23.4 12.4 11 08/09/1992 S N N MÉDICO PEDIATRA REGIAO METROPOLITANA 276 CAMILA SALGADO FRANCA HEN-22.2 9.7 12.5 15/07/1994 S N N MÉDICO PEDIATRA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROP											
275 JAIME VENANCIO GERECHT 23.4 12.4 11 08/09/1992 S N N N MÉDICO PEDIATRA REGIAO METROPOLITANA RIGUES N N MÉDICO PEDIATRA RIGUES N N MÉDICO PEDIATRA REGIAO METROPOLITANA RIGUES N N MÉDICO PEDIATRA RIGUES N MEDICO RIGUES N MEDICO RIGUES N MEDICO RIGUES RIGUES N MEDICO RIGUES N MEDICO RIGUES N MEDICO RIGUES RIGUES N MEDICO RIDUES RIGUES N MEDICO RIDUES N MEDICO			28.6	19.6	a	18/05/1989	S	N	N	MÉDICO PEDIATRA	REGIAO METROPOLITANA
276					•		S				
RIQUES							Š				
277 LIGIA MARA CAMARGO COELHO 12 0 12 06/04/1995 S N N MÉDICO PEDIATRA REGIAO METROPOLITANA 278 RAÍ SILVA GOMES 37 5 32 14/08/1998 S N N MÉDICO PSIQUIATRA REGIAO METROPOLITANA 279 CARINA FREITAS CHACUR 18.3 6.3 12 19/08/1988 S N N MÉDICO PSIQUIATRA REGIAO METROPOLITANA 280 JULIA PERUCHI MADALENA 11 0 11 09/11/1994 S N N MÉDICO PSIQUIATRA REGIAO METROPOLITANA 281 MARIA FERNANDA FREITAS FER-8.3 5.8 0.5 17/02/1996 S N N MÉDICO PSIQUIATRA REGIAO METROPOLITANA 281 REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA 282 HANNA REGIS SARIEDINE 4 4 0 27/04/1998 S N N MÉDICO PSIQUIATRA REGIAO METROPOLITANA 283 JÉSSICA GONÇALVES POVILL 31.1 10.1 21 05/08/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 284 THAIS RIBEIRO GOMES COUTI-24.1 8.1 16 07/04/1998 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 285 ANA CLARA SILVA CARDOSO 21.5 5.5 16 24/04/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 286 MATHEUS GARCIA LAGO MACHA-8.9 1.9 5 17/06/1996 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 287 JÚLIA DE TOLEDO MENDES 8.9 1.9 5 06/02/1996 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 288 CAMILA SOUZA DAS CHAGAS25.9 8.4 17.5 24/02/1993 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 289 LAIS RIB Lopes 14.1 15.1 29 29/06/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 290 FERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 47/11/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 292 CAIO GUILHERME RODRIGUES29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 293 ERIKERODRIBEIRO 28.7 11.7 17 28/01/1993 S N N MÉDICO U	F		22.2	3.1	12.0	15/07/1994	9	IN	I N	WILDIOU FEDIATRA	REGIAU METRUPULITANA
A			40		40	00/04/4005	0	N 1		MÉDICO PEDIATEA	DECIAC METROPOLITICA
Z79			·-	0			0				
280 JULIA PERUCHI MADALENA 11 0 11 09/11/1994 S N N MÉDICO PSIQUIATRA REGIAO METROPOLITANA 281 MARIA FERNANDA FREITAS FER-6.3 5.8 0.5 17/02/1996 S N N MÉDICO PSIQUIATRA REGIAO METROPOLITANA 282 HANNA REGIS SARIEDDINE 4 4 0 27/04/1998 S N N MÉDICO PSIQUIATRA REGIAO METROPOLITANA 283 JÉSSICA GONÇALVES POVILL 31.1 10.1 21 05/08/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 284 THAIS RIBEIRO GOMES COUTL-24.1 8.1 16 07/04/1989 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 285 ANA CLARA SILVA CARDOSO 21.5 5.5 16 24/04/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 286 MATHEUS GARCIA LAGO MACHA-6.9 1.9 5 17/06/1993 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 287 JÚLIA DE TOLEDO MENDES 6.9 1.9 5 06/02/1996 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 288 CAMILA SOUZA DAS CHAGAS-25.9 8.4 17.5 24/02/1993 S N N MÉDICO REUMATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 289 LAIS RIB Lopes 44.1 15.1 29 29/06/1989 S N N MÉDICO REUMATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 290 FERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 17/11/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 292 CAIO GUILHERME RODRIGUES/29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 293 ERIK FIGURIERDO RIBERO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 294 SERVICIA S							S	-			
281 MARIA FERNANDA FREITAS FER-6.3 5.8 0.5 17/02/1996 S N N MÉDICO PSIQUIATRA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA 282 HANNA REGIS SARIEDDINE 4 4 0 27/04/1998 S N N MÉDICO PSIQUIATRA REGIAO METROPOLITANA 283 JÉSSICA GONÇALVES POVILL 31.1 10.1 21 05/08/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 284 THAIS RIBEIRO GOMES COUTI-24.1 8.1 16 07/04/1989 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA NO PEREIRA 285 ANA CLARA SILVA CARDOSO 21.5 5.5 16 24/04/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 286 MATHEUS GARCIA LAGO MACHA-6.9 1.9 5 17/06/1993 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 287 JÚLIA DE TOLEDO MENDES 6.9 1.9 5 06/02/1996 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 288 CAMILA SOUZA DAS CHAGAS25.9 8.4 17.5 24/02/1993 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA NOGUEIRA 289 LAIS RIB Lopes 44.1 15.1 29 29/06/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 290 291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA REGI				6.3			S				
REIRA MOREIRA 282 HANNA REGIS SARIEDDINE 4 4 0 27/04/1998 S N N MÉDICO PSIQUIATRA REGIAO METROPOLITANA 283 JÉSSICA GONÇALVES POVILL 31.1 10.1 21 05/08/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 284 THAIS RIBEIRO GOMES COUTI-24.1 8.1 16 07/04/1989 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 285 ANA CLARA SILVA CARDOSO 21.5 5.5 16 24/04/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 286 MATHEUS GARCIA LAGO MACHA-6.9 1.9 5 17/06/1993 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 287 JÚLIA DE TOLEDO MENDES 6.9 1.9 5 06/02/1996 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 288 CAMILA SOUZA DAS CHAGAS25.9 8.4 17.5 24/02/1993 S N N MÉDICO REUMATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 289 LAIS RIB LOPES 44.1 15.1 29 29/06/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 290 FERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 17/11/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 292 CAIO GUILHERME RODRIGUES29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N M MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 293 ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N M MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 294 REGIAO METROPOLITANA 295 REGIAO METROPOLITANA 296 REGIAO METROPOLITANA 297 REGIAO METROPOLITANA 298 REGIAO METROPOLITANA 299 REGIAO METROPOLITANA 290 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 292 REGIAO METROPOLITANA 293 REGIAO METROPOLITANA 293 REGIAO METROPOLITANA 294 REGIAO METROPOLITANA 295 REGIAO METROPOLITANA 296 REGIAO METROPOLITANA 297 REGIAO METROPOLITANA 298 REGIAO METROPOLITANA 299 REGIAO METROPOLITANA 290 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 293 REIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 298 REGIAO METROPOLITANA 299 REGIAO METROPOLITANA 290 REGIAO METROPOLITANA 290 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 294 REGIAO METROPOLITANA 295 REGIAO METROP				0			S				
REIRA MOREIRA 282 HANNA REGIS SARIEDDINE 4 4 0 27/04/1998 S N N MÉDICO PSIQUIATRA REGIAO METROPOLITANA 283 JÉSSICA GONÇALVES POVILL 31.1 10.1 21 05/08/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 284 THAIS RIBEIRO GOMES COUTI-24.1 8.1 16 07/04/1989 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 285 ANA CLARA SILVA CARDOSO 21.5 5.5 16 24/04/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 286 MATHEUS GARCIA LAGO MACHA-6.9 1.9 5 17/06/1993 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 287 JÚLIA DE TOLEDO MENDES 6.9 1.9 5 06/02/1996 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 288 CAMILA SOUZA DAS CHAGAS25.9 8.4 17.5 24/02/1993 S N N MÉDICO REUMATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 289 LAIS RIB LOPES 44.1 15.1 29 29/06/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 290 FERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 17/11/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 292 CAIO GUILHERME RODRIGUES29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N M MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 293 ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N M MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 294 REGIAO METROPOLITANA 295 REGIAO METROPOLITANA 296 REGIAO METROPOLITANA 297 REGIAO METROPOLITANA 298 REGIAO METROPOLITANA 299 REGIAO METROPOLITANA 290 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 292 REGIAO METROPOLITANA 293 REGIAO METROPOLITANA 293 REGIAO METROPOLITANA 294 REGIAO METROPOLITANA 295 REGIAO METROPOLITANA 296 REGIAO METROPOLITANA 297 REGIAO METROPOLITANA 298 REGIAO METROPOLITANA 299 REGIAO METROPOLITANA 290 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 293 REIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 298 REGIAO METROPOLITANA 299 REGIAO METROPOLITANA 290 REGIAO METROPOLITANA 290 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 294 REGIAO METROPOLITANA 295 REGIAO METROP	281	MARIA FERNANDA FREITAS FER-	6.3	5.8	0.5	17/02/1996	S	Ν	N	MÉDICO PSIQUIATRA	REGIAO METROPOLITANA
282 HANNA REGIS SARIEDDINE 4 0 27/04/1998 S N N MÉDICO PSIQUIATRA REGIAO METROPOLITANA 283 JÉSSICA GONÇALVES POVILL 31.1 10.1 21 05/08/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 284 THAIS RIBEIRO GOMES COUTI-24.1 8.1 16 07/04/1989 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 285 ANA CLARA SILVA CARDOSO 21.5 5.5 16 24/04/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 286 MATHEUS GARCIA LAGO MACHA-6.9 1.9 5 17/06/1993 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 287 JÚLIA DE TOLEDO MENDES 6.9 1.9 5 06/02/1996 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 288 CAMILA SOUZA DAS CHAGAS25.9 8.4 17.5 24/02/1993 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 289 LAIS RIB Lopes 44.1 15.1 29 29/06/1989 S N N MÉDICO REUMATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 290 FERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 17/11/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 292 CAIO GUILHERME RODRIGUES/29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 293 ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 294 REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA 295 REGIAO METROPOLITANA SANTOS WIERZCHON SERIO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA SANTOS WIERZCHON SERIO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA SANTOS WIERZCHON SERIO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA SANTOS WIERZCHON SERIO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA SANTOS WIERZCHON SERIO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA											
283 JÉSSICA GONÇALVES POVILL 31.1 10.1 21 05/08/1992 S N N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 284 THAIS RIBEIRO GOMES COUTI-24.1 8.1 16 07/04/1989 S N N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 285 ANA CLARA SILVA CARDOSO 21.5 5.5 16 24/04/1992 S N N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 286 MATHEUS GARCIA LAGO MACHA-6.9 1.9 5 17/06/1993 S N N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 287 JÚLIA DE TOLEDO MENDES 6.9 1.9 5 06/02/1996 S N N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 288 CAMILA SOUZA DAS CHAGAS25.9 8.4 17.5 24/02/1993 S N N N MÉDICO REJIMATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 289 LAIS RIB Lopes 44.1 15.1 29 29/06/1989 S N N M MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 290 FERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 17/11/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 292 CAIO GUILHERME RODRIGUES 29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 293 ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 294 REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA 295 REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA 296 REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA 297 REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA 298 REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA 298 REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA 299 REGIAO METROPOLITANA REGIAO MET			4	4	0	27/04/1998	S	N	N	MÉDICO PSIQUIATRA	REGIAO METROPOLITANA
THAIS RIBEIRO GOMES COUTI-24.1 8.1 16 07/04/1989 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA NHO PEREIRA NHO PEREIRA 285 ANA CLARA SILVA CARDOSO 21.5 5.5 16 24/04/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 286 MATHEUS GARCIA LAGO MACHA-6.9 1.9 5 17/06/1993 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA DO 287 JÚLIA DE TOLEDO MENDES 8.9 1.9 5 06/02/1996 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA NOGUEIRA NOGUEIRA NOGUEIRA NOGUEIRA 24/02/1993 S N N MÉDICO REUMATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA 290 FERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 17/11/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITA			31.1	10.1			S				
NHO PEREIRA 285 ANA CLARA SILVA CARDOSO 21.5 5.5 16 24/04/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 286 MATHEUS GARCIA LAGO MACHA-6.9 1.9 5 17/06/1993 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 287 JÚLIA DE TOLEDO MENDES 6.9 1.9 5 06/02/1996 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 288 CAMILA SOUZA DAS CHAGAS25.9 8.4 17.5 24/02/1993 S N N MÉDICO REUMATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA NOGUEIRA NOGUEIRA REGIAO METROPOLITANA NOGUEIRA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA 290 FERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 17/11/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA LHO REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOL		3					S	-	-		
285 ANA CLARA SILVA CARDOSO 21.5 5.5 16 24/04/1992 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA			- T. I	J. 1		5.,0-n 1000	~	1	[]		TESTION OF TANA
286 MATHEUS GARCIA LAGO MACHA-6.9 1.9 5 17/06/1993 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 287 JÚLIA DE TOLEDO MENDES 6.9 1.9 5 06/02/1996 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 288 CAMILA SOUZA DAS CHAGAS25.9 8.4 17.5 24/02/1993 S N N MÉDICO REUMATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 289 LAIS RIB Lopes 44.1 15.1 29 29/06/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 290 FERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 17/11/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 292 CAIO GUILHERME RODRIGUES29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA			21.5	5.5	16	24/04/1002	S	N	N	MÉDICO RADIOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANIA
DO 287 JÚLIA DE TOLEDO MENDES 6.9 1.9 5 06/02/1996 S N N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 288 CAMILA SOUZA DAS CHAGAS25.9 8.4 17.5 24/02/1993 S N N MÉDICO REUMATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA NOGUEIRA 289 LAIS RIB Lopes 44.1 15.1 29 29/06/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 290 FERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 17/11/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 292 CAIO GUILHERME RODRIGUES29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 293 ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 294 REGIAO METROPOLITANA 295 REGIAO METROPOLITANA 296 REGIAO METROPOLITANA 297 REGIAO METROPOLITANA 298 REGIAO METROPOLITANA 299 REGIAO METROPOLITANA 299 REGIAO METROPOLITANA 290 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 291 REGIAO METROPOLITANA 292 REGIAO METROPOLITANA							0	-			
287 JÚLIA DE TOLEDO MENDES 6.9 1.9 5 06/02/1996 S N N MÉDICO RADIOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 288 CAMILA SOUZA DAS CHAGAS25.9 8.4 17.5 24/02/1993 S N N MÉDICO REUMATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA NOGUEIRA 289 LAIS RIB Lopes 44.1 15.1 29 29/06/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 290 FERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 17/11/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA LHO 291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 292 CAIO GUILHERME RODRIGUES29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA SANTOS WIERZCHON 293 ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA REGIAO METROPOLITANA			0.9	1.9	5	17/00/1993	0	IN	IN	WEDICO RADIOLOGISTA	REGIAU METRUPULITANA
288 CAMILA SOUZA DAS CHAGAS25.9 8.4 17.5 24/02/1993 S N N MÉDICO REUMATOLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 289 LAIS RIB Lopes 44.1 15.1 29 29/06/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 290 FERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 17/11/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 292 CAIO GUILHERME RODRIGUES29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 293 ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA				1.0	-	00/00/1000				ALÉBICO BARIOLOGO	DECINO METEROLO:
NOGUEIRA 289							S			,	
289 LAIS RIB Lopes 44.1 15.1 29 29/06/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 290 FERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 17/11/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 292 CAIO GUILHERME RODRIGUES 29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 293 ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA			25.9	8.4	17.5	24/02/1993	S	N	N	MEDICO REUMATOLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
FERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 17/11/1989 S											
PERNANDO SALLES DA SILVA FI-36.7 2.7 34 17/11/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA LHO 291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 292 CAIO GUILHERME RODRIGUES 29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA SANTOS WIERZCHON 293 ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA	289	LAIS RIB Lopes	44.1	15.1	29	29/06/1989	S	N	N	MEDICO UROLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
LHO 291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 292 CAIO GUILHERME RODRIGUES 29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA SANTOS WIERZCHON 293 ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA							S	N		,	
291 LEONARDO VIGNOLI DE FARIAS 33.4 8.4 25 18/11/1987 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA 292 CAIO GUILHERME RODRIGUES29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA SANTOS WIERZCHON 293 ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA											
292 CAIO GUILHERME RODRIGUES 29.7 8.7 21 30/03/1989 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA SANTOS WIERZCHON 293 ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA	291		33.4	8.4	25	18/11/1987	S	N	N	MÉDICO UROLOGISTA	REGIAO METROPOLITANA
SANTOS WIERZCHON 293 ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA							Š			,	
293 ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO 28.7 11.7 17 08/01/1993 S N N MÉDICO UROLOGISTA REGIAO METROPOLITANA						33,00,1000		[]	[]		
			28 7	11 7	17	N8/N1/1002	S	N	N	MÉDICO LIBOLOGISTA	REGIAO METPOPOLITANIA
POS DOS GON INCOMENTAL METO TO BE TO THE TO							9				
	Z94	INIOADIK SANTANA NETO	11.9	U.9	1.1	19/11/1989	0	ĮΝ	IN	INIEDICO UKOLOGISTA	CAIVIPUS DOS GOYTACAZES

(*)Pontuação obtida através da avaliação preliminar automática gerada durante a inscrição, conforme a informação curricular cadastrada pelos voluntários via Internet. (Item 9.2.1 do edital)
PT - Pontos
PTE - Pontos Experiência
PPF - Pontos Pós Formação
DN - Data de Nascimento
NC - Não Cotista
NI - Negros e Indígenas
H - Hipossuficiente
SEL-360/133/001403/2023

SEI-350133/001403/2023



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no Âmbito do Sistema Prisional do Estado do

INSTRUMENTO: Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no Âmbito do Sistema Prisional do Estado do Rio de Janeiro.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E COORDENAÇÃO DE APOIO AO TRABALHO E RENDA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - COATR/CG-CAP/DIRPP/DEPEN/MJ.

OBJETO: Plano Estadual do Trabalho e Renda no Âmbito do Sistema Prisional, aprovado pela Coordenação Geral de Cidadania e Alternativas Penais do DEPEN, para obtenção de apoio financeiro, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, para ampliação da oferta de trabalho e qualificação profissional nos estabelecimentos penais do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA - 2021/2023

Foro - Eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-210001/002151/2021.

ld: 2495762

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICA A CONVO-CAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE, do Grupo I - Soldado BM Diversos, a ser realizado pelo CBMERJ, concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOERJ nº 014, de 19 de janeiro de 2023, e Processo nº SEI-270137/000155/2023, a saber:

Local: 3ª Policlinica - Charitas Endereço: Av. Quintino Bocaiúva, S/N - Niterói, - RJ Dias 31/07/2023 até 08/08/2023 Horários às 7h e às 13h

GRUPO I - Soldado BM Diversos - Q00/Q02/Q03/Q05

Quant	Insc	Nome do Candidato	Vaga	CPF	Data e horário
1	136939	CARLOS ALBERTO DA S. BRITO	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	176.998.527-10	31/07 - 07h
2	142897	DAVIDSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	130.023.957-30	31/07 - 07h
3	136428	IGOR YAN CORREIA DE CARVALHO	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	063.087.657-67	31/07 - 07h
4	159763	LEANDRO NUNES SIQUEIRA JUNIOR	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	167.397.147-46	31/07 - 07h
5	166534	SERGIO CLÁUDIO DE SÁ NEVES FILHO	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	155.833.197-20	31/07 - 07h
6	133632	WASHINGTON WILLIAN CHAGAS DA MAIA	QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico	136.175.737-03	31/07 - 07h
7	176603	DENIS MAGALHÃES DA ROCHA	QBMP 0 (Combatente) - Carpinteiro	194.623.417-61	31/07 - 07h
8	100845	ENDRIUS ALVES PEREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Carpinteiro	156.250.517-39	31/07 - 07h
9	132938	FELIPE GARCIA SANTOS PEREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Carpinteiro	185.924.917-54	31/07 - 07h
10	170123	LINCOLN TEIXEIRA MENDONÇA	QBMP 0 (Combatente) - Carpinteiro	171.205.647-65	31/07 - 07h
11	98001	RAYANNE KASSIA CHAGAS DOS SANTOS	QBMP 0 (Combatente) - Carpinteiro	164.546.127-08	31/07 - 07h
12	178517	BRUNO KOBI DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	138.756.017-42	31/07 - 07h
13	114796	ERICK SILVEIRA DE OLIVEIRA ERIK DA SILVEIRA FARIA JORGE	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	177.305.397-30	31/07 - 07h
14	91099 175300/175301		QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	193.675.787-76	31/07 - 07h
15 16	163679	GILCIMAR AZEVEDO ROZA JUNIOR GUILHERME SOUZA FERREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico) e QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial) QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	137.244.007-05 040.771.351-41	31/07 - 07h 31/07 - 07h
17	153050	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS VICENTE	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico) QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	153.152.877-50	31/07 - 07h
18	96869	JORDAN MACHADO SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico) QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	162.569.117-33	31/07 - 07h
19	135940	JUAN FELIPE SANTOS DO NASCIMENTO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico) QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	176.005.207-88	31/07 - 07h
20	136321	JUAN MARCOS PERES GOMES	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	107.859.727-81	31/07 - 07h
	150638/150639	LEONE BARBOSA D'ALMEIDA LIMA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico) e QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	061.116.867-71	31/07 - 07h
22	146536	THOMAS RICHARD SANTOS AZEVEDO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	125.386.617-14	31/07 - 07h
23	149516	VINICIUS DIAS COSTA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	169.610.707-52	31/07 - 07h
24	104688	VITOR DEL CARO CRISTO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	152.503.757-90	31/07 - 07h
25	151862	WAGNER DE SOUZA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (eletrotécnico)	154.168.867-81	31/07 - 07h
26	112902/97824	ALESSANDRO SILVESTRE ROSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	170.094.947-03	31/07 - 07h
27	139211/139210	DANIEL VITOR MIRANDA DUARTE	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial) e QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (Eletro-	188.152.247-42	31/07 - 07h
			técnico em Telecomunicações)		
28	146464	EWERTON CRISTIANO NUNES DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	133.608.487-13	31/07 - 07h
29	93187	GABRIEL SILVA QUIRINO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	150.694.837-57	31/07 - 07h
30	142570	LIDIA MENDES DE ALMEIDA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	163.464.447-60	31/07 - 07h
31	121395/121394	MARCOS JOSÉ DE CARVALHO FERREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial) e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D		31/07 - 07h
32	98663	MAURO JESUS DOS SANTOS	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	173.984.577-31	31/07 - 07h
33	118244	PEDRO HENRIQUE BESERRA DO NASCIMENTO	QBMP 0 (Combatente) - Eletricista (predial)	160.009.667-09	31/07 - 07h
34	160650	ARÃO ORLANDO LOPES MONTEIRO	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	129.559.677-69	31/07 - 07h
35	139584	CARLOS ADEMAR PENHA DOS RAMOS	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	058.831.847-74	31/07 - 07h
36	131345	CLEYSON DA SILVA BRAZ	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	130.705.407-24	31/07 - 07h
37	136878	DANIEL FERNANDES LEVY DE LIMA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	142.831.167-00	31/07 - 07h
38	161511	DANILO FARIAS DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	124.526.757-41	31/07 - 07h
39	99702	DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	137.521.447-00	31/07 - 07h
40	146417	GABRIELDASILVADOSSANTOS@HOTMAIL.COM	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	180.819.717-85	31/07 - 07h
41	159068	GUSTAVO BARCELLOS DA CRUZ ARENARI SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	164.137.697-00	31/07 - 07h
42	166880	JOAO VITOR BESERRA DO NASCIMENTO	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	160.009.557-74	31/07 - 07h
43	174616	LUCAS DE LYRA MACHADO	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	126.751.957-66	31/07 - 07h
44	125290	MARCOS VINICIUS MARQUES PIMENTEL	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	163.328.647-96	31/07 - 07h
45	150557	MATHEUS FERREIRA DE CASTRO MOTA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	145.107.877-31	31/07 - 07h
46	96053	NATHALIA PINHEIRO MOREIRA PRIVAT	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	139.854.207-50	31/07 - 07h
47	101131	RUAN DE SOUZA DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	152.744.167-99	31/07 - 07h
48	154843	THIAGO DA SILVA COSTA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	125.711.457-38	31/07 - 07h
49 50	159574 177283	VITOR JOSÉ ALVES FRANCISQUINI WELLINGTON CORDEIRO DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	132.390.187-64 122.292.567-26	31/07 - 13h 31/07 - 13h
51	127057	ALAN PERINI DE BRITO	QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro	143.430.007-29	31/07 - 13h
52	97743	ALAN FERINI DE BRITO ALEXANDRE ALMEIDA FERNANDES	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	138.629.567-17	31/07 - 13h
53	157162	BRUNO SERGIO HOWARD	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	176.529.757-51	31/07 - 13h
54	98238	CARLOS GABRIEL MENEZES DA SILVA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	185.300.097-38	31/07 - 13h
55	145826	ELIEZER DE LIMA PEREIRA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	145.955.117-60	31/07 - 13h
56	134640	ERICK GOMES DE OLIVEIRA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	161.764.497-82	31/07 - 13h
57	180109	EVERTON PEREIRA DA COSTA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	150.652.107-05	31/07 - 13h
58	173316	JEFERSON DE SOUZA FREITAS	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	150.261.747-10	31/07 - 13h
59	94009	JESSYCA LOYANNE TAVARES DA SILVA MAIA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	147.538.187-56	31/07 - 13h
60	94955	LEONARDO CAMPOS ANDRADE	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	144.688.857-69	31/07 - 13h
61	147446	NYCOLLAS CAETANO DE LIMA BARCELOS	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	124.881.057-08	31/07 - 13h
62	164694	RAPHAEL ALVES FREIRE	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	150.695.297-65	31/07 - 13h
63	157050	RODRIGO DE FARIA ALVES VIANA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	178.276.497-69	31/07 - 13h
64	160771	RUTH ANDRESSA SILVA PERINI	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	194.761.637-47	31/07 - 13h
65	145635	VIIOTOD MANULŽEO DA DENUM		134.701.037-47	
66		VICTOR MANHÃES DA PENHA	QBMP 0 (Combatente) - Pintor	149.361.247-61	31/07 - 13h
	118848/110516		QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	149.361.247-61	
		ADRIANO DA SILVA ROCHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.361.247-61 122.940.907-64	31/07 - 13h 31/07 - 13h
67	137486	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98	31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h
68	137486 90428	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70	31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69	137486 90428 123419	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65	31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h
68	137486 90428	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65	31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70	137486 90428 123419 101421/143653	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90	31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71	137486 90428 123419 101421/143653	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02	31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85	31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (COndutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (COndutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (COndutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (COndutor e operador de viaturas) - CN	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028 93430	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR ANDRE ROCHA LOURENÇO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20 134.166.927-05	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20 134.166.927-05	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028 93430 113630/92176	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR ANDRE ROCHA LOURENÇO ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20 134.166.927-05 145.073.997-00	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 80	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028 93430 113630/92176 102687	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR ANDRE ROCHA LOURENÇO ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL ANDREW PORTELLA MORALES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20 134.166.927-05 145.073.997-00 057.539.177-47	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 80 81 82	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028 93430 113630/92176 102687 91948	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR ANDRE ROCHA LOURENÇO ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL ANDREW PORTELLA MORALES ANGELO GUSTTAVO LOPES JESUS DA ROSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20 134.166.927-05 145.073.997-00 057.539.177-47 166.072.967-00	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 80 81 82 83	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028 93430 113630/92176 102687 91948 117878	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR ANDRE ROCHA LOURENÇO ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL ANDREW PORTELLA MORALES ANGELO GUSTTAVO LOPES JESUS DA ROSA ANTONIO JOSÉ SODRÉ DE ALMEIDA MIRANDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20 134.166.927-05 145.073.997-00 057.539.177-47 166.072.967-00 135.689.967-66	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028 93430 113630/92176 102687 91948 117878 116991	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR ANDRE ROCHA LOURENÇO ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL ANDREW PORTELLA MORALES ANGELO GUSTTAVO LOPES JESUS DA ROSA ANTONIO JOSÉ SODRÉ DE ALMEIDA MIRANDA ARILSON RAMOS GASPAR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20 134.166.927-05 145.073.997-00 057.539.177-47 166.072.967-00 135.689.967-66 139.755.077-56	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 80 81 82 83 84 85	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028 93430 113630/92176 102687 91948 117878 116991 92196	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR ANDRE ROCHA LOURENÇO ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL ANDREW PORTELLA MORALES ANGELO GUSTTAVO LOPES JESUS DA ROSA ANTONIO JOSÉ SODRÉ DE ALMEIDA MIRANDA ARILSON RAMOS GASPAR ARTHUR DO AMARAL FRAGA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20 134.166.927-05 145.073.997-00 057.539.177-47 166.072.967-00 135.689.967-66 139.755.077-56 188.406.567-82	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 80 81 82 83 84 85 86	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028 93430 113630/92176 102687 91948 117878 116991 92196 122291	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUSIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR ANDRE ROCHA LOURENÇO ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL ANDREW PORTELLA MORALES ANGELO GUSTTAVO LOPES JESUS DA ROSA ANTONIO JOSÉ SODRÉ DE ALMEIDA MIRANDA ARILSON RAMOS GASPAR ARTHUR DO AMARAL FRAGA ARTHUR SENNA DE ANDRADE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20 134.166.927-05 145.073.997-00 057.539.177-47 166.072.967-00 135.689.967-66 139.755.077-56 188.406.567-82 158.718.267-09	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 80 81 82 83 84 85 86	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028 93430 113630/92176 102687 91948 117878 116991 92196 122291 140249	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR ANDRE ROCHA LOURENÇO ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL ANDREW PORTELLA MORALES ANGELO GUSTTAVO LOPES JESUS DA ROSA ANTONIO JOSÉ SODRÉ DE ALMEIDA MIRANDA ARILSON RAMOS GASPAR ARTHUR DO AMARAL FRAGA ARTHUR SENNA DE ANDRADE BHENER NUNES MONTEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20 134.166.927-05 145.073.997-00 057.539.177-47 166.072.967-00 135.689.967-66 139.755.077-56 188.406.567-82 158.718.267-09 153.336.467-24	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 87 88	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028 93430 113630/92176 102687 91948 117878 116991 92196 122291 140249	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR ANDRE ROCHA LOURENÇO ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL ANDREW PORTELLA MORALES ANGELO GUSTTAVO LOPES JESUS DA ROSA ANTONIO JOSÉ SODRÉ DE ALMEIDA MIRANDA ARILSON RAMOS GASPAR ARTHUR DO AMARAL FRAGA ARTHUR SENNA DE ANDRADE BHENER NUNES MONTEIRO DA SILVA BIANCA PICCIRILLO NEPOMUCENO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20 134.166.927-05 145.073.997-00 057.539.177-47 166.072.967-00 135.689.967-66 139.755.077-56 188.406.567-82 158.718.267-09 153.336.467-24 182.637.527-95	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 87 88	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028 93430 113630/92176 102687 91948 117878 116991 92196 122291 140249 147970 136921	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR ANDRE ROCHA LOURENÇO ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL ANDREW PORTELLA MORALES ANGELO GUSTTAVO LOPES JESUS DA ROSA ANTONIO JOSÉ SODRÉ DE ALMEIDA MIRANDA ARILSON RAMOS GASPAR ARTHUR DO AMARAL FRAGA ARTHUR SENNA DE ANDRADE BHENER NUNES MONTEIRO DA SILVA BIANCA PICCIRILLO NEPOMUCENO BRAYEN ALVES DE MENEZES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20 134.166.927-05 145.073.997-00 057.539.177-47 166.072.967-00 135.689.967-66 139.755.077-56 188.406.567-82 158.718.267-09 153.336.467-24 182.637.527-95 183.615.087-32	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028 93430 113630/92176 102687 91948 117878 116991 92196 122291 140249 147970 136921 104936	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR ANDRE ROCHA LOURENÇO ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL ANDREW PORTELLA MORALES ANGELO GUSTTAVO LOPES JESUS DA ROSA ANTONIO JOSÉ SODRÉ DE ALMEIDA MIRANDA ARILSON RAMOS GASPAR ARTHUR DO AMARAL FRAGA ARTHUR SENNA DE ANDRADE BHENER NUNES MONTEIRO DA SILVA BIANCA PICCIRILLO NEPOMUCENO BRAYEN ALVES DE MENEZES BRENO GONÇALVES OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20 134.166.927-05 145.073.997-00 057.539.177-47 166.072.967-00 135.689.967-66 139.755.077-56 188.406.567-82 158.718.267-09 153.336.467-24 182.637.527-95 183.615.087-32 164.780.817-02	31/07 - 13h 31/07 - 13h
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 80 81 82 83 84 85 86 87 88	137486 90428 123419 101421/143653 128734 179133 149110 117315 133092 137806/137807 115693/94472 118028 93430 113630/92176 102687 91948 117878 116991 92196 122291 140249 147970 136921	ADRIANO DA SILVA ROCHA ADRIELLE FOCKT MORAES ALAN ANTONIO DA SILVA ALESSANDRO MENDES DE MENEZES ALEX SANDRO BISPO DA SILVA JUNIOR ALEXANDRE DE LIMA CARVALHO JÚNIOR ALISSON PAES SALES ALLISON VINICIUS BARROS DA COSTA ALLISON WALTZ PIMENTEL DA SILVA ALUISIO DOS REIS COSTA JUNIOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA ANDRÉ LUCAS RODRIGUES SOL ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS JUNIOR ANDRE ROCHA LOURENÇO ANDREILSON DE ÁVILA GABRIEL ANDREW PORTELLA MORALES ANGELO GUSTTAVO LOPES JESUS DA ROSA ANTONIO JOSÉ SODRÉ DE ALMEIDA MIRANDA ARILSON RAMOS GASPAR ARTHUR DO AMARAL FRAGA ARTHUR SENNA DE ANDRADE BHENER NUNES MONTEIRO DA SILVA BIANCA PICCIRILLO NEPOMUCENO BRAYEN ALVES DE MENEZES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.361.247-61 122.940.907-64 152.073.857-98 169.099.997-70 146.189.447-65 164.478.557-90 171.996.587-02 133.077.777-85 155.146.667-86 156.696.717-16 139.439.987-11 153.012.277-50 170.714.857-04 134.449.827-20 134.166.927-05 145.073.997-00 057.539.177-47 166.072.967-00 135.689.967-66 139.755.077-56 188.406.567-82 158.718.267-09 153.336.467-24 182.637.527-95 183.615.087-32	31/07 - 13h 31/07 - 13h

93 94	122937 143851	BRUNO COSTA DO NASCIMENTO BRUNO DE OLIVEIRA BARRETO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	140.271.597-80 154.307.447-27	31/07 - 13h 31/07 - 13h
95 96	106030 170954	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA BRUNO OLIVEIRA DE AZEVEDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.071.837-33 140.190.247-23	31/07 - 13h 31/07 - 13h
97 98	113599 155890/155891	BRYAN PAUL SILVA DE OLIVEIRA CAIO LUCCA XAVIER MONTEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	139.479.977-28 107.812.607-01	31/07 - 13h 01/08 - 7h
			- CNH tipo E		
99	166646	CAIO RIMULO GONÇALVES RODRIGUES DOS SAN- TOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.523.237-60	01/08 - 7h
100	162153 126249	CAIRES LUIZ DE FREITAS SILVA CARLOS ALBERTO LEITE MARINHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	155.700.977-59 132.418.527-92	01/08 - 7h 01/08 - 7h
	115611/102397	CARLOS VINICIUS DINIZ LESSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.328.777-80	01/08 - 7h
103	172272	CARLOS YURI DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	138.139.177-03	01/08 - 7h
104 105	175189 91650	DANIEL AUGUSTO SCOFANO DE SOUZA DANIEL FELIPE GOMES DAMIÃO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	163.320.587-81 115.791.017-39	01/08 - 7h 01/08 - 7h
106	106523	DANIEL PHILIP BARROZO SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	140.806.587-88	01/08 - 7h
107 108	93115 162083	DANIEL RIOLO ALMEIDA DANIEL SOUZA MACHADO DA CUNHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	392.413.098-14 132.808.407-83	01/08 - 7h 01/08 - 7h
109 110	171082 179618	DANIELL_GONCALO@HOTMAIL.COM DANILO MARCOS LOPES DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	161.578.807-75 147.210.027-18	01/08 - 7h 01/08 - 7h
111	93722 165904/112754	DÉLIO FREITAS DOS SANTOS JUNIOR DIOGO MOTA FERNANDES SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletrome-	058.852.257-02 125.643.307-11	01/08 - 7h 01/08 - 7h
			cânico)		
113	97159/127105	DOUGLAS ANDRÉ SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletrome- cânico)	182.201.497-28	01/08 - 7h
114 115	146822 125617/125618	DOUGLAS DUARTE TRINDADE DOUGLAS FELIPE SILVA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletrome-	150.956.457-85 151.484.877-55	01/08 - 7h 01/08 - 7h
	145344/179709	EDILSON NASCIMENTO TEIXEIRA	cânico) QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletrome-	158.824.127-06	01/08 - 7h
			cânico)		
117 118	132249 119254	EDUARDO DA SILVA SOUTO TEIXEIRA EDUARDO MEDEIROS CARVALHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	134.575.777-81 153.002.547-89	01/08 - 7h 01/08 - 7h
119 120	91959 93158	EGNALDO SERRA DA CRUZ JUNIOR ELIEL LMA SIMPLÍCIO DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.092.657-92 173.561.617-61	01/08 - 7h 01/08 - 7h
	128536/128537	ELOI SIMEÃO DOS SANTOS FREITAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletrome-	141.794.897-32	01/08 - 7h
122	108703	EMANUEL AUGUSTO BRUNO DOS SANTOS	cânico) QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	134.576.187-20	01/08 - 7h
123 124	176163 94136	EMERSON RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO ERICKSON CANO BATISTA BRAGA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	116.844.667-84 137.249.157-05	01/08 - 7h 01/08 - 7h
125 126		ERIKSON FELIPE LAUREANO EWERTON HENRIQUE LOUREIRO SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	139.465.657-27 136.831.487-21	01/08 - 7h 01/08 - 7h
127	159712/89918	FÁBIO GONÇALVES RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletrome-	071.560.177-64	01/08 - 7h
128	176740	FABIO LIMA COUTINHO JUNIOR	cânico) QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	113.189.747-12	01/08 - 7h
129 130	116714 104982	FABRÍCIO CAMPOS TEIXEIRA FABRÍCIO CORREA BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.476.797-67 152.524.027-79	01/08 - 7h 01/08 - 7h
131	169032 106933/118963	FARUK MARQUES DOS SANTOS FILHO FELIPE BATISTA DO NASCIMENTO DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletrome-	139.453.477-93 150.195.147-56	01/08 - 7h 01/08 - 7h
			cânico)		
133 134	89828 161305	FELIPE CARDOSO RIBEIRO FELIPE QUINTINO DE MOURA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	130.946.247-07 151.389.567-28	01/08 - 7h 01/08 - 7h
135 136	106335 104235	FELIPE REIS DE SOUZA FELLIPE MATHEUS BARBOSA GUIMARÃES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	129.145.457-89 198.367.717-51	01/08 - 7h 01/08 - 7h
137	141881 107521	FERNANDO PEREIRA PARDAL FILIPE GUILHERMINO RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	054.621.817-28 062.410.737-02	01/08 - 7h 01/08 - 7h
139	142052	FILIPE MENDES COELHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	127.698.717-06	01/08 - 7h
140 141	149787 96371	FILIPE RIAN RODRIGUES CANTANHEDE GABRIEL BARROZO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	146.656.887-96 141.324.097-67	01/08 - 7h 01/08 - 7h
142 143	111088 176935	GABRIEL CAMPOS FERNANDES GABRIEL FERREIRA TAVARES PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	172.457.647-00 150.928.547-40	01/08 - 7h 01/08 - 7h
144	137657	GABRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	147.153.247-09	01/08 - 7h
145 146	130239 148593	GONÇALO WENDEL PEREIRA SIQUEIRA GUILHERME ALVES GUIMARÃES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	111.927.916-06 121.388.637-60	01/08 - 7h 01/08 - 7h
147	90166/112622	GUILHERME BRANDÃO COELHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.574.937-00	01/08 - 7h
148 149	90143 125237	GUILHERME GOMES ZACCARO GUSTAVO DOMINGUES BOECHEM	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	176.187.177-37 149.850.567-82	01/08 - 7h 01/08 - 13h
150	121342	GUSTAVO LIRA DE CARVALHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	151.722.187-00	01/08 - 13h
151 152	118260 155986	GUSTAVO RANGEL DO NASCIMENTO GUSTAVO RIBEIRO FERNANDES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	133.384.547-24 163.466.667-46	01/08 - 13h 01/08 - 13h
153 154	128965 138396	GUSTAVO RODY DE ABREU GUSTAVO SILVA DE MESQUITA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.858.347-60 186.713.557-48	01/08 - 13h 01/08 - 13h
155	173640	HUGO CALIXTO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	022.283.531-16	01/08 - 13h
156 157	93763 140966	ÍCARO SOARES CARVALHO IGOR DO NASCIMENTO DIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	168.590.857-89 167.519.337-11	01/08 - 13h 01/08 - 13h
158 159	98511 99736	IGOR GUEDES DA SILVA MANHÃES ISRAEL LIMA CUNHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	163.047.977-29 155.098.327-03	01/08 - 13h 01/08 - 13h
160 161	154864 107707	ITALO ANDRE LINHARES DO NASCIMENTO IURY DE OLIVEIRA RIBEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	107.307.827-27 134.305.127-43	01/08 - 13h 01/08 - 13h
162	106505	JADIR BARBOSA TAVARES JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	119.764.857-70	01/08 - 13h
163 164	172116 131071/153350	JAN BERNARDO HECKO NOGUEIRA JEFFERSON BARBOSA RODRIGUES VICENTE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	168.587.857-10 160.818.277-04	01/08 - 13h 01/08 - 13h
165	164480	JEFFERSON HENRIQUE CATARINO PESSANHA	- CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	148.191.887-71	01/08 - 13h
166 167	112464 105791	JEFFERSON OLIVER BARBOSA VITORINO JEZIEL MOISES CORREA MADEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	131.340.797-63 145.000.297-88	01/08 - 13h 01/08 - 13h
168		JHONATA SANTIAGO RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	125.605.347-38	01/08 - 13h
169	91619	JHONATAN MARQUES DOS SANTOS CAVALCANTI	- CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	147.799.207-36	01/08 - 13h
170 171	103366 158131	JOACIR CARLOS DOS SANTOS JUNIOR JOÃO GABRIEL DA SILVA NOGUEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.965.467-32 154.409.227-09	01/08 - 13h 01/08 - 13h
172 173	158340	JOAO LUCAS DE ARAUJO GIORNO JOAO PAULO MORAES LEMES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	180.160.397-90 169.740.127-99	01/08 - 13h 01/08 - 13h
174	105874	JOÃO PAULO PESSANHA MANHÃES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	170.146.577-98	01/08 - 13h
175 176		JOÃO PEDRO FAGUNDES SOUZA JOÃO VITOR DA SILVA FLORENÇO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.716.707-08 161.853.147-62	01/08 - 13h 01/08 - 13h
177	134853/166910	JOHNNATA ANDERSON FERREIRA PIRES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	179.767.357-21	01/08 - 13h
178	90728 170739/177411	JOHNNY LUCAS MENEZES SILVA JONATAS D ALMEIDA CURTI	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	339.704.698-05 060.755.117-84	01/08 - 13h 01/08 - 13h
			- CNH tipo E		
180 181	122122 101501	JONATHAN MAGNO PINUDO JORGE MAICON TEIXEIRA COUTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	138.943.037-51 119.573.227-99	01/08 - 13h 01/08 - 13h
182 183	143058 98124	JORGE PATRICK CARVALHO PRATA JOSADAC PINHEIRO MELO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.250.337-19 162.586.237-78	01/08 - 13h 01/08 - 13h
184	111377	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	131.217.937-64	01/08 - 13h
		JOSE AUGUSTO COSTA MOTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	110.235.797-90	01/08 - 13h
186 187	165790 111701	JOSE BRUNO ROCHA DA SILVA JOSÉ CARLOS NUNES DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.665.907-14 120.636.547-19	01/08 - 13h 01/08 - 13h
	155492/155493	JOSÉ GILBERTO TOLEDO FONSECA JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	135.003.637-41	01/08 - 13h
189	109374	JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	152.232.577-82	01/08 - 13h
190 191	131530	JOSE LUCAS DA SILVA LUNA JULIO ALLAN MORENO MACHADO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	158.205.257-36 145.197.657-73	01/08 - 13h 01/08 - 13h
192 193	146037 152740	JULIO ALVES DOS SANTOS KAIO MOURA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	172.900.647-71 128.990.507-02	01/08 - 13h 01/08 - 13h
194 195	180829	KEVIN OLIVEIRA NUNES LAYON BARROSO JURDINO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.484.597-54 164.416.887-19	01/08 - 13h 01/08 - 13h
196	168503/168504	LEANDRO DA ROCHA SANT'ANNA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	147.779.067-52	01/08 - 13h
197	108741	LEANDRO MUNIZ DA SILVA JUNIOR	- CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.124.197-40	02/08 - 07h
198 199	105080 90427/125866	LEANDRO SILVA ARAUJO LEONARDO NERYS DA ROCHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	110.625.397-37 136.293.667-75	02/08 - 07h 02/08 - 07h

				•	
200	91914	LEONARDO PESSANHA CARLINE CANDIANO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	188.635.337-92	02/08 - 07h
201	121825 110100	LEONARDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO LUCAS BARBOZA BEZERRA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	058.063.987-81 136.471.417-55	02/08 - 07h 02/08 - 07h
203	154221	LUCAS DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.168.217-09	02/08 - 07h
204	92854	LUCAS DA SILVA PORTUGAL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	176.546.627-00	02/08 - 07h
205	133856	LUCAS DOS SANTOS BARREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	181.520.367-65 154.989.527-32	02/08 - 07h
206 207	171884 155378	LUCAS FELIX DA SILVA LUCAS GOMES PARDINHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	146.824.447-78	02/08 - 07h 02/08 - 07h
208	93599/113148	LUCAS MENDONÇA RIBEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	057.972.437-92	02/08 - 07h
000	00004	LUCAG BUEEG MOTTA DE ADALUG	- CNH tipo E	100 700 117 00	00/00 07/
209 210	99624 104062	LUCAS RUFFO MOTTA DE ARAUJO LUCAS SANCHES DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	186.708.117-23 159.527.497-98	02/08 - 07h 02/08 - 07h
211	155757	LUCAS TEIXEIRA XAVIER	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	160.724.117-03	02/08 - 07h
212	99406	LUIZ AUGUSTO DA SILVA JACINTHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	145.387.007-54	02/08 - 07h
213 214	172924 89572	LUIZ FELIPE BEZERRA RAMOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.581.897-17	02/08 - 07h 02/08 - 07h
214	126679/126680	LUIZ FELIPE DA SILVA MARTINS LUIZ FELIPE DA SILVA NUNES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	131.684.917-13 143.893.647-82	02/08 - 07h
			- CNH tipo E		
216 217	171821 121883	LUIZ FELIPE DIAS DE SOUZA LUIZ FELLIPPE CORDEIRO DIAS BISCACIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	179.010.157-30 165.808.667-80	02/08 - 07h 02/08 - 07h
218	128496	LUIZ GABRIEL BARBOSA ALVES DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	122.442.727-02	02/08 - 07h
219	127274	LUIZ HENRIQUE BATISTA XAVIER	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.628.867-99	02/08 - 07h
220	147550	MARCELO FERNANDES ORNILO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	130.492.427-01	02/08 - 07h
221 222	108422 167815	MARCOS PAULO AZEVEDO DE CASTRO MARCOS PAULO LEAL DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	154.021.827-95 144.246.877-75	02/08 - 07h 02/08 - 07h
223	94928	MARCUS VINÍCIUS ALVES BEZERRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.947.487-69	02/08 - 07h
224	171871	MARCUS VINICIUS CORREA DE ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	137.145.247-46	02/08 - 07h
225 226	90114 95592/146772	MARINA PROCOPIO TEIXEIRA MARLON MAIA DE AMORIM ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.741.087-40	02/08 - 07h 02/08 - 07h
226	95592/146772	MARLON MAIA DE AMORIM ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	146.253.577-13	02/08 - 0711
227	95742	MATEUS DA SILVA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	171.003.867-56	02/08 - 07h
228	147696	MATEUS MATIAS NUNES MENDONÇA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	108.625.067-27	02/08 - 07h
229	109395 98975	MATHEUS ANTONIO DA SILVA MATHEUS DE MATTOS SCALZITTI	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	188.726.217-20 162.450.707-75	02/08 - 07h 02/08 - 07h
231	142266	MATHEUS DE MATTOS SCALZITTI MATHEUS DE SOUSA MATTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	157.815.867-25	02/08 - 07h
232	90870	MATHEUS JOSÉ SOUSA DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	161.310.067-17	02/08 - 07h
233 234	141683 175912	MATHEUS MAIA RAMOS MATHEUS PEREIRA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	109.667.927-26 147.217.297-31	02/08 - 07h 02/08 - 07h
234	123908	MATHEUS PEREIRA DA SILVA MAURÍCIO GOMES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	138.464.927-10	02/08 - 07h 02/08 - 07h
236	139732	MAYCON DA SILVA NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	199.155.847-33	02/08 - 07h
237	122727	MAYCON LEONAM PENA FLORÊNCIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	131.307.187-02	02/08 - 07h
238 239	165842 93710	MIGUEL PABLO MACHADO MULLER RIBEIRO MARTINS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	170.613.087-29 121.559.497-66	02/08 - 07h 02/08 - 07h
240	114145	NATHAN GABRIEL MAYWORM LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	062.429.467-69	02/08 - 07h
241	154361	OSEIAS MENEZES DA GAMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	133.313.777-08	02/08 - 07h
242 243	98430 109540	OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR PABLO DOS SANTOS VASCONCELOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	142.277.167-99 132.401.697-38	02/08 - 07h 02/08 - 13h
244	135948	PABLO LAFAETE NUNES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	162.157.167-07	02/08 - 13h
245	96044	PABLO SANTANA NOVAES VENTURA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	120.793.377-50	02/08 - 13h
246		PATRICK DA CRUZ MURITO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	117.229.897-18	02/08 - 13h
247 248	106230 170272	PAULO HENRIQUE GOMES GADELHA PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	121.641.407-61 149.066.987-60	02/08 - 13h 02/08 - 13h
249	180588	PAULO VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	146.931.937-39	02/08 - 13h
250	157451	PEDRO AFONSO MAIA GOUVEIA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	459.573.508-18	02/08 - 13h
251 252	144836 109420	PEDRO DOS SANTOS GOMES JUNIOR PEDRO ERNESTO DOS ANJOS RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.337.837-22 179.063.137-80	02/08 - 13h 02/08 - 13h
253	140434	PEDRO FELIPPE FERREIRA GUIMARÃES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.842.697-17	02/08 - 13h
254	95442/122566	PEDRO HENRIQUE DE JESUS RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletrome-	102.753.107-52	02/08 - 13h
255	90411	PEDRO HENRIQUE ISIDRO DA ROCHA	cânico) QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	135.693.497-80	02/08 - 13h
256	115165	PEDRO HENRIQUE PINTO NATÁRIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	170.896.847-41	02/08 - 13h
257	159169	PEDRO LUCAS ALVES ACIOLY	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	155.770.477-57	02/08 - 13h
258	98900	PEDRO PAULO SIQUEIRA DINIZ	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	142.396.537-03	02/08 - 13h
259 260	181012 163530	PEDRO SANTOS CEZÁRIO RAFAEL AMÉRICO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	163.009.117-05 152.013.387-12	02/08 - 13h 02/08 - 13h
261	131380	RAFAEL DE AGUIAR DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	177.818.897-46	02/08 - 13h
262	109078	RAFAEL DIAS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	132.623.317-32	02/08 - 13h
263 264	95797 114302	RAFAEL MONTEIRO DA COSTA RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	125.894.577-07 160.391.667-97	02/08 - 13h 02/08 - 13h
265	95097	RAFAEL VIEIRA DA MATTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	132.809.957-10	02/08 - 13h
266	123972	RAMON MANUEL BARBOSA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	154.163.627-90	02/08 - 13h
267	94314	RAPHAEL SOUZA GOMES DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	104.106.237-09	02/08 - 13h
268 269	115590 143384	RAPHAEL VIEIRA BARBOSA REGINALDO CARLOS RODOLPHO DA SILVA BAR-	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	136.257.587-92 109.429.027-00	02/08 - 13h 02/08 - 13h
209	143304	RETO	QBINIF 2 (Conductor & Operador de Viaturas) - CIVIT tipo D	109.429.027-00	02/08 - 1311
270	94651	RENAN BERTHO DA SILVA FERREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	140.362.677-44	02/08 - 13h
271 272	106087 117735	RENAN DE SOUZA VERLY RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	150.540.097-01 137.223.807-74	02/08 - 13h 02/08 - 13h
273	173407	RENAN PEREIRA DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	149.305.187-33	02/08 - 13h
274	175415	RENAN SOUZA CURTY MARINS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	140.121.107-05	02/08 - 13h
275 276	121944 160325	RENATA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA RENATA FERNANDES CANUTO BATISTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	141.395.257-70 130.903.657-82	02/08 - 13h 02/08 - 13h
277	108180	RENATO COSTA AMARAL FERREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	148.949.947-47	02/08 - 13h
278	104583	RENATO MACIEL OLIVEIRA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	134.663.837-30	02/08 - 13h
279	124242/155416	RHANIERE PATRICK PINHEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	143.119.587-14	02/08 - 13h
280	152849	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	146.005.717-11	02/08 - 13h
281	165062/166443	RICARDO SIQUEIRA TORRACA GARCIA SANCHES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletrome-	149.814.767-44	02/08 - 13h
282	104057	RICHARDISON DOUGLAS DA COSTA APOLINARIO	cânico) QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	125.481.347-09	02/08 - 13h
283	108130	RICKSON MARENDAZ PRUDENTE RIBEIRO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	186.510.267-90	02/08 - 13h
284	150827	ROBERTO VICENTE CESCON COELHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	147.432.357-07	02/08 - 13h
285 286	139967 152172	ROBERTO VINICIUS OLIVEIRA GARRIDO ROBLYNSON QUEIROZ DE SANTANA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	140.765.167-61 157.275.617-95	02/08 - 13h 02/08 - 13h
287	126099	RODRIGO COSTA MARTINS XAVIER	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	143.542.886-21	02/08 - 13h
288	103323	RODRIGO COSTA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	147.243.607-55	02/08 - 13h
289 290	106826 162369	RONALD BARRETO DOS SANTOS SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	160.619.827-04 165.519.057-14	02/08 - 13h 02/08 - 13h
291	91516	SAMUEL BESSA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	112.229.927-36	02/08 - 13h 02/08 - 13h
292	99495	SAMUEL JACKSON SILVA DE JESUS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	174.784.037-86	02/08 - 13h
293		SAMUEL LIMA DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	196.252.737-94	03/08 - 07h
294 295	132961 143009/143022	SILAS VIANNA BRUGGER JUNIOR TEDDY ARAUJO DE MELO AZEVEDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	144.094.307-93 093.875.417-38	03/08 - 07h 03/08 - 07h
			- CNH tipo E		
296	94402/168054	THALISON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	168.444.617-12	03/08 - 07h
297	113950	THAYNAN GOMES DERME	- CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.885.597-78	03/08 - 07h
298	99867	THIAGO AUGUSTO DUTRA DE CARVALHO JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	180.157.457-05	03/08 - 07h
299	121813/121817	THIAGO BONIFÁCIO DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	171.412.897-04	03/08 - 07h
300	127657	THIAGO ROSENDO BRAZ DE LIMA	- CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	167.581.137-79	03/08 - 07h
301	151699	TIAGO PRUDÊNCIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	131.286.787-66	03/08 - 07h
	104869/123841	TULIO DE SOUZA LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	151.949.427-02	03/08 - 07h
303	118216	VICTOR EVANGELISTA DA SILVA	- CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	144.424.667-42	03/08 - 07h
304	105957	VICTOR EVANGELISTA DA SILVA VICTOR KAUAY GALDO PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	173.700.857-24	03/08 - 07h
		VICTOR LEANDRO SILVA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas)	136.657.087-10	03/08 - 07h
306	157603	VICTOR MEIER DE AQUINO MARINHO	- CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	159.773.197-89	03/08 - 07h
306	106066	VINICIOS SOUZA DA SILVA ESTEVÃO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	165.087.577-09	03/08 - 07h 03/08 - 07h
308	129512	VINICIUS ALVES NAVEGA MARCHIORO STELET	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	115.870.957-93	03/08 - 07h
309	135872	VINICIUS DE OLIVEIRA MUNHÃS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	060.935.417-54	03/08 - 07h
310 311	116990 151856	VINÍCIUS MARTINS CORRÊA VINICIUS PIRES DE ASSUNÇÃO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	128.452.817-06 137.986.127-65	03/08 - 07h 03/08 - 07h
			- The second of		



312	117119/93830	VITOR ALVES MACIEL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	160.014.097-14	03/08 - 07h
313 314	112668 108659	VITOR FONTOURA MIRRA PORTO WALACE NERYS FRAGOSO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	135.935.917-66 165.014.877-14	03/08 - 07h 03/08 - 07h
315	134761	WALLACE GOMES DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	141.235.217-70	03/08 - 07h
316 317	172613 160957	WANDER MARTINS SANTIAGO WANDERSON MIRANDA DE SOUZA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	859.649.745-54 058.506.327-35	03/08 - 07h 03/08 - 07h
318	103934	WASHINGTON L ARAUJO DA SILVA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	170.472.627-17	03/08 - 07h
319 320	134549 98101	WELINGTON FERNANDES SANTOS WENDEL FERRAZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	132.281.057-50 169.814.777-50	03/08 - 07h 03/08 - 07h
321 322	126490 90534	WESLEY LOPES TEIXEIRA WILLIAM ALCANTARA BORSATO DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	129.384.927-82 126.461.787-94	03/08 - 07h 03/08 - 07h
323	110775	WILLIAM MARTINS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	125.257.707-90	03/08 - 07h
324 325	147102 144980	WILLIAM RODRIGUES FURTADO VIANNA WILLIAN SOUZA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	174.384.907-93 159.116.997-61	03/08 - 07h 03/08 - 07h
326 327	128646 115010	YAN FERNANDES DA COSTA YASMIN ALMEIDA MENEZES DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	153.425.057-39 144.491.307-74	03/08 - 07h 03/08 - 07h
328	140020	YURI CARVALHO DOS SANTOS MACIEL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D	183.251.727-62	03/08 - 07h
329 330	166759 146790	ADILSON NUNES DA SILVA JUNIOR ALAN CLEMENTE ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	121.476.697-84 134.102.077-08	03/08 - 07h 03/08 - 07h
331	152372	ALAN GABRIEL GOMES DE ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.704.467-67	03/08 - 07h
332 333	156522 128090	ALEX DANIEL GOMES DE ALMEIDA ALEX GONCALVES SAMPAIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.704.257-60 128.282.317-55	03/08 - 07h 03/08 - 07h
334 335	130434 172536	ALLAN BORGES CURVELLO ANDERSON ALVES DE MOURA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	136.738.137-14 087.083.057-06	03/08 - 07h 03/08 - 07h
336	93492	ANDERSON WILLIAM CARELI DE SA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	119.893.457-35	03/08 - 07h
337 338	128362 135296	ANDRE LUIS SANTOS DA SILVA ANDRE LUIZ BOROTO THOMAZ DO CARMO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	132.139.577-98 158.874.877-47	03/08 - 07h 03/08 - 07h
339 340	138679 128390	BRENDO SILVA BORGES BRUNO GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.057.997-47 145.836.107-18	03/08 - 07h 03/08 - 07h
341	152206	BRUNO VINICIUS CABRAL DIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	137.588.247-37	03/08 - 07h
342 343	159363 111441	CAIO RIBEIRO FERNANDES CLAUDIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.752.257-94 170.111.877-74	03/08 - 13h 03/08 - 13h
344 345	180775 120222	CRISTIAN DE ARAUJO MELO DANIEL FERNANDES ALENCAR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.646.967-22 144.693.857-35	03/08 - 13h 03/08 - 13h
346	125415	DANIEL PACHECO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	154.728.587-71	03/08 - 13h
347 348	112611 146086	DAVID VITORINO DA SILVA DIEGO PORTELA BRITO VIEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	119.722.147-64 139.840.977-43	03/08 - 13h 03/08 - 13h
349 350	153882 160470	DIOGO ARAUJO DE SOUSA DIOGO CESAR FIORANI SIQUEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	101.871.177-56 091.927.287-82	03/08 - 13h 03/08 - 13h
351	137249	DIOGO DE ABREU ROSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	086.557.397-23	03/08 - 13h
352 353	153441 111633	DIOGO VINICIUS DA COSTA DIAS DOUGLAS CHAGAS DA PAIXAO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	164.654.107-37 146.237.707-61	03/08 - 13h 03/08 - 13h
354	172914	DOUGLAS LEMOS DA CRUZ	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	134.788.207-31	03/08 - 13h
355 356	91629 104987	DOUGLAS PORTELA DA SILVA DOUGLAS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.340.487-31 140.202.267-09	03/08 - 13h 03/08 - 13h
357 358	133121 99885	EMERSON DA CONCEIÇÃO ALVES ENOQUE DA SILVA DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	141.346.947-79 136.851.167-89	03/08 - 13h 03/08 - 13h
359 360	92244	EVERTON SANTANA DE LIMA FABIO ANTONIO MOREIRA FILHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	079.198.614-46	03/08 - 13h 03/08 - 13h
361	115104 160675	FELIPE DA SILVA AGUIAR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	129.018.537-90 148.584.817-27	03/08 - 13h
362 363	156579 168435	FELIPE DOS SANTOS PEREIRA FELIPE JOAQUIM SOUZA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.788.577-98 132.800.707-32	03/08 - 13h 03/08 - 13h
364	147496	FELIPE RIBEIRO ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	146.611.807-55	03/08 - 13h
365 366	167246 116010	FELIPE SERAFIM TOLEDO FELIPE SOUZA DE ARAUJO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	166.438.667-07 136.300.237-62	03/08 - 13h 03/08 - 13h
367 368	128672 137228	FRANCISCO JOVELINO CARVALHO CRISTO GABRIEL DA SILVA ABREU	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	171.310.047-90 158.432.297-77	03/08 - 13h 03/08 - 13h
369	167566	GABRIEL DE SÁ MONSORES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.637.377-27	03/08 - 13h
370 371	134132 96967	GABRIEL JOSEILTON SANTOS FRANÇA SILVA GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	132.042.657-30 153.452.537-81	03/08 - 13h 03/08 - 13h
372 373	90552 159594	GILSON ALVES DA SILVA JUNIOR GUSTAVO FERNANDO DOS SANTOS MASCARE-	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	136.518.137-54 171.889.237-36	03/08 - 13h 03/08 - 13h
374	137005	NHAS GUSTAVO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	120.459.317-57	03/08 - 13h
375	147806	HUGO SANCHES DE ALMEIDA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	142.198.857-73	03/08 - 13h
376 377	115655 146372	HYGOR SOARES MACHADO IAGO JORGE FERRAZ DE SA ALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	120.073.347-98 104.652.907-28	03/08 - 13h 03/08 - 13h
378 379	142598 169302	ÍCARO RAY ALVES DA SILVA IGOR CARDOSO PADILHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	117.808.527-97 127.527.476-59	03/08 - 13h 03/08 - 13h
380	139003	ISAIAS DE ALBUQUERQUE SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	173.534.467-22	03/08 - 13h
381 382	95487 90101	ISAQUE LUIZ JESUS FARIAS ISRAEL COUTINHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	163.870.257-88 128.999.477-37	03/08 - 13h 03/08 - 13h
383 384	96308 169713	IVAN CARVALHO DE ALMEIDA JÚNIOR JAMERSON AMORIM DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	130.396.747-22 183.696.687-39	03/08 - 13h 03/08 - 13h
385	158373	JEFFERSON DA SILVA E SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	159.822.667-36	03/08 - 13h
386 387	128193 99470	JEFFERSON MELO MEDEIROS JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	149.708.357-56 051.956.367-02	03/08 - 13h 03/08 - 13h
388 389	123581 95251	JESUS CINTRA MACHADO JOAO VICTOR MOTA CARVALHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	059.754.237-67 090.352.447-37	03/08 - 13h 03/08 - 13h
390	121870	JOE VOGAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	154.639.367-65	03/08 - 13h
391 392	158020 113817	JONAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÔNATAS TEIXEIRA BRAGA DUARTE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	120.349.767-97 141.694.337-42	03/08 - 13h 04/08 - 07h
393 394	142605 89818	JOSÉ CORRÊA DO PRADO NETO JOSÉ HAZIEL DE SOUZA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	148.755.317-02 170.913.187-06	04/08 - 07h 04/08 - 07h
395	110068	JOSINALDO FERREIRA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	123.521.667-56	04/08 - 07h
396 397	110477 150394	JULIO BRITO MODESTO JURANDI FRANCISCO DE SOUZA LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	128.488.897-56 127.575.667-09	04/08 - 07h 04/08 - 07h
398 399	121582 121262	KELMER DA CONCEIÇÃO SILVA LENILDO DA SILVA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	163.030.427-16 137.802.007-32	04/08 - 07h 04/08 - 07h
400	161253	LEONARDO CORRÊA MOREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.776.677-51	04/08 - 07h
401 402	152967 153086	LEONARDO LIMA DOS SANTOS PEREIRA LEONARDO PAIANO NETO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	152.098.557-67 141.363.067-76	04/08 - 07h 04/08 - 07h
403	164391 98831	LEONARDO ROCHA DA SILVA DINIZ LUAN MADUREIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	115.686.487-90 152.356.087-80	04/08 - 07h 04/08 - 07h
405	147577	LUCAS BARRETO DOS SANTOS AMORIM	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	055.369.785-43	04/08 - 07h
406 407	133752 127204	LUCAS BARROS LOURENÇO DA SILVA LUCAS COSTA DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	155.159.257-69 133.103.787-56	04/08 - 07h 04/08 - 07h
408	161115 122399	LUCAS DIAS DOS REIS LUCAS DOS SANTOS DE MOURA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	141.289.787-44 152.820.867-60	04/08 - 07h 04/08 - 07h
410	139852	LUCAS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	171.655.967-71	04/08 - 07h
411 412	144982 113753	LUCAS MILITÃO MARREIRO LUCAS PERY DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	046.868.013-62 149.053.017-77	04/08 - 07h 04/08 - 07h
413	97045 143518	LUCIANO IZIDORO RODRIGUES LUIZ CLÁUDIO PEREIRA JÚNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	074.262.157-09 134.296.137-44	04/08 - 07h 04/08 - 07h
415	155581/149686	LUIZ FELIPE DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E e QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	145.398.917-07	04/08 - 07h
416 417	137636 115049	LUIZ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS MARCOS VINICIUS DA ROCHA LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	131.236.197-29 118.871.237-33	04/08 - 07h 04/08 - 07h
418	100898	MARCOS VINICIUS ROCHA DA SILVA MARCUS VINICIUS DE SOUZA MARQUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.088.457-18	04/08 - 07h 04/08 - 07h
420	125712 99902	MARINHO GONÇALVES AMARO FILHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.356.727-48 145.203.267-02	04/08 - 07h
421 422	151315 94954	MATHEUS MARQUES DE OLIVEIRA E ALMEIDA MAURO DA SILVA FERNANDES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.284.727-40 085.757.327-65	04/08 - 07h 04/08 - 07h
423	157596	MICHEL DO AMORIM RODRIGUES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	134.629.857-28	04/08 - 07h
424 425	137697 154505	MIKAEL RIBEIRO FIALHO MOISES GOMES BEZERRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	150.410.217-75 149.170.207-94	04/08 - 07h 04/08 - 07h
426 427	140440 151722	NARDAN THOME DE SOUZA CUNHA NATANAEL DA SILVA DIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	058.527.157-78 119.792.697-69	04/08 - 07h 04/08 - 07h
428	116830	NATANAEL DE ASSIS HENRIQUE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	179.940.607-57	04/08 - 07h
429	155345 177855	NELSON GOMES DA COSTA JUNIOR NELSON SEBASTIÃO CARDOSO BARBOSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	133.877.607-01 112.655.597-59	04/08 - 07h 04/08 - 07h
431	160698 176310	PABLO HENRIQUE GOMES DE SOUSA PATRICK MAXIMO PESSANHA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.841.337-08 151.655.737-96	04/08 - 07h 04/08 - 07h

400	0.4000	DALILO MATELIO MACEDO FIDALCO DEDEIDA	ODMD 0 (Condutor a consider de statures). ONIL tira E	454 740 207 02 04/00 075
433	94338 170698	PAULO MATEUS MACEDO FIDALGO PEREIRA PEDRO DA SILVA DUTRA NETO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.710.387-83
435	134722	PEDRO FREITAS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	138.183.267-97 04/08 - 07h
436	168722	PEDRO HENRIQUE BARUD GRADIL	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	178.495.167-61 04/08 - 07h
437 438	91070 97976	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO CAMPOS PLINIO FERNANDO BOCAFOLI DE OLIVEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	159.494.577-22
439	97921	PYETRO DUTRA LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	132.586.197-94 04/08 - 07h
440	167027	RAFAEL BALBINO ABRANCHES MACHADO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	133.226.466-29 04/08 - 07h
441 442	123559 105017	RAFAEL BRUNO DA COSTA BASTOS DE SOUZA RAFAEL DA SILVA SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	118.245.477-14
443	159714	RAFAEL DA SILVA SOUSA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	123.364.377-08 04/08 - 13h
444	115347	RAFAEL DE SEIXAS BARROS DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	133.734.027-86
445 446	125859 116622	RAFAEL MOTA WITTINE RAFAEL SOUZA DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.335.297-60
447	154101	RAPHAEL BASILIO SIQUEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	154.993.857-69 04/08 - 13h
448	114106	REINALDO BARROZO DO CARMO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	142.635.427-46
449 450	103293 167497	RENAN SILVA PALES RICHARD DA SILVA ELIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	155.869.157-07
451	96877	ROBSON ANTONIO DE CASTRO JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	151.165.647-62 04/08 - 13h
452	129794	RODRIGO LOPES DE LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	168.818.877-01 04/08 - 13h
453 454	93927 154958	RODRIGO SILVA DE MOURA ROMÁRIO VICENTE CESCON COELHO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	134.557.797-43
455	91255	ROMULO BASTOS DE ALMEIDA MENDES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	136.131.757-46 04/08 - 13h
456 457	113491 116962	RONISON DA LUZ CASSIMIRO RUAN ARON VASCONCELLOS VIANNA DA COSTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	131.628.687-85
457	154736	RUAN CARLO MARINHO AGUIAR LOPES SAMPAIO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	142.669.437-76
459	89388	SANDER JOHNSON BONFIM DE FREITAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	175.552.677-64 04/08 - 13h
460 461	133172 136752	SANDRO TADEU FERREIRA DA SILVA SILAS DE SOUZA ALBUQUERQUE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	153.367.767-00 04/08 - 13h 130.170.387-77 04/08 - 13h
462	135503	SMAYLIN DOS REIS BATISTA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.846.447-36 04/08 - 13h
463	141342	SYLVIO MATEUS DE FREITAS LANA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	161.446.647-50 04/08 - 13h
464 465	89745 164179	THAWAN GONZALEZ ARAUJO SILVA THAWAN SILVA DE AZEVEDO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	117.519.447-60
466	98145	THAWAN SILVA DE AZEVEDO THIAGO CASTILHO LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	141.613.907-93 04/08 - 13h
467	117150	THIAGO FELIPHE GOMES DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	135.120.187-50 04/08 - 13h
468 469	171813 109903	TIAGO DE ÁVILA JESUS TEIXEIRA TIAGO NANTES LIMA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	157.905.057-32
469	99486	VICTOR PELLOSO LEITE	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	140.172.157-50 04/08 - 13h 148.000.607-61 04/08 - 13h
471	158186	VINICIUS CRAVEIRO DA SILVA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	173.144.247-56 04/08 - 13h
472 473	162236 100631	VINICIUS PEREIRA DE BARROS VINICIUS RIBEIRO NUNES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	158.246.937-73
474	91838	VINICIOS RIBEIRO NONES VITOR MACHADO DOS SANTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	139.663.977-22 04/08 - 13h 178.165.637-10 04/08 - 13h
475	114758	WALLACE DE BRITTO NOGUEIRA	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	137.366.447-95 04/08 - 13h
476 477	89705 130074	WALMIK RODRIGUES SAMPAIO WALTER DIOGO DO COUTO MATTOS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	074.064.507-29
477	163368	WEISMAN MIRANDA DOMICIANO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	135.899.797-71 04/08 - 13n 132.159.327-92 04/08 - 13h
479	151471	WELLINGTON CLOIR DA SILVA NASCIMENTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	145.972.447-00 04/08 - 13h
480 481	152670 161044	WELLINGTON RODRIGUES MENDONÇA WILLIAM OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	167.818.557-43
482	117348	WILLIAM MARTINS DE MENEZES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	159.254.027-90 04/08 - 13h
483	157669	WYLTON SANTOS DA SILVA PINTO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E	140.238.017-80 04/08 - 13h
484 485	160801 90780	YAGO S VERISSIMO BRUNO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo E QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	175.859.687-28
486	150811	CAIO SILVA SIQUEIRA	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	062.091.747-44 04/08 - 13h
487	107535	DANIEL RUAM CONCEICAO OLIVEIRA	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	153.083.107-50 04/08 - 13h
488 489	134927 105382	DAVID EMILIANO MULLER DIOGO MARTINS GREMIÃO	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	166.379.307-76
490	167285	DOUGLAS ANTUNES DANTAS	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	151.745.867-65 04/08 - 13h
491 492	145935 179187	EDUARDO MACEDO DA SILVA GUILHERME BEZERRA GOMES	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	149.336.637-85
493	156864	ISAAC DA SILVA DE PAULA	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	191.091.527-09 07/08 - 07h
494	115574	ISAAC SARDOU BATISTA DORNELLAS	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	162.619.907-86 07/08 - 07h
495 496	100181 154168	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS LORRAINE SANTANA CAMPOS	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	154.428.197-86 07/08 - 07h 112.460.177-50 07/08 - 07h
497	93311	LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA LIMA	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	154.338.637-78 07/08 - 07h
498 499	92103 115243	PEDRO LUIS MOREIRA RAIMUNDO WASHINGTON PEREIRA REIS	QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro QBMP 3 (Artífice) - Borracheiro	191.037.337-00 07/08 - 07h 057.998.027-80 07/08 - 07h
500	162343	YULI VALENTIM DA SILVA	QBMP 3 (Artifice) - Borracheiro	141.182.307-98 07/08 - 07h
501	170396	ADRIELE DE LIMA NUNES	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro	177.452.547-01 07/08 - 07h
502	119444/115789 152850	CARLOS HENRIQUE DE JESUS DA SILVA DIEGO SILVA DA CONCEIÇÃO	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro e QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	171.905.407-09 07/08 - 07h 170.158.797-19 07/08 - 07h
504	92148	EDVAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro	178.455.127-96 07/08 - 07h
505 506	178384 179282	FELIPE FIRME DA ROCHA JEAN WITTOR MONTEIRO FIRMINO	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	158.464.647-00 07/08 - 07h 178.576.977-45 07/08 - 07h
507	140624	LEONARDO MARINS LOURENÇO	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro	142.478.307-08 07/08 - 07h
508	161547	LUCAS BRASIL PEREIRA	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro	148.255.277-95 07/08 - 07h
509 510	163554 161924	MARCIO ANTÔNIO DE LIMA MIKAEL DOS SANTOS VIDAL	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	061.154.167-01 07/08 - 07h 175.036.997-44 07/08 - 07h
511	144476	ROBERTO CARVALHO FERREIRA JUNIOR	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro	170.574.817-13 07/08 - 07h
512 513	141196 156425	RODRIGO MERCIER SANTOS DE LIMA WAGNER GOMES ROSA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro	170.240.387-48
514	145827	WAGNER GOMES ROSA WILLIAM DA SILVA	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro	163.357.047-90 07/08 - 07h
515	171459	YURI ALVES BOMFIM	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro	104.609.227-85
516 517	179638 171420	YURI FELIZARDO SOUZA ALVES BRUNO GUEDES DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	135.086.857-48
518	148501	BRUNO VALÉRIO DO COUTO FERREIRA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	133.641.807-92 07/08 - 07h
519 520	124345 93419	CAIO RODRIGUES ESPINDOLA CARLOS ALBERTO FALDA FILHO	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	178.793.347-42 07/08 - 07h 133.987.997-28 07/08 - 07h
521	161331	HELIO SIMOES NETO	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	164.534.307-38 07/08 - 07h
522 523	148515 166134	JEAN DO COUTO FERREIRA JOÃO PAULO DA SILVA MARQUES	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	131.559.967-81 07/08 - 07h 172.930.187-89 07/08 - 07h
523		JOAO FAULU DA SILVA WARQUES	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	172.930.187-89 07/08 - 07h 158.335.287-20 07/08 - 07h
	124198	LUCAS GABRIEL SA REGO BATISTA	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	
525	104411	MAIKON RIBEIRO FIALHO	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	162.330.897-60 07/08 - 07h
526	104411 157562	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	175.209.637-13 07/08 - 07h
	104411	MAIKON RIBEIRO FIALHO	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h
526 527 528 529	104411 157562 172375 171915 160863	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h
526 527 528 529 530	104411 157562 172375 171915 160863 133738	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h
526 527 528 529 530 531 532	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 183.802.097-70 07/08 - 07h
526 527 528 529 530 531 532 533	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 183.802.097-70 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h
526 527 528 529 530 531 532	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 183.802.097-70 07/08 - 07h
526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826 179888 90748	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 183.802.097-70 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 174.474.917-56 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h
526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826 179888 90748 144172 135458	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEDRA	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 183.802.097-70 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 174.474.917-56 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 059.055.667-39 07/08 - 07h
526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826 179888 90748	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 183.802.097-70 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 174.474.917-56 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h
526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826 179888 90748 144172 135458 161409 146476 124495	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEDRA RAFAEL NUNES PINHEIRO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA RHUAN FIGUEIRA NUNES	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 183.802.097-70 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 174.474.917-56 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 189.599.157-93 07/08 - 07h 144.924.437-89 07/08 - 07h
526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826 179888 90748 144172 135458 161409 146476 124495	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEDRA RAFAEL NUNES PINHEIRO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA RHUAN FIGUEIRA NUNES DAVI DA SILVA PINHEIRO	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 183.802.097-70 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 189.599.157-93 07/08 - 07h 144.924.437-89 07/08 - 07h 155.106.187-28 07/08 - 07h
526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826 179888 90748 144172 135458 161409 146476 124495 91522 129163/109215 123425/110537	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEDRA RAFAEL NUNES PINHEIRO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA RHUAN FIGUEIRA NUNES DAVI DA SILVA PINHEIRO DEIVISSON DE SOUZA SANTOS CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 189.599.157-93 07/08 - 07h 144.924.437-89 07/08 - 07h 155.106.187-28 07/08 - 07h 160.4176.117-10 07/08 - 07h 103.538.307-12 07/08 - 07h
526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 541 542 543	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826 179888 90748 144172 135458 161409 146476 124495 91522 129163/109215 123425/110537 156492/93858	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEDRA RAFAEL NUNES PINHEIRO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA RHUAN FIGUEIRA NUNES DAVI DA SILVA PINHEIRO DEIVISSON DE SOUZA SANTOS CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE JORGE REZENDE DA SILVA	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 189.599.157-93 07/08 - 07h 144.924.437-89 07/08 - 07h 144.924.437-89 07/08 - 07h 064.176.117-10 07/08 - 07h 103.538.307-12 07/08 - 07h 129.460.917-32 07/08 - 07h
526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826 179888 90748 144172 135458 161409 146476 124495 91522 129163/109215 123425/110537	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEDRA RAFAEL NUNES PINHEIRO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA RHUAN FIGUEIRA NUNES DAVI DA SILVA PINHEIRO DEIVISSON DE SOUZA SANTOS CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 189.599.157-93 07/08 - 07h 144.924.437-89 07/08 - 07h 155.106.187-28 07/08 - 07h 160.4176.117-10 07/08 - 07h 103.538.307-12 07/08 - 07h
526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 540 541 542 543 544 545	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826 179888 90748 144172 135458 161409 146476 124495 91522 129163/109215 123425/110537 156492/93858 97867 161643 173045	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEDRA RAFAEL NUNES PINHEIRO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA RHUAN FIGUEIRA NUNES DAVI DA SILVA PINHEIRO DEIVISSON DE SOUZA SANTOS CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE JORGE REZENDE DA SILVA GABRIEL QUEIROZ FERREIRA DOS SANTOS GUILHERME DE SOUZA SOARES JOAO GABRIEL MOTA FALCÃO	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 153.802.097-70 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 189.599.157-93 07/08 - 07h 144.924.437-89 07/08 - 07h 155.106.187-28 07/08 - 07h 103.538.307-12 07/08 - 07h 129.460.917-32 07/08 - 07h 129.460.917-32 07/08 - 07h 144.934.77-99 07/08 - 07h 149.340.727-99 07/08 - 13h 176.218.227-08 07/08 - 13h
526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 540 541 542 543 544 545 546	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826 179888 90748 144172 135458 161409 146476 124495 91522 129163/109215 123425/110537 156492/93858 97867 161643 173045 130866	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEDRA RAFAEL RUDRIS PINHEIRO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA RHUAN FIGUEIRA NUNES DAVI DA SILVA PINHEIRO DEIVISSON DE SOUZA SANTOS CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE JORGE REZENDE DA SILVA GABRIEL QUEIROZ FERREIRA DOS SANTOS GUILHERME DE SOUZA SOARES JOAO GABRIEL MOTA FALCÃO MATHEUS AUGUSTO GON DOS SANTOS DA SILVA	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 189.599.157-93 07/08 - 07h 144.924.437-89 07/08 - 07h 155.106.187-28 07/08 - 07h 160.4176.117-10 07/08 - 07h 124.243.947-17 07/08 - 07h 129.460.917-32 07/08 - 07h 129.460.917-32 07/08 - 07h 149.340.727-99 07/08 - 13h 181.702.517-10 07/08 - 13h
526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826 179888 90748 144172 135458 161409 146476 124495 91522 129163/109215 123425/110537 156492/93858 97867 161643 173045 130866 147067 128851	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEDRA RAFAEL NUNES PINHEIRO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA RHUAN FIGUEIRA NUNES DAVI DA SILVA PINHEIRO DEIVISSON DE SOUZA SANTOS CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE JORGE REZENDE DA SILVA GABRIEL QUEIROZ FERREIRA DOS SANTOS GUILHERME DE SOUZA SOARES JOAO GABRIEL MOTA FALCÃO MATHEUS AUGUSTO GON DOS SANTOS DA SILVA PAULO VITOR CRUZ FIDALGO PETERSON RIBEIRO RODRIGUES	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo) QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico) QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 189.599.157-93 07/08 - 07h 155.106.187-28 07/08 - 07h 155.106.187-28 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 189.599.157-93 07/08 - 07h 199.55.667-39 07/08 - 07h 155.106.187-28 07/08 - 07h 155.106.187-28 07/08 - 07h 160.3538.307-12 07/08 - 07h 124.243.947-17 07/08 - 07h 129.460.917-32 07/08 - 07h 149.340.727-99 07/08 - 13h 176.218.227-08 07/08 - 13h 181.702.517-10 07/08 - 13h 181.973.697-04 07/08 - 13h 155.367.867-25 07/08 - 13h
526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826 179888 90748 144172 135458 161409 146476 124495 91522 129163/109215 123425/110537 156492/93858 97867 161643 173045 130866 147067 128851 141252	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEDRA RAFAEL NUNES PINHEIRO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA RHUAN FIGUEIRA NUNES DAVI DA SILVA PINHEIRO DEIVISSON DE SOUZA SANTOS CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE JORGE REZENDE DA SILVA GABRIEL QUEIROZ FERREIRA DOS SANTOS GUILHERME DE SOUZA SOARES JOAO GABRIEL MOTA FALCÃO MATHEUS AUGUSTO GON DOS SANTOS DA SILVA PAULO VITOR CRUZ FIDALGO PETERSON RIBEIRO RODRIGUES RAFAEL FILIPE DUARTE ROCHA	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletromecânico) QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletromecânico)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 189.599.157-93 07/08 - 07h 144.924.437-89 07/08 - 07h 155.106.187-28 07/08 - 07h 103.538.307-12 07/08 - 07h 129.460.917-32 07/08 - 07h 129.460.917-32 07/08 - 07h 149.340.727-99 07/08 - 13h 181.702.517-10 07/08 - 13h 181.973.697-04 07/08 - 13h 142.306.777-07 07/08 - 13h 155.367.867-25 07/08 - 13h
526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826 179888 90748 144172 135458 161409 146476 124495 91522 129163/109215 123425/110537 156492/93858 97867 161643 173045 130866 147067 128851	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEDRA RAFAEL NUNES PINHEIRO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA RHUAN FIGUEIRA NUNES DAVI DA SILVA PINHEIRO DEIVISSON DE SOUZA SANTOS CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE JORGE REZENDE DA SILVA GABRIEL QUEIROZ FERREIRA DOS SANTOS GUILHERME DE SOUZA SOARES JOAO GABRIEL MOTA FALCÃO MATHEUS AUGUSTO GON DOS SANTOS DA SILVA PAULO VITOR CRUZ FIDALGO PETERSON RIBEIRO RODRIGUES	QBMP 3 (Artífice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletricista automotivo) QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico) QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (eletromecânico)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 189.599.157-93 07/08 - 07h 155.106.187-28 07/08 - 07h 155.106.187-28 07/08 - 07h 152.25.927-78 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 189.599.157-93 07/08 - 07h 195.106.187-28 07/08 - 07h 155.106.187-28 07/08 - 07h 174.424.3947-17 07/08 - 07h 174.439.477-19 07/08 - 07h 175.106.187-28 07/08 - 07h 175.106.187-28 07/08 - 07h 176.218.227-08 07/08 - 13h 176.218.227-08 07/08 - 13h 181.793.697-04 07/08 - 13h 155.367.867-25 07/08 - 13h
526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552	104411 157562 172375 171915 160863 133738 96432 156814 137826 179888 90748 144172 135458 161409 146476 124495 91522 129163/109215 123425/110537 156492/93858 97867 161643 173045 130866 147067 128851 141252 100867	MAIKON RIBEIRO FIALHO TIAGO FRANCISCO GUIMARAES TULIO HENRIQUE ANDRADE HENRIQUE WELLERSON MATHEUS DA SILVA WILKER SCHUAB AMARO JUNIOR CHARLES GABRIEL VELASCO FERNANDES ERIK RAMOS BARCELOS ITAMAR FERNANDES DE ASSIS KAUAN DOS SANTOS CRUZ LUCAS HONÓRIO DOS SANTOS LUCIANO CORRÊA DE AZEVEDO MAXWEL DE OLIVEIRA VINAGRE PEDRO HENRIQUE MONTEIRO PEDRA RAFAEL NUNES PINHEIRO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA RHUAN FIGUEIRA NUNES DAVI DA SILVA PINHEIRO DEIVISSON DE SOUZA SANTOS CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE JORGE REZENDE DA SILVA GABRIEL QUEIROZ FERREIRA DOS SANTOS GUILHERME DE SOUZA SOARES JOAO GABRIEL MOTA FALCÃO MATHEUS AUGUSTO GON DOS SANTOS DA SILVA PAULO VITOR CRUZ FIDALGO PETERSON RIBEIRO RODRIGUES RAFAEL FILIPE DUARTE ROCHA	QBMP 3 (Artifice) - Lanterneiro (pintor de automóveis) QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletricista automotivo) QBMP 0 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha QBMP 0 (Combatente) - Pedreiro e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (eletromecânico)	175.209.637-13 07/08 - 07h 190.625.267-05 07/08 - 07h 136.897.056-73 07/08 - 07h 151.634.797-84 07/08 - 07h 146.969.737-86 07/08 - 07h 127.844.857-81 07/08 - 07h 157.161.927-50 07/08 - 07h 152.725.927-78 07/08 - 07h 160.656.167-70 07/08 - 07h 189.599.157-93 07/08 - 07h 144.924.437-89 07/08 - 07h 155.106.187-28 07/08 - 07h 144.924.437-89 07/08 - 07h 103.538.307-12 07/08 - 07h 129.460.917-32 07/08 - 07h 149.340.727-99 07/08 - 13h 181.702.517-10 07/08 - 13h 181.973.697-04 07/08 - 13h 142.306.77-07 07/08 - 13h 155.367.867-25 07/08 - 13h 155.367.867-25 07/08 - 13h 155.367.867-25 07/08 - 13h 155.406.8616-19 07/08 - 13h



120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120 120	EEC	101006	BEATRIZ MIRANDA URSULINO	ODMD 2 (Attition) Magazine (mater à discell)	175 001 257 26	1 07/00 11	26
19	556 557	121826 152451		QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel) QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	175.991.257-36 187.742.387-44	07/08 - 13 07/08 - 13	
150 March Printer American 150 March 150 Mar				· / / / / / / / / / / / / / / / / / / /			
100 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000 1.000							
189 1995			•	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
1982 1982 Sept.							
March				QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)			
150 March Conference Co				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
1806 ACC Control C	567	180641	GABRIEL RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	208.965.617-47	07/08 - 13	3h
15				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
20				, , ,			
20							
24				1 / /			
2006 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0							
1972 1978							
200 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100			LUCAS SILVA ALMEIDA	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		07/08 - 13	3h
Sept				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
1982 1982				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
Mile							
Sept							
1986 1986							
1985 1986							
500 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	201.850.677-35		
1906 170700				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
1971 147070 PROCEED CALANDE PROCEDURE (CORP.) CORP. 3 (Affelia) - Manisters (Notes) - Administry (1974) 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974 1974				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
1985 1986	591	140709	RODOLFO CALVANO PASCHOAL GÓES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	167.403.027-40	07/08 - 13	3h
1985 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
589 2007 CALLES	594	139058	RONY DO NASCIMENTO AZEVEDO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	132.340.237-35	07/08 - 13	3h
2007 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907							
589 SERTINOSTE THANSO BRATALIA BARBERGA LADY CHRIPP J. Medits - Debeta 2 steads of CHRIP J. Medits - Christian State 2 steads of CHRIP J. Medits - Christian State 2 steads of CHRIP J. Medits - Christian State 2 steads of CHRIP J. Medits - Christian State 2 steads of CHRIP J. Medits - Christian State 2 steads of CHRIP J. Medits - Christian State 2 steads of CHRIP J. Medits - Christian State 2 steads of CHRISTIAN STATE AND STA							
	598	111586	SAULO DE ALMEIDA FERNANDES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à diesel)	057.803.567-77	08/08 - 07	7h
Comparison							
Memory March Memory Me	601	99762/142541	WELLINGTON JUNIO LEITE CORDEIRO	QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à diesel) e QBMP 3 (Artifice) - Mecânico (motor à gasolina)	118.315.647-26	08/08 - 07	7h
2009 1972				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
CASSAMPLE CONTROL SANTOS SAUCES (SAUCES) CORP 2. Artificis Lebelato protein a gasertem CASSAMPLE CONTROL CONTR	604	111305	ARTHUR AGOSTINI OLIVEIRA		107.831.107-23	08/08 - 07	7h
September Company Co							
0.000 1991/21							
1906				QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	193.998.187-56	08/08 - 07	7h
1919 191925 REVIN COELIND FERRERA LIMA				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
1915 LUCAS FORTUNATO NUMBIS GARGIA GRIPP 3 (Anthrol) - Medicine (motor a gasonica) 193.444877.8 GRIPP 3 (1955) LUCAS PAUL							
1965 198321							
1955 1967/22 MARCOS ANDRE GOMES VIERA DA SILVA DBMP 3 (Artifice) - Medicine (motor & assorina) 195 387-487-22 0080- 071							
1917 1922/99 MATHEUS DA SILVA SAPTISTA GRAPE 2 Artifice Medicine (motor a pascina) 1513/84/874-8 2008 - 207 1915 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/84 1511/				QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)			
1819 149182							
19975 WICTOR MARTINE GARCIA CBMP 3 (Affiles) Medinice (mother à passidina) 173,602,274.03 0989 0.07		143182	MATHEUS FERREIRA DE CASTRO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor à gasolina)	166.977.147-43	08/08 - 07	7h
\$22 \$8276 MNDEIGU LESSA BARROZA GBMP 3 (Artifice) Mechanic (motor de genolina) \$128,782,747-03 \$0896 - 071 \$22 \$18976 ANDERSON DA SILVA SANTOS GBMP 3 (Artifice) Mechanic (motor de 2 hempos) \$128,782,77-26 8089 - 071 \$23 \$19015 ARDERSON SOMRS INNOCO GBMP 3 (Artifice) Mechanic (motor de 2 hempos) \$128,782,77-26 8089 - 071 \$24 \$19015 ARDERSON SOMRS INNOCO GBMP 3 (Artifice) Mechanic (motor de 2 hempos) \$128,782,77-27 8089 - 071 \$25 \$19015 ARDERSON SOMRS INNOCO GBMP 3 (Artifice) Mechanic (motor de 2 hempos) \$128,782,77-27 8089 - 071 \$26 \$19776 DAM SOARES BORGES CAMPOS GBMP 3 (Artifice) Mechanic (motor de 2 hempos) \$173,861,37-88 8089 - 071 \$27 \$19596 SERVIN DE JESSE SERVIN				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
SEC. 148007 ANDERSON GOMES TINOCO CORM. 2 ARTIfico) - Mechanics (motor de 2 hampos) 191802.827.78 08909 - 071 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920 1920				· , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
1848/07 ANTONIO LUCAS DE MELO FERREIRA GMMP 3 Artificion Medenter (motor de 2 tempos) 193,988,897.31 G808 - 0.77							
SEST TATALON CARLOS MATEUS DE BEM CERBINO CBMP 3 Artifico - Medino (motor os 2 tempos) 182,749,237-21 5008 - 07.							
15996 FELIX SILVA DE JESUS QABNES CARRIERO Medicino (motor de 2 lempos) 171 554 157-07 0808 - 077			CARLOS MATEUS DE BEM CERBINO	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)		08/08 - 07	7h
1888 3889 CARREL PEREIRA DO AMARAL OBMP 3 (Artifice) - Medicino (motor de 2 lempos) 136 070 287-09 0808 - 077							
170927 JOSÉ CERRIAND DE CLIVEIRA NETO QBMP 3 (Artiflee) - Medinico (motor de 2 tempos) 152,313,387-29 0989 - 071							
173541 LIJAN PEQUENO DE AQUINO QMP 3 (Artiflea) - Medinico (motor de 2 tempos) 160,002 887-00 698 - 07							
158987 LUCAS COELHO MUNIZ BARRADA OBMP 3 (Artiflica) - Medicinico (motor de 2 tempos) 132821.447-84 0.908 - 0.77							
144699				QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)		08/08 - 07	7h
1973-00 ORLIVAN MENDES ALVES ORMP 3 (Artifice) - Mechanico (motor de 2 tempos) 194,009.527-40 08008 - 077							
155902 VICTOR RAMOS COSTA QBMP 3 (Artifice) Medinico (motor de 2 tempos) 157, 540,487-77 08/08 - 07/08 179906 AMARIE PEDROSO DA SILVA QBMP 3 (Artifice) Medinico (refrigeração automotiva) 138,876,247-18 08/08 - 07/06 147047 HENRIQUE BIZERREIL SILVA QBMP 3 (Artifice) Medinico (refrigeração automotiva) 158,876,247-18 08/08 - 07/06 147047 HENRIQUE BIZERREIL SILVA QBMP 3 (Artifice) Medinico (refrigeração automotiva) 157,551,374-0 08/08 - 07/06 119723 IGOR NASCIMENTO DA CRUZ QBMP 3 (Artifice) Medinico (refrigeração automotiva) 125,652,217-00 08/08 - 07/06 119723 IGOR PEREIRR VICENTE QBMP 3 (Artifice) Medinico (refrigeração automotiva) 151,549,117-09 08/08 - 07/06 119473 PAULO ROBSON SOUZA AREAS QBMP 3 (Artifice) Medinico (refrigeração automotiva) 109,484,357-12 08/08 - 07/06 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 109000 10900 10900 10900 10900 10900 10900 10900 109	635	107330	ORLIVAN MENDES ALVES	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (motor de 2 tempos)	164.005.527-40	08/08 - 07	7h
179966 AMAURI DAMASCENO DA SILVA OBMP 3 (Artifice) - Mecanico (refringração automotiva) 134,939,277-46 0809 - 07							
162828 ARLEI PEDROSO DA SILVA GBMP 3 (Artiflice) - Mecânico (reforeração automotiva) 138.876.247-18 80.90 s - 07							
197723 IGOR NASCIMENTO DA CRUZ GBMP 3 (Artifice) - Mecinico (refrigeração automotiva) 15:584 217:90 6808 - 071	639	162828	ARLEI PEDROSO DA SILVA	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (refrigeração automotiva)	138.876.247-18	08/08 - 07	7h
159991 IGOR PEREIRA VICENTE OBMP 3 (Artifice) - Mecanico (refrigeração automotiva) 151.549.117-09 0808 e .071				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
155161 RODRIGOMENDONCA CAMPOS GBMP 2 (Condutor e operator de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Martitimo - Mestre-de-Lancha 140.689.977-75 0.808 - 0.77	642	159091	IGOR PEREIRA VICENTE	QBMP 3 (Artífice) - Mecânico (refrigeração automotiva)	151.549.117-09	08/08 - 07	7h
1645 101608/150402							
MATHEUS VACCARI FELIO QBMP 2 (Condutor e operador de vialuras) - CNH tipo D e 8 (Martilmo) - Mestre-de-Lancha 153.851.937-20 08/08 - 07/07-65 124703 AMIR CARDOSO VIVONE NETO QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 166.917/07-65 08/08 - 07/07-65 174842 CARLOS ARTUR PEDRO DA SILVA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 147.443.927-03 08/08 - 07/07-65 146190 CARLOS FELIPE SOARES FERREIRA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 131.951.657-03 08/08 - 07/07-65 146190 CARLOS FELIPE SOARES FERREIRA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 131.991.757-74 08/08 - 13/07-65 146190 CARLOS FELIPE SOARES FERREIRA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 133.991.757-74 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/07-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08 - 13/08-65 08/08-65 08/08-65 08/08-65 08/08-65 08/08-65 08/08-65 08/08-65	645	101608/150492	LUCAS ZWANG MATIAS	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha	140.634.577-61	08/08 - 07	7h
124703				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
153252 ANA GARRIELLA DE OLIVEIRA MOTA QRMP 3 (Artifice) - Serralheiro 147,443,827-03 08/08 - 07/05							
146190 CARLOS FELIPE SOARES FERREIRA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 131.051.657-03 08/08 - 131.051.657-03 08/08 - 131.051.657-03 08/08 - 131.051.657-03 08/08 - 131.051.657-03 08/08 - 131.051.657-03 08/08 - 131.051.657-03 08/08 - 131.051.657-03 08/08 - 131.051.657-03 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.051.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.757-14 08/08 - 131.057.057.057-14 08/08 - 131.057.057.057.057-14 08/08 -				QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro			
BSZ 92449 DAVID DOMINGOS ROUMILLAC BAPTISTA COELHO QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 133,990,757-74 0,800.8 - 131				·			
150616 DENNIS DA CRUZ GALVAN QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 161.692.057-25 08/08 - 13/0555 92367 DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 151.724.157-00 08/08 - 13/0556 133946 ERICK FREZ MURIZ QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 052.223.117-09 08/08 - 13/0556 122094 FELLIPE ROGERIO REIS CORREA FERNANDES QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 132.726.807-80 08/08 - 13/0556 154072 FILIPE TINOCO CRISPIM QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 128.703.017-31 08/08 - 13/0559 96898 IRINEU LEANDRO BERÇOT MOZER QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 153.173.47-55 08/08 - 13/0559 96898 IRINEU LEANDRO BERÇOT MOZER QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 160.338.797-06 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08 - 13/0559 08/08	652	92449	DAVID DOMINGOS ROUMILLAC BAPTISTA COELHO	QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro	133.990.757-74	08/08 - 13	3h
655 92367 DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO OBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 151,724.157-00 08/08 - 13 656 153946 ERICK FREZ MUNIZ QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 062.223.117-09 08/08 - 13 657 122094 FELLIPE ROGERIO REIS CORREA FERNANDES QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 132,728.807-80 08/08 - 13 658 154072 FILIPE TINOCO CRISPIM QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 128,703.017-31 08/08 - 13 659 96898 IRINEU LEANDRO BERÇOT MOZER QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 153,173.437-55 08/08 - 13 660 110180 JORGE LUIZ BORGES LESSA FILHO QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 156,583.887-40 08/08 - 13 661 152316 LUCAS DE OLIVEIRA GOMES QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 176,684.197-20 08/08 - 13 662 144524 MARCOS VINICIUS ARRAUD PLATA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 172,040.167-50 08/08 - 13 663 142971 PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 176,164.197-20 08/08 - 13 665 93578 RAYAN RODRIGO FELIX MOURA<				·			
122094 FELLIPE ROGERIO REIS CORREA FERNANDES QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 132.726.807-80 08/08 - 13/072 FILIPE TINOCO CRISPIM QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 128.703.017-31 08/08 - 13/073 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073 128.703.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/073.017-31 08/08 - 13/	655	92367	DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro	151.724.157-00	08/08 - 13	3h
658 154072 FILIPE TINOCO CRISPIM QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 128.703.017-31 08/08 - 13/1659 659 96898 IRINEU LEANDRO BERÇOT MOZER QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 153.173.437-55 08/08 - 13/1650 660 110180 JORGE LUIZ BORGES LESSA FILHO QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 160.388.797-06 08/08 - 13/1650 661 152316 LUCAS DE OLIVEIRA GOMES QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 156.583.887-40 08/08 - 13/1650 662 144524 MARCOS VINICIUS ARAUJO PLATA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 172.040.167-50 08/08 - 13/1663 663 142971 PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOREIRA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 176.64.197-20 08/08 - 13/1664 664 123128 PHELIPE CORREA DE OLIVEIRA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 180.329.577-58 08/08 - 13/1664 665 93578 RAYAN RODRIGO FELIX MOURA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 128.358.947-80 08/08 - 13/1664 666 90227 ROBERTT ALVES DE ALMEIDA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 128.358.947-80 08/08 - 13/1664 668 153112				1 /			
659 96898 IRINEU LEANDRO BERÇOT MOZER QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 153.173.437-55 08/08 - 13/08/08 - 13/08/08 - 13/08/08 - 13/08/08 - 13/08/08/08 - 13/08/08 - 13/08/08/08/08/08/08/08/08/08/08/08/08/08/		154072	FILIPE TINOCO CRISPIM	· /			
661 152316 LUCAS DE OLIVEIRA GOMES QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 156.583.887-40 08/08 - 13/06/06/06/08 - 13/06/06/06/06/06/06/06/06/06/06/06/06/06/	659		,	, ,	153.173.437-55	08/08 - 13	3h
662 144524 MARCOS VINICIUS ARAUJO PLATA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 172.040.167-50 08/08 - 13/1663 663 142971 PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MOREIRA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 176.164.197-20 08/08 - 13/1664 664 123128 PHELIPE CORREA DE OLIVEIRA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 180.329.577-58 08/08 - 13/1656 665 93578 RAYAN RODRIGO FELIX MOURA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 128.358.947-80 08/08 - 13/1666 666 90227 ROBERTT ALVES DE ALMEIDA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 144.338.487-94 08/08 - 13/1667 667 174522 THIAGO MACHADO DE SOUZA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 087.710.707-61 08/08 - 13/1668 669 156825/156824 WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 177.901.347-79 08/08 - 13/1669 670 148977 YURI JORGE MONTEIRO PEDROSA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 131.534.317-79 08/08 - 13/1669 671 138436/138435 MATHEUS VIEIRA BAPTISTA QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha 143.620.567-00 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td>, ,</td><td></td><td></td><td></td></t<>				, ,			
664 123128 PHELIPE CORREA DE OLIVEIRA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 180.329.577-58 08/08 - 13/1665 665 93578 RAYAN RODRIGO FELIX MOURA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 128.358.947-80 08/08 - 13/1666 666 90227 ROBERTT ALVES DE ALMEIDA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 144.338.487-94 08/08 - 13/1667 667 174522 THIAGO MACHADO DE SOUZA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 087.710.707-61 08/08 - 13/1668 668 131121 VINICIUS DO COUTO COSTA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 177.901.347-79 08/08 - 13/1669 669 156825/156824 WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 177.901.347-79 08/08 - 13/1669 670 148977 YURI JORGE MONTEIRO PEDROSA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 131.534.317-79 08/08 - 13/167 671 138436/138435 MATHEUS VIEIRA BAPTISTA QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha 143.620.567-00 08/08 - 13/167 672 101802/146614 SAULO HERDY CARDOSO QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha	662	144524	MARCOS VINICIUS ARAUJO PLATA	QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro	172.040.167-50	08/08 - 13	3h
665 93578 RAYAN RODRIGO FELIX MOURA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 128.358.947-80 08/08 - 13/666 666 90227 ROBERTT ALVES DE ALMEIDA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 144.338.487-94 08/08 - 13/667 667 174522 THIAGO MACHADO DE SOUZA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 087.710.707-61 08/08 - 13/668 668 131121 VINICIUS DO COUTO COSTA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 177.901.347-79 08/08 - 13/669 669 156825/156824 WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 177.901.347-79 08/08 - 13/670 670 148977 YURI JORGE MONTEIRO PEDROSA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 131.534.317-79 08/08 - 13/670 671 138436/138435 MATHEUS VIEIRA BAPTISTA QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha 143.620.567-00 08/08 - 13/670 672 101802/146614 SAULO HERDY CARDOSO QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha 143.620.567-00 08/08 - 13/670 673 173270 RUBEN LAEL BARATELA TORRES QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicaçõe				·			
667 174522 THIAGO MACHADO DE SOUZA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 087.710.707-61 08/08 - 13/1668 - 13/121 668 131121 VINICIUS DO COUTO COSTA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 177.901.347-79 08/08 - 13/1668 - 13/1668 - 13/1668 - 13/1668 - 13/1668 - 13/1668 - 13/1668 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 - 13/1669 -		93578	RAYAN RODRIGO FELIX MOURA	·		08/08 - 13	3h
668 131121 VINICIUS DO COUTO COSTA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 177.901.347-79 08/08 - 13/1669 669 156825/156824 WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha 061.547.267-24 08/08 - 13/1601 670 148977 YURI JORGE MONTEIRO PEDROSA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 131.534.317-79 08/08 - 13/1601 671 138436/138435 MATHEUS VIEIRA BAPTISTA QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha 143.620.567-00 08/08 - 13/1601 672 101802/146614 SAULO HERDY CARDOSO QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha 150.122.177-99 08/08 - 13/1601 673 173270 RUBEN LAEL BARATELA TORRES QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (Eletrotécnico em Telecomunicações) 190.557.137-24 08/08 - 13/1601 674 91094 DEIVISON DIÓGENES VASCONCELOS DA SILVA SANTOS QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) 118.355.967-46 08/08 - 13/1601 675 155949 EMERSON FAGUNDES DA COSTA QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) 135.401.807-96				·			
669 156825/156824 WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha 061.547.267-24 08/08 - 13/15/34.317-79 670 148977 YURI JORGE MONTEIRO PEDROSA QBMP 3 (Artifice) - Serralheiro 131.534.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15/34.317-79 08/08 - 13/15				• •			
671 138436/138435 MATHEUS VIEIRA BAPTISTA QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha 143.620.567-00 08/08 - 13/1601 672 101802/146614 SAULO HERDY CARDOSO QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha 150.122.177-99 08/08 - 13/1601 673 173270 RUBEN LAEL BARATELA TORRES QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (Eletrotécnico em Telecomunicações) 190.557.137-24 08/08 - 13/1601 674 91094 DEIVISON DIÓGENES VASCONCELOS DA SILVA SANTOS QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) 118.355.967-46 08/08 - 13/1601 675 155949 EMERSON FAGUNDES DA COSTA QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) 135.401.807-96 08/08 - 13/1601	669	156825/156824	WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA	QBMP 3 (Artífice) - Serralheiro e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha	061.547.267-24	08/08 - 13	3h
672 101802/146614 SAULO HERDY CARDOSO QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha 150.122.177-99 08/08 - 13/1601 673 173270 RUBEN LAEL BARATELA TORRES QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (Eletrotécnico em Telecomunicações) 190.557.137-24 08/08 - 13/1601 674 91094 DEIVISON DIÓGENES VASCONCELOS DA SILVA SANTOS QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) 118.355.967-46 08/08 - 13/1601 675 155949 EMERSON FAGUNDES DA COSTA QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) 135.401.807-96 08/08 - 13/1601				1 /			
91094 DEIVISON DIÓGENES VASCONCELOS DA SILVA SANTOS 675 155949 EMERSON FAGUNDES DA COSTA QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) 118.355.967-46 08/08 - 13t	672	101802/146614	SAULO HERDY CARDOSO	QBMP 2 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D e 8 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha	150.122.177-99	08/08 - 13	3h
SANTOS G675 155949 EMERSON FAGUNDES DA COSTA QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) 135.401.807-96 08/08 - 131							
			SANTOS				
OTO I DELIG DE AMERICA DE AMERICA E COMO EL CO				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			



677	112562/113411	HALLAN CÉSAR COSTA PEREIRA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) e QBMP 5 (Telecomunicações)	185.436.057-41	08/08 - 13h
			- Telecomunicações (técnico em telefonia)		
678	163863	JAILTON RANGEL DE SOUZA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	134.800.277-84	08/08 - 13h
679	151327	LEONARDO PELEGRINI DE OLIVEIRA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	147.937.947-69	08/08 - 13h
680	117360	LUCAS DE SOUZA GONÇALVES	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	174.318.607-06	08/08 - 13h
681	90923	LUCCAS DOS SANTOS COUTINHO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	028.645.142-57	08/08 - 13h
682	169639/169640	LUIZ BERNARDO GOMES ROSÁRIO DA CONCEI-	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) e QBMP 5 (Telecomunicações)	140.326.077-02	08/08 - 13h
		ÇÃO	- Telecomunicações (técnico em telefonia)		
683	149063	MAICON AZEREDO LIBONATI DAS NEVES	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	181.963.317-97	08/08 - 13h
684	123877/123878	MARCUS PAULO FERREIRA DA SILVA ZEFERINO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) e QBMP 5 (Telecomunicações)	108.915.807-60	08/08 - 13h
			- Telecomunicações (técnico em telefonia)		
685	150419	SAMUEL TRINDADE SABINO DA SILVA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	204.363.677-42	08/08 - 13h
686	99018	VICTOR BERNARDO FARIAS LOBATO CARDOSO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia)	192.644.667-46	08/08 - 13h
687	137456/137457	WESLEY DA MOTTA OLIVEIRA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em radiofonia) e QBMP 5 (Telecomunicações)	174.527.177-59	08/08 - 13h
			- Telecomunicações (técnico em telefonia)		
688	142678	ANDRESSA MARIA ALONSO PIMENTA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	162.575.627-59	08/08 - 13h
689	106322	BEATRIZ GIOVANNA DE SOUZA MONTEIRO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	174.693.567-70	08/08 - 13h
690	161619	ERICK DE PAULA QUEIROZ	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	187.736.407-00	08/08 - 13h
691	119533	FELIPE HERNANDEZ DOS SANTOS	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	194.302.697-12	08/08 - 13h
692	153860	GUILHERME MELO BEZERRA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	859.178.045-08	08/08 - 13h
693	155834	JONAS SILVA CARVALHO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	181.647.727-39	08/08 - 13h
694	150759	JULIA SILVA WANDERLEY RIBEIRO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	155.378.637-82	08/08 - 13h
695	169584	LUCAS BARRETO SOARES	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	191.247.657-67	08/08 - 13h
696	91995	MARCOS VINICIUS GERONIMO DE SALES	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	187.822.787-41	08/08 - 13h
697	135368	MATHEUS BERNARDO MARTINS DE OLIVEIRA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	150.752.887-66	08/08 - 13h
698	114075	MICKAEL NOGUEIRA SILVA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	162.414.217-60	08/08 - 13h
699	104182	MURILLO DE AZEVEDO ORNELAS DA SILVA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	141.070.947-74	08/08 - 13h
700	115518	NATÃ SAMUEL GASPAR DE OLIVEIRA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	143.909.927-83	08/08 - 13h
701	146378	SAMARA VIEIRA MAIA	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	193.242.407-57	08/08 - 13h
702	108582	WALTER DANIEL THOME FORTUNATO	QBMP 5 (Telecomunicações) - Telecomunicações (técnico em telefonia)	194.601.407-93	08/08 - 13h

ld: 2495929

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICA A CONVO-CAÇÃO PARA OS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS a serem realizados pelo CBMERJ, concernentes ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado no DOERJ nº 014, de 19 de janeiro de 2023, e Processo nº SEI-270137/000155/2023, a saber:

Local: Parque Aquático Júlio Delamare - Maracanãzinho Endereço: Av. Maracanã, 12 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ Datas: 31/07/2023 até 03/08/2023, às 08:00h e às 13:00h

GRUPO III - Soldado Q08 (MARÍTIMO) - MESTRE-DE-LANCHA

Quant	N° Insc	Nome do Candidato	CPF	Data e Horá- rio
1	100664	ADOLPHO FONSECA LISBOA POUSA	160.965.397-18	31/07 - 08h
2	114963	ADONIRAM ROCHA DUTRA	156.346.097-12	31/07 - 08h
3	121786	ADRIEL JACOB MELLO	114.928.897-33	31/07 - 08h
4	146669	ALAN CASTILHO DA SILVA	113.336.087-48	31/07 - 08h
5	149128		163.887.847-12	31/07 - 08h
6	93267		195.527.297-26	31/07 - 08h
7	124613		140.313.447-24	31/07 - 08h
8	160446		179.420.507-18	31/07 - 08h
9	114223	ALEXANDRE DE MEDEIROS PEREIRA JUNIOR	169.710.857-10	31/07 - 08h
10	143695	ALEXANDRE MACEDO CANDIDO	191.485.417-96	31/07 - 08h
11	147145		189.496.197-84	31/07 - 08h
12	94573	ALLAN GOMES FRANCISCO DE SOUZA	155.930.247-07	31/07 - 08h
13	163659		158.262.067-99	31/07 - 08h
14	95903	ANA CAROLINA COSME DE SOUZA	124.807.987-63	31/07 - 08h
15	94625	ANA CAROLINA COSME DE SOCZA ANA CAROLINA PLOCK BEZERRA	187.739.717-23	31/07 - 08h
16	133859		174.993.987-81	31/07 - 08h
17	173053		061.384.817-98	31/07 - 08h
18	154010		160.131.867-74	31/07 - 08h
19	89548	ANGELO JOÃO GIANCARLO BATISTA BORSANI	105.379.367-77	31/07 - 08h
20	139763		159.094.547-65	31/07 - 08h
21	89846	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA PEQUENO	196.799.257-65	31/07 - 08h
22	133696		190.019.237-39	31/07 - 08h
23	95238	ARTHUR GABRIEL LIMA FARIAS	160.144.877-51	31/07 - 08h
24	135595		140.185.597-04	31/07 - 08h
25	99936	ASAFE COSTA SILVA REZENDE	180.172.687-69	31/07 - 08h
26	128319	AYRTON NEVES FREIRE	210.116.707-71	31/07 - 08h
27	137112	BEATRIZ MORAES DOS GUIMARÃES PEIXOTO	123.575.477-40	31/07 - 08h
28	95911	BRAYAN ALVES DA SILVA MENEZES	151.180.127-16	31/07 - 08h
29	108562	BRENER GUIMARÃES DE SANTANA	159.802.627-50	31/07 - 08h
30	101499	BRENO LESSA CORREA	131.089.977-00	31/07 - 08h
31	124277	BRENO PEREIRA DOS SANTOS	158.296.577-32	31/07 - 08h
32	171775		101.798.477-83	31/07 - 08h
33	172740		152.089.607-70	31/07 - 08h
34	171011	BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA COTILHA	162.662.237-08	31/07 - 08h
35	153571	BRUNO MATEUS DOS SANTOS CAMPOS	159.784.967-73	31/07 - 08h
36	90543	BRUNO PAES CAVALCANTE RIBEIRO	144.164.217-02	31/07 - 08h
37	126525	CAIO ABREU CALVOSA DE SOUZA	165.958.537-60	31/07 - 08h
38	150620	CAIO AMORIM CABRAL	167.560.987-05	31/07 - 08h
39	107678	CAIO AMORIMI CABRALE CAIO FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA	182.910.327-00	31/07 - 08h
40	163833	CAIO FILIPE BARBOSA BRAZ	172.745.097-30	31/07 - 08h
41	106880	CAIO LIMA NICOLAU	168.470.037-07	31/07 - 08h
42	94319	CAÍQUE DOS SANTOS SILVA	160.357.847-12	31/07 - 08h
43	90576	CAMILA DE SOUSA FARINHA	172.668.797-01	31/07 - 08h
		CARLOS BONNIER FRANÇA DA SILVA		
44	93477		099.073.444-78	31/07 - 08h
45	106125	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CORRÊA	144.684.277-01	31/07 - 08h
46	106225		153.695.027-06	31/07 - 08h
47	149251	CARLOS MATHEUS CARVALHO NASCIMENTO	166.070.107-41	31/07 - 08h
48	110537	CAROLINA DIAS DE SOUZA CANTALICE	124.243.947-17	31/07 - 08h
	128754		163.103.697-17	31/07 - 13h
	162721		161.205.777-26	31/07 - 13h
	172665		141.212.847-12	31/07 - 13h
	162443		166.619.437-93	31/07 - 13h
53	136320		183.190.937-59	31/07 - 13h
54	124881	DAN DIAS RAMOS	118.004.357-03	31/07 - 13h
55	91817	DANIEL CAETANO TARDITE	176.167.957-06	31/07 - 13h
56	94583	DANIEL DIAS DE SOUZA	149.438.827-81	31/07 - 13h
57	155662	DANIEL PAULO CARNEIRO NOGUEIRA	134.389.497-25	31/07 - 13h
58	106894		161.414.017-08	31/07 - 13h
59	137841	DAVI FELIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO	155.307.487-40	31/07 - 13h
	179815		198.297.277-77	31/07 - 13h
61	91100	DAVI KENNEDY VITOR DE LIMA	150.296.787-19	31/07 - 13h
	126112		162.175.547-98	31/07 - 13h
63	180709		167.818.267-27	31/07 - 13h
64	160053		181.037.937-79	31/07 - 13h
	129387		165.620.097-07	31/07 - 13h
	141693			
			170.440.347-21	31/07 - 13h
67	109215		103.538.307-12	31/07 - 13h
68	124119		184.939.847-01	31/07 - 13h
	122655		198.661.837-42	31/07 - 13h
	133655		186.236.077-40	31/07 - 13h
	138937		167.772.277-09	31/07 - 13h
	112077		160.343.327-96	31/07 - 13h
73	103346	DIEGO GUIMARAES LEANDRO	173.014.277-00	31/07 - 13h

74	108809	DIEGO TAVARES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	164.970.487-90	31/07 - 13
75	117806	DIOGO DE MOURA DOURADO	141.429.627-44	31/07 - 13
76	172050	DOUGLAS PINHEIRO RODRIGUES DA ROSA	157.338.727-48	31/07 - 13
77	128441	DOUGLAS QUARESMA SANTANA GOMES	153.266.177-06	31/07 - 13
78	164692	EDU MATOS DE AQUINO	166.528.047-60	31/07 - 13
79	158246	EDUARDA MARTINS DE ARAUJO	187.878.397-17	
<u>79 </u>	120086	EDUARDA MARTINS DE ARAUJO EDUARDO CASTRO DA SILVA	087.203.766-50	31/07 - 13 31/07 - 13
81_	161032	EDUARDO FRIAS CORREA OLIVEIRA	153.685.557-09	31/07 - 13
82	112145	EDUARDO MORAIS DE SOUZA	163.627.677-64	31/07 - 13
83	108451	EDUARDO MORENO DE FREITAS MENEZES	170.259.487-48	31/07 - 13
84	128758	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	135.841.157-36	31/07 - 13
85	89467	ELTON CERQUEIRA MARTINS	140.586.577-66	31/07 - 13
86	120551	EMMANUEL PELLICCIONE GIROTA DE SAOUZA	146.802.187-70	31/07 - 13
87	131267	ERIC WELLERSON BARRETO DOS SANTOS	162.078.397-57	31/07 - 13
88	154816	ERICK BROTTAS LOPES DA SILVA	163.497.477-80	31/07 - 13
89_	89506	ERICK GILIBERTI DE ALVARENGA	139.661.137-16	31/07 - 13
90	96007	ESTHER TEIXEIRA DA SOLIDADE	173.746.537-00	31/07 - 13
91	137704	EVELYN CRISTINA NUNES DIAS	164.187.177-67	31/07 - 13
92_	138995	EVERTON LOPES SOARES DE SOUZA	143.367.377-03	31/07 - 13
93	93645	EWERTON LEITÃO LOPES	143.036.317-79	31/07 - 13
94	90755	FABIANO MARQUES DE ANDRADE PASSOS	192.270.407-57	31/07 - 13
95	97773	FABIANO RIBEIRO VENTURA DINIZ	140.263.057-32	31/07 - 13
	128391	FÁBIO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	168.450.527-51	31/07 - 13
96 07				
97_	97383	FABIO MIGUEL DA SILVA CRUZ	177.036.477-30	01/08 - 07
98	94269	FABRINIO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	168.383.677-42	01/08 - 07
99	135836	FELIPE DE SOUZA CARDOSO	154.847.847-43	01/08 - 07
00	128824	FELIPE FORTUNATO DA SILVA	197.810.697-16	01/08 - 07
	135377	FELLIPE ALVES DA CUNHA	147.767.177-35	01/08 - 07
02	97043	FELLIPE MARTINS CALDEIRA DOS SANTOS	102.806.217-60	01/08 - 07
		FILIPE JUNIO DOS SANTOS ANDRE	190.745.347-40	01/08 - 07
	126098	FLÁVIO LÚCIO PESSANHA CRUZ	203.442.577-46	01/08 - 07
	102357	GABRIEL ALVES GASTÃO DE OLIVEIRA	144.751.807-16	01/08 - 07
	153587	GABRIEL CATROLI VANDERLEI SILVA	157.727.327-30	01/08 - 07
07	98512	GABRIEL DA SILVA BATISTA	132.252.627-30	01/08 - 07
80	164322	GABRIEL DE FREITAS TAMIOZZO	152.180.477-08	01/08 - 07
109	91956	GABRIEL DE SOUZA SAMPAIO	175.695.637-51	01/08 - 07
110	93470	GABRIEL FERREIRA FONTOURA	177.373.457-10	01/08 - 07
111	157303	GABRIEL LUCAS GONÇALVES DE MORAES	111.767.127-56	01/08 - 07
		•		
112	147725	GABRIEL MARTINS FERREIRA	162.237.207-77	01/08 - 07
	147560	GABRIEL PEREIRA RAMALHO	180.791.607-32	01/08 - 07
114	99439	GABRIEL PRADO PAIVA DA SILVA	135.802.447-28	01/08 - 07
115	106694	GABRIEL RIBEIRO DE LIMA	167.591.527-00	01/08 - 07
116	121992	GABRIELA ELISÂNGELA GALDINO MACEDO	059.257.417-22	01/08 - 07
117	93086	GABRIELLE AMORIM ROSA	130.558.767-76	01/08 - 07
	169403	GEOVANI JHONSON DE MELO	020.154.706-62	01/08 - 07
		GILBERTO FERNANDO MEDEIROS DE CHAGAS		01/08 - 07
	155686		127.549.707-11	
	155979	GIOVANI RICARDO MOTA CARVALHO	155.365.787-07	01/08 - 07
	124526	GIOVANNA AMBROSIO TAVARES DOS SANTOS	190.256.227-55	01/08 - 07
122	108169	GIOVANNA MELLO DOS SANTOS PINTO DA SILVA	183.436.037-45	01/08 - 07
123	144576	GUILHERME ANDRADE DA PAIXÃO CUNHA	181.866.987-01	01/08 - 07
124	103247	GUILHERME BOLZAN GUARANÁ	114.253.066-32	01/08 - 07
		GUILHERME DOS SANTOS SILVA BORGES PINHO	172.078.497-37	01/08 - 07
	145565	GUILHERME PINHEIRO SOUZA DA SILVA	192.489.187-51	01/08 - 07
27	171693	GUILHERME RIBEIRO MARTINS	147.868.657-02	01/08 - 07
	159970	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	174.133.847-60	01/08 - 07
	151353	GUILHERME VALENTIM DO NASCIMENTO MATOS	153.690.317-54	01/08 - 07
130	129701	GUSTAVO CARVALHO DA SILVA VAZ	131.511.377-50	01/08 - 07
31	94861	GUSTAVO HENRIQUE LEAL NEPOMUCENO	122.621.387-10	01/08 - 07
32	165287	GUSTAVO LEVI BENTO DE ALMEIDA	147.294.577-81	01/08 - 07
	169252	GUSTAVO OLIVEIRA DA COSTA	165.325.517-08	01/08 - 07
	146507	GUSTAVO PEREIRA DE MESQUITA	177.011.857-80	01/08 - 07
35	110786	GUSTAVO VARELA MOREIRA	187.322.697-73	01/08 - 07
	145717	HAMILTON DOS SANTOS DE HOLANDA	161.052.417-98	01/08 - 07
	104482			
37		HENRY MINGUTA MARTINS	149.684.207-30	01/08 - 07
38	98718	HERALDO BRENDO MAGIOLI NICANOR	153.629.507-89	01/08 - 07
39	96084	HIGOR CARDOSO TINTEL	162.901.767-14	01/08 - 07
	158675	HIGOR FERREIRA DE OLIVEIRA	136.472.956-39	01/08 - 07
41	172784	HUGO COSTA DE ARAÚJO	109.245.457-80	01/08 - 07
42	156645	HUGO GOMES BARREIROS	134.363.977-84	01/08 - 07
43	92605	HUGO MARVILA DE OLIVEIRA VIEIRA	104.854.847-30	01/08 - 07
44	152395	HUGO SANCHEZ CARDOSO	135.560.357-90	01/08 - 07
	140883	IAN DIERI BITTENCOURT BARRETO DA SILVA	031.826.791-80	01/08 - 13
	166556	IGOR DA SILVA RODRIGUES	152.165.657-60	01/08 - 13
47	141155	IGOR SILVA DE SOUZA	150.147.167-84	01/08 - 13
	151213	IGOR SPINOLA SENOS DE OLIVEIRA	170.355.237-74	01/08 - 13
	101163	ISABELE DE FARIA RAMOS LOPES	148.546.667-90	01/08 - 13
	100168	ISRAEL MARQUES MERELES DE OLIVEIRA	152.091.707-48	01/08 - 13
51	177990	IURI DOMINGOS RODRIGUES	100.687.507-73	01/08 - 13
52	94833	IURI GIULIANI DA SILVA	121.247.357-48	01/08 - 13
53	133719	JEAN DA COSTA PEQUENO	152.599.117-50	01/08 - 13
54	99968	JENIFFER ELIZABETH DE FREITAS CORDEIRO DOS	182.908.747-90	01/08 - 13
J+	33300		102.300.141-30	0 1/00 - 1
	4.47000	SANTOS	474 000 077 77	04/00
55	147398	JESSÉ PEREIRA SANTOS	174.002.277-77	01/08 - 13
	126447	JÉSSICA SILVA RODRIGUES	136.704.857-59	01/08 - 13
57	135250	JHONATAN ESTERQUE ALMEIDA	139.406.737-22	01/08 - 13
58	100156	JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	151.698.747-07	01/08 - 13
00	166266	JOÃO CARLOS MAIA DOS ANJOS	168.073.057-61	01/08 - 13
	120918	JOÃO FELIPE FARIA DOS SANTOS	054.349.107-29	01/08 - 13
159				
159 160				
59 60 61	133218	JOÃO GABRIEL FERRAZ PALADINO	213.759.457-93	01/08 - 13
59 60 61 62	133218 96116	JOÃO GOMES LESSA	126.030.777-83	01/08 - 13
59 60	133218			

	133135	JOÃO OTÁVIO BIZZO DE ANDRADE	205.718.067-08	01/08 - 13h
	135307 115106	JOÃO PEDRO ANDRADE DIAS JOÃO PEDRO DE SÁ ROSA VERAS	143.065.417-11 168.767.327-62	01/08 - 13h 01/08 - 13h
168	124322	JOÃO PEDRO DE SOUZA EIRAS	064.174.397-12	01/08 - 13h
	148339 100588	JOÃO PEDRO FRAGA PORTELLA FARIA JOAO PEDRO LUZ DOS SANTOS	198.096.927-22 192.750.737-59	01/08 - 13h 01/08 - 13h
	164676	JOÃO PEDRO MORAES ROSA DE LIMA	189.224.077-78	01/08 - 13h
172 173	93386 146495	JOÃO VICTOR BITTENCOURT DA SILVA JOÃO VICTOR VELASCO BALTAR	191.519.307-90 163.609.567-48	01/08 - 13h 01/08 - 13h
	132905 113983	JOÃO VITOR DE ANDRADE CAMACHO JOÃO VITOR NERI MOREIRA	168.392.227-13	01/08 - 13h
	153469	JOAQUIM CLEBER DE ARAUJO SOUZA	174.328.887-52 187.013.677-22	01/08 - 13h 01/08 - 13h
	176677	JONATAN MENEZES GUERRA MARTINS	148.933.307-05	01/08 - 13h
178 179	119793 96161	JONATHAN COSTA DOS ANJOS JORGE ANDRADE MARCELINO FERNANDES	178.528.587-40 171.367.817-95	01/08 - 13h 01/08 - 13h
180	157001	JORGE BRUNO PINHEIRO EBBO	141.243.057-70	01/08 - 13h
181 182	163147 93858	JORGE LUIZ DOS SANTOS DE CASTRO JORGE REZENDE DA SILVA	157.087.717-39 129.460.917-32	01/08 - 13h 01/08 - 13h
	127730	JOSUÉ GOMES DA SILVA FILHO	131.303.977-28	01/08 - 13h
184 185	96129 160776	JOYCE CRISTINE ALTINO SILVA ARAÚJO JOYCE FRANCISCA LIMA DAS CHAGAS	144.920.487-23 156.996.667-29	01/08 - 13h 01/08 - 13h
	141380 110791	JUAN CESAR BRANDÃO DA SILVA JUAN LEITE WALTZ DOS SANTOS	159.412.677-11 180.492.127-00	01/08 - 13h
187 188	100337	JULIA DOS SANTOS SILVA	156.322.827-08	01/08 - 13h 01/08 - 13h
	107785 128567	JULIO CESAR DIAS DE OLIVEIRA JÚLIO CESAR LIBANIO DUARTE	180.613.327-01 115.964.087-40	01/08 - 13h
191	152791	JÚLIO CESAR RODRIGUES SOUZA DA SILVA	194.532.317-54	01/08 - 13h 01/08 - 13h
192 193	178475 146658	JULIO PACHECO PACOPAHYBA DE MATTOS KAIO NOBRE RIBEIRO	159.795.617-14 191.805.057-08	01/08 - 13h 02/08 - 07h
194	97058	KARLA CUNHA CAMPOS	168.014.217-86	02/08 - 07h
195 196	152711 110990	KASSIO GOMES ARAUJO DA SILVA KAUAN DE SOUZA TARANTO DA SILVA	182.344.047-92 156.813.387-11	02/08 - 07h 02/08 - 07h
197	159400	KEVIN COUTO COSTA	149.743.977-96	02/08 - 07h
198	122729	KEVIN WILBER CORDEIRO GARCIA	431.383.088-05	02/08 - 07h
199 200	94740 93580	LAERTE ROSA DE ALMEIDA DA SILVA LEANDRO ALVES DA SILVA	167.179.177-09 150.378.637-40	02/08 - 07h 02/08 - 07h
201	94309	LEANDRO GRANJA LEITE	194.563.727-74	02/08 - 07h
202	142641 130491	LEONARDO ANTONIO GRIEBLER JUNIOR LEONARDO BITENCOURT DE MATTOS ROMERO	120.713.057-52 184.410.787-69	02/08 - 07h 02/08 - 07h
204	125054	LEONARDO MARQUET ESCAMILHA	121.360.747-76	02/08 - 07h
205 206	103560 92943	LEONARDO PEREIRA CANDIDO LEONARDO PINHEIRO DE ANDRADE	201.649.147-73 177.730.957-36	02/08 - 07h 02/08 - 07h
207	90840	LORAYNE SOBRAL SOARES	186.958.717-03	02/08 - 07h
208	106413 117332	LORRAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA LUCAS ADRIANO SANTOS BERNARDO	162.141.117-63 109.188.514-16	02/08 - 07h 02/08 - 07h
210	146949	LUCAS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	185.744.047-13	02/08 - 07h
212	173309 179359	LUCAS ASSIS MOTA LUCAS BARROS CUNHA	157.896.997-23 159.940.067-77	02/08 - 07h 02/08 - 07h
213	92252 108971	LUCAS COUTINHO GUIMARÃES	183.100.117-92	02/08 - 07h
	167450	LUCAS DA SILVA MATOS LUCAS DE FRANÇA FARIAS	156.484.827-28 176.037.347-89	02/08 - 07h 02/08 - 07h
216	95986 152195	LUCAS DE JESUS DA SILVA LUCAS DE SOUSA DESIDERATI	155.723.457-41 176.352.187-78	02/08 - 07h
	104416	LUCAS DE SOUSA DESIDERATI	188.882.457-31	02/08 - 07h 02/08 - 07h
	135289	LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	140.188.757-03	02/08 - 07h
220 221	109054 92832	LUCAS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA LUCAS FARIA TRINDADE	122.934.467-51 144.288.047-33	02/08 - 07h 02/08 - 07h
222	145958 118049	LUCAS FERREIRA DO CARMO LUCAS GABRIEL ROMANO EVANGELISTA	163.525.027-76 186.475.847-32	02/08 - 07h 02/08 - 07h
224	96471	LUCAS LIMA DE FREITAS GOMES	149.974.257-61	02/08 - 07h 02/08 - 07h
	132963 147120	LUCAS LIMA DE OLIVEIRA LUCAS LORRAN RODRIGUES SOBREIRA PEREIRA	199.167.467-88 161.313.487-82	02/08 - 07h 02/08 - 07h
227	112633	LUCAS MARTINS GITIRANA	152.150.377-01	02/08 - 07h
228 229	139051 92800	LUCAS MATTOS DA SILVA LUCAS MORAES DE MELLO	170.103.517-08 167.850.547-10	02/08 - 07h 02/08 - 07h
230	115438	LUCAS NEVES FELIPE	128.438.137-43	02/08 - 07h
231			120.400.107-40	02/00 0711
232	124473	LUCAS NUNES EMIDIO ESTRELA	172.157.707-61	02/08 - 07h
232 233	124473 156331 147478	LUCAS NUNES EMIDIO ESTRELA LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA		
233 234	156331 147478 145833	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67	02/08 - 07h 02/08 - 07h 02/08 - 07h 02/08 - 07h
233 234 235 236	156331 147478 145833 150492 97927	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37	02/08 - 07h 02/08 - 07h 02/08 - 07h 02/08 - 07h 02/08 - 07h 02/08 - 07h
233 234 235 236 237	156331 147478 145833 150492 97927 123510	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18	02/08 - 07h 02/08 - 07h 02/08 - 07h 02/08 - 07h 02/08 - 07h 02/08 - 07h 02/08 - 07h
233 234 235 236 237 238 239	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33	02/08 - 07h 02/08 - 07h
233 234 235 236 237 238 239 240	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18	02/08 - 07h 02/08 - 07h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57	02/08 - 07h 02/08 - 13h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02	02/08 - 07h 02/08 - 13h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51	02/08 - 07h 02/08 - 13h 02/08 - 13h 02/08 - 13h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCELO RIBEIRO ROCHA	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCELO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS FELIPE DA CRUZ DOS SANTOS	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCELO RIBEIRO ROCHA MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCELO RIBEIRO ROCHA MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PAULO DOS SANTOS MARCOS VINÍCIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINÍCIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINÍCIOS DE ALMEIDA ARAUJO	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 12798 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS FELIPE DA CRUZ DOS SANTOS MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 255	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS FELIPE DA CRUZ DOS SANTOS MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 255	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÓA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PELIPE DA CRUZ DOS SANTOS MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCELO RIBEIRO ROCHA MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PELIPE DA CRUZ DOS SANTOS MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCEO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PAULO DOS SANTOS MARCOS PAULO DOS SANTOS MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIOS DE SOUZA MARCOS VINICIOS DE SOUZA MARCOS VINICIOS DE SOUZA MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIOS DE SOUZA MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA MARLON DA SILVA FRANCISCO	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-76 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS FELIPE DA CRUZ DOS SANTOS MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA MARCON DA SILVA FRANCISCO MARLON DA SILVA FRANCISCO MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARTY DA SILVA ISMAEL MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS BARBOSA FARZATT	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 250 251 252 253 254 255 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429 181429 181429 181420 181420 181420 181420 181420 181420 181420 181420 181420 181420 181420 181420	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCELO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINICIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINICIUS ALCANTARA ROCHA MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA MARION DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARTY DA SILVA ISMAEL MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.077.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.572.587-28 156.292.457-59	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265 266	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429 144170 111802 160238	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCEO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINICIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINICIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS MENDES MOSQUEIRA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA MARION DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARTY DA SILVA ISMAEL MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 138.92.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.341.127-78 155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 12798 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429 144170 111802 160238 105299 149298	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCELO RIBEIRO ROCHA MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARTY DA SILVA ISMAEL MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.341.127-78 155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429 144170 111802 160238 105299 149298 136355	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCELO RIBEIRO ROCHA MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARION DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON DA SILVA ISMAEL MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-73 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.341.127-78 155.572.587-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 12798 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429 144170 111802 160238 105299 149298	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCELO RIBEIRO ROCHA MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARTY DA SILVA ISMAEL MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.341.127-78 155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 271 272	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105299 144170 111802 160238 105299 14998 136355 143909 14998 136355 143909 143909 143909 143909 143909 143909 143909 143909 143909 143909 143909 143909 14308	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCEO MIBIERO ROCHA MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINICIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINICIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINICIUS ALCANTARA ROCHA MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARTY DA SILVA ISMAEL MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS BOS SANTOS FERREIRA MATHEUS BOS SANTOS FERREIRA MATHEUS BOS SANTOS FERREIRA MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS FILIPE DELMINDO MOREIRA	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 271 272	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429 144170 111802 160238 105299 144999 149998 136355 14999 149999 117628	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS FELIPE DA CRUZ DOS SANTOS MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINICIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARTY DA SILVA ISMAEL MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS BSTEVAO FERNANDES	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.341.127-78 155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 267 268 269 270 271 273 274 275	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429 144170 111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 191912 141785	LUCAS RODRIGUES SOUZA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCELO RIBEIRO ROCHA MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARLON RODRIGUES MARTY DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARTY DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARTY DA SILVA ISMAEL MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS BILIPE DE LIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 140.961.927-32 140.961.927-32 140.55.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.341.127-78 155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.5661-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 267 262 270 271 272 273 274 275 276 277	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429 144170 111802 160238 105295 149298 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429 144170 117628 91048 126221 91048 126221 91912 141785 143553 129972	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÓA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCELO MARINHO DIAS PESSANHA MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS FELIPE DA CRUZ DOS SANTOS MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINÍCIUS ALCANTARA MATHEUS BARBOSA PERMONTE MATHEUS BARBOSA PERMONTO MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VACCARI FEIJ	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.341.127-78 155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429 144170 111802 160238 105935 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 14936 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 149365 14936 149365 149365 149365 14936 14936 14936 14936 14936 14936 14936 14936 14936 14936 14936 14936 14936 14936 14936 14936 14936 1493	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS FELIPE DA CRUZ DOS SANTOS MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIO NOS MENDES MOSQUEIRA MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARTY DA SILVA ISMAEL MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS BILVA DOS SANTOS MATHEUS FILIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS VICERA BAPTISTA	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.341.127-78 155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 260 261 262 263 264 265 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149298 149298 149298 149298 144170 111802 160238 105299 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 149298 1492	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCELO RIBEIRO ROCHA MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARLON RODRIG	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.341.127-78 155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 260 261 262 263 264 265 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429 144170 111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628 117628	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÔA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCELO RIBEIRO ROCHA MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIUS ALCANTARA ROCHA MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA MARLON DA SILVA FRANCISCO MARLON RODRIGUES MARTY DA SILVA ISMAEL MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS ANTONIO FERREIRA AMORIM MATHEUS DO SANTOS FERREIRA MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA MATHEUS BELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS PELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS PELIPE DE OLIVEIRA NEVES MATHEUS PELIPE DE OLIVEIRA MATHEUS SILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VACCARI FEIJO MATHEUS VILVA DOS SANTOS MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA MATHEUS VILVA DOS SANTOS BRITO	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 188.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.341.127-78 155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 143.620.567-00 143.620.567-00 143.620.567-00 143.620.567-00 143.620.567-00 143.620.567-00 143.620.567-00 143.620.567-00 143.620.567-00 143.620.567-00 143.620.567-00 143.620.567-00 145.692.957-01 186.044.627-24 151.330.267-14	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429 144170 111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 129972 138435 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 1	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÓA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINÍCIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARION DA SILVA FRANCISCO MARLON DA SILVA ISMAEL MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS PIEMO DO SONTOS BRITO MICHEL THIAGO	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.341.127-78 155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 266 257 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429 144170 111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 129972 134355 129972 134355 129972 138435 107995 120392 108140 102608	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE COLVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÓA GERVASIO MARCELO RIBEIRO ROCHA MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCO PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS FELIPE DA CRUZ DOS SANTOS MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINICIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARIO LUCAS MENDES MOSQUEIRA MARIO DA SILVA FRANCISCO MARLON DA SILVA ISMAEL MATIEUS BARBOSA FARZATT MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS PILIPE DE LIMINDO MOREIRA MATHEUS PILIPE DEL MINDO MOREIRA MATHEUS PILIPE DEL MINDO MOREIRA MAT	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.341.127-78 155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08 141.598.617-76	02/08 - 07h 02/08 - 13h
233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 266 257 268 269 270 261 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283	156331 147478 145833 150492 97927 123510 114028 121529 102857 101674 127760 121998 100834 113797 146090 168482 133223 106215 143895 175338 156854 151671 124522 90238 149366 90751 104061 143759 116489 93923 105935 181429 144170 111802 160238 105299 149298 136355 143909 117628 91048 126221 91912 141785 129972 138435 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 107995 1	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA LUCAS SANTOS DE SOUZA LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA LUCAS ZWANG MATIAS LUCIANO CLAUDIO MATIAS NEVES LUDMILA DE MELO BISPO LUÍS CARLOS DA SILVA RAMOS LUIS HENRIQUE SILVA RODRI LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL LUIZ FELIPE FERREIRA LÓPEZ LUIZ FELIPE GONCALVES DE OLVEIRA LUIZ FERNANDO TAVARES BARALDI MANOELA VASCONCELLOS BOHM BALTAZAR MARCELLO BARROS KROFF MARCELO CORREA PESSÓA GERVASIO MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS DA SILVA FRANCISCO JUNIOR MARCOS PAULO MARINHO DIAS PESSANHA MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA ARAUJO MARCOS VINÍCIUS DIAS ALVES MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA CLARA CAMPOS DE SOUZA MARIA EDUARDA RODRIGUES BOA NOVA MARION DA SILVA FRANCISCO MARLON DA SILVA ISMAEL MATEUS BARBOSA FARZATT MATEUS DO NASCIMENTO SANTOS MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS ALVES LORENTE MATHEUS BARBOSA PIEMONTE MATHEUS PIEMO DO SONTOS BRITO MICHEL THIAGO	172.157.707-61 114.946.477-10 160.178.137-73 152.209.057-67 140.634.577-61 169.553.457-37 162.318.437-18 101.092.407-90 146.469.847-33 187.662.727-18 186.453.067-78 132.892.657-57 148.185.707-02 158.671.067-21 158.722.427-51 143.420.837-01 174.655.847-44 164.111.347-23 140.961.927-32 180.071.507-22 167.541.727-03 151.463.957-21 142.527.697-01 172.607.227-46 135.938.657-26 033.080.791-94 155.020.877-27 172.046.437-55 154.167.857-56 170.353.587-14 192.349.417-13 147.337.327-16 155.341.127-78 155.572.587-28 156.292.457-59 107.442.817-09 190.482.437-42 165.592.267-00 135.858.057-01 148.108.987-09 107.717.566-31 147.152.617-82 128.888.817-13 120.329.157-40 163.267.167-05 198.118.577-17 153.851.937-20 143.620.567-00 154.692.957-61 186.044.627-24 151.330.267-14 109.804.686-20 197.999.157-08	02/08 - 07h 02/08 - 13h

288	151476	NATHAN GUEDES LEITE AZEREDO	183.522.957-30	02/08 - 13h
	106674	OZIEL WILLEMEM DA SILVA JÚNIOR	184.542.717-32	03/08 - 07h
290	119887	PABLO DE SOUSA CUNHA SILVEIRA	151.877.747-35	03/08 - 07h
	154457	PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO	126.345.707-08	03/08 - 07h
	130695	PATRICK DE OLIVEIRA FREITAS	135.554.607-90	03/08 - 07h
293	165436	PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA	147.451.067-18	03/08 - 07h
294	147856	PATRICK PEREIRA RODRIGUES	111.541.207-83	03/08 - 07h
295	134979	PAULO ROBERTO CURTI DE OLIVEIRA	148.376.497-42	03/08 - 07h
296	153923	PAULO VICTOR DOS REIS SILVA	335.723.458-04	03/08 - 07h
297	149138	PEDRO BELARMINO DE ALMEIDA	170.248.457-24	03/08 - 07h
298	107574	PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO	149.891.917-06	03/08 - 07h
299	122677	PEDRO DO NASCIMENTO MARQUES	163.544.487-01	03/08 - 07h
300	150401	PEDRO HENRIQUE GOMES NEVES	145.302.537-59	03/08 - 07h
	142329	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	146.517.027-83	03/08 - 07h
	113315	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE SIQUEIRA	164.364.417-35	03/08 - 07h
	167118	PEDRO PAULO ZUZA DA SILVA BANDEIRA	178.219.577-71	03/08 - 07h
304		PEDRO VINICIUS LENZ GALVAO	142.632.167-84	03/08 - 07h
	133334	PIETRA CARRILHO DA SILVA	166.887.527-60	03/08 - 07h
306		PIETRO SALEMI DE OLIVEIRA	209.473.417-06	03/08 - 07h
	118809	PRISCILA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA	108.197.857-09	03/08 - 07h
	137244	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	151.237.017-70	03/08 - 07h
	108534	RAFAEL AGGOSTO DOS SANTOS RAFAEL CASTRO BARRADAS		
			160.050.247-44	03/08 - 07h
	140584	RAFAEL DE OLIVEIRA NUNES	145.992.067-84	03/08 - 07h
311	98446	RAFAEL DE SOUZA COSTA SIETO	142.342.357-76	03/08 - 07h
	164195	RAFAEL SIQUEIRA TOLEDO OLIVIERI	198.385.047-00	03/08 - 07h
	153349	RAFAEL TEIXEIRA RIBEIRO	147.130.007-28	03/08 - 07h
	142459	RAMON COSME DE ABREU	165.513.727-16	03/08 - 07h
	147031	RAMON PARCIAL DA SILVA	163.193.587-93	03/08 - 07h
316	91097	RAMON SILVA MONTEIRO	173.676.767-41	03/08 - 07h
317	110337	RAPHAEL DE ALMEIDA MATOS	158.500.737-44	03/08 - 07h
318	141304	RAPHAEL DE AZEVEDO PINTO	147.702.487-50	03/08 - 07h
	135199	RAPHAEL PORTO BARBOSA DE AQUINO	191.321.647-00	03/08 - 07h
	162576	RAPHAEL VICTOR CORRÊA COSTA	173.610.277-09	03/08 - 07h
	144755	RAYSON GUSTAVO CLAUDINO CAMELO	172.990.667-26	03/08 - 07h
	134032	RENAN ALVES BARBOSA DA SILVA	176.277.657-06	03/08 - 07h
	155794	RENAN CARLOS GOMES DA SILVA	144.832.437-80	03/08 - 07h
	113977	RENAN COSTA PEREIRA	138.421.547-63	03/08 - 07h
	178324	RENAN DA FONSECA FERREIRA	058.525.037-54	03/08 - 07h
	160667	RENAN DA SILVA DE ALMEIDA	158.260.367-70	03/08 - 07h
	148102			
		RENAN DE ALMEIDA FERREIRA	161.881.907-03	03/08 - 07h
	109230	RENÊ MONTEIRO GUIMARÃES	147.099.977-30	03/08 - 07h
329	90819	RICARDO BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	171.586.557-09	03/08 - 07h
330	91547	RICARDO LEAL NEPOMUCENO	122.621.357-03	03/08 - 07h
331	108657	RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	187.841.477-17	03/08 - 07h
332	98813	RICARDO PEREIRA BUENO LIMA	168.607.937-08	03/08 - 07h
333	97318	RICARDO SOARES DA CUNHA	130.062.187-79	03/08 - 07h
334	96337	RICKSON ALVES RAMOS DOS DOS SANTOS	163.870.007-93	03/08 - 07h
335	130183	RODRIGO CINELLI PEIXOTO FONSECA	144.726.707-98	03/08 - 07h
336	114204	RODRIGO DA SILVA FONSECA	117.595.197-82	03/08 - 07h
337	94167	RÔMULO OLIVEIRA MARTINS	057.775.317-76	03/08 - 13h
	95826	RONALD ERICK DA SILVA SANTOS	060.054.907-02	03/08 - 13h
339		RUAN DE SOUZA RODRIGUES DIAS	144.529.427-33	03/08 - 13h
	175662	RUAN ROSA DE OLIVEIRA	139.850.507-24	03/08 - 13h
341	91994	RYAN GALDINO DE AGUIAR	209.018.147-84	03/08 - 13h
	105986	RYAN SILVA DE BEM	197.473.267-36	03/08 - 13h
	138813	SAMUEL AZEVEDO PIRES	162.719.337-50	03/08 - 13h
	120799	SARA MELISSA CARVALHO DE ALMEIDA	173.136.877-10	03/08 - 13h
	123619	SARA VILA NOVA FIGUEIREDO	196.034.537-06	03/08 - 13h
346	97703	SARAH HELENA SILVA ALTINO	022.069.796-59	03/08 - 13h
	146614			03/08 - 13h
		SAULO HERDY CARDOSO	150.122.177-99	
348		SUÉLLI SOUZA GONÇALVES	139.602.007-14	03/08 - 13h
349	97468	TATIANE RODRIGUES SEBASTIAO	175.321.527-74	03/08 - 13h
	144625		171.177.457-03	03/08 - 13h
351	156376	THALLES DE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES FON-	187.903.737-82	03/08 - 13h
050	100===	SECA	467.044.40= 0=	00/00 101
	162552	THALLES NUNES TAVARES DA CUNHA	167.644.137-97	03/08 - 13h
	155558		192.605.787-28	03/08 - 13h
	127376		164.342.457-26	03/08 - 13h
	149179		170.670.887-47	03/08 - 13h
	143444	THIAGO SOUTELHINHO DE ALMEIDA	137.299.837-33	03/08 - 13h
	164206	THIAGO VITOR DO NASCIMENTO	190.485.327-79	03/08 - 13h
	110047	TIAGO FONSECA DE ALBUQUERQUE	114.320.037-39	03/08 - 13h
	101305	ULISSES RIBEIRO MACHADO	186.220.717-82	03/08 - 13h
360	95394	URIEL GOMES BAPTISTA	137.841.497-74	03/08 - 13h
361	95170	VICTOR DA SILVA RANGEL	129.055.617-26	03/08 - 13h
		VICTOR DE ASSUMPÇÃO AGUIAR	157.868.327-08	03/08 - 13h
363	124782	VICTOR FERNANDES DE ARAUJO	195.190.157-60	03/08 - 13h
364	94780	VICTOR HUGO ANJOS DE MORAES	207.984.167-00	03/08 - 13h
365	123000	VICTOR LIMA MELO	170.216.577-90	03/08 - 13h
		VICTOR LUIS SIQUEIRA DOS SANTOS	112.095.637-46	03/08 - 13h
000	106234			03/08 - 13h
367		VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA	155.882.747-17	03/00 - 1311
367		VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS	155.882.747-17 165.807.067-40	03/08 - 13h
367 368	95186			
367 368 369	95186 94895 159838	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES	165.807.067-40 172.300.507-07	03/08 - 13h 03/08 - 13h
367 368 369 370	95186 94895 159838 154423	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES VINICIUS MILLER MENDES	165.807.067-40 172.300.507-07 159.421.827-79	03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h
367 368 369 370 371	95186 94895 159838 154423 161091	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES VINICIUS MILLER MENDES VINNICIUS DE PAULA SILVA	165.807.067-40 172.300.507-07 159.421.827-79 179.251.117-55	03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h
367 368 369 370 371 372	95186 94895 159838 154423 161091 96360	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES VINICIUS MILLER MENDES VINNICIUS DE PAULA SILVA VITOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	165.807.067-40 172.300.507-07 159.421.827-79 179.251.117-55 160.161.337-79	03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h
367 368 369 370 371 372 373	95186 94895 159838 154423 161091 96360 95894	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES VINICIUS MILLER MENDES VINNICIUS DE PAULA SILVA VITOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS VITOR SAMPAIO DE SOUZA	165.807.067-40 172.300.507-07 159.421.827-79 179.251.117-55 160.161.337-79 140.901.137-25	03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h
367 368 369 370 371 372 373 374	95186 94895 159838 154423 161091 96360 95894 113217	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES VINICIUS MILLER MENDES VINNICIUS DE PAULA SILVA VITOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS VITOR SAMPAIO DE SOUZA WALBER DANIEL MORAES DE SOUZA GARCIA	165.807.067-40 172.300.507-07 159.421.827-79 179.251.117-55 160.161.337-79 140.901.137-25 180.342.717-56	03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h
367 368 369 370 371 372 373 374 375	95186 94895 159838 154423 161091 96360 95894 113217 96749	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES VINICIUS MILLER MENDES VINNICIUS DE PAULA SILVA VITOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS VITOR SAMPAIO DE SOUZA WALBER DANIEL MORAES DE SOUZA GARCIA WALLACE MARCELO DO CARMO PEREIRA	165.807.067-40 172.300.507-07 159.421.827-79 179.251.117-55 160.161.337-79 140.901.137-25 180.342.717-56 168.552.927-55	03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h 03/08 - 13h
367 368 369 370 371 372 373 374 375 376	95186 94895 159838 154423 161091 96360 95894 113217 96749 133194	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES VINICIUS MILLER MENDES VINNICIUS DE PAULA SILVA VITOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS VITOR SAMPAIO DE SOUZA WALBER DANIEL MORAES DE SOUZA GARCIA WALLACE MARCELO DO CARMO PEREIRA WASHINGTON LUIZ ANDRE DE ARAUJO	165.807.067-40 172.300.507-07 159.421.827-79 179.251.117-55 160.161.337-79 140.901.137-25 180.342.717-56 168.552.927-55 156.824.687-08	03/08 - 13h 03/08 - 13h
367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377	95186 94895 159838 154423 161091 96360 95894 113217 96749 133194 136348	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES VINICIUS MILLER MENDES VINNICIUS DE PAULA SILVA VITOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS VITOR SAMPAIO DE SOUZA WALBER DANIEL MORAES DE SOUZA GARCIA WALLACE MARCELO DO CARMO PEREIRA WASHINGTON LUIZ ANDRE DE ARAUJO WEIDER LISBOA DOS SANTOS DE SOUZA	165.807.067-40 172.300.507-07 159.421.827-79 179.251.117-55 160.161.337-79 140.901.137-25 180.342.717-56 168.552.927-55 156.824.687-08 164.829.717-09	03/08 - 13h 03/08 - 13h
367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377	95186 94895 159838 154423 161091 96360 95894 113217 96749 133194 136348 156824	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES VINICIUS MILLER MENDES VINNICIUS DE PAULA SILVA VITOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS VITOR SAMPAIO DE SOUZA WALBER DANIEL MORAES DE SOUZA GARCIA WALLACE MARCELO DO CARMO PEREIRA WASHINGTON LUIZ ANDRE DE ARAUJO WEIDER LISBOA DOS SANTOS DE SOUZA WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA	165.807.067-40 172.300.507-07 159.421.827-79 179.251.117-55 160.161.337-79 140.901.137-25 180.342.717-56 168.552.927-55 156.824.687-08 164.829.717-09 061.547.267-24	03/08 - 13h 03/08 - 13h
367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377	95186 94895 159838 154423 161091 96360 95894 113217 96749 133194 136348	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES VINICIUS MILLER MENDES VINNICIUS DE PAULA SILVA VITOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS VITOR SAMPAIO DE SOUZA WALBER DANIEL MORAES DE SOUZA GARCIA WALLACE MARCELO DO CARMO PEREIRA WASHINGTON LUIZ ANDRE DE ARAUJO WEIDER LISBOA DOS SANTOS DE SOUZA WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA YAN FIGUEIRA RAFAEL	165.807.067-40 172.300.507-07 159.421.827-79 179.251.117-55 160.161.337-79 140.901.137-25 180.342.717-56 168.552.927-55 156.824.687-08 164.829.717-09	03/08 - 13h 03/08 - 13h
367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378	95186 94895 159838 154423 161091 96360 95894 113217 96749 133194 136348 156824	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES VINICIUS MILLER MENDES VINNICIUS DE PAULA SILVA VITOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS VITOR SAMPAIO DE SOUZA WALBER DANIEL MORAES DE SOUZA GARCIA WALLACE MARCELO DO CARMO PEREIRA WASHINGTON LUIZ ANDRE DE ARAUJO WEIDER LISBOA DOS SANTOS DE SOUZA WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA YAN FIGUEIRA RAFAEL YASMIM LUIZA DA SILVA HONORATO	165.807.067-40 172.300.507-07 159.421.827-79 179.251.117-55 160.161.337-79 140.901.137-25 180.342.717-56 168.552.927-55 156.824.687-08 164.829.717-09 061.547.267-24	03/08 - 13h 03/08 - 13h
367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380	95186 94895 159838 154423 161091 96360 95894 113217 96749 133194 136348 156824 138880	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES VINICIUS MILLER MENDES VINNICIUS DE PAULA SILVA VITOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS VITOR SAMPAIO DE SOUZA WALBER DANIEL MORAES DE SOUZA GARCIA WALLACE MARCELO DO CARMO PEREIRA WASHINGTON LUIZ ANDRE DE ARAUJO WEIDER LISBOA DOS SANTOS DE SOUZA WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA YAN FIGUEIRA RAFAEL YASMIM LUIZA DA SILVA HONORATO	165.807.067-40 172.300.507-07 159.421.827-79 179.251.117-55 160.161.337-79 140.901.137-25 180.342.717-56 168.552.927-55 156.824.687-08 164.829.717-09 061.547.267-24 195.281.227-52	03/08 - 13h 03/08 - 13h
367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381	95186 94895 159838 154423 161091 96360 95894 113217 96749 133194 136348 156824 138880 101926	VINICIUS FERREIRA DUTRA DOS SANTOS VINICIUS MAGNO FERNANDES VINICIUS MILLER MENDES VINNICIUS DE PAULA SILVA VITOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS VITOR SAMPAIO DE SOUZA WALBER DANIEL MORAES DE SOUZA GARCIA WALLACE MARCELO DO CARMO PEREIRA WASHINGTON LUIZ ANDRE DE ARAUJO WEIDER LISBOA DOS SANTOS DE SOUZA WELINGTON LOPES PINHEIRO DE SIQUEIRA YAN FIGUEIRA RAFAEL YASMIM LUIZA DA SILVA HONORATO YASMIN MEDINA DE SOUZA E SILVA	165.807.067-40 172.300.507-07 159.421.827-79 179.251.117-55 160.161.337-79 140.901.137-25 180.342.717-56 168.552.927-55 156.824.687-08 164.829.717-09 061.547.267-24 195.281.227-52 186.055.507-16	03/08 - 13h 03/08 - 13h

Local: Banda de Música - Quartel do Comando-Geral do CBMERJ Endereço: Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro - RJ Datas: 31/07/2023 e 01/08/2023, às 08:00h e às 13h

GRUPO IV - Soldado Q07 CORNETEIRO

Quant	N° Insc	Nome do Candidato	CPF	Data e horá- rio
1	160868	ABNER MATTOS PAULINO	161.520.277-30	31/07 - 08h
2	98451	ALISSON BRAYER DE ALBUQUERQUE ROCHA	155.147.427-17	31/07 - 08h
3	175110	ANA PAULA DE ASSIS WILLIAM	600.222.013-51	31/07 - 08h
4	169515	ANDERSON GOMES BARBOSA JUNIOR	162.455.177-70	31/07 - 08h
5	174385	ANDRÉ SOUZA SALÇA	164.545.337-51	31/07 - 08h
6	145550	ANDRWEY ALEJANDRO DA SILVA FONSECA SILVA	184.539.827-08	31/07 - 08h
7	111602	AYRTON GABRIEL LIMA DOS SANTOS	207.790.727-40	31/07 - 08h
8	167959	CALEBE SANTOS FEU DE ABREU	148.229.067-79	31/07 - 08h
9	127923	CARLOS ABNER MARÇAL AZEVEDO	055.184.921-54	31/07 - 08h
10	105580	CAROLINA CARVALHO LISBOA DOS SANTOS	128.616.317-08	31/07 - 08h
11	92284	CLÁUDIO VINICIUS BARBOSA GUEDES	145.291.097-98	31/07 - 08h
12	148563	DAFNI RAMOS CONCEIÇÃO	142.445.327-57	31/07 - 08h
13	148532	DANIEL DO NASCIMENTO AGNELO	162.677.897-30	31/07 - 08h
14	96274	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	192.242.217-77	31/07 - 08h
15	176176	DANIEL SANTOS DE BRITO	180.473.027-01	31/07 - 08h
16	130415	DAVI SOUZA TCHMOLA	136.422.977-30	31/07 - 08h

17	131344	DIOGO CUNHA DA SILVA	037.567.395-46	31/07 - 08h
18	148787	DYOGO FRANK SILVA DE SOUZA	058.994.297-20	31/07 - 08h
19	115114	EDUARDO LORRAN DOS SANTOS SOARES GOTTG- TROY	139.833.317-42	31/07 - 08h
20	96138	ELDER BRANDAO DA SILVA	155.359.807-57	31/07 - 08h
21	158118	ELIOENAI SOUSA PAULO	176.214.997-45	31/07 - 08h
22	95419	ELISEU ARAUJO DA FONSECA	062.333.437-20	31/07 - 08h
23	141425	ESAÚ RAFAEL DA SILVA LINHARES	145.542.047-66	31/07 - 13h
24	105085	ESTEVÃO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	172.052.197-28	31/07 - 13h
25	134072	FELLIPE GUTIERREZ VICENTE	180.195.937-48	31/07 - 13h
26	167060	FILIPE ROCHA BASTOS DE SOUZA	185.967.757-65	31/07 - 13h
27	107979	GABRIEL ABRAÃO DANTAS MACHADO	156.134.957-77	31/07 - 13h
28	168190	GABRIEL DE SOUZA CAMPOS	171.497.007-80	31/07 - 13h
29	157782	GABRIEL FERREIRA RUELLES	199.704.607-57	31/07 - 13h
30	107179	GABRIEL GAITAN CERVEIRA COELHO	198.435.417-58	31/07 - 13h
31	150157	GABRIEL RIBEIRO BRAGA DE OLIVEIRA	132.763.307-84	31/07 - 13h
32	180074	GIULIE ALMEIDA DOS SANTOS	198.102.327-56	31/07 - 13h
33	96757	GUILHERME GOMES	166.472.057-05	31/07 - 13h
34	114618	GUSTAVO LEMES CHAVES	149.483.737-45	31/07 - 13h
35	158733	GUSTAVO LEMOS PAIVA DA SILVA	169.230.747-97	31/07 - 13h
36	165660	HELTON ALVES AGAPITO	183.181.257-62	31/07 - 13h
37	121670	HUGO DE SOUZA AMORIM	165.213.777-79	31/07 - 13h
38	146841	HUGO REIS VICENTE DE SOUSA	174.096.117-07	31/07 - 13h
39	142863	ISRAEL MARINHO DO NASCIMENTO	159.451.507-70	31/07 - 13h
40	118561	JAIR HENRIQUE ANTONIO RANGEL	152.873.687-71	31/07 - 13h
41	128146	JEFFERSON DA SILVA CARVALHO	142.517.867-77	31/07 - 13h
42	151924	JEFFERSON LUIS DE ARAUJO ANDRADE	175.758.097-24	31/07 - 13h
43	120527	JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO	063.533.167-55	31/07 - 13h
44	122202	JONAS DE ALMEIDA SANTANA	138.316.037-66	31/07 - 13h
45	151228	JÔNATAS SANTOS DE ARAÚJO	142.126.937-63	01/08 - 08h
46	144613	JOSE AUGUSTO LEMOS DIAS DOS SANTOS	187.356.387-61	01/08 - 08h
47	160346	JOSEPH FERNANDO BESERRA	161.354.117-13	01/08 - 08h
48	94423	JOSUÉ SEVERINO DO NASCIMENTO	160.328.417-66	01/08 - 08h
49	160332	KARINE TRINDADE LOYOLA PIMENTEL	154.341.127-41	01/08 - 08h
50	165086	KAWAN GOMES DE OLIVEIRA	181.849.277-62	01/08 - 08h

51	96754	KELLY BRANDE SANCHES	062.160.417-89	01/08 - 08h
52	140779	KLEYSON FREIRE BRAGA	173.328.997-60	01/08 - 08h
53	145516	LEONARDO BITTENCOURT ALVES OLIVEIRA	180.314.157-30	01/08 - 08h
54	93626	LUCAS ALT RIBEIRO DOS SANTOS	189.785.707-12	01/08 - 08h
55	149907	LUCAS PERROTO GONÇALVES	164.875.237-39	01/08 - 08h
56	163426	LUCAS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	196.715.667-07	01/08 - 08h
57	138093	LUIS FERNANDO COSTA DA SILVA	172.196.777-07	01/08 - 08h
58	150241	LUIZ GUSTAVO DE ASSIS DOS SANTOS	148.937.157-55	01/08 - 08h
59	98386	MAICON DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES	164.743.247-24	01/08 - 08h
60	152192	MARCOS PEIXOTO DA SILVA	125.634.497-40	01/08 - 08h
61	114635	MARCOS VINICIUS DE BRITO CANÁRIO	163.322.897-59	01/08 - 08h
62	176613	MATHEUS DO NASCIMENTO DUARTE	117.341.557-28	01/08 - 08h
63	90261	MATHEUS FARIA DE MELO	146.355.947-00	01/08 - 08h
64	97780	MATHEUS MAGALHÃES DUARTE NUNES	153.202.247-61	01/08 - 08h
65	170172	MATHEUS SOUZA DA SILVA	160.817.517-08	01/08 - 08h
66	102593	MAXWELL BATISTA ROCHA	145.669.947-40	01/08 - 08h
67	104451	MIKAEL CALEBE GOMES JAYME	165.494.557-90	01/08 - 13h
68	131293	MISAEL DE SOUZA NUNES	114.315.497-54	01/08 - 13h
69	101784	MOISÉS ARTHUR DIAS DE CARVALHO	195.733.437-11	01/08 - 13h
70	161578	NATALIA CHAGAS DOS SANTOS LEITE	096.902.064-35	01/08 - 13h
71	140309	NATHALIA OLIVEIRA SCHIMIDT	141.136.887-88	01/08 - 13h
72	163133	PAULO GABRIEL CONCEICAO DE SOUZA	177.459.907-42	01/08 - 13h
73	96267	PEDRO HENRIQUE JANIQUES	149.372.167-40	01/08 - 13h
74	142051	RAFAEL DAMACENA DA SILVA	193.783.217-12	01/08 - 13h
75	96506	RHAYANNE MAGALHÃES DE SOUZA PEREIRA	126.228.717-08	01/08 - 13h
76	148806	RUAN LUCAS ALCIDES DA SILVA	213.305.857-55	01/08 - 13h
77	155340	RUAN MEDEIROS LIMA BARCELLOS	145.923.177-50	01/08 - 13h
78	95071	SAMUEL PIUMBINE REIS	156.710.717-63	01/08 - 13h
79	148023	SAULO CASTRO MENDES	158.401.777-50	01/08 - 13h
80	144148		137.999.037-80	01/08 - 13h
81	140765		141.746.177-24	01/08 - 13h
82	96904	UILLIAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	183.173.487-76	01/08 - 13h
83	108035	VICTOR GONCALVES NOGUEIRA	203.193.017-61	01/08 - 13h
84	135462	WAGNER LIRA DOS SANTOS	176.022.277-19	01/08 - 13h
85	106233	WELLINGTON PINTO BERNARDO JUNIOR	176.926.717-45	01/08 - 13h
86	165948	WESLEY DA SILVA LUCINDA	173.288.857-42	01/08 - 13h
87	142918	YURI DE OLIVEIRA SANTOS FLÔRES	175.591.057-69	01/08 - 13h

ld: 2495930

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

020/2022.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A CONSUVET - SOLUÇÕES EM SAÚDE ANI-

MAL LIDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 020/2022, a contar de 25/07/2023 a 24/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 13.312.500,00 (treze milhões trezentos e doze mil

e quinnentos reass.

FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-020007/001806/2022.

ld: 2495968

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^{o}

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A CONSUVET - SOLUÇÕES EM SAÚDE ANI-

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2022, a contar de 25/07/2023 a 24/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 17.796.000,00 (dezessete milhões setecentos e

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, e suas

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.
PROCESSO Nº SEI-020007/001813/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A CONSUVET - SOLUÇÕES EM SAÚDE ANI-

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2022, a contar de 25/07/2023 a 24/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 9.860.000,00 (nove milhões oitocentos e sessenta

mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 20/07/2023. **FUNDAMENTO DO ATO**: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, e suas

PROCESSO Nº SEI-020007/002314/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 211/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora dos itens 01 e 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (TARTARATO DE METOPROLÔL 100 MG e CLORIDRATO DE BUPRO-

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 48.369,54 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
ITEM DESERTO: 02

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 199/2023 PROCESSO Nº SEI-E-08/001/2540/2016.

ld: 2495953

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 234/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora dos itens 1, 3 e 4).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (OXA-LATO DE ESCITALOPRAM 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO, OX-CARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDO e OXCARBAZEPINA 600 MG - COMPRIMIDO).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 296 440 44 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). ITENS FRACASSADOS: 2 e 5

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 131/2023. PROCESSO Nº SEI-080017/006345/2021.

ld: 2495954

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 241/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa JANSSEN-CILAG FARMA-CÊUTICA LTDA (vencedora do item 1).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (IBRU-TINIBE 140 MG CÁPSULA GELATINOSA).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 16.705.971,00 (dezesseis milhões, setecentos e cinco mil novecentos e setenta e um reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA:21/07/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 198/2023.

PROCESSO Nº SEI-080017/003681/2022.

ld: 2495955

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENA-ÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 252/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa PROMEFARMA MEDICA-MENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (vencedora do item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (Valaciclovir 500 Ma Comprimido).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 23.590,14 (vinte e três mil quinhentos e noventa reais e quatorze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023. FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 224/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/028387/2022.

ld: 2495956

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por intermédio deste aviso, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário de Estado de Saúde, na forma do disposto no Processo Administrativo SEI nº 08001/013025/2023, realizará do dia 25/07/2023 até 08/08/2023, o CREDENCIAMENTO e POSTERIOR CONTRATAÇÃO de unidades de saúde privadas para a realização de procedimentos de alta complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós cirúrgico no Estado do Rio de Janeiro.

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: no período de 25/07/23 ao dia 08/08/23, das 10:00h às 17:00h, na Secretaria de Es-25/07/25 ao dia 60/07/25, das nocon as nocon as nocon as nocon as tado de Saúde do Rio de Janeiro, situada a Rua Barão de Itapagipe, nº 225, 6° andar, Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: https://www.saude.rj.gov.br/licitacoes/chamamento-publico.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/23.

OBJETO: Aquisição de compressor de ar com reservatório e todos os acessórios necessários ao funcionamento, para atender à Coordena-ção de Manutenção da Superintendência de Serviços Gerais e In-fraestrutura, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2023. às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 11/08/2023, às 10:00 horas

PROCESSO Nº SEI-080001/015492/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-maii: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2495958

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/23

PREGÃO ELETRÔNICO N° 343/23
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de insumo nutricional (NUTRISON ENERGY 1L),
para atender a Assessoria de Atendimento as Demandas Judiciais, na
forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2023, às 11:00 horas
ETAPA DE LANCES: 11/08/2023, às 11:00 horas
PROCESSO N° SEI-08/017/000644/2019

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2495959

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (CANAGLIFLOZINA 300 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO E OUTROS), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Re-

de Aeridinando as Demandas de Aeridinando de Aeridi PROCESSO Nº SEI-080017/004512/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impresde.r.gov.br/licitacoes. Podendo tambem ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2495960

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (FUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO REVESTIDO E DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na

forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 11/08/2023, às 10:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/000960/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2495961

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (VALSARTANA 160 MG - COMPRIMIDO RÉVESTIDO E OUTROS), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2023, às 10:00 horas **ETAPA DE LANCES:** : 11/08/2023, às 10:00 horas **PROCESSO Nº** SEI-080017/004090/2021

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

ld: 2495962

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/23.

TIPO: REGISTRO DE PRECOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (CANABIDIOL PRATI DONA-DUZZI 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML E OUTRO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2023, às 09:00 horas ETAPA DE LANCES: : 11/08/2023, às 09:00 horas PROCESSO Nº SEI-080017/004272/2022

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-Www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/llicitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO № 301/2023, Processo SEI-080017/000566/2023, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLOBAZAM 10 MG COMPRI-MIDO), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS **DEMANDAS JUDICIAIS**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **DESERTA**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2023, Processo nº SEI-E-08/001/1123/2018, destinado ao registro de preços para a aquisição de insumo nutricional (aptamil soja 1® - apresentação: lata de 400g), para atender à assessoria de atendimentos às demandas judiciais, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

ld: 2495965

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2023, Processo SEI-080017/006821/2021, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (S) (METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO E OUTROS), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações centridas no Torras do Reforância. Anexo L. A presente licitorão ções contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação

ld: 2495966

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

NOTIFICA o OSS HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ, inscrito no CNPJ sob o N° 21.583.042/0003-34, de acordo com o art. 69 da Lei n° 5.427, de 01 de abril de 2009, para acordo com o art. 69 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009, para apresentar documentação que garante o seu direito assegurado ao contraditório e a ampla defesa sobre a análise da prestação de contas do 3º,4º trimestre do ano de 2017 e 1º trimestre de 2018, provenientes do Contrato de Gestão nº 002/2017, formalizado pela então Secretaria de Estado de Saúde - SES, em favor da **OSS HOSPITAL** MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ, para que no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento desta notificação, sendo possível a juntada de declarações e provas do que alegar purporduramente o ressarcimento dos valores supractiados uma vez. ou oportunamente o ressarcimento dos valores supracitados, uma vez que após a análise dos fatos imputados e das razões da empresa eventualmente apresentadas, a Comissão decidirá sobre as devidas

Por oportuno, esclarecemos que os autos do processo SEI-080001/022072/2021, E-08/001/101451/2018, E-08/001/103695/2018 e SEI-080002/001649/2023 e todos seus documentos são públicos e podem ser acessados por transportantes de la esta se acessado por transportantes de la esta se aces da.ri.gov.br/sei/usuarioexterno

da.r.gov.br/ser/usuarioexterno
Salienta-se que, havendo o interesse de apresentação de defesa, es-clarecimentos ou manifestação relativa ao possível ressarcimento do débito apurado deverá ser protocolado diretamente via sistema SEI, no presente processo SEI. No caso de dúvidas ou demais informa-ções pelo endereço de e-mail tcsesrj@saude.rj.gov.br.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao contrato nº 092/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 4ID MEDICOS ÁSSOCIADOS LTDA. OBJETO: Alteração dos dados bancários para pagamento constante na Cláusula Nona, do Contrato 092/2021, passando a ser Conta Corrente nº 38.597-2, agência 2509, conforme informações contidas no Processo SEI-080007/009107/2020. FUNDAMENTO: art. 65, §8°, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATU-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 285/2023. Processo nº SEI-080007/007544/2023.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS que passa a ser BANCO BRADESCO CONTA CORRENTE 39411, AGÊNCIA 6867. FUNDAMENTO: Art. 22, do Decreto Estadual nº 46.751/19, alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666, de 1993 e suas al-

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SALUS SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 249/2022, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitem de atenção e acompanhamento médico no Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato. VIGÊNCIA: 16/07/2023 a 15/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 16.733.995,74 (dezesseis milhões segunda segun tecentos e trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e se tenta e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00046. FUN-DAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 1430/2023 (doc. SEI nº 55492357) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 55824424). DATA DA ASSINATURA: 080007/009110/2020. 14/07/2023. **PROCESSO**



Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

PRAZO: Serviços prestados, nos meses de referência: 22 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SER-VIÇOS ESPECIALIZÁDOS LTDA. CNPJ: 00.801.512/0001-57

VALOR: R\$ 4.632.935,30 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

OBJETO: Regularizar pendência de valores em aberto face à justificativa, reconhecida e autorizada pela REQUERIDA, reconhecendo que a REQUERENTE prestou o serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 03), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, locais determinados na relação de endereços, e conforme especificações técnicas, planilhas e tabelas locais, sob a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, após o termo da vigência do Contrato SEEDUC nº 10/2018.

FUNDAMENTO: art. 59, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93; Enunciado nº 08 da PGE/RJ e Decreto nº 3149/1980.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182192

CÓDIGO DE DESPESAS: 3390.39.12

FONTE DE RECURSOS: 100

PROCESSO Nº SEI-030029/005050/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 06/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
PRAZO: Serviços prestados, nos meses de referência: 25 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZÁDOS LTDA. CNPJ: 00.801.512/0001-57

VALOR: R\$ 3.808.716,17 (três milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

OBJETO: Regularizar pendência de valores em aberto face à justificativa, reconhecida e autorizada pela REQUERIDA, reconhecendo que a REQUERENTE prestou o serviço de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares (Lote 04), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados na relação de endereços, e conforme especificações técnicas, planilhas e tabelas de locais, sob a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, após o termo da vigência do Contrato SEEDUC nº 32/2019.

FUNDAMENTO: art. 59, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93; Enunciado nº 08 da PGE/RJ e Decreto nº 3149/1980.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182192

CÓDIGO DE DESPESAS: 3390.39.12

FONTE DE RECURSOS: 105

PROCESSO Nº SEI-030029/005051/2023.

ld: 2495788

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 53671233/2023

DATA/DA/ASSINATURA: 05/07/2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e a Instituição de Ensino Superior Instituto Universidade São Francisco, mantida pela Casa Nossa Senhora da

Oniversidade Salo Francisco, manuda pela Casa Nossa Sennora da Paz (ASF).

OBJETO: O desenvolvimento de um programa de estágio curricular obrigatório para estudantes dos Cursos de Licenciaturas em Educação Física, Filosofia, História, Letras - Português e Inglês e Pedagogia da Instituição de Ensino Superior UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO, mantida pela CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - ASF, devidamente credenciada junto ao MEC e previamente cadastrada perante à SEEDUC, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, subordinadas à SEEDUC.

PRAZO: A presente cessão de uso vigorará da data de sua publicação até/05/07/2028, admitindo-se sua prorrogação por meio de Termo Aditivo, conforme o interesse das partes.

RECURSOS FINANCEIROS: A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não importa na realização de dispêndio ou repasse financeiro de recursos públicos estaduais entre os partícipes.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei nº 8.666/93, Resolução SEEDUC nº 5.797/2019, Decreto Estadual nº 44.879 de 15 de julho de 2014.

PROCESSO Nº SEI-030029/010926/2022.

ld: 2495789

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo SEEDUC nº 21/2023 ao Contrato

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 10/2022, por até 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2023. 10/2022, por até 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a EMPRESA WEBTRIP AGENCIA DE VIA-GENS E TURISMO ÉIRELI CNPJ: 07.340.993/0001-90

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 10/2022, com renúncia de reajuste, relativo à prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens.

VALOR: R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais) FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas altera-

CÕES PROGRAMA DE TRABALHO: 182016 CÓDIGO DE DESPESAS: 339033.01 FONTE DE RECURSOS: 100 NOTA DE EMPENHO: 2023NE01260

PROCESSOS Nº SEI-120001/000267/2020, SEI-030029/001911/2022,

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

FDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO BELMIRO ME-

DEIROS - Rio de Janeiro ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU SEI-030035/003929/2023 Adelaides Souza de Jesus - 1998

2 - COLEGIO ESTADUAL ALFREDO DE PAULA FREITAS - Rio de

Janeiro Ensino fundamental na modalidade educação de jo-VENS E ADULTOS SEI-030035/007957/2022 Amanda Jeronimo da Silva - 2001

3 - COLÉGIO ESTADUAL RODRIGO OTÁVIO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030035/002238/2023

Renata Carolina dos Santos Pinto - 2007

4 - COLÉGIO E CURSO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030035/001831/2023 Julia Coelho Machado - 2016 SEI-030035/001753/2023

Camila Cristina Silva da Fonseca - 2019

5 - COLÉGIO MEIRA LIMA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/002243/2023

Jonathan Henrique Ramos de Jesus - 2016

6 - CSA - CURSO SOUZA AYRES - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030035/001731/2023

Cristiane da Silva Batista - 2014 SEI-030035/001938/2023 Fernanda Gabrvela Pereira Teixeira - 2016

7 - INSTITUTO QUINZE DE JANEIRO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SFI-030035/003391/2021 Caroline Batista Nunes - 2012

8 - PIAGET CENTRO EDUCACIONAL - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/001973/2023 Gabriel Rodrigues Zee - 2018

9 - ESCOLA GOVERNADOR FARIA LIMA-SESI- Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030036/004744/2023 Yuri Jorge Monteiro Pedrosa-2019

10 - ESCOLA ESPERANÇA DE PACIÊNCIA- Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS E-03/018/1289/2016 Flavia Letícia Bouças-2011 SEI-030036/001689/2021 Flavio Fernandes Coutinho-2008

11 - COLÉGIO ARTE CULTURA- Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030036/000394/2022 Hamilton Barbosa Cezario-2003

12 -ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO DEPUTADO HIL-TON GAMA- Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030036/003568/2021

Andreia Rosa de Sousa-2004 E-03/008/3919/2017

Stéfani Cristina Bernardes Barbosa-2010

13 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro 2º GRAU TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

SEI-030036/005836/2022 João Luiz Silveira Guerra-2000 SEI-030036/006018/2022 Daniele Pontes de Almeida-1998 2º GRAU-FORMAÇÃO GERAL 030036/003930/2022 Rosimar Ferreira Amaro-1986

14 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PRACINHA

JOÃO DA SILVA- Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS SEI-030036/001641/2023

Washington de Cassio Camilo dos Santos-1990

15 -COLÉGIO BRASIL CROÁCIA- Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030036/004332/2023 Monique Castro dos Santos Lopes-2001

16 - COLEGIO ESTADUAL VENEZUELA- Rio de Janeiro Ensino fundamental na modalidade de Educação de Jo-

VENS E ADULTOS E-03/008/0159/2018 Eduardo Oliveira dos Santos-2008

17 - COLÉGIO SUPLETIVO NOTA 10 - Petrópolis ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS SEI-030042/002689/2023 Vitória Sousa Maria- 2022 SEI-030042/002683/2023 Lazaro Baltar lunes- 2022 SEI-030042/002700/2023

Antony José Celso Garbocci de Almeida Pereira- 2019

18 - COLÉGIO SANTA TERESA D'ÁVILA - Petrópolis

SEI 030042/002697/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO ESTADUAL PAULO DA PORTELA - Rio de Janeiro 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

SEI-030035/002864/2022

Lucas Menezes Huguinin - 2016

Vania Maria Felicio de Souza - 2003

2 - COLÉGIO E CURSO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030035/001842/2023 Johann Luiz das Neves Andrade - 2021 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030035/002232/2023 Mariana Martins Neumann - 2022

3 - COLÉGIO REPUBLICANO - Rio de Janeiro 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/002257/2023

4 - IBE - COLÉGIO E CURSO - Rio de Janeiro 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030035/002916/2022 David Feldmann de Souza França - 2019 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SEI-030035/001483/2023

Tainá Sales Ribeiro - 2018

5 - INSTITUTO NÍCIA MACIEIRA - Rio de Janeiro 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030035/003974/2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO JOAQUIM DA

SILVA GOMES- Rio de Janeiro FASE I- ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030036/004786/2021

Marcos de Oliveira Tomaz-1998 FASE VI- ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030036/000558/2022 Simone Helena Hilário-1999

COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro 1ª SÉRIE-ENSINO MÉDIO SEI-030036/000867/2020

8 - CENTRO EDUCACIONAL VIEIRENSE- Rio de Janeiro 2º ANO- ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030036/000805/2022

Caio Lima de Oliveira-201

Matheus Araujo Lustosa-2017

9 - INSTITUTO ANALICE- Rio de Janeiro 1ª SÉRIE-ENSINO MÉDIO

Kayo Willians Gonçalves Gonzaga-2010

01 - Pablo Henrique Moraes Cardoso

FERICE-ENSINO MEDIO SEI-03036/000556/2022 Fernanda de Alvarenga Batista-2015 1ª SÉRIE-ENSINO MÉDIO TÉCNICO DE ANÁLISES CLINICA Fernanda de Alvarenga Batista-2015 6º ANO- ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030036/001068/2022

10 - HÉLADE VESTIBULAR E COLÉGIO - Petrópolis FASE VI DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI 030042/002659/2023

Tiago Junior Ferrasso - 2004 11 - SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO BICHARA - Magé FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - COM PROGRESSÃO PARCIAL

SEI 030042/002706/2023 Andréia Nascimento Florêncio - 2012

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2016

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFER a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA de RENATO FERREIRA DOS SANTOS, ano 2014 - Processo nº SEI-030033/002754/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 22/06/2023 PÁGINA 44 - 2ª COLUNA

14 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO IRÃ - Rio de Ja-

neiro FASE V DO ENSINO SUPLETIVO DE 1º GRAU SEI-030035/002117/2022 Onde se lê: Janaina Santos Mendes Costa - 1997 Leia-se: Janaina Santos Mendes da Costa - 1997

D.O. DE 03/07/2023 PÁGINA 53 - 3ª COLUNA EDITAL

COLÉGIO ITU - Rio de Janeiro SEI-030029/007967/2023 Onde se lê: Helia Eduart Cordeiro de Luz Leia-se: Helia Eduarti Cordeiro de Luz

ld: 2495936

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018 PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) e a empresa MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E

a empresa MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS É SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição de refeição preparada (café da manhā, almoço, café da tarde, jantar e ceia), nas Unidades CAI Belford Roxo (Baixada), CRIAAD Cabo Frio, CRIAAD Macaé, CRIAAD Campos dos Goytacazes, CRIAAD Duque de Caxias, CRIAAD Nilópolis, CRIAAD Nova Iguaçu, CRIAAD Bangu, CRIAAD Santa Cruz, CENSE Campos dos Goytacazes e Internação Provisória Campos dos Goytacazes, que se regerá pelas normas de serviços de fornecimento de alimentação preparada, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Processos E - 03/021/765/2017 e SEI-030022/006892/2023.

PRAZO: 12 (dozo) meses contados a partir de 02 de Julho de

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de Julho de

ASSINADO EM: 26/06/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.695.255,99 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 391.271,33 (trezentos e noventa e um mil duzentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02. PROCESSO Nº SEI-030022/006892/2023.

ld: 2495813

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018 PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) e a empresa COMISSARIA AEREA RÍO DE JANEIRO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribui-ção de refeição preparada (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia), nos CENSE Gelso de Carvalho Amaral, CENSE Ilha do jantar e ceia), nos CENSE Geiso de Carvaino Amarai, CENSE lina do Governador, CRIAAD Ilha do Governador, Direção Geral e Escola João Luís Alves , que se regerá pelas normas de serviços de fornecimento de alimentação preparada, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Julho de

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.949.940,56 (seis milhões, novecen-

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 579.161,71 (quinhentos e setenta e nove mil cento e sessenta e um reais e setenta e um centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02.

PROCESSO: SEI-030022/006884/2023.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023. PROCESSOS N°S E-03/021/761/2017 e SEI-030022/006884/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020 PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) e a empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço contínuos de limpeza e higiene, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, no CENSE Volta Redonda, CRIAAD Volta Redonda, CRIAAD Teresópolis, CRIAAD Barra Mansa e CENSE Nova Friburgo, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Processos E-03/021/195/2019 e SEI-030022/000989/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Setembro de 2023.

ASSINADO EM: 25/05/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.659.014,71 (um milhão seiscentos VALOR IOTAL ESTIMADO: R\$ 1.595.014,71 (um minima estecentos e cinquenta e nove mil, quatorze reais e setenta e um centavos).

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 138.251,23 (cento e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02.

PROCESSO N° SEI-030022/000989/2023.

ld: 2495808

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020 PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE) e a empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA.

a empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço contínuos de limpeza e higiene, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, na Administração Central, CENSE Dom Bosco, CENSE GCA, CENSE Barreto, EJLA, CENSE PACGC, ESGSE, CECEL e Divisões, CSINT, CRIAAD lha do Governador, CRIAAD Bonsucesso, CRIAAD Niterói, CRIAAD São Gonçalo e Anexo GCA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Processos E - 03/021/190/2019 e SEI-030022/000987/2023 030022/000987/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Agosto de

ASSINADO EM: 25/05/2023.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.000.623,72 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 333.385,31 (trezentos e trinta e

três mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. PROCESSO Nº SEI-030022/000987/2023.

ld: 2495876

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023 PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANÉIRO - FAETEC e SECRETARIA DE ESTADO DA

DO RIO DE JANEIRO - FAETEC e SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM.

OBJETO: ampliar a rede de atendimento à mulher em situação de violência, por meio da difusão de oferta de 5% das vagas ofertadas nos cursos de qualificação profissional para mulheres, disponibilizadas pela FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, atendendo a Lei nº 9662, sancionada em 28 de abril de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023

DEPAZO: O presenta Terme de Centerceão Técnica vigarará por 24

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023
PRAZO: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.
VALOR: SEM ÔNUS
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto 41.528, de 31 de outubro de 2008 e Lei nº 9662, de 28 de abril de 2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/004381/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 256/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e IDS MEDICAL IMPORTAÇÃO, DISTRIBUI-

OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 149/2023.IS

VALOR: R\$ 565.196,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e seis reais). **N.E**: 2023NE03002

GESTOR: PAULO CÉSAR DE CASTRO JUNIOR - matrícula nº

36.485-1. FISCAIS: MIGUEL DE MIRANDA GONÇALVES - matrícula nº 36.516-3 e ANDRÉ GEORGE SAUL RONAY - matrícula nº 34.291-5. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1453/2023. DATA DÁ ASSINATURA: 24 de julho de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002791/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº

PARTES: UERJ/HUPE e IDS MEDICAL IMPORTAÇÃO, DISTRIBUI-SERVIÇOS EIRELI.

ÓBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamentos, con-DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002791/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 257/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.
OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 149/2023. VALOR: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais). N.E: 2023NE03003

GESTOR: PAULO CÉSAR DE CASTRO JUNIOR - matrícula nº

36.485-1.
FISCAIS: MIGUEL DE MIRANDA GONÇALVES - matrícula nº 36.516-3 e ANDRÉ GEORGE SAUL RONAY - matrícula nº 34.291-5.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1453/2023.
DATA DÁ ASSINATURA: 24 de julho de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002791/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº

PARTES: UERJ/HUPE e LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. OBJETO: Cessão em comodato de instrumental/equipamentos, conforme Edital

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002791/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO COORDENADORIA DE CÁLCULO

FDITAL

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGA-MENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital, a ex-prestadora de serviços **THÁLIA SANTOS DE AZEVEDO**, CPF nº 153.511.417-79, para entrar em contato através do e-mail co-calc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo SEI-260007/024929/2023 de Ressarcimento por Cancela 260007/024929/2023. Cancelamento de Contrato, - Processo nº SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ BIOTECNOLOGIA

A Superintendente de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260008/007482/2023, CONVOCA o candidato LUCAS MENDES MO-REIRA, 57º classificado, em substituição à servidora exonerada PA-TRÍCIA DIAS CRUZ DE PONTES, matrícula 40.104-2, conforme Por-taria 420/SGP/2023, publicada no DOERJ em 27/03/2023, pág. 17,

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo nº SEI-E- 26/007/13142/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO I, PERFIL INSPETOR DE ALUNOS

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida de com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. Sel nº 260007/034089/2023, resolve convocar os candidatos listados na

tabela 1 devido às vacâncias listadas na tabela 2. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por in-Os documentos deverao ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 9551/2012.

Tabela 1 - Candidatos convocados

Class.	Nome
93°	ANTONIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
94°	LICILDA PINHEIRO FERNANDES

Tabela 2 - Vacâncias

Matrícula	Nome do servidor aposentado	DOERJ	Portaria
	ou exonerado		
47985	VALMAR DE FARIAS	03/05/2023, pag 17, col 1	
382499	THIAGO CAROLINO DE CARVA- LHO	12/06/2023, pag 25, col 1	

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LI-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/042802/2022, resolve convocar os candidatos classificados nas vagas iniciais listados abaixo.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por in-termédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento por e-mail do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Processo SEI nº 260007/042802/2022.

(Tabela 1) Região Rio de Janeiro

Class.	Nome	
1	WARLEY MARTINS DOS SANTOS	
2	PATRICIA DOS SANTOS CANTUARIA	
Pogião	Duque de Cavias	

Regiao L	Regiao Duque de Caxias	
Class.	Nome	
1	FERNANDO PEREIRA SANTOS	

Região São Gonçalo

Class.	Nome
1	DRIELLE HIPOLITO DE MORAES

ld: 2495932

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO I. PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida de com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI $n^{\circ}~260007/034407/2023,~resolve~convocar~os~candidatos~listados~na$ tabela 1 devido às vacâncias listadas na tabela 2

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26007/4654/2015.

(Tabela 1)

Região Rio de Janeiro

Class.	Nome
52° NI	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS
Penião	Nova Friburgo
Região	Nova Friburgo

LUAN FARIAS DOS SANTOS

Região Complexo de Saúde

Class.	Nome			
76°	NADIA SUEMI NOBRE OTA			
77°	convocado nas vagas reservadas para NI			
78°	YAGO PRELELUÉ GOMES MACIEL MONTEIRO			
79°	ÁLEX GIL HERLLAIN			
80°	IARALYZ FERNANDES FARIAS			
18° NI	REJANE ROSA RIBEIRO			

(Tabela 2 - Vacâncias)

Matrícula	Nome do servidor apo- sentado ou exonerado	Portaria	DOERJ	Região
410605	LORENA MOREIRA SI- GILIANO ALFRADIQUE			Rio de Ja- neiro
407361	JOÃO LUCAS ALEXAN- DRE NUNES GALVÃO FERREI			Nova Fri- burgo
411082	ANDRE LUIZ DOS SAN- TOS		03/04/2023, pág. 77 col. 1	Saúde
415810	DIEGO CRUZ DA SILVA		01/06/2023, pág. 25 col. 3	Saúde
412502	EDENILSON DO NASCI- MENTO DE SOUTO		23/06/2023,pág. 27 col. 1	Saúde
412551	ROBERTA PETITET MATHIAS DO AMARAL		23/02/2023, pág. 19 col. 2	Saúde
415760	THAYSA GIGLIO LA- MAS ARANHA DO AMARAL		01/06/2023, pág. 25 col. 3	Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL PEDAGOGO ÁREA ACADÊMICA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/030124/2023, CONVOCA o candidato JOEL COSTA DE ANDRADE, 15º classificado, em substituição à servidora exonerada TATIANA COLUSSI SIMPSON, matrícula 37161-7, conforme Portaria nº 777/2023, publicada no DOERJ em 15/06/2023, Pág. 19, Col. 01. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédia do publi conde a verificação dos originajes fish parterior. Os accumentos deveracio ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O candidato convocado deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 260007/006682/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 07/08/2023 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE PLUG OCLUSOR Proc SEIlicitação para 260008/005087/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 07/08/2023 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS Proc SEIlicitação para AQL 260008/006716/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 07/08/2023 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE BOLSA TRIPLA PARA COLETA DE SANGUE Proc SEI-260008/005760/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 07/08/2023 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE COLETORES, ETC Proc SEI-260008/006434/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 306/2023

A UERJ torna público gue realizará no dia 07/08/2023 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE TESTES DE BOWIE-DICK ETC Proc SEI-260007/027889/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 307/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 07/08/2023 às 10:00h, a licitação para AQUISIÇÃO DE LUVAS Proc SEI-260007/029575/2023 Editais e anexos disponíveis no site: www.comprasgovernamen-

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014 - Processo nº SEI-260007/023324/2023.

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

Área: Libras

/ lica. Libras		
Colocação	Média Final	
1°	Isabelle Barboza Maia	84
2°	79	
3°	Valquíria Ferreira Ribeiro	78
4°	Tathiana Targine Nogueira	77
5°	Patrícia Kelly Pinheiro Souza	76
6°	Lygia Portilho Neves	70

ld: 2496041

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e ÁGUAS DO RIO. **OBJETO**: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas visando a implementação de grupo de estudo para desenvolvimento de diretrizes para o abastecimento de água, esgotamento

sanitário, drenagem e resíduos sólidos em Comunidades abrangidas pela Concessão da Águas do Rio, dispostas nos Blocos 1 e 4 dos Contratos de Concessão nº 32 e 33 de 2021, considerando o Novo Marco Legal do Saneamento no Estado do Rio de Janeiro. As ações estruturantes propiciarão diagnósticos e diretrizes para implantação do estriturantes propidarad diagnosticos e direttizes para implantação do saneamento básico nas comunidades abrangidas pelos Contratos de Concessão, através de estudo de viabilidade da gestão integrada e melhorias da infraestrutura de água, esgoto, drenagem e resíduos, in-cluindo avaliação da viabilidade técnica e econômica, a fim de obter soluções que proporcionem serviços adequados, módicos e eficientes, bem como que reflitam na melhora da saúde e qualidade de vida da população. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Processo nº SEI-SEI-070026/001058/2023

ld: 2495939

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 03/2019. PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Águas de Nova Friburgo LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 03/2019, firmado entre vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 03/2019, firmado entre as partes em 22/07/2019, que tem por objetivo estabelecer as concições para cooperação mútua entre o INEA e ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO visando à regularização do uso da água oriunda de fontes alternativas de abastecimento e, a conexão de imóveis em áreas providas de rede de abastecimento de água e esgoto, atendidas pela rede de abastecimento da concessionária". PRAZO: 12 (doze) meses, partir de 22/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023. PROCESSO Nº SEI E-07/002.3304/2019. ld: 2495881

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° GEFISOCON/13151, em 28/01/2021, com enquadramento no artigo 76 da mesma lei. Processo nº SEI-070002/010552/2021.

NOME: CARLOS CÉSAR ALVES. CNPJ/CPF Nº: 029.002.597-46. ENDEREÇO: LOTEAMENTO SOLAR DO MONTEBELLO II, PARQUE DAS QUADRAS 4 E 5- MACABU- ARARUAMA/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01125942, em 06/06/2022. Processo nº SEI-070002/004343/2022.

CONVOCA:

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ/CPF Nº: 33.050.071/0001-58. ENDEREÇO: PRAÇA LEONI RAMOS, Nº 1 -SÃO DOMINGOS - NITERÓI/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158612 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.088,14 em 13/09/2021. com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/001801/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONCESSIONÁRIA VALE DO CAFÉ SPE LTDA. CNPJ/CPF N° 24.264.870/0002-17. ENDEREÇO: ESTRA-DA TEIXEIRA LEITE, N° 4040, CANANEIA- VASSOURAS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158613 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 42.549,24 em 20/12/2021, com enquadramento no artigo 87 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/001657/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CTR COSTA VERDE EIRELI. CNPJ/CPF Nº 17.337.701/0001-13. ENDEREÇO: ESTRADA DO ARI-RÓ, S/N, ARIRÓ - ANGRA DOS REIS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158738 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.057,97 em 02/11/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/001131/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCOS ALBINIANO GUEDES. CNPJ/CPF N° 008.116.484-00. ENDEREÇO: RUA 43, NOVA MARÍ-LIA- MAGÉ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467. de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158567 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 916,84 em 27/02/2022, com enquadramento no artigo 7 da mesma Lei. Processo nº SEI-070029/000239/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SILAS OLIVEIRA CNPJ/CPF Nº 874.818.206-00. ENDEREÇO: RUA AV. NELSON SARTI, Nº 370, JARDIM PARAÍSO- POÇOS DE CALDAS/MG O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158810 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 27.142,67 em 01/09/2019, com enquano artigo 96 da mesma Lei. Processo nº 07/002.371/2020.

CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: TRANSLOGUI TRANSPORTES EIRELI CNPJ/CPF N° 21.849.188/0001-17. ENDEREÇO: ALAMEDA TERRA-COTA, CERÂMICA- SÃO CAETANO DO SULÍSP

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158480 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.210,21 em 27/04/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/004921/2022.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: WELLINGTON BRAGA LIMA CNPJ/CPF N° 991.990.927-00. ENDEREÇO: AVENIDA GUIOMAR NOVAIS, N° 20, RECREIO DOS BANDEIRANTES- RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ, O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01128924, em 28/02/2023. Processo nº E-07/002.106377/2018.

CONVOCA:

NOME: PAULO MARCOS XIMENES PEGORARO CNPJ/CPF Nº: 841.742.777-53, ENDEREÇO: RODOVIA 194, S/N - NÃO PENSEI II-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ, O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158531 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.210,21 em 03/02/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/007548/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: THIAGO CARDOSO FERNANDES CNPJ/CPF N° 098.740.077-02. ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO SOUZA FILHO, S/N, RIO DAS PEDRAS- RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00157716 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.133,77em 12/06/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº 070002/013279/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: GUNTHER VENTURINO CNPJ/CPF Nº 036.729.987-96. ENDEREÇO: RUA URIAS LUGON, S/N, RECANTO FELIZ- NOVA FRIBURGO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista Notificação nº GEFISNOT/13788, em 24/10/2022. Processo nº SEI-070002/011197/2022.

CONVOCA:

NOME: REGINAVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA CNPJ/CPF N°: 42.234.005/0003-90. ENDEREÇO: ESTRADA DOS TEIXEIRAS, Nº 1091 - REALENGO - RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00157673 emitido com a sanção de Aplicação de Penalidades-Advertência em 25/05/2022. com enquadramento no artigo 46 da mesma Lei. Processo nº SEI-070029/000480/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRO DA SILVA CHANCA CNPJ/CPF N° 137.877.047-10. ENDEREÇO: RJ 142, KM 14,5 TAIZI-NHO - LUMIAR - NOVA FRIBURGO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no NEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157857 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.057,97 em 26/09/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014180/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ADILSON MATTOS DE RAMOS CNPJ/CPF N° 055.712.227-94. ENDEREÇO: AVENIDA FAUSTINO LOPES S/N, CAMPINAS- SUMIDOURO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158725 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 4.753,49 em 16/11/2021, com enquadramento no artigo 52 E 95 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013431/2021.

CONVOCA-

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SEBASTIÃO LAÉRCIO MACHADO CNPJ/CPF N° 028.870.377-49. ENDEREÇO: RUA JOSÉ MANSO PE-REIRA CABRAL, Nº 167, ITAJUBÁ - SÃO VICENTE/MG

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158768 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.192,90 em 09/04/2018, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº E-07/002.5098/2018.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS CNPJ/CPF Nº 08.599.767/0001-90. ENDEREÇO: RUA DO PASSEIO, Nº 56 9º ANDAR, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INFA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISONOT/15606, em 09/11/2022. Processo nº SEI-070002/005398/2020.

CONVOCA:

NOME: ECO MINERAÇÃO LTDA -EPP CNPJ/CPF Nº: 26.714.982/0001-77. ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANQUEIROS, s/n°, SÍTIO IGARAPIAPUNHA - MONTE ALEGRE / BANQUEIROS ARARUAMA/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157715 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.018,59 em 27/03/2021, com enquadramento no artigo 46 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013106/2021.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRO SILVA DE SOUZA CNPJ/CPF N° 075.637.127-98. ENDEREÇO: RUA OLÍVIA COELHO VIDAL, S/N, CAIÇARA - ARRAIAL DO CABO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157762 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 18.210,39 em 09/08/2021, com enquadramento no artigo 85 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013744/2021.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUMA LAGOS CONSERVAÇÃO E SER-VICOS LTDA - ME CNPJ/CPF N° 18.276.844/0001-25. ENDERECO: RUA EZIO CARDOSO DA FONSECA, Nº 300, BOTAFOGO - CABO

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INFA nos termos do art 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISONOT/15621, em 23/11/2022. Processo nº SEI-070002/011285/2022.

CONVOCA:

NOME: MARCELO MARINS CNPJ/CPF Nº: 125.939.127-23. ENDE-REÇO: RUA AUGUSTO JOSÉ S/N, SÍTIO JULIÃO-PARQUE CAPIVA-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00157970 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 907.11 em 03/09/2021, com enquadramento no artigo 46 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014401/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NELSON LUIZ BRAZ DE SOUZA CNPJ/CPF N° 016.003.807-35. ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRI-GUES POVOAS. Nº 870 - CABO FRIO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14. § 4°. da Lei Estadual n° 3.467. de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00157711 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 13.115,31 em 31/05/2021, com enquadramento no artigo 70 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013298/2021.



NOME OU RAZÃO SOCIAL: VICTOR DE ASSIS TORQUATO CNPJ/CPF N° 125.264.567-89. ENDEREÇO: AVENIDA A, N° 38, BARRA DO CORUMBÊ - MORRO DO DITÃO - CORUMBÊ - PARA-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00157693 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.248,43 em 25/06/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013425/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ BITTENCOURT FILHO CNPJ/CPF N° 420.417.837-53. ENDEREÇO: RJ-220, KM 01, SÍTIO BITTENCOURT, OLARIA- PORCIÚNCULA/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01127799, em 09/11/2022. Processo nº SEI-070002/005961/2022.

CONVOCA:

NOME: RENAN S VALVA LTDA CNPJ/CPF Nº: 42.999.867/0001-42. ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE VARGAS - 2479- SANTA CLA-RA- BARRA MANSA/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01127801, em 09/11/2022. Processo nº SEI-070002/005963/2022.

CONVOCA:

NOME: RENAN S VALVA LTDA CNPJ/CPF Nº: 42.999.867/0001-42. ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE VARGAS - 2479- SANTA CLA-RA- BARRA MANSA/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00157967 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 907,11 em 03/09/2021, com enquadramento no artigo 46 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014400/2021.

CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FILISMARIO SANTIAGO PESSANHA CNPJ/CPF Nº 015.143.337-24. ENDEREÇO: RUA PROJETADA 07 C/ 26 -JACARÉ - CABO FRIO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01128888, em 24/02/2023. Processo nº E-07/002.6805/2016.

CONVOCA:

NOME: DTR DESTRUIÇÃO TÉRMICA DE RESÍDUOS HOSPITALA-RES E QUÍMICOS SPÉ LTDA CNPJ/CPF Nº: 23.094.172/0001-77. ENDEREÇO: AVENIDA MARQUÊS DE BARBACENA, S/N ANTIGA ESTRADA DE SÃO LOURENÇO, S/N- PARQUE CAPIVARI- DUQUE DE CAXIAS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158675 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 11.978,32 em 29/04/2022, com enquadramento no artigo 31, 36 e 80 da mesma Lei. Processo nº SEI-070029/000388/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOÃO BATISTA DOS SANTOS HORA-CIO CNPJ/CPF N° 859.247.257-15. ENDEREÇO: RUA JAMILE, S/N (AVIÁRIO)- XERÉM - DUQUE DE CAXIAS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ, O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00157658 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 3.500,00 em 23/05/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/010975/2021.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NELSON GABY DOS SANTOS CNPJ/CPF N° 061.580.457-80. ENDEREÇO: RUA DA SERRA N° 601- NOVA DIVINEIA- SÃO FIDÉLIS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ, O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01129459, em 11/04/2023. Processo nº SEI-070002/013568/2021

CONVOCA:

NOME: MICHAEL RODRIGUES FECHER CNPJ/CPF Nº: 130.434.697-80. ENDEREÇO: RUA DO MOINHO LT 11 E LT 12 S/N-ARARAS- PETRÓPOLIS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158674 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.800,00 em 05/10/2021, com enquadramento no artigo 47 e 52 da mesma Lei. Processo nº SEI-070029/000762/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTÔNIO MARCOS SOUZA ALVES CNPJ/CPF Nº 084.015.767-33. ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA PAZ, QUADRA 51, LOTE 04- PRAIA DE ITAIPUAÇU- MARI-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° GERFISOCON/13163, em 21/11/2022, com enquadramento no artigo 76 da mesma lei. Processo n° SEI-070002/013899/2022.

CONVOCA:

NOME: MARCELO MARINS. CNPJ/CPF Nº: 125.939.127-23. ENDE-REÇO: RUA JABOTICABAL, Nº 219 - FUNDOS, PARQUE CAPIVA-RI - GRAMACHO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158696 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 29.250,36 em 23/01/2021, com enquadramento no artigo 93 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/003770/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SMART EXPRESS TRANSPORTES EI-RELI CNPJ/CPF N° 12.103.225/0001-52. ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO ARISTEU FERREIRA DA SILVA, N° 455- NOVO CAVALEI-ROS- MACAÉ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158682 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 7.244,96 em 14/10/2021, com enquadramento no artigo 87 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/003066/2022.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: AREAL GRÃO DE AREIA LTDA ME CNPJ/CPF N° 36.541.704/0001-19. ENDEREÇO: RETA DOS 400 LO-TE 479- PIRANEMA- SEROPÉDICA/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158760 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 500,00 em 14/05/2022, com enquadramento no artigo 55 da mesma Lei. Processo nº 070002/011713/2022.

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA CNPJ/CPF N° 090.469.107-17. ENDEREÇO: RUA MANOEL SILVA, S/N- CAMINHO DE BUZIOS- CABO FRIO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ, O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. a Notificação nº GEFISNOT/01130472, em 26/06/2023. Processo nº E-07/002.2359/2018

CONVOCA:

NOME: POLY RIO POLÍMEROS DE SUSTENTABILIDADE AMBIEN-TAL LTDA EPP CNPJ/CPF Nº: 05.428.828/0001-69. ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, S/N - MUCAJÁ- JAPE-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00157655 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 38.284,97 em 15/06/2021, com enquadramento no artigo 61, 64 e 70 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011314/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANDREA REIS DOS SANTOS CNPJ/CPF N° 026.863.427-06. ENDEREÇO: ROD.EST. RJ 139 KM 55- CENTRO- PIRAÍ/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14. § 4°. da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158982 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.918,99 em 18/03/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/009106/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RENATO FERREIRA PIRES CNPJ/CPF \mathbf{N}^{o} 037.999.877-70. **Endereço:** Travessa Clara Nunes - Conjunto Santa Maria- Campo Grande- Rio de Janeiro/Rj

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158981 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.982,17 em 13/02/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/008456/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JONATHAN ROBERTO XAVIER GERO-LIMICH CNPJ/CPF N° 139.492.697-97 ENDEREÇO: ROD. RIO X SANTOS, N° 150- MURIQUI- MANGARATIBA/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158717 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 41.046,38 em 08/09/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011748/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-RIOS LTDA **CNPJ/CPF N°** 04.617.789/0001-85 **ENDEREÇO:** RUA MARIA ADELAIDE DE CARVALHO, N° 20 SALA 801- CENTRO- NO-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ, O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEA//00157757 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 15.000,00 em 29/07/2021, com enquadramento no artigo 47 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013671/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARIA ILMA DE OLIVEIRA DIOGENES CNPJ/CPF Nº 915.120.777-04 ENDEREÇO: RUA MAJOR PADILHA, S/N- MONTE ALEGRE-SANTO ANTONIO DE PÁDUA/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00157856 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.152,88 em 13/07/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014198/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: THAIS AGUIAR DOS SANTOS CNPJ/CPF N° 148.323.627-71 ENDEREÇO: RUA BARÃO DA TORRE S/N-ALTO SÃO JOSÉ- BOM JARDIM/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01128964, em 03/03/2023. Processo n° E-07/002.10664/2013

NOME: LINDOMAR DE OLIVEIRA FONSECA CNPJ/CPF Nº: 036.739.987-30. ENDEREÇO: ALAMEDA VISCONDE OURO PRETO, N.º 67- OLARIA- NOVA FRIBURGO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00157834 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 12.154,62 em 17/08/2021, com enquadramento no artigo 62 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013953/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ HENRIQUE WANDERLEY MARIZ CNP.I/CPF Nº 543 641 167-34 ENDERECO: ESTRADA DO CUPIM S/N- POÇO GORDO- CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEA//00157690 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 1.000,00 em 28/06/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/013437/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LEANDRO VIGNOLI TAQUINY CNPJ/CPF N° 129.562.847-38 ENDEREÇO: RUA CAMISIRO MAGG, Nº 60- RIO DA AREIA- SAQUAREMA/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158805 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.982,01 em 23/10/2018, com enquadramento no artigo 81 da mesma Lei. Processo nº 07/002.588/2020

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LSF MARTINS TRANSPORTES ME CNPJ/CPF N° 11.234.461/0001-45 ENDEREÇO: AVENIDA MASCA-RENHAS DE MORAIS, S/N LOTE 31 DA QUADRA 25 A- CHÁCARAS RIO-PETRÓPOLIS- DUQUE DE CAXIAS /RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01128656, em 01/02/2023. Processo n° SEI-070009/000172/2022

CONVOCA:

NOME: CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO CNPJ/CPF Nº: 273.830.757-49. ENDEREÇO: ESTRADA ANTIGA DE AMPARO DIREÇÃO VARGEM ALTA- AMPARO- NOVA FRIBURGO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEA//00158609 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 36.243,65 em 13/09/2021, com enquadramento no artigo 87 da mesma Lei. Processo nº 070002/001810/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONCESSIONÁRIA VALE DO CAFÉ SPE LTDA CNPJ/CPF N° 24.264.870/0002-17 ENDEREÇO: ESTRA-DA TEIXEIRA LEITE. Nº 4040 FAZENDA DOM CARLOS- CANANEIA-VASSOURAS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158977 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 7.020,39 em 16/05/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070009/000283/2022.

CONVOCA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ RONALDO FERRAZ CNPJ/CPF N° 569.389.347-20 ENDEREÇO: RODOVIA RJ 116, S/N- JAGUA-REMBÉ - ITAOCARA/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEA//00158712 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 500,00 em 29/11/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070029/000983/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A CNPJ/CPF N° 33.050.071/0001-58 ENDEREÇO: PRAÇA LEONI RA-MOS, Nº 01 BLOCO 01 - 2º ANDAR- SÃO DOMINGOS - NITE-RÓI/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação n° GEFISNOT/01128880, em 24/02/2023. Processo nº E-07/002.11009/2016

CONVOCA:

NOME: ESAL EMPRESA DE SUPERMERCADOS ANGRA LTDA. CNPJ/CPF N°: 28.500.627/0003-92. ENDEREÇO: PARQUE DAS PAL-MEIRAS, S/N QUADRA 02 LOTE 47/50- JARDIM BALNEÁRIO- AN-

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158047 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 6.096,19 em 16/07/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014170/2021

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ADAILTON PINTO DE SOUZA CNPJ/CPF N° 027.265.977-00 ENDEREÇO: ALAMEDA SANTA ALI-CE, Nº 150 - XERÉM- DUQUE DE CAXIAS/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ, O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEAI/00158742 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 14.937,51 em 13/09/2021, com enquadramento no artigo 76 E 83 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014555/2021

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S/A CNPJ/CPF N° 10.319.900/0002-30 ENDEREÇO: RUA DA ASSEM-BLEIA, Nº 10 SALA 1913- CENTRO- RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração N° GEFISEA//00158807 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 39.658,55 em 03/05/2019, com enquadramento no artigo 96 da mesma Lei. Processo nº E-07/002.696/2020

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A. **CNPJ/CPF N°** 60.444.437/0001-46 **ENDEREÇO**: PRAIA DO FLA-MENGO, Nº 66 10° ANDAR- RIO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158533 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 10.307.68 em 10/01/2022. com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/007554/2022

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: M GUIMARÃES TELECOM INSTALA-ÇÃO E MANUNTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI. **CNPJ/CPF Nº** 30.285.174/0001-09 **ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR ALFEU PORTE-LA, Nº 00233 - TAQUARA- RÍO DE JANEIRO/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4° andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2495902

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Constatação n° SUPBIGCON/01022756, emitido em 28/03/2023, o Auto de Constatação n° SUPBIGCON/01022861, emitido em 15/05/2023, e a Notificação n° SUPBIGCON/01129949, emitido em 15/05/2023. PROCESSO N°E-07/002.4314/2019

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Carmen de Oliveira Barros Tilli, - Rua Professor Arthur Pires, n° 1215 - Praia do Saco - Mangarati-ba/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do con-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação nº SUPBIGNOT/01129689, emitido em 27/04/2023. **PRO-**CESSO Nº E-07/203.543/2008

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Friponor Brasil Turismo Empreendimentos e Participações Ltda - Ilha José André - Baía da Ribeira - Angra dos Reis /RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Estrada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do con-

ld: 2495787

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DEINSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTEPREGOEIRO E MEM-BROS DE EQUIPE DE APOIO

AVISO
O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/COOEXEC n° 242 de 27 de setembro de 2022, do Instituto Esabaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

reais e setenta e quatro centavos)

OBJETO: "SERVIÇO DE DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DOS CORPOS HÍDRICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE VALOR ESTIMADO: 260.765.654,74 (duzentos e sessenta milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro

DATA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2023 ÀS 9:00 HORAS DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2023 ÀS 14:35 HO-

DATA E HORA DO PREGÃO: 04/08/2023 ÀS 15:00 HORAS

PORTAL: www.compras.rj.gov.br NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 32167 PROCESSO Nº SEI-070002/015404/2022

AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereco acima, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de um PENDRIVE, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira ou no site do http://www.inea.rj.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico/ INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

CONCORRÊNCIA NACIONAL N°003/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE-INEA designados pela Portaria INEA/PRES nº 916, de 06 de março de 2020 torna público que dará prosseguimento ao procedimento licitatório para abertura do envelope B (preços) no dia 28/07/2023 ás 15:00 horas. Processo Administrativo nº SEI-070002/015401/2022

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023.

PREGAO ELETRONICO 021/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS TÉM COMO OBJETIVO A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO NÚCLEO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA
DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - NÚCESMAS, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES DOS DIVERSOS SETORES
DESTE INSTITUTO". O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE
APOIO do Instituto Estadual do Ambiente-INEA designada PORTARIA INEA Nº 242 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, torna público que por razões administrativas o certame fica adiado SINE DIE.

PROCESSO N° SEI-070002/001523/2023

ld: 2495938

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato SEAPPA nº 006/2023.PARTES: Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a empresa JRV Empreendimentos Eireli ME.OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais nos Municípios de Itaperuna e São José de Ubá, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PRAZO**:12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data indicada na ordem de serviços como termo inicial de vigência. VALOR: R\$ 776.966,40(setecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-020007/002543/2023.

INSTRUMENTO: Contrato SEAPPA nº 005/2023.PARTES: Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a empresa Indústria e Comercio de Pedras Vale Alpino Ltda. **OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais nos Municípios de Teresópolis e São José do Vale do Rio Preto, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PRA**-ZO:12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data indicada na ordem de serviços como termo inicial de vigência. VALOR: R\$ 4.649.289,98(quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023. **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **PROCESSO Nº SEI-020007/002386/2023**.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 008/2023.PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - CPJ 42.498.642/0001-02 e SANE LAGOS LT-DA - CNPJ nº 33.149.101/0001-88. **OBJETO**: Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio e Saquarema. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir desta publicação. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023. FUNDAMEN-TO: Pregão Eletrônico PESRP nº 023/2023 - Processo nº SEI 020007/001481/2023.

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 008/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 0082023, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, Cabo Frio e Saquarema, com os itens, abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor RALPH M. MANSUR, que poderá ser contatado pelo e-mail ralph.mansur@agricultura.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Precos/Ata 0008/2023/130100-01. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5°, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 312, de 06/05/2020

Empresa Compromitente	SANE LAGOS LTDA	CNPJ nº 33.149.101/0001-88		
Endereço	Rua Projetada s/nº, Bairro Monte Alegre, Cidade Cabo Frio - RJ			
Contato	Sra. Juliana Assis da Silva - E-mail: comercial@sanelagos.com.br			
Fornecedor do Cadastro de Reserva:	CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME	CNPJ nº 05.389.546/0001-08		
Endereço:	Rua Monsenhor Aquiles nº 114/118, Bairro Parque Joquei Club, Cidade Campos dos Goytacazes - RJ			
Contatos:	Mauricio Nogueira da Silva E-mail: conplan.conplan@gmail.com			



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RURAIS, DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATORES, RETROESCAVADEIRA, PATROL, CAMINHAO PARA TRANSPORTE E IMPLEMENTOS - ID : 119643	SERVICO Unid. Temp 1 Meses	2R\$ 589.124,97	R\$ 14.138.999,28
ITEM	O DA SUBATIVIDADE ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	DE OBRAS ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTÁTIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROF DIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESOD ZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PAPEL HIGIÊNICO E VEÍCULO PRÓPRIO COM UNIDADE MOVEL SUCCÃO PARA LIMPEZA	ORI-	R\$ 726,70	R\$ 34.881,60
1.2	CAVALETE PLÁSTICO UNIVERSAL DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (ALUGUEL), NA COR BRANCA,COM NEIS DE FITA REFLETIVA NAS DIMENSOES (1,15X0,61)M, PERMITINDO ADAPTAÇÃO DE ATÉ 2 PISCAS ALER E PLACAS DE SINALIZAÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO, COM MAIS ACESSÓR INCLUINDO 1 PISCA ALERTA, PRIMEIRA COLOCAÇÃO E RETIRADA NO FINAL DA OBRA	RTAS	R\$ 81,79	R\$ 7.851,84
1.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		R\$ 60,00	R\$ 3.840,00
ALUGUEL 2.1	DE EQUIPAMENTOS MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV CLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)	, IN-H	R\$ 210,83	R\$ 1.254.860,16
2.2	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV CLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)	, IN-H	R\$ 92,40	R\$ 159.667,20
2.3	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV CLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	,	R\$ 73,56	R\$ 63.555,84
2.4	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO 121CV, PÁ COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)		R\$ 157,05	R\$ 934.761,60
2.5	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO 121CV, PÁ COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODU COM MOTOR FUNCIONANDO)		R\$ 64,72	R\$ 111.836,16
2.6	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12T, POTÊNCIA EM TORNO 121CV, PÁ COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODU COM MOTOR PARADO)		R\$ 51,82	R\$ 44.772,48
2.7	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, PACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INC SIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)		R\$ 117,10	R\$ 696.979,20
2.8	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, PACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INC SIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)		R\$ 47,35	R\$ 81.820,80
2.9	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, PACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INC		R\$ 36,94	R\$ 31.916,16
2.10	SIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO) ARADO REVERSIVEL DE DISCO ADAPTÁVEL A TRATOR PARA PREPARO DE TERRENO , EXCLUSIVE OPE	ERA-H	R\$ 2,27	R\$ 13.511,04
2.11	DOR CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA (HI PRODUTIVA)	ORAH	R\$ 124,38	R\$ 740.309,76
2.12	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA (HIMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)	ORAH	R\$ 48,46	R\$ 83.738,88
2.13	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA (HI IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	ORAH	R\$ 38,14	R\$ 32.952,96
2.14	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PROTIVA)	DDU-H	R\$ 107,09	R\$ 637.399,68
2.15	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMP DUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)	PRO-H	R\$ 55,96	R\$ 96.698,88
2.16	ROLO COMPACTADOR TANDEM, DE 6 A 9T, MOTOR DIESEL DE 55CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMP DUTIVA COM MOTOR PARADO)	PRO-H	R\$ 46,79	R\$ 40.426,56
2.17	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUVEL (HORA PRODUTIVA)	ISTÍ-H	R\$ 124,38	R\$ 740.309,76
2.18	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUVEL (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO)	ISTÍ-H	R\$ 48,46	R\$ 83.738,88
2.19	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 6.000L, INCLUSIVE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PARA COMBUVEL (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	ISTÍ-H	R\$ 38,14	R\$ 32.952,96
2.20	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2.8, DIRECAO HIDRAULICA 1 CAO NAS 4 RODAS, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)	ra-H	R\$ 83,22	R\$ 559.238,40
2.21	CAMIONETE TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA MOTOR DIESEL 2.8, DIRECAO HIDRAULICA 1 CAO NAS 4 RODAS, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO)	ra-H	R\$ 29,80	R\$ 51.494,40
2.22	MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (HI PRODUTIVA)	ORAH	R\$ 66,57	R\$ 447.350,40
2.23	MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA (HI IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO	ORAH	R\$ 28,04	R\$ 48.453,12
2.24 2.25	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA) TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MO	H TORH	R\$ 72,77 R\$ 32,39	R\$ 433.127,04 R\$ 55.969,92
2.26	EM FUNCIONAMENTO) TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA COM MO		R\$ 27,22	R\$ 23.518,08
2.27	PARADO) CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO ,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTOR		R\$ 226,18	R\$ 1.346.223,36
2.28	(HORA PRODUTIVA) CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTOR		R\$ 82,24	R\$ 142.110,72
2.29	(HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR FUNCIONANDO) CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T, INCLUSIVE MOTOR		R\$ 62,35	R\$ 53.870,40
2.30	(HORA IMPRODUTIVA COM MOTOR PARADO) CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)		R\$ 148,91	R\$ 1.772.624,64
2.31	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODU' COM MOTOR FUNCIONANDO)		R\$ 59,75	R\$ 206.496,00
2.32	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODU COM MOTOR PARADO)	TIVAH	R\$ 47,09	R\$ 81.371,52

ld: 2495862

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços n° 014/2023.PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - CNPJ 42.498.642/0001-02 e GLX DE ITAOCARA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ nº 17.947.184/0001-02.0BJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ no Município de SumidouroPRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PESRP nº 005/2023 (Lote 01 - Cota Reservada em Conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123) - Processo nº SEI-020007/005295/2022.

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais no Município de Sumidouro, com os itens, abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação, e, que o Gestor da Ata é o servidor RALPH M. MANSUR, que poderá ser contatado pelo e-mail ralph.mansur@agriculturar.jvo.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SiGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 014/2023/130100-01 . Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 312, de 06/05/2020.

Empresa Compromitente	GLX DE ITAOCARA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ nº 17.947.184/0001-02			
Endereço	Rua Aristauziro Ferreira nº 41, Bairro Vista do Paraíba, Cidade Itaocara - RJ				
Contato	Sr. Bruno Mendes Figueira - F-mail: glxdeitaocara@gmail.com				

Lote	Descrição	Unidade	Quant total	Preço Unitário	Preço Unitário
01	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO BRUTA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: N/D.	M3	6.060,00	R\$ 199,57	R\$ 1.209.394,20
	(BGS - BRITA GRANULADA SIMPLES).OBS.: VOLUME DE BRITA CORRIDA, MEDIDOS EM CADA CAMINHÃO				Í
	DE ENTREGA NO LOCAL DE ENTREGA				Í

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 015/2023.PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - CNPJ 42.498.642/0001-02 e PEDRACOM PEDREIRAS LTDA- CNPJ nº 36.204.923/0001-02. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ no Município de Sumidouro.PRAZO:12 (doze) meses contados a partir desta publicação.DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PESRP nº 005/2023 (Lote 02 -Ampla Concorrência em Conformidade com o art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123) - Processo nº SEI-020007/005295/2022.

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 015/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais no Município de Sumidouro, com os itens, abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação, e, que o Gestor da Ata é o servidor RALPH M. MANSUR, que poderá ser contatado pelo e-mail ralph.mansur@agricultura.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 015/2023/130100-01 . Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 312, de 06/05/2020.

.,	-3,	,
Empresa Compromitente	PEDRACOM PEDREIRAS LTDA	CNPJ n° 36.204.923/0001-02
Endereço	Rodovia RJ 116, Km 97, Bairro Banquete 3º Distrito, Cidade Bom Jardim / RJ	
Contato	Sr. Fabricio de Araujo Mury - E-mail: fabricio@mury.com.br	

Lote	Descrição	Unidade	Quant total	Preço Unitário	Preço Unitário
02	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO BRUTA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: N/D.	M3	18.180,00	R\$ 197,	-
	(BGS - BRITA GRANULADA SIMPLES).OBS.: VOLUME DE BRITA CORRIDA, MEDIDOS EM CADA CAMI-				
	NHÃO DE ENTREGA, NO LOCAL DE ENTREGA.				

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

'SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário.
VIGÊNCIA: Até 28 de junho de 2024.
VALOR POR PROJETO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 01/2023 "Literatura Resiste RJ" Categoria A - Lote 1.

PROCESSO Nº SEI-180008/000109/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CNPJ	DATA DO TERMO	N.º DO TERMO
				DE COMPROMIS-	DE COMPROMIS-
				SO	SO
34975	36.864.198 RAIANE ARAUJO DA SILVA	UM PASSEIO NO PARQUE DO MICO-LEÃO-DOURADO	36864198/0001-07	17/07/2023	_IT4706/2023
34924	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL LONA NA LUA	LONA DOS SONHOS: AS HISTÓRIAS DO LONA NA LUA - AUDIOLIVRO	13191238/0001-93	12/07/2023	_IT4707/2023
35747			31840523/0001-70	12/07/2023	_IT4705/2023
35069	BEM LITERÁRIO EDITORA LTDA ME	PROJETO BEM LITERÁRIO: LANÇAMENTO DO TERCEIRO VOLUME DA SÉRIE: "LIE-	19040065/0001-99	17/07/2023	_IT4720/2023
		BE COMO TUDO COMEÇOU"			
36325	CLARA MONCAO RAMOS		21862457/0001-85	14/07/2023	_IT4718/2023
36387	DULCE EUGENIA OLIVEIRA DA SILVA MARINHO	MUNDO DO FAZ DE CONTA: CONTANDO HISTÓRIAS PARA A MELHOR IDADE!	24005884/0001-35	13/07/2023	_IT4728/2023
35604	ESTAÇÃO DAS ARTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	LIVRO E SARAU SERENATA TUPI	05066499/0001-53	13/07/2023	_IT4730/2023
35538	GABRIEL CALFA SANT ANNA 11639587780	DIAS ESTRANHOS - MINISSÉRIE EM QUADRINHOS	34921177/0001-42	13/07/2023	_IT4710/2023
36302	GLAUCIANO DA SILVA PORTO	A TURMA DO LEITURINHA G E TIO GAL NO REINO DA LITERATURA	15313544/0001-80	17/07/2023	_IT4709/2023
35666	L. CERQUEIRA FILOSOFIA E ARTE PRODUCOES CUL-	EM CONTOS: RESSONÂNCIAS ENTRE LITERATURA, FILOSOFIA E MÚSICA	19618225000134	17/07/2023	_IT4715/2023
	TURAIS				
36343	REGINA MARIA CASTRO MENEZES DE ABRUNHOSA	MOSAICANDO HISTÓRIAS	28142926000130	13/07/2023	_IT4723/2023

ld: 2495928

ld: 2495431

ld: 2496047

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: VIII Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021. PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SE-CEC A IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA FIRELLI

OBJETO: Prorrogação de Prazo de vigência da realização dos Serviços por mais 60 (sessenta) días, à partir de 24/07/2023 a 21/09/2023.

VALOR: Não há.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-180007/000454/2020.

ld: 2495819

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/203/2023. PARTES: FUNARJ e MOLLICA ROSA FILMES LTDA. OBJETO: A título precário, do TEA-TRO ARTHUR AZVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo: "ENTRECRUZOS", no nos días 19, 20 e 21/09/2023, terça, quarta e quinta-feira, às 19h30min. VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FU-NARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023. FUNDA-MENTO: Proc. n° SEI 180002/001163/2023

ld: 2495974

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TPUT Nº 180022/151/2023 PARTES: FUNARJ e LUCIANA DUQUE RAMIL OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento autorizar, rerratificar e convalidar, com efeitos retroativos, a realização de uma sessão extra do espetáculo "SELVAGEM", no teatro Gláucio Gill, a ser realizada no dia 26.07.2023, quarta-feira, às 18h30min. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

VAL OR: Sem Ônus. 18/002/000976/2023

FUNDAMENTO:

Proc. SEI E-

ld: 2495973

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

AVISO

na forma do constante processo administrativo SEI - 310006/000033/2023, a lista de Organizações da Sociedade Civil requerentes e com documentação e credenciamento **DEFERIDOS** e **IN**-**DEFERIDOS** nos termos da lei 13.019/2014 e em conformidade com o item 5 do Edital de Credenciamento para Execução de Projetos das

*INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2023. PARTES: DER/RJ e MAR E FIRE EQUIP. E PROT. CONTRA INCÊNDIO LTDA. OBJETO: MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, REALIZANDO TESTES HIDROSTÁTICOS EM MANGUEIRAS, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EXTINTORES NOS EDIFÍCIOS SEDE RIO DE JANEIRO E NITERÓI. PRAZO: 20 (vinte) dias corridos, VALOR 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais), DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3149/80 e nº 42.445/2010. PROCESSO Nº SEI-330027/004879/2022. * Omitido no D.O. de 12.07.2023. Omitido no D.O. de 12.07.2023.

ld: 2495875

A **FUNDAÇÃO LEÃO XIII - FLXIII**, por meio da Comissão de Análise, Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria 643/2023, torna público Temáticas de Educação, Saúde e Assistência Social, com fulcro no art. 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

tos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e otto reais e setenta e um centavos) DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80, arts. 65, Parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 9069/95, Lei Federal nº 10.192/2001 e Lei Complementar nº 101/2000. PROCESSO Nº SEI- 460003/000296/2023 ld: 2495971 FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N^o 037/2021. PARTES: DER/RJ e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: Reajustamento de Preços, relativo aos cálculos da Planilha de reajuste da 2^a Periodicidade Anual VALOR: R\$ 539.478,71 (quinhen-

VALOR: R\$ 26.440.770,42 (vinte e seis milhões e quatrocentos e qua-

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

renta mil e setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-170002/003255/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023

*Omitido no D.O. de 07/06/2023.

A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM -DER/RJ, COMUNICA os resultados dos julgamentos de Recursos de Infrações, proferidos pelas JARIs (Juntas Administrativas de Recursos de Infrações), conforme Of.DER/DIV-DCM Nº42/2023 - PROCESSO N° SEI- 330032/005261/2023

AVISO

1ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 08/05/2023

RAZÃO SOCIAL CNPJ **STATUS** Central de Oportunidades 39.845.862/0001-50 **DEFERIDA** Instituto SESSUB 05.364.000/0001-94 DEFERIDA 40.426.546/0001-23 Centro de Apoio ao Movimento Popular da Zona Oeste - CAMPO **DEFERIDA** Instituto Casa do Pai 08.913.297/0001-51 **DEFERIDA** Instituto de Gestão em Projetos Sociais - IGPS 03.345.117/0001-03 DEFERIDA Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH 07.969.138/0001-49 DEFERIDA Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS 29.014.008/0001-99 Instituto de Gestão do Terceiro Setor Brasil Empreendedor Social 05.200.292/0001-20 INDEFERIDA

Os requeridos que desejarem recorrer deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05(cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Os recursos intempestivos não serão reconhecidos, conforme elencado no item 9 do presente Edital, processo SEI - 310006/000033/2023.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 1 do Convênio.

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO e CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 meses, compreendendo o período de 05/08/2023 a 04/08/2025, para a integração institucional entre o TCE/RJ, por intermédio da ECG/TCERJ, e a CGE/RJ, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO (ESCI).

VALOR TOTAL: não oneroso DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023 PROCESSO SEI-32/001/000845/2019.

ld: 2495923

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adesão n.º 27/2023 ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 029/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB).

PARTES: pelo Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, representado pela Secretário Extraordinário. André Luís Dantas Ferreira, e pelo Subsecretário de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e Coordenador da Unidade Gestora Estadual da Rede de Parcerias Gov.br no Rio de Janeiro. Edmilson Suassuna da Silva, e o Município de Campos dos Goytacazes/RJ, via Prefeitura Municipal de Campos dos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

Goytacazes/RJ, neste ato representada por seu Prefeito, Wladimir

Barros Assed Matheus de Oliveira.

OBJETO: Tornar município de Campos dos Goytacazes/RJ parceiro da Rede de Parcerias Gov.br, por meio da adesão ao Acordo de Coperação Técnica nº 29/2021, celebrado entre a União, via Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da

Secretaria de Gestão e Inovação, (SEGES), e o Estado do Rio de Janeiro, via Secretaria Extraordinária de Representação do Governo

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de data da as-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-370004/000137/2023.

Barros Assed Matheus de Oliveira.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023

em Brasília (SERGB).

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DOESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 008/2022 PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro -EMOP-RJ, e a empresa SD Engenharia Ltda.

OBJETO: Formalização da rerratificação do Termo Aditivo nº 01 ao

Contrato EMOP-RJ nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Estado do Rio de Janeiro - 3º DEPMAN (Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana e São João da Barra), para inclusão de Cláusula referente ao valor da renovação contratual e seu reajuste. com fundamento no art. 71 e no art. 81, inciso I, ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 184, no art. 189, inciso I, art. 191 e art. 193, $\S1^{\circ}$, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.054167/2021, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.056007/2021, E-16/003.014010/2022, E-16/003.029010/2021, E-16/003.052017/2021, E-16/003.060026/2021, E-16/003.061029/2021, E-16/003.015030/2022, E-16/003.015036/2022, E-16/003.013039/2021, E-16/003.014050/2022, E-16/003.055061/2021, E-16/003.032063/2021, E-16/003.024065/2021, E-16/003.013074/2021 E-16/003.041077/2021, E-16/003.002080/2021, E-16/003.026081/2020 E-16/003.012104/2022, E-16/003.063105/2021, E-16/003.036111/2021, E-16/003.050120/2021, E-16/003.024125/2021, E-16/003.037128/2021 16/003.001131/2021, E-16/003.001132/2021, E-16/003.024135/2021, E-16/003.037139/2021, E-16/003.019157/2021, E-16/003.014163/2022, E-16/003.007168/2020, E-16/003.053180/2021, E-16/003.054199/2021 E-16/003.046257/2021, E-16/003.013261/2021, E-16/003.025262/2021, E-16/003.015265/2022, E-16/003.046265/2021, E-16/003.013274/2022 E-16/003.055282/2021, E-16/003.021284/2021, E-16/003.054285/2021 E-16/003.013298/2022, E-16/003.000299/2021, E-16/003.043299/2021, E-16/003.013317/2022, E-16/003.012331/2022, E-16/003.063333/2021 E-16/003.013335/2022, E-16/003.058345/2021, E-16/003.058389/2021, E-16/003.038390/2021, E-16/003.021398/2020, E-16/003.058415/2021, 16/003.016417/2021, E-16/003.058422/2021, E-16/003.000432/2021, E-16/003.063437/2021, E-16/003.000442/2021, E-16/003.044442/2021, E-16/003.050444/2021, E-16/003.058444/2021 E-16/003.000445/2021, E-16/003.000448/2021, E-16/003.000451/2021, E-16/003.065451/2021, E-16/003.000455/2021, E-16/003.065455/2021, E-16/003.000456/2021, E-16/003.049463/2021, E-16/003.044466/2021, E-16/003.065470/2021, E-16/003.000486/2021, E-16/003.011503/2021, E-16/003.065523/2021, E-16/003.016525/2021, E-16/003.065529/2021, E-16/003.004533/2020, E-16/003.004540/2020, E-16/003.053552/2021 E-16/003.027575/2021, E-16/003.040578/2021, E-16/003.064585/2021, E-16/003.061595/2021, E-16/003.027599/2021, E-16/003.063609/2021 E-16/003.002610/2021, E-16/003.022620/2021, E-16/003.054621/2021, E-16/003.049638/2021, E-16/003.063644/2021, E-16/003.013652/2022 16/003.013668/2022, E-16/003.039669/2021, E--16/003.013671/2022 E-16/003.028671/2021, E-16/003.063673/2021, E-16/003.027682/2021, E-16/003.013700/2022, E-16/003.013712/2022, E-16/003.049717/2021, 16/003.013735/2022, E-16/003.049738/2021, 16/003.054762/2021 F-16/003 013768/2022 F-16/003 064769/2021 F-16/003 064771/2021 16/003.048773/2021, E-16/003.063773/2021, 16/003.013783/2022 E-16/003.050788/2021, E-16/003.054796/2021, E-16/003.051802/2021, E-16/003.050810/2021, E-16/003.052812/2021, E-16/003.027815/2021 16/003.029822/2021, E-16/003.023832/2021, 16/003.046832/2021 E-16/003.064832/2021, E-16/003.064833/2021, E-16/003.023834/2021, E-16/003.017840/2020. E-16/003.006855/2021. E-16/003.060858/2021. E-16/003.057859/2021, E-16/003.057865/2021, E-16/003.024866/2020, E-16/003.057866/2021, E-16/003.057867/2021, E-16/003.010876/2021, E-16/003.010878/2021, E-16/003.048878/2021, E-16/003.029881/2021,

```
E-16/003.063887/2021, E-16/003.057892/2021, E-16/003.058901/2021, E-16/003.04902/2020, E-16/003.028907/2021, E-16/003.057909/2021, E-16/003.028911/2021, E-16/003.018936/2021, E-16/003.013992/2022.

1a JARI - DATA DE JULGAMENTO - 29/05/2023
```

I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.013011/2023, E-16/003.013012/2023, E-16/003.026352/2022, E-16/003.061406/2021, E-16/003.061423/2021, II - PROVIMENTO NE GADO aos recursos conforme processos: E-16/003.024002/2022, E-16/003.023004/2022, E-16/003.028030/2022, E-16/003.031032/2022, E-16/003.021034/2022, E-16/003.057041/2021, E-16/003.028042/2022 E-16/003.057043/2021, E-16/003.018060/2020, E-16/003.031075/2022 E-16/003.016080/2022, E-16/003.016096/2022, E-16/003.016100/2022 E-16/003.025106/2022, E-16/003.041107/2021, E-16/003.025108/2022 E-16/003.025129/2020, E-16/003.024132/2022, E-16/003.053134/2021 E-16/003.059139/2021, E-16/003.024139/2022, 16/003.022142/2022 E-16/003.032159/2022, E-16/003.041180/2021, E-16/003.032193/2022 E-16/003.061199/2021, E-16/003.032208/2022, E-16/003.046212/2021 16/003.026244/2022, E-16/003.018259/2022, E-16/003.025259/2022 E-16/003.018261/2022, E-16/003.065265/2021, E-16/003.025266/2022 E-16/003.053267/2021, E-16/003.019268/2022, E-16/003.024283/2022 -16/003.032296/2022, E-16/003.024301/2022, E-16/003.016305/2022 E-16/003.046307/2021, E-16/003.032313/2022, E-16/003.046330/2021 E-16/003.016345/2022, E-16/003.046346/2021, E-16/003.026350/2022 E-16/003.030351/2022, E-16/003.032352/2022, E-16/003.032353/2022 E-16/003.016361/2022. E-16/003.022374/2022. E-16/003.032375/2022 E-16/003.032387/2022, E-16/003.032396/2022, E-16/003.000397/2022 E-16/003.032397/2022, E-16/003.032398/2022, E-16/003.024401/2022 E-16/003.022411/2022, E-16/003.056415/2021, E-16/003.019417/2022 16/003.019418/2022, E-16/003.050428/2021, E-16/003.019431/2022 E-16/003.050433/2021, E-16/003.065435/2021, E-16/003.017441/2022 E-16/003.031445/2022, E-16/003.038447/2021, E-16/003.031450/2022 16/003.031452/2022, E-16/003.028460/2022, E-16/003.028463/2022 E-16/003.047473/2021, E-16/003.017475/2022, E-16/003.031500/2022 E-16/003.016502/2022, E-16/003.016505/2022, E-16/003.016514/2022 E-16/003.051525/2021, E-16/003.063528/2021 16/003.051522/2021, E-16/003.017538/2022. E-16/003.059546/2021. E-16/003.017549/2022 E-16/003.025551/2022, E-16/003.032551/2021, E-16/003.032554/2021 16/003.059559/2021, E-16/003.016569/2022, E-16/003.017575/2022 E-16/003.044603/2021, E-16/003.030619/2022, E-16/003.000626/2022 E-16/003.031635/2022, E-16/003.064652/2021, E-16/003.048673/2021 16/003.031709/2022, E-16/003.031710/2022, E-16/003.017714/2022 F-16/003 022721/2022 F-16/003 022724/2022 F-16/003 017726/2022 E-16/003.042742/2021, E-16/003.026756/2022 E-16/003.020731/2022, E-16/003.016772/2022, E-16/003.055773/2021, E-16/003.025775/2022 E-16/003.063775/2021, E-16/003.016776/2022, E-16/003.022776/2022 E-16/003.025778/2022, E-16/003.025779/2022, E-16/003.025781/2022 E-16/003.025782/2022, E-16/003.021783/2021, E-16/003.025789/2022 E-16/003.015800/2022, E-16/003.032812/2022, E-16/003.022829/2020 E-16/003.019843/2022, E-16/003.020845/2022, E-16/003.017882/2022 E-16/003.031899/2022, E-16/003.030901/2022, E-16/003.016904/2022 E-16/003.016907/2022, E-16/003.016919/2022, E-16/003.019919/2022 E-16/003.052922/2021, E-16/003.016937/2022, E-16/003.005938/2020 E-16/003.031944/2022. E-16/003.028946/2021. E-16/003.024964/2022 E-16/003.024972/2022, E-16/003.030972/2022, E-16/003.030975/2022 E-16/003.041975/2021, E-16/003.022986/2022, E-16/003.051992/2021 E-16/003.023994/2022, E-16/003.041995/2021, E-16/003.023997/2022

4ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 10/05/2023 I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.026041/2020, E-16/003.000292/2021, E-16/003.035304/2021, E-16/003.036920/2021, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.057003/2021, E-16/003.026028/2020, E-16/003.014044/2022, E-16/003.014048/2022, E-16/003.026067/2020 16/003.026070/2020, E-16/003.024081/2021, E-16/003.024085/2021 E-16/003.019096/2020, E-16/003.019098/2020, E-16/003.050115/2021 E-16/003.054122/2021, E-16/003.030132/2021, E-16/003.065137/2021 E-16/003.025162/2020, E-16/003.024171/2021, E-16/003.039173/2021 16/003.039190/2021, E-16/003.039193/2021, E-16/003.039200/2021 E-16/003.041219/2021, E-16/003.038221/2021, E-16/003.041223/2021 E-16/003.038239/2021, E-16/003.051244/2021 16/003.041224/2021, E-16/003.014272/2022, E-16/003.016274/2020, E-16/003.049278/2021 E-16/003.014290/2022, E-16/003.014291/2022, E-16/003.025298/2021 E-16/003.058300/2021, E-16/003.057301/2021, E-16/003.058304/2021 E-16/003.058314/2021, E-16/003.015316/2022, E-16/003.024318/2020 E-16/003.058320/2021, E-16/003.024322/2020, E-16/003.026323/2020 16/003.058342/2021 E-16/003.053350/2021, E-16/003.023353/2020 E-16/003.060357/2021, E-16/003.060360/2021, E-16/003.060365/2021 E-16/003.016372/2020, E-16/003.016373/2020, E-16/003.016374/2020 E-16/003.016375/2020, E-16/003.016377/2020, E-16/003.019389/2020 E-16/003.019390/2020, E-16/003.060392/2021, E-16/003.060393/2021 E-16/003.014397/2022, E-16/003.065403/2021, E-16/003.065405/2021 E-16/003.058407/2021, E-16/003.049408/2021, E-16/003.065408/2021 E-16/003.058412/2021. E-16/003.052432/2021. E-16/003.049461/2021 E-16/003.021468/2020, E-16/003.003473/2020, E-16/003.044482/2021 E-16/003.019485/2020, E-16/003.059509/2021, E-16/003.024526/2020 E-16/003.060530/2021, E-16/003.016542/2021, E-16/003.041546/2021 E-16/003.018579/2020, E-16/003.049581/2021, E-16/003.024590/2021 E-16/003.020593/2020, E-16/003.002598/2021, E-16/003.09602/2021 E-16/003.007612/2020, E-16/003.041634/2021, E-16/003.041637/2021 16/003.017640/2020, E-16/003.041642/2021, E-16/003.055643/2021 E-16/003.017656/2020, E-16/003.023683/2021, E-16/003.006684/2021 E-16/003.054686/2021, E-16/003.006687/2021, E-16/003.040693/2021 16/003.006698/2020, E-16/003.038700/2021, E-16/003.065701/2021 E-16/003.065708/2021, E-16/003.049712/2021, E-16/003.023718/2021 E-16/003.025723/2020, E-16/003.046732/2021, E-16/003.017736/2020 16/003.060742/2021, E-16/003.038748/2021, E-16/003.041760/2021 E-16/003.021762/2020, E-16/003.038770/2021, E-16/003.013775/2021 E-16/003.038792/2021, E-16/003.041822/2021, E-16/003.035834/2021 E-16/003.056836/2021, E-16/003.046837/2021, E-16/003.006838/2021 E-16/003.017838/2020, E-16/003.010841/2021, E-16/003.010843/2021 E-16/003.017844/2020, E-16/003.017854/2020, E-16/003.019857/2020, E-16/003.057880/2021, E-16/003.057882/2021, E-16/003.017899/2021 E-16/003.037901/2021, E-16/003.017905/2021, E-16/003.009907/2021

4ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 16/05/2023 I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.058261/2021, E-16/003.044342/2021, E-16/003.058424/2021, E-16/003.043445/2021, E-16/003.002597/2021, E-16/003.058601/2021, E-16/003.051677/2021, E-16/003.000698/2021, E-16/003.063779/2021, E-16/003.036915/2021, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.063003/2021, E-16/003.039007/2021 E-16/003.039008/2021, E-16/003.016013/2022, E-16/003.004018/2021 E-16/003.052018/2021, E-16/003.004024/2021, E-16/003.006029/2021 E-16/003.016029/2022, E-16/003.016037/2022, E-16/003.012047/2021 E-16/003.063050/2021, E-16/003.063051/2021, E-16/003.063052/2021 E-16/003.042069/2021, E-16/003.010090/2021, E-16/003.010094/2021 E-16/003.016103/2020, E-16/003.000131/2021, E-16/003.013133/2020 E-16/003.059141/2021, E-16/003.001186/2022, E-16/003.016187/2021, E-16/003.039189/2021, E-16/003.056193/2021, E-16/003.043203/2021 E-16/003.039204/2021, E-16/003.038216/2021, E-16/003.063235/2021 E-16/003.014242/2021, E-16/003.000246/2021, E-16/003.024261/2020 E-16/003.024263/2020, E-16/003.044264/2021, E-16/003.010265/2021 E-16/003.044266/2021, E-16/003.049267/2021, E-16/003.049268/2021 E-16/003.049269/2021, E-16/003.043282/2021, E-16/003.049310/2021 E-16/003.038325/2021, E-16/003.038329/2021, E-16/003.049360/2021 E-16/003.020362/2022, E-16/003.016364/2020, E-16/003.019364/2021 E-16/003.019369/2021, E-16/003.020378/2021, E-16/003.058380/2021 E-16/003.020381/2021, E-16/003.023386/2021, E-16/003.020389/2021 E-16/003.049395/2021, E-16/003.016396/2021, E-16/003.000398/2021 E-16/003.000399/2021, E-16/003.000400/2021, E-16/003.000401/2021 E-16/003.023407/2020, E-16/003.058408/2021, E-16/003.023409/2020 E-16/003.023411/2020, E-16/003.023414/2020, E-16/003.023415/2020 E-16/003.023418/2020, E-16/003.030430/2021, E-16/003.030433/2021,

E-16/003.036916/2021, E-16/003.036917/2021, E-16/003.005918/2021

E-16/003.023927/2021, E-16/003.018939/2021, E-16/003.054951/2021

E-16/003.054956/2021, E-16/003.036970/2021, E-16/003.011987/2021,

E-16/003.025994/2020, E-16/003.054994/2021, E-16/003.054995/2021

```
E-16/003.058436/2021, E-16/003.064437/2021, E-16/003.013441/2022,
E-16/003.063442/2021, E-16/003.063458/2021, E-16/003.063459/2021.
E-16/003.021478/2020, E-16/003.011499/2020, E-16/003.023501/2020,
  16/003.017513/2020, E-16/003.017527/2022, E-16/003.041543/2021
  16/003.064553/2021, E-16/003.061557/2021, E-16/003.063561/2021
E-16/003.058576/2021, E-16/003.048590/2021, E-16/003.017612/2022
   16/003.006615/2021, E-16/003.011617/2021, E-16/003.017617/2022
  16/003 048627/2021 F-16/003 000630/2022 F-16/003 039641/2021
  16/003.041643/2021
                     E-16/003.041645/2021, E-
                                              16/003.039646/2021
  16/003.055646/2021, E-16/003.046654/2021,
                                           E-16/003.023659/2020
  16/003.061682/2021, E-16/003.019689/2021, E-16/003.063693/2021
  16/003.051698/2021, E-16/003.017702/2020, E-16/003.009704/2021
  16/003.063717/2021, E-16/003.063726/2021, E-16/003.046731/2021
  16/003.041737/2021, E-16/003.061741/2021, E-16/003.017743/2020
   16/003.042753/2021
                     E-16/003.014755/2020, E-
                                               16/003.014758/2020
  16/003.045759/2021, E-16/003.046760/2021, E-16/003.021784/2021
  16/003.021788/2021, E-16/003.021792/2021, E-16/003.060815/2021
  16/003.060816/2021, E-16/003.020838/2020, E-16/003.018839/2021
16/003.014921/2022, E-16/003.005930/2021, E-16/003.014939/2022
E-16/003.005940/2021, E-16/003.045960/2021, E-16/003.024964/2020,
E-16/003.021981/2021, E-16/003.052982/2021, E-16/003.021986/2021
E-16/003.051989/2021, E-16/003.021990/2021, E-16/003.038991/2021
         7ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 11/05/2023
```

- PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-

16/003.014023/2022, E-16/003.002058/2023, E-16/003.064524/2021,

E-16/003.045593/2021, E-16/003.041640/2021, E-16/003.049641/2021 16/003.049657/2021, E-16/003.063662/2021, E-16/003.049676/2021, E-16/003.019889/2020, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.057005/2021, E-16/003.014007/2022, E-16/003.062014/2021, E-16/003.045019/2021, E-16/003.032034/2021 E-16/003.015040/2022, E-16/003.062067/2021, E-16/003.046075/2021 E-16/003.046080/2021, E-16/003.035100/2021, E-16/003.062113/2021 6/003.014121/2022, E-16/003.024136/2021, E-16/003.012137/2021 16/003.000145/2021, E-16/003.054146/2021, E-16/003.035163/2021 16/003.057163/2021, E-16/003.042164/2021, E-16/003.054170/2021 16/003.035177/2021, E-16/003.024190/2021, E-16/003.013211/2022 16/003.038211/2021, E-16/003.013218/2022, E-16/003.013221/2022 16/003.014221/2022, E-16/003.042225/2021, E-16/003.013228/2022 6/003.013230/2022, E-16/003.057233/2021, E-16/003.014234/2022 .16/003.057237/2021. E-16/003.014247/2022. E-16/003.000256/2022 16/003.015256/2022, E-16/003.025264/2021, E-16/003.024265/2021 -16/003.041265/2021, E-16/003.059272/2021, E-16/003.059274/2021. -16/003.059275/2021, E-16/003.013308/2022, E-16/003.013310/2022 16/003.013313/2022, E-16/003.013315/2022, E-16/003.013316/2022 E-16/003.015321/2022, E-16/003.052324/2021, E-16/003.053324/2021 E-16/003.038335/2021, E-16/003.015343/2022, E-16/003.011344/2022, 16/003.058346/2021, E-16/003.050347/2021, E-16/003.050356/2021 E-16/003.000358/2022, E-16/003.015367/2022, E-16/003.016367/2021 E-16/003.047374/2021, E-16/003.054379/2021, E-16/003.036387/2021 E-16/003.065400/2021, E-16/003.058413/2021, E-16/003.065420/2021 E-16/003.025446/2020, E-16/003.065453/2021, E-16/003.053463/2021 E-16/003.020469/2021, E-16/003.014489/2022, E-16/003.014494/2022 E-16/003.014498/2022, E-16/003.037505/2021, E-16/003.016523/2021 E-16/003.016529/2021, E-16/003.016532/2021, E-16/003.016533/2021 16/003.016539/2021, E-16/003.065542/2021, E-16/003.016549/2021 E-16/003.020575/2021, E-16/003.063594/2021, E-16/003.050603/2021 E-16/003.060605/2021, E-16/003.002608/2021, E-16/003.032612/2021 16/003.052612/2021, E-16/003.000619/2022, E-16/003.046622/2021 E-16/003.017623/2021, E-16/003.046627/2021, E-16/003.031634/2021 E-16/003.031637/2021, E-16/003.039640/2021, E-16/003.063641/2021 16/003.049646/2021, E-16/003.013649/2022, E-16/003.063651/2021 16/003.013658/2022, E-16/003.039664/2021, E-16/003.049677/2021 -16/003.051699/2021, E-16/003.056701/2021, E-16/003.051714/2021 16/003.051716/2021, E-16/003.017754/2020, E-16/003.040755/2021 16/003.063784/2021, E-16/003.063786/2021, E-16/003.013788/2021 E-16/003.050799/2021 E-16/003.014800/2022, E-16/003.018811/2021 16/003.062820/2021, E-16/003.059831/2021, 16/003.014838/2022 16/003.014844/2022. E-16/003.014850/2022. E-16/003.013852/2022 16/003.014852/2022, E-16/003.006854/2021, E-16/003.037859/2021 16/003.013863/2022, E-16/003.039866/2021, E-16/003.060866/2021 16/003.006867/2021, E-16/003.013868/2022, E-16/003.037872/2021 16/003.006873/2021, E-16/003.010873/2021, E-16/003.006877/2021 E-16/003.037893/2021, E-16/003.013905/2022, E-16/003.014912/2022 E-16/003.00929/2022, E-16/003.013938/2022, E-16/003.018941/2021

E-16/003.059949/2021, E-16/003.013967/2022, E-16/003.013974/2022

7ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 17/05/2023 - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-

16/003.032070/2021, E-16/003.016214/2020, E-16/003.043276/2021, E-16/003.032406/2021, E-16/003.058442/2021, E-16/003.025480/2020 E-16/003.018495/2020, E-16/003.025503/2020, E-16/003.023555/2020, E-16/003.023557/2020, E-16/003.027659/2021, E-16/003.049687/2021 E-16/003.049697/2021, E-16/003.000860/2022, E-16/003.036939/2021 E-16/003.060999/2021, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.055022/2021, E-16/003.032041/2021, E-16/003.06073/2021, E-16/003.024078/2021, E-16/003.055098/2021 16/003.041101/2021, E-16/003.030120/2021, E-16/003.000122/2022, E-16/003.018122/2020, E-16/003.001135/2021, E-16/003.000139/2021, E-16/003.021144/2020, E-16/003.054151/2021, E-16/003.001153/2022, 16/003.037153/2021, E-16/003.013156/2020, E-16/003.054157/2021 16/003 050168/2021 F-16/003 016171/2022 F-16/003 016173/2022 E-16/003.038175/2021, E-16/003.056186/2021, E-16/003.056189/2021 16/003.004202/2020, E-16/003.020226/2020, E-16/003.046228/2021 E-16/003.000241/2021, E-16/003.007243/2020, E-16/003.017248/2022 E-16/003.038253/2021 E-16/003.063263/2021, E-16/003.019269/2020 16/003.043272/2021, E-16/003.058283/2021, E-16/003.049291/2021 E-16/003.044296/2021. E-16/003.059315/2021. E-16/003.049338/2021 16/003.044340/2021, E-16/003.058340/2021, E-16/003.062342/2021 16/003.043349/2021, E-16/003.060356/2021, E-16/003.000394/2022 E-16/003.058409/2021, E-16/003.023413/2020, E-16/003.056419/2021, 16/003.003423/2020, E-16/003.030426/2021, E-16/003.065463/2021, E-16/003.056483/2021, E-16/003.000484/2021, E-16/003.065490/2021 E-16/003.049498/2021, E-16/003.037499/2021, E-16/003.023502/2020, E-16/003.065526/2021, E-16/003.004529/2020, E-16/003.058538/2021 E-16/003.004542/2020, E-16/003.033546/2021, E-16/003.033551/2021 E-16/003.033553/2021, E-16/003.063555/2021, E-16/003.051564/2021 E-16/003.051567/2021, E-16/003.058567/2021, E-16/003.051570/2021 E-16/003.052579/2021, E-16/003.050597/2021, E-16/003.050599/2021 16/003.022606/2021, E-16/003.063610/2021, E-16/003.054618/2021 E-16/003.046619/2021, E-16/003.046620/2021, E-16/003.058624/2021 16/003.046626/2021, E-16/003.055633/2021, E-16/003.063633/2021 E-16/003.055634/2021, E-16/003.015641/2022, E-16/003.065652/2021, E-16/003.049653/2021, E-16/003.058656/2021, E-16/003.063675/2021 E-16/003.049681/2021, E-16/003.040685/2021, E-16/003.049690/2021 E-16/003.017700/2020, E-16/003.049700/2021, E-16/003.055717/2021 E-16/003.057720/2021, E-16/003.007722/2021, E-16/003.060725/2021 16/003.060728/2021, E-16/003.055765/2021, E-16/003.015769/2022 16/003.013771/2021, E-16/003.033772/2021, E-16/003.014781/2021 E-16/003.024783/2020, E-16/003.024785/2020, E-16/003.024793/2020, 16/003.017798/2021, E-16/003.063802/2021, E-16/003.063804/2021 E-16/003.034815/2021, E-16/003.060819/2021, E-16/003.010825/2021 E-16/003.010827/2021, E-16/003.010831/2021, E-16/003.010832/2021 16/003.060834/2021, E-16/003.006835/2021, E-16/003.043841/2021 F-16/003 017860/2020 F-16/003 017870/2021 F-16/003 060873/2021 16/003.060877/2021, E-16/003.006893/2020, E-16/003.000911/2022 E-16/003.028920/2021, E-16/003.061928/2021, E-16/003.036943/2021 E-16/003.036951/2021, E-16/003.014953/2020, E-16/003.055961/2021 E-16/003.063961/2021, E-16/003.032989/2021, E-16/003.018997/2021

9ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 18/05/2023
I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.053087/2021, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.015001/2020, E-16/003.015002/2022, E-16/003.063006/2021, E-16/003.045010/2021, E-16/003.062056/2021, E-16/003.015074/2022, E-16/003.04074/2021, E-16/003.012077/2021, E-16/003.015078/2022, E-16/003.015078/2022, E-16/003.015087/2022, E-16/003.015083/2022, E-16/003.015083/2022,

E-16/003.016099/2020, E-16/003.060100/2021, E-16/003.013109/2021, E-16/003.010110/2021, E-16/003.010126/2021, E-16/003.054126/2021, E-16/003.055130/2021, E-16/003.024131/2021, E-16/003.051154/2021, E-16/003.051154/2021 16/003.015157/2022, E-16/003.015159/2022, 16/003.051163/2021, E-16/003.010166/2021, E-16/003.050180/2021, E-16/003.025185/2020, E-16/003.015194/2022, E-16/003.008200/2021, 16/003.024214/2021, E-16/003.041215/2021, 16/003.001224/2021 16/003 020227/2020 16/003 020224/2020 F-16/003 020225/2020 F 16/003.008238/2021, E-16/003.008240/2021, 16/003.007246/2020 -16/003.007249/2020, E-16/003.016253/2021, 16/003.024253/2021 16/003.025257/2021, E-16/003.023278/2020, E-16/003.025286/2021 E-16/003.043288/2021, E-16/003.063319/2021, 16/003.058322/2021 -16/003.049340/2021, E-16/003.044344/2021, 16/003.058344/2021 16/003.058347/2021, E-16/003.015348/2022, E 16/003.044349/2021 16/003.047358/2021 16/003.001352/2021, E-16/003.044355/2021, E-16/003.047364/2021 E-16/003.064378/2021 E-16/003.049358/2021, E-16/003.038361/2021, E-16/003.044367/2021, E-16/003.044368/2021, 16/003.044381/2021, E-16/003.049390/2021, 16/003.049397/2021 E-16/003.058399/2021, E-16/003.030414/2021, E-16/003.037422/2021, E-16/003.031445/2021, E-16/003.016422/2021 E-16/003.021458/2020, 16/003.020468/2021, E-16/003.063469/2021, 16/003.008471/2020 E-16/003.021488/2020, E-16/003.012497/2020, F-16/003 016527/2020 -16/003.016546/2021, E-16/003.019566/2020, E--16/003.062594/2021 -16/003.062601/2021, E-16/003.041611/2021, 16/003.046618/2021 E-16/003.024623/2021, E-16/003.022630/2021, E-16/003.023641/2020 16/003.063643/2021, E-16/003.015649/2021, E-16/003.019656/2021 16/003.035656/2021, E-16/003.000659/2022, 16/003.024662/2019 E-16/003.015666/2020, E-16/003.019666/2021. E-16/003.019670/2021 16/003.014680/2021, E-16/003.022685/2020, E 16/003.017688/2020 E-16/003.016689/2020, E-16/003.060689/2021, E-16/003.016691/2020, E-16/003.019695/2020, E-16/003.022715/2020, E-16/003.022729/2020, 16/003.059731/2021, E-16/003.022732/2020, E 16/003.022735/2020 E-16/003.028743/2021, E-16/003.017753/2020, E-16/003.033777/2021 E-16/003.033780/2021, E-16/003.064781/2021, E-16/003.059783/2021 16/003.024790/2021, E-16/003.023793/2021, 16/003.017817/2021 16/003.029820/2021, E-16/003.010833/2021, 16/003.017833/2021 E-16/003.023838/2021, E-16/003.023840/2021, 16/003.060860/2021 16/003.063864/2021, E-16/003.061866/2021, 16/003.017867/2021 E-16/003.024867/2020. E-16/003.024877/2020. E-16/003.024879/2020. E-16/003.015881/2020, E-16/003.024889/2020, E-16/003.004903/2020 16/003.033905/2021, E-16/003.057906/2021, 16/003.061916/2021 E-16/003.014936/2022, E-16/003.021950/2021, E-16/003.011953/2021, E-16/003.055958/2021, E-16/003.055959/2021, E-16/003.011968/2021, E-16/003.023974/2021, E-16/003.014984/2022, E-16/003.062999/2021 9ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 31/05/2023 I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.000353/2022, E-16/003.020644/2022, II - PROVIMENTO NE-

GADO aos recursos conforme processos: E-16/003.056006/2021, E-16/003.018051/2021, E-16/003.063053/2021, E-16/003.017062/2020, E-16/003.000070/2021, E-16/003.054071/2021, E-16/003.062075/2021 E-16/003.062086/2021, E-16/003.041088/2021, E-16/003.045098/2021 E-16/003.019107/2022. E-16/003.019108/2022. E-16/003.000120/2022. E-16/003.043128/2021, E-16/003.024138/2019, E-16/003.030144/2021 E-16/003.019146/2022, E-16/003.019167/2022, E--16/003.019169/2022 E-16/003.022173/2021, E-16/003.043180/2021, E-16/003.054187/2021 -16/003.015210/2022, 16/003.013198/2022, E-16/003.015199/2022, E-E-16/003.063211/2021, E-16/003.054216/2021, E-16/003.018235/2020, E-16/003.054238/2021, E-16/003.018222/2020, E-16/003.018239/2020 16/003.052273/2021, E-16/003.034277/2021, 16/003.064280/2021 E-16/003.052281/2021, E-16/003.024282/2021, E-16/003.049283/2021, E-16/003.064286/2021, E-16/003.051282/2021 E-16/003.024289/2021 16/003.064289/2021, E-16/003.043290/2021, 16/003.064296/2021 E-16/003.013312/2021, E-16/003.018345/2022 16/003.043310/2021, E-16/003.043311/2021, E-16/003.050319/2021, E-16/003.007337/2021, 16/003.000350/2021, E-16/003.039364/2021, 16/003.050369/2021 E-16/003.039370/2021, E-16/003.050372/2021, E-16/003.021375/2020 E-16/003.050375/2021, E-16/003.050381/2021, 16/003.015396/2022 16/003.064403/2021, E-16/003.065428/2021, 16/003.043437/2021 16/003.004442/2020. E-16/003.031446/2021. 16/003.031447/2021 16/003.024452/2020, E-16/003.051452/2021, 16/003.045453/2021 E-16/003.00461/2022, E-16/003.062475/2021, E-16/003.061477/2021, E-16/003.060493/2021, E-16/003.021496/2022, E-16/003.017506/2020, 16/003.045519/2021, E-16/003.033531/2021, 16/003.050541/2021 E-16/003.021554/2022, E-16/003.065562/2021, E-16/003.065573/2021, E-16/003.054581/2021, E-16/003.060572/2021 E-16/003.037586/2021 16/003.015595/2022, E-16/003.057596/2021, 16/003.016598/2021 E-16/003.018601/2020, E-16/003.027601/2021, E-16/003.041609/2021, E-16/003.054609/2021, 16/003.027603/2021 E-16/003.065609/2021 16/003.015611/2022, E-16/003.057620/2021, 16/003.057622/2021 E-16/003.039639/2021 E-16/003.054626/2021. E-16/003.049637/2021. E-16/003.055639/2021, E-16/003.041646/2021, E-16/003.022654/2021 16/003.039666/2021, E-16/003.054673/2021, 16/003.005676/2020 E-16/003.054682/2021. E-16/003.065687/2021 E-16/003.054690/2021. 16/003.050701/2021 16/003.065694/2021, E-16/003.064700/2021, E-16/003.038707/2021, E-16/003.051717/2021, E-16/003.041734/2021, E-16/003.038739/2021, E-16/003.063724/2021 E-16/003.064765/2021 16/003.017766/2022, E-16/003.061778/2021, 16/003.028781/2021 E-16/003.028782/2021, E-16/003.021790/2021, E-16/003.022799/2021, E-16/003.051806/2021, E-16/003.054791/2021 E-16/003.049808/2021 16/003.051809/2021, E-16/003.051811/2021, 16/003.051814/2021, 16/003.058815/2021, E-16/003.006819/2021, E-16/003.014819/2020 E-16/003.058819/2021, E-16/003.024841/2020. E-16/003.018849/2021 16/003.063850/2021, E-16/003.001860/2021, 16/003.000861/2022 E-16/003.029866/2021, E-16/003.001867/2021, E-16/003.027867/2021, E-16/003.018868/2020, E-16/003.017871/2022, E-16/003.017874/2022 E-16/003.037888/2021, E-16/003.003900/2020, E-16/003.015922/2021 E-16/003.036932/2021, E-16/003.028934/2021, E-16/003.011964/2021 12ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 19/05/2023

I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.010365/2020, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.057018/2021, E-16/003.061018/2021, E-E-16/003.007031/2020. E-16/003.007033/2020. E-16/003.020034/2020. E-16/003.021042/2020, E-16/003.018048/2020, E-16/003.018049/2020 E-16/003.018056/2020, E-16/003.016085/2021, E-16/003.001098/2022 E-16/003.062110/2021, E-16/003.016114/2022, E-16/003.016117/2022 E-16/003.012125/2021, E-16/003.016127/2022, E-16/003.016135/2022 E-16/003.043143/2021, E-16/003.013149/2020, E-16/003.019149/2021, E-16/003.043150/2021, E-16/003.043151/2021, E-16/003.024155/2020, E-16/003.043157/2021, E-16/003.050161/2021, E-16/003.054161/2021 F-16/003 020163/2021 F-16/003 006165/2020 F-16/003 006167/2020 E-16/003.043167/2021, E-16/003.013178/2020, E-16/003.013179/2020, E-16/003.001184/2022, E-16/003.013201/2022, E-16/003.000208/2021, E-16/003.043224/2021, E-16/003.043227/2021, E-16/003.043237/2021 E-16/003.043240/2021, E-16/003.016246/2022, E-16/003.057247/2021, E-16/003.016252/2022, E-16/003.057252/2021, E-16/003.016253/2022 E-16/003.019258/2020, E-16/003.043260/2021, E-16/003.038261/2021, 16/003.043265/2021, E-16/003.044265/2021, F-16/003 016269/2022 E-16/003.000315/2020, E-16/003.043317/2021, E-16/003.020320/2022 E-16/003.024324/2020, E-16/003.052327/2021, E-16/003.052328/2021 E-16/003.052332/2021, E-16/003.016337/2022, E-16/003.038337/2021 E-16/003.052353/2021, E-16/003.062360/2021, E-16/003.010369/2020 E-16/003.016376/2020. E-16/003.010378/2020. E-16/003.054378/2021. -16/003.016380/2022, E-16/003.022404/2021, E-16/003.023408/2020 E-16/003.023410/2020, E-16/003.023417/2020, E-16/003.018432/2022 16/003.049433/2021, E-16/003.014435/2022, E-16/003.024448/2020 E-16/003.014457/2022, E-16/003.040458/2021, E-16/003.063461/2021 E-16/003.025462/2020, E-16/003.065478/2021, E-16/003.012496/2020, E-16/003.023508/2020, E-16/003.044511/2021, E-16/003.017517/2022, E-16/003.017518/2022, E-16/003.016530/2022, E-16/003.016533/2022 E-16/003.016537/2022, E-16/003.018558/2022, E-16/003.023564/2021 16/003.018566/2022, E-16/003.041578/2021, E-16/003.017579/2022 E-16/003.016598/2022, E-16/003.016601/2022, E-16/003.015621/2020, E-16/003.016621/2022, E-16/003.015623/2020, E-16/003.022625/2021, E-16/003.037632/2021, E-16/003.042638/2021, E-16/003.041647/2021 E-16/003.055647/2021, E-16/003.039649/2021, E-16/003.051655/2021,

E-16/003.017658/2020, E-16/003.023658/2020, E-16/003.027658/2021,

E-16/003.015661/2020, E-16/003.015671/2020, E-16/003.062676/2021 -16/003.051726/2021, E-16/003.052744/2021, E-16/003.017746/2020 -16/003.041823/2021, E-16/003.060826/2021, E-16/003.018828/2020 E-16/003.018868/2021, E-16/003.025877/2021, E-16/003.018881/2020 E-16/003.029885/2021, E-16/003.021924/2020, E-16/003.026936/2021 E-16/003.028943/2021, E-16/003.038948/2021, E-16/003.038950/2021

E-16/003.037954/2021, E-16/003.052957/2021, E-16/003.019993/2021 12ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 24/05/2023 - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E 16/003.013091/2022, E-16/003.055148/2021, E-16/003.018269/2020, E-16/003.000337/2022, E-16/003.025525/2020, E-16/003.029747/2021 E-16/003.009964/2021, E-16/003.022966/2019, II - PROVIMENTO NE GADO aos recursos conforme processos: E-16/003.045011/2021, E-16/003.045017/2021, E-16/003.045021/2021, E-16/003.012022/2021, E-16/003.045022/2021, E-16/003.026025/2020, E-16/003.026026/2020 E-16/003.026040/2020, E-16/003.051077/2021, E-16/003.000125/2022 E-16/003.012140/2021, E-16/003.030142/2021, E-16/003.047156/2021 E-16/003.057157/2021, E-16/003.047158/2021, E-16/003.062161/2021 E-16/003.015172/2022, E-16/003.043176/2021, E-16/003.019177/2022 E-16/003.015184/2022, E-16/003.015190/2022, E-16/003.057190/2021 E-16/003.015192/2022, E-16/003.057192/2021, E-16/003.015197/2022 E-16/003.015202/2022, E-16/003.039202/2021, E-16/003.057208/2021 E-16/003.058211/2021, E-16/003.057213/2021, E-16/003.058213/2021 E-16/003.065227/2021, E-16/003.018242/2022, E-16/003.043243/2021 E-16/003.054249/2021, E-16/003.018256/2022, E-16/003.018264/2020 E-16/003.020270/2020, E-16/003.046271/2021, E-16/003.052279/2021 E-16/003.013282/2021, E-16/003.064283/2021, E-16/003.043293/2021 E-16/003.064306/2021, E-16/003.058313/2021, E-16/003.013314/2021 16/003.057326/2021, E-16/003.057352/2021, E-16/003.063361/2021 E-16/003.000367/2021, E-16/003.064379/2021, E-16/003.037383/2021 E-16/003.020387/2022, E-16/003.044393/2021, E-16/003.020394/2022 E-16/003.020397/2022, E-16/003.023406/2020, E-16/003.023412/2020 E-16/003.049425/2021, E-16/003.016437/2022, E-16/003.004439/2020 E-16/003.014439/2022, E-16/003.050440/2021, E-16/003.004444/2020 E-16/003.043447/2021, E-16/003.040450/2021, E-16/003.051450/2021 E-16/003.023453/2021, E-16/003.063463/2021, E-16/003.065465/2021 E-16/003.000468/2022, E-16/003.016470/2022, E-16/003.016475/2022 E-16/003.015477/2022, E-16/003.021481/2020, E-16/003.021487/2020 E-16/003.056500/2021, E-16/003.011507/2021, E-16/003.004537/2020 E-16/003.052559/2021, E-16/003.052560/2021, E-16/003.007581/2020 E-16/003.015623/2022, E-16/003.022626/2021, E-16/003.046630/2021 $E-16/003.054631/2021,\ E-16/003.017632/2022,\ E-16/003.049633/2021$ E-16/003.041639/2021, E-16/003.065640/2021, E-16/003.063647/2021 E-16/003.037649/2021, E-16/003.023660/2020, E-16/003.006672/2021 $\hbox{E-}16/003.004674/2020, \ \hbox{E-}16/003.017678/2020, \ \hbox{E-}16/003.013683/2020 }$ E-16/003.065695/2021, E-16/003.052699/2021, E-16/003.064703/2021 E-16/003.019706/2021, E-16/003.063712/2021, E-16/003.022726/2020 E-16/003.052745/2021, E-16/003.063760/2021, E-16/003.011766/2022 E-16/003.061772/2021, E-16/003.022782/2021, E-16/003.021787/2021 E-16/003.016801/2021, E-16/003.021802/2021, E-16/003.063803/2021, E-16/003.051808/2021, E-16/003.016812/2020, E-16/003.051820/2021, E-16/003.006821/2021, E-16/003.019826/2021, E-16/003.063826/2021, E-16/003.063804 E-16/003.018830/2020, E-16/003.020834/2020, E-16/003.003844/2020 E-16/003.019858/2020, E-16/003.003898/2020, E-16/003.059898/2021 E-16/003.059911/2021, E-16/003.017916/2021, E-16/003.028922/2021 E-16/003.014928/2022, E-16/003.041932/2021, E-16/003.041936/2021 E-16/003.029937/2021, E-16/003.049951/2021, E-16/003.036954/2021 E-16/003.059954/2021, E-16/003.037967/2021, E-16/003.055999/2021

13ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 22/05/2023 - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E 16/003.008155/2022, E-16/003.064282/2021, E-16/003.041638/2021, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.007025/2020, E-16/003.007034/2020, E-16/003.027043/2021

E-16/003.035080/2021, E-16/003.057087/2021, E-16/003.060108/2021 E-16/003.000141/2021, E-16/003.012142/2021, E-16/003.008148/2022 E-16/003.008150/2022, E-16/003.047153/2021, E-16/003.065158/2021 E-16/003.025161/2019, E-16/003.006166/2020, E-16/003.020167/2020 E-16/003.006168/2020, E-16/003.008175/2022, E-16/003.039179/2021 E-16/003.015185/2020, E-16/003.041198/2021, E-16/003.041205/2021 E-16/003.029209/2021, E-16/003.016222/2021, E-16/003.023228/2019 E-16/003.044235/2021, E-16/003.064279/2021, E-16/003.016282/2022 E-16/003.054302/2021, E-16/003.012310/2022, E-16/003.010329/2022 E-16/003.061330/2021, E-16/003.010346/2022, E-16/003.044346/2021 E-16/003.052346/2021, E-16/003.052352/2021, E-16/003.000359/2021 E-16/003.062361/2021, E-16/003.022368/2020, E-16/003.064374/2021 $E-16/003.023416/2020,\ E-16/003.016429/2022,\ E-16/003.030432/2021$ E-16/003.063462/2021, E-16/003.050466/2021, E-16/003.016467/2022 E-16/003.065480/2021, E-16/003.015489/2022, E-16/003.022498/2020 E-16/003.035518/2021, E-16/003.042534/2021, E-16/003.007536/2020 E-16/003.000545/2022, E-16/003.013546/2022, E-16/003.049549/2021 E-16/003.015561/2022, E-16/003.000578/2022, E-16/003.054591/2021 E-16/003.057594/2021, E-16/003.041615/2021, E-16/003.013627/2022 E-16/003.055630/2021, E-16/003.041641/2021, E-16/003.038642/2021 E-16/003.015645/2021, E-16/003.015649/2020, E-16/003.041649/2021 16/003.062679/2021, E-16/003.027683/2021, E-16/003.055685/2021 E-16/003.025710/2020, E-16/003.063710/2021, E-16/003.049715/2021 E-16/003.052728/2021, E-16/003.021729/2022, E-16/003.052735/2021 E-16/003.020736/2022, E-16/003.052738/2021, E-16/003.055740/2021 E-16/003.052741/2021, E-16/003.052742/2021, E-16/003.052743/2021 E-16/003.055743/2021, E-16/003.023751/2021, E-16/003.055752/2021 E-16/003.020774/2022, E-16/003.020775/2022, E-16/003.045778/2021 E-16/003.041780/2021, E-16/003.061787/2021, E-16/003.016789/2020 E-16/003.016796/2020, E-16/003.016799/2020, E-16/003.022803/2021 E-16/003.037811/2021, E-16/003.051816/2021, E-16/003.060821/2021 E-16/003.018826/2020, E-16/003.018829/2020, E-16/003.022830/2020 $E-16/003.000839/2022,\ E-16/003.000841/2022,\ E-16/003.059842/2021$ E-16/003.060846/2021, E-16/003.000848/2022, E-16/003.060853/2021 E-16/003.001854/2021, E-16/003.060854/2021, E-16/003.001856/2021 E-16/003.018862/2022, E-16/003.019863/2020, E-16/003.001864/2021 E-16/003.018867/2022, E-16/003.051879/2021, E-16/003.018882/2020 E-16/003.018884/2020, E-16/003.004901/2020, E-16/003.015905/2022 E-16/003.015907/2022, E-16/003.036923/2021, E-16/003.036927/2021 E-16/003.036928/2021, E-16/003.037941/2021, E-16/003.038947/2021, E-16/003.018951/2022, E-16/003.004953/2020, E-16/003.010955/2021 E-16/003.011956/2021, E-16/003.037959/2021, E-16/003.025985/2020 E-16/003.025988/2020, E-16/003.018991/2021, E-16/003.025992/2020,

13ª JARI - DATA DE JULGAMENTO - 26/05/2023 - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: II PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.039002/2021, E-16/003.012004/2021, E-16/003.018004/2022, E-16/003.007012/2021, E-16/003.001014/2022, E-16/003.001015/2022 E-16/003.001016/2022, E-16/003.051026/2021, E-16/003.018062/2020 E-16/003.000071/2022, E-16/003.018076/2020, E-16/003.018077/2020 E-16/003.018078/2020, E-16/003.014114/2022, E-16/003.000120/2021, E-16/003.043125/2021, E-16/003.038139/2021, E-16/003.064140/2021 E-16/003.039197/2021, E-16/003.018198/2022, E-16/003.043200/2021, E-16/003.020213/2020, E-16/003.09221/2020, E-16/003.065228/2021, E-16/003.043251/2021, E-16/003.019266/2020, E-16/003.055266/2021 E-16/003.044272/2021, E-16/003.052278/2021, E-16/003.055279/2021, E-16/003.013308/2021, E-16/003.056308/2021, E-16/003.011310/2021, E-16/003.043313/2021, E-16/003.063315/2021, E-16/003.055346/2021 E-16/003.062350/2021, E-16/003.001351/2021, E-16/003.045353/2021

E-16/003.000365/2021, E-16/003.023368/2021, E-16/003.044370/2021,

.16/003.044438/2021, .16/003.045455/2021, 16/003.045437/2021 16/003.018454/2020 16/003.045438/2021 16/003.045461/2021 16/003 045463/2021 F-16/003 000467/2022 F-16/003 045468/2021 -16/003.043472/2021, E-16/003.000467/2022, -16/003.043472/2021, E-16/003.023474/2021, -16/003.000481/2022, E-16/003.000488/2021, E-16/003.025477/2020, E-16/003.023500/2020, E-16/003.023505/2020, E-16/003.044506/2021, E-16/003.019507/2022, E-16/003.057513/2021, E-16/003.046531/2021, E-16/003.040549/2021, 16/003.063506/2021 E-16/003.061554/2021 16/003.033555/2021 16/003.041573/2021 E-16/003.024571/2020, E-16/003.031574/2021, 16/003.041571/2021 16/003.051582/2021 16/003.051583/2021 F-16/003 004588/2020 16/003.054592/2021 16/003.057592/2021 16/003.040595/2021, 16/003.037598/202 -16/003.054599/2021 E-16/003.063602/2021. E-16/003.015609/2022 16/003.043619/2021 16/003.022627/2021 E-16/003.020621/2021, E-16/003.020621/2021, E-16/003.009639/2021, 16/003.000627/2022 16/003.062642/2021 16/003.040647/2021 E-16/003.041648/2021 E-16/003.023661/2020 16/003.062661/2021, E-16/003.011666/2021, 16/003.024674/2019, E-16/003.062674/2021, 16/003.062667/2021 16/003.054675/2021 F-16/003 054683/202 16/003 006682/2021 F-16/003 065682/2021 16/003.062696/2021, E-16/003.063697/2021, F-16/003 000699/2021 16/003.062708/2021 16/003.022727/2020 16/003 037702/2021 E-16/003.035706/2021 E-16/003.063723/2021, E-16/003.062734/2021 E-16/003.011741/2022 E-16/003.028742/2021 16/003.039759/2021 16/003.033778/2021 , E-16/003.011768/2022, , E-16/003.023791/2021, -16/003.046775/2021 -16/003.021805/2021 16/003.051805/2021 E-16/003.052808/2021 E-16/003.058810/2021 E-16/003.052814/2021, E-16/003.041825/2021, E-16/003.052805/2021 E-16/003.021831/2021, E-16/003.037835/2021, E-16/003.063853/2021 16/003.015854/2022, E-16/003.015895/2022, 16/003.036935/2021, E-16/003.043936/2021, E-16/003.052934/2021 E-16/003.010956/2021, E-16/003.005958/2021, E-16/003.036963/2021

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO D.O de 19.07.2023 PÁGINA 97 - 3ª COLUNA

EXTRATOS DE TERMO

PROCESSO Nº SEL 330022/002340/2022 - Autorizo Onde se lê: INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO. PARTES: DER/RJ E NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE

Leia-se: AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330022/002340/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO № SEI - 460003/000978/2023 - Autorizo Onde se lê: INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO. PARTES: DER/RJ E NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE

Leia-se: AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 460003/000978/2023, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

Termos de Concessão de Uso e Termo de Promessa de Concessão de Uso - como direito real resolúvel, e de outros pactos, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual, firmados em 20/07/2023, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografía do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os concessionários abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo descritos, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assenta-

processo de regularização fundiaria de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados: **Assentamento Rural Fazenda Experimental Italva** - E-25/100177/1999 e SEI-330020/000188/2023 - João de Souza Rodrigues e s/m - Lote 155; SEI-E-07/020/219/2017 - Jason Ferreira da Silva - Lote 21(TCU).

Assentamento Rural Serra do Matoso - E-02/150067/2002 e SEI-330020/000549/2022 - José Claudio Santana e s/m - Lote 09 da Gleba 01, Lote 22-A da Gleba 02 e Lote 22-B da Gleba 3 (TPCU);

Termo de Autorização Provisória de Ocupação - APO, de bem público de imóvel integrante do Patrimônio Estadual entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, e os autorizados abaixo relacionados, em conformidade com o contido nos procedimentos administrativos abaixo mencionados, que versam sobre o processo de regularização fundiária de interesse social dos assentamentos a seguir relacionados:

**Assentamento Rural Primeiro de Maio - PAs E-02/150163/2003 e SEI-330020/000209/2023 - Ademir de Oliveira- Lote 48-B;
330020/000148/2023 - Gisele Henrique Vitor de Souza e s/m - lote 21

Termo Aditivo ao Termo de Promessa de Concessão de Uso ce-lebrado entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Ter-ras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro e o destinatário abaixo

Assentamento Rural Fazenda Vitória da União - PA SEI-330020/000089/2023 - Maria Salete Clemente da Silva e s/m - Lote 12 da Rua dos Ventos, registrado no Livro 380, Termo 06, às fls.028/033 de 30/04/2014.

Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Comprovação de Posse e Moradia nº 11/2016- TACPM, de imóveis em fase de regularização fundiária de interesse social pela via da legitimação fundiária, nização iundiaria de interesse social pela via da legitimação fundiária, entre o Estado do Rio de Janeiro através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor do destinatário abaixo relacionado, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria 282/2022:

Assentamento Urbano Alto Bela Vista - SEI-E-330020/000795/2023 e E-02/150242/2006 - Katia Maria da Silva Pereira - Quadra 04 Lote

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

TIPO: Menor preço unitário

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Ferramentas e EPI's conforme as especificações contidas no Termo de Referência -

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.693.540,92 (quatro milhões e seiscentos e noventa e três mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e dois

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/07/2023-10:00H LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/08/2023-13:30H DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2023-14:00H DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 04/08/2023-14:00H PROCESSO Nº SEI-330020/000424/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.rj.gov.br e www.iterj.rj.gov.br, maiores informações poderão ser solicitados através do tel. (21) 2332-7240.

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO











Solicite seu orçamento: **(**21) 2717-5825 ☑ secgap@ioerj.rj.gov.br



Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.





